



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**DATA DE ABERTURA: 27/10/2021**

**VOLUME: 001**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTANDO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FRETES, TAXAS E IMPOSTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT, NBR, NB E CREA/CAU NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA.**

EU, **MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO**, subscrevo e assino.





# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



## PORTARIA Nº 007/2021

*"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,

Considerando o disposto no Inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, o disposto no Inciso VIII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, que atribui competência à Presidência da Casa para tal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos, na forma do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na forma seguinte:

- I - **MARCILENE SANTOS FIGUEIREDO** Presidente;
- II - **CAMILA ALICE DE PAULA** - Membro; e
- III - **VITÓRIA SIMÃO MARQUES** - Membro.

Art. 2º - Fica, ainda, investida como suplente na Comissão de que trata o artigo anterior a SR. JOSÉ PAULO HASSEN RAAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no mural da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG.

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, 04 de janeiro de 2021.

*Rogério de Souza Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dähler, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cm.patrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## MEMORANDO

DE: Presidência

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

Com relação aos preços, temos que os valores foram previamente estimados como máximo, conforme consta nas planilhas anexas, atendendo desta forma o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Desta forma temos o valor orçado para execução do objeto do presente certame, perfaz o valor de R\$ 142.261,25 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2021.

  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mano Dantes, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**Ata da reunião da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reúne a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratação de Serviços para deliberar sobre a realização do Processo de Licitação para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal. Iniciando os trabalhos, o Engenheiro LUCAS AVILA DE PAULA expôs os projetos de engenharia, explicando para os presentes os termos para realização da obra. O custo total está estimado em R\$ 256.134,85 (Duzentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo este valor estabelecido pela planilha SINAPI e SETOP/SEINFRA, sem a instalação de plataforma vertical, contudo, tendo em vista que não há o total de recurso disponível para execução da obra e que se o recurso não for utilizado será devolvido para o Município, ficou ajustado em efetuar a reforma em etapas. Em primeira etapa, ficou ajustado o valor para licitação em R\$ 142.261,25 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Neste ato foi esclarecido pelo Advogado a modalidade que poderá ser adotada para realização do Processo de Licitação, no caso, a Carta Convite, que está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Em face ao exposto, após apreciação pelos presentes, todos aprovaram em conformidade com o exposto pelos presentes. Ficando ajustado que a realização da Sessão Pública será no dia 27/10/2021, às 09hs00min.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, sendo aprovado a presente ata.

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2021.

Clayton Duarte Silva

Ronaldo Lima de Jesus  
João Filho  
JP de Paula

Rogério de Souza Rocha  
Marilene dos Santos Siqueira

Quisquina de Paula  
Dannila Alice de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO  
MURIAÉ CEP 36.860-000 - ESTADO DE MINAS  
GERAIS



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG.

Proprietário: Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG  
Responsável Técnico: Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro Civil: CREA: RJ 2018100416/D

Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA: RJ 2018100416/D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO  
MURIAÉ CEP 36.860-000 - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



**1. INTRODUÇÃO:**

Este memorial descritivo tem por objetivo destacar os elementos significativos referentes ao projeto de execução de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, cujo aos projetos são de responsabilidade do Engenheiro Civil Lucas Ávila de Paula, CREA RJ:2018100416/D. Compõem-se de especificações gerais dos serviços a serem executados de acordo com os projetos complementares, cujas especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos. E no, mas será sanada qualquer dúvidas in loco com a contratada.

**2. OBJETO:**

Execução da reforma e ampliação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

**3. LOCAL:**

Antigo Parque de Exposição, CEP N° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé - MG.

**4. DO PROJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:**

O projeto contempla uma reforma e ampliação num espaço de um antigo palco de exposição, e com adaptações e conceitos novos, se tornara a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

O projeto contém as pranchas disponíveis, mostrando os detalhes de como é e como será, com as especificações gerais que serão implantadas.

**5. DA EXECUÇÃO DA OBRA:**

A obra será implantada de acordo com o prédio existente e sua ampliação, conforme projeto arquitetônico. Ao dar a ordem de serviço da obra, a contratada já poderá iniciar as atividades, e já com isso começando a providenciar o DIÁRIO DE OBRAS/LIVRO DE OCORRÊNCIAS e ART DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

**6. INICIO DA CONSTRUÇÃO:**

- Para começar os serviços a contratada deverá conter os projetos impressos, sendo de responsabilidade da contratada imprimir as pranchas que serão disponibilizadas via PDF.

**7. INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES:**

As instalações iniciais dos serviços, devera já conter a placa de obra contendo as informações do edital e da contratada e valor ganho.

O fazer as instalações iniciais daí já começa a fazer o serviço de algumas remoções conforme o projeto arquitetônico que mostra as principais demolições. E também será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro responsável pelo projeto.

Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO  
MURIAÉ CEP 36.860-000 - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



**8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SUPERESTRUTURAS:**

A parte inicial se dará na parte de movimentação de terra, para se fazer as fundações e superestruturas que o projeto vai conter. No projeto mostra como vai ser executadas, contendo todas informações, de tamanhos, tipo de concreto, forma e altura.

**9. VEDAÇÕES:**

Na parte das vedações serão executadas nas partes de ampliações e alguns fechamentos de vãos e novos cômodos, de acordo com o projeto arquitetônico. Em algumas novas paredes, já irá deixar as tubulações de serão de elétricas, também conforme o projeto de elétrica.

**10. REVESTIMENTOS:**

Os revestimentos em paredes vão ser em áreas molhadas, que serão nos 4 banheiros e na cozinha, com altura até o teto. Devendo ser de obrigação da contratada fazer a remoção onde já existe, como mostra o projeto contendo remoções e onde for feito paredes novas devendo ser feita o assentamento.

Os revestimentos do piso serão feitos em todos os ambientes conforme descrito em planilha (PORCELANATO), onde tem cerâmicas serão removidas conforme projeto, e onde se encontra no piso grosso, fazer o nivelamento com uma camada de contrapiso de 3cm conforme projeto.

O revestimento do teto será feito com gesso, na parte do térreo será feito a aplicação manual do gesso desempenado direto no emboço já existente, só na parte do um banheiro do térreo que será rebaixado com gesso de placas, devido as tubulações dos banheiros superiores, já na parte do 1º pavimento será toda forrada de gesso em placas, fazendo com que seja embutidas as instalações elétricas e outras.

**11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:**

As instalações hidráulicas e sanitárias praticamente será a mesma já existente, só terá um acréscimo na área dos dois sanitários que serão feitos na parte superior da edificação, conforme o projeto.

**12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A instalação elétrica será executada em todos os ambientes da edificação, na parte do térreo vão ter alguns pontos novos e também será reaproveitado os pontos de iluminação já existente. Já na parte superior, será feito uma instalação nova conforme projeto.

**13. ESQUADRIAS:**

As esquadrias vão ser aproveitadas algumas e assentadas novas conforme projeto. Algumas vão ser substituídas por causa dos tamanhos que não estão de acordo com as normas exigidas.

Lucas Augusto de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO  
MURIAÉ CEP 36.860-000 - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



**14. PINTURA:**

A pintura será feita em toda edificação conforme projeto, e as cores serão definidas no decorrer da execução da obra.

**15. ACESSIBILIDADE:**

Na parte de acessibilidade será feito uma rampa de acesso na entrada principal da edificação com a inclinação exigida em norma, e também será instalado um corrimão na escada conforme projeto.

Conforme projeto será instalado uma plataforma vertical de acessibilidade para que possa atender a NBR 9050, sendo que a plataforma será instalada no final da execução da obra.

**16. INCÊNDIO E PÂNICO:**

O projeto de incêndio e pânico deverá ser seguido conforme projeto.

**17. LIMPEZA FINAL DA OBRA:**

A limpeza final da obra será feita no fim da execução da obra.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUCAS ÁVILA DE PAULA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA RJ 2018100416/D

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D



03  
 W. Jardim

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICORV 0	PROponente / TOMADOR Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG
------------------	----------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
 / Reforma e ampliação de Sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,00%
Seguro e Garantias	SG	1,00%
Risco	R	2,00%
Despesas Financeiras	DF	0,90%
Lucro	L	10,00%
Tributos (Impostos COPINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	6,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,67%
<b>BDI COM Desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,83%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG  
 Local

sexta-feira, 8 de outubro de 2021  
 Data

*Lucas Ávila de Paula*

Responsável Técnico  
 Nome: LUCAS ÁVILA DE PAULA  
 CREA/CAU: CREA RJ 2018100416/D  
 ART/IRRT: ND-modelo 01

**Lucas Ávila de Paula**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RJ 2018100416/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20210654937

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS AVILA DE PAULA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2017182702

Registro: RJ20181004150 MG

Empresa contratada: LUCAS AVILA DE PAULA 10260916676

Registro: 0001034486-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

RUA MÁRIO DAHER

Complemento:

Cidade: PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 26.142.315/0001-67

Nº: 63

CEP: 38880000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 30/08/2021

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA HENRIQUE ANDRÉ DE LIMA

Complemento: ANTIGO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Cidade: PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Data de início: 01/09/2021

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: OUTROS

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Código: Não Especificado

Nº: SEM

CEP: 38880000

CPF/CNPJ: 26.142.315/0001-67

4. Atividade Técnica

2014 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	259,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	259,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	259,00	m²
60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	259,00	m²
60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	259,00	m²
60 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	260,00	m²
61 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	259,00	m²
61 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	260,00	m²
61 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	260,00	m²
61 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	259,00	m²
62 - Projeto de instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	259,00	m²
62 - Projeto de instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	259,00	m²
62 - Projeto de instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	259,00	m²
62 - Projeto de instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	259,00	m²

2015 - Execução

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	259,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.atoc.com.br/publicar>, com a chave: WdyHf  
Impresso em: 14/02/2021 às 11:44:49 por: j.p.45.362.203.00

www.crea-mg.org.br

Tel: 0312750

crea-mg@crea-mg.org.br

Fax:

CREA-MG  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Lucas Avila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 1810004150/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20210654939

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE  
EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

259,08

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG. ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO E PÂNICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA. ÁREA REFORMA DE 163,98MP² E ÁREA AMPLIADA DE 95,00MP².

**6. Declarações**

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, institui o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão do Certificado de Assentimento Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Pat. do Muriaé* 18 de *Outubro* de 2021

Local

dia

*Lucas Avila de Paula*  
Lucas Avila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/0

LUCAS AVILA DE PAULA - CPF: 182.989.166-78

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CNPJ:  
26.142.215/0001-67

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/10/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nota Número: 8596036823

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-mg.sitac.com.br/publicow>, com a chave: Wilyid  
Impresso em: 18/10/2021 às 11:44:50 am, ip: 45.163.233.65



PLANILHA ORÇAMENTARIA DA OBRA TODA								
Obra:	Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio de Minas/MG.					PROCESSO LIC.:		
Local:	Rua Henrique André de Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP nº 35.860-000, Bairro Centro em Patrocínio de Minas - MG					Data:	08/10/2021	
LOCALIDADE / REFERÊNCIA:	BELO HORIZONTE - SINAPI DATA BASE 07-21 (DES.) REGIÃO LESTE, SETOP SEINFRA- 07-21					BDI 28,83%		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ S/BDI	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/BDI	PREÇO TOTAL
1			<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>					
	SEINFRA	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (1,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,25 AFIXADAS COM REBITES 5/16 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUPECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALAVADO PINTADAS	UF	1,00	R\$ 1.121,47	R\$ 1.491,76	R\$ 1.444,79
	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M²	3,94	R\$ 44,16	R\$ 56,88	R\$ 224,15
	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M³	3,04	R\$ 6,31	R\$ 8,15	R\$ 32,11
	SINAPI	97544	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M²	8,40	R\$ 6,22	R\$ 8,01	R\$ 67,28
	SINAPI	97545	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M²	0,96	R\$ 25,63	R\$ 32,99	R\$ 31,67
	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M³XKM	4,10	R\$ 2,47	R\$ 3,18	R\$ 13,67
	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M³	0,80	R\$ 200,98	R\$ 258,92	R\$ 151,35
	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M²	55,25	R\$ 15,62	R\$ 20,12	R\$ 1.070,90
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 1.040,01</b>
2			<b>FUNDAÇÕES</b>					
	SEINFRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	9,96	R\$ 53,41	R\$ 68,63	R\$ 685,35
	SEINFRA	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VAIA	M³	2,97	R\$ 53,41	R\$ 68,63	R\$ 548,42
	SEINFRA	ED-49810	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	7,50	R\$ 47,03	R\$ 60,39	R\$ 454,43
	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	14,40	R\$ 14,44	R\$ 18,60	R\$ 267,84
	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	112,50	R\$ 13,58	R\$ 17,31	R\$ 1.969,88
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	76,50	R\$ 11,68	R\$ 15,05	R\$ 1.151,33
	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M²	25,00	R\$ 301,12	R\$ 386,90	R\$ 9.672,50
	SINAPI	94955	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M³	1,99	R\$ 367,93	R\$ 499,36	R\$ 991,73
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 15.743,48</b>
3			<b>SUPERESTRUTURA PILARES</b>					
	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	73,98	R\$ 14,44	R\$ 18,60	R\$ 1.376,03
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	216,72	R\$ 11,68	R\$ 15,05	R\$ 3.261,64
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M³	2,79	R\$ 387,61	R\$ 499,36	R\$ 1.393,21
	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, S = 17 MM. AF. 09/2020	M²	35,66	R\$ 144,64	R\$ 186,34	R\$ 2.011,08
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 8.941,96</b>

Lucas Avila de Paula  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RJ 2018100416/D

42  
L. H. Machado

4 SUPERESTRUTURA VIGAS							
SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 3,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	63,36	R\$ 33,81	R\$ 17,79	R\$ 1.175,17
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	168,93	R\$ 13,59	R\$ 17,51	R\$ 2.957,96
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,89	R\$ 11,68	R\$ 15,05	R\$ 295,34
SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	176,31	R\$ 11,61	R\$ 14,96	R\$ 2.637,60
SINAPI	94903	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	7,00	R\$ 387,61	R\$ 499,36	R\$ 3.499,52
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	56,00	R\$ 306,99	R\$ 147,32	R\$ 7.964,56
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 18.462,15</b>
5 SUPERESTRUTURA LAJES							
SINAPI	92783	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KD	7,20	R\$ 19,50	R\$ 25,12	R\$ 180,86
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 3,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	172,53	R\$ 13,40	R\$ 17,26	R\$ 2.977,87
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	306,54	R\$ 14,21	R\$ 18,31	R\$ 5.612,75
SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENIAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVO BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M²	12,52	R\$ 465,50	R\$ 599,70	R\$ 7.508,24
SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	86,12	R\$ 53,95	R\$ 69,50	R\$ 5.985,34
SINAPI	101790	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, TÊ DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2,58	R\$ 15,90	R\$ 20,48	R\$ 52,84
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 22.337,90</b>
6 VEDAÇÕES							
SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (EMPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	139,52	R\$ 49,88	R\$ 64,27	R\$ 8.965,35
SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_05/2016	M	30,24	R\$ 105,95	R\$ 136,50	R\$ 4.127,76
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 13.094,71</b>
7 REVESTIMENTOS DE PAREDES							
SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	206,44	R\$ 43,00	R\$ 55,40	R\$ 11.436,78
SINAPI	87537	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M³/M DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 30MM, COM EXECUÇÃO DE TALSCAL. AF_06/2014	M²	72,60	R\$ 57,85	R\$ 74,53	R\$ 5.430,88
SINAPI	87776	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	96,87	R\$ 59,47	R\$ 76,62	R\$ 7.429,84
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 24.277,50</b>
8 REVESTIMENTOS DE PISO							
SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M²	211,65	R\$ 29,53	R\$ 38,04	R\$ 8.051,17

Lucas André de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

13  
 14/03/2020

	SEINFRA	ED-40753	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	211,05	R\$ 76,78	R\$ 98,92	R\$ 20.546,41
	SINAPI	88040	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	133,38	R\$ 7,53	R\$ 9,70	R\$ 1.291,85
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 21.838,26</b>
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS DE TETO</b>					
	SEINFRA	ED-49665	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 LISO	M²	115,78	R\$ 31,18	R\$ 42,75	R\$ 4.949,60
	SINAPI	87115	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPEÑADOS EM TAINÇAS EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 1CM. AF_06/2014	M²	90,72	R\$ 20,41	R\$ 26,29	R\$ 2.385,03
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 7.334,63</b>
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
	SEINFRA	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	4,00	R\$ 285,90	R\$ 368,32	R\$ 1.473,28
	SEINFRA	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVACÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	4,00	R\$ 138,98	R\$ 179,05	R\$ 716,20
	SINAPI	89709	RAIO SFONADO, PVC, DN 100 X 80 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	4,00	R\$ 11,27	R\$ 14,52	R\$ 58,08
	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUIDOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UM	1,00	R\$ 827,02	R\$ 1.068,06	R\$ 1.068,06
	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UM	8,00	R\$ 131,92	R\$ 144,19	R\$ 1.153,52
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 4.467,14</b>
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
	SEINFRA	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) FIOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) PONTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHT/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (20°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	30,00	R\$ 249,77	R\$ 321,76	R\$ 9.653,40
	SEINFRA	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) PONTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHT/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (20°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	20,00	R\$ 199,04	R\$ 256,42	R\$ 5.128,40
	SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E AMPOLA). AF_01/2016	UNI	12,00	R\$ 129,46	R\$ 168,78	R\$ 2.021,36
	SINAPI	108901	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/30 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P	UNI	10,00	R\$ 30,24	R\$ 38,96	R\$ 389,60
	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 30 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	25,00	R\$ 88,62	R\$ 21,41	R\$ 935,25

Lucas Antônio de Paula  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 2018100416/D

SEINFRA	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	UNI	25,00	R\$ 35,87	R\$ 46,21	R\$ 1.155,25
SEINFRA	ED-49500	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNI	1,00	R\$ 241,26	R\$ 310,82	R\$ 510,82
SEINFRA	ED-49434	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	70,00	R\$ 7,86	R\$ 30,13	R\$ 290,14
SEINFRA	ED-49187	CADA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	50,00	R\$ 7,00	R\$ 30,18	R\$ 508,00
COMP.	1	EXALTOR PARA BANHEIRO, 5VOLT, REF: C 60A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - INSTALADO	UNI	1,00	175,62	R\$ 483,91	R\$ 483,91
SEINFRA	ED-50231	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) PONTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO 2-(1) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,6MM (2X0,6MM), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CABA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FRAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	9,00	R\$ 149,24	R\$ 192,27	R\$ 1.730,43
SEINFRA	ED-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, DE 20A	UNI	8,00	R\$ 18,94	R\$ 24,27	R\$ 194,16
SEINFRA	ED-49229	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, DE 15A	UNI	6,00	R\$ 18,94	R\$ 24,27	R\$ 145,62
SEINFRA	ED-49289	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, DE 50A	UNI	1,00	R\$ 93,25	R\$ 120,13	R\$ 120,13
SEINFRA	ED-25137	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATIVAÇÃO DE 30MA	UNI	1,00	R\$ 138,02	R\$ 177,81	R\$ 177,81
SINAPI	35465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLA, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA (TIPOAC)	UNI	1,00	R\$ 97,06	R\$ 125,04	R\$ 375,12
SINAPI	302506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O PÓSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UNI	1,00	R\$ 1.627,73	R\$ 2.096,90	R\$ 2.096,90
SINAPI	91101	CABO DE CURE FLEXÍVEL DO ANIL, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	150,00	R\$ 14,80	R\$ 39,37	R\$ 2.860,50
<b>SUB TOTAL:</b>							<b>R\$ 28.657,89</b>
<b>12</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FLUXO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUI CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	4,00	R\$ 553,26	R\$ 712,79	R\$ 2.853,16
SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 19CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	4,00	R\$ 139,50	R\$ 153,95	R\$ 615,80
SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 3 PEÇAS, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNI	4,00	R\$ 100,72	R\$ 129,82	R\$ 519,28
SINAPI	95543	PORTA TORNEIRA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUI FRAÇÃO. AF_01/2020	UNI	4,00	R\$ 40,84	R\$ 52,91	R\$ 231,64
SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNI	4,00	R\$ 48,89	R\$ 60,41	R\$ 241,64
SEINFRA	ED-48165	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L", DN 1,1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/POR), COMPRIMENTO 140CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNI	8,00	R\$ 267,17	R\$ 344,20	R\$ 2.753,60
SEINFRA	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1,1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/POR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNI	8,00	R\$ 239,79	R\$ 308,92	R\$ 2.471,36
SINAPI	86889	BANCADELA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 150 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00	R\$ 533,20	R\$ 686,92	R\$ 686,92

15  
*[Handwritten signature]*

SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00	R\$ 52,09	R\$ 67,11	R\$ 57,13
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 10.617,38</b>
<b>13</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					
SINAPI	91317	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI	4,00	R\$ 940,28	R\$ 1.222,96	R\$ 4.801,84
SINAPI	100889	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRIADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI	8,00	R\$ 850,50	R\$ 1.107,41	R\$ 4.859,28
SINAPI-I	39501	KIT DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15938) DE 80X2100 MM, DE 40MM A 45MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HPL, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA), COMPLETA,	UNI	2,00	R\$ 850,03	R\$ 1.095,07	R\$ 2.190,14
SINAPI	97039	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS, EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) MONTAGEM EM OBRA. AF_11/2017	M²	4,20	R\$ 43,35	R\$ 55,85	R\$ 234,57
SINAPI	102175	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021-P	M²	36,99	R\$ 255,90	R\$ 329,68	R\$ 5.492,47
SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UNI	3,00	R\$ 181,45	R\$ 236,54	R\$ 700,02
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 22.377,32</b>
<b>14</b>		<b>PINTURA</b>					
SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	106,44	R\$ 2,25	R\$ 2,95	R\$ 609,00
SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	211,65	R\$ 2,51	R\$ 3,35	R\$ 711,14
SEINFRA	ED-50479	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.	M²	211,65	R\$ 17,10	R\$ 22,13	R\$ 4.079,58
SEINFRA	ED-50478	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.	M²	72,60	R\$ 14,34	R\$ 18,22	R\$ 1.322,77
SEINFRA	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.	M²	139,52	R\$ 17,15	R\$ 22,09	R\$ 3.082,00
SEINFRA	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	211,65	R\$ 13,38	R\$ 17,24	R\$ 3.648,85
SEINFRA	ED-50408	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	72,60	R\$ 10,51	R\$ 13,54	R\$ 983,00
SEINFRA	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	139,52	R\$ 11,08	R\$ 15,50	R\$ 2.170,95
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 17.307,27</b>
<b>15</b>		<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>					
SEINFRA	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO POLÍQUIMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UNI	4,0	R\$ 158,01	R\$ 203,16	R\$ 414,24
SEINFRA	ED-50189	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" - 300 X 300 MM	UNI	4,0	R\$ 18,54	R\$ 23,89	R\$ 95,56
SEINFRA	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" DU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	UNI	5,0	R\$ 20,50	R\$ 26,41	R\$ 132,05
SEINFRA	ED-50202	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" DU "S2" - 380 X 190 MM	UNI	7,0	R\$ 20,50	R\$ 26,41	R\$ 184,87
SEINFRA	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380X190 MM (SAÍDA)	UNI	1,0	R\$ 26,30	R\$ 26,15	R\$ 26,15
SINAPI-I	37568	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	UNI	2,0	R\$ 41,70	R\$ 53,80	R\$ 107,60
SINAPI-I	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LITIO	UNI	14,0	R\$ 24,74	R\$ 31,87	R\$ 446,18
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 1.806,65</b>
<b>16</b>		<b>COBERTURA</b>					

*Lucas Avila de Paula*  
 Engenheiro Civil  
 CREA RJ 2018100416/D



16  
 24/04/2016

	VINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOMOLÍSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2015	M²	139,00	R\$ 45,00	R\$ 57,37	R\$ 8.467,83
	SEINFRA	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	139,00	R\$ 76,85	R\$ 102,61	R\$ 14.202,79
	SEINFRA	ED-50651	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 Ø55, DESENVOLVIMENTO = 86 CM	M	12,00	R\$ 81,28	R\$ 104,71	R\$ 1.256,52
	SEINFRA	ED-50648	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	6,36	R\$ 85,06	R\$ 113,45	R\$ 723,54
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 24.288,68</b>
<b>17</b>			<b>ACESSIBILIDADE</b>					
	SEINFRA	ED-51344	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCC = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UNI	1,00	R\$ 334,57	R\$ 418,14	R\$ 418,14
	SEINFRA	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO Ø114,0 Ø - 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	11,00	R\$ 84,04	R\$ 108,77	R\$ 1.190,87
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 1.609,31</b>
<b>18</b>			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					
	SEINFRA	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	259,08	R\$ 5,31	R\$ 6,85	R\$ 1.774,70
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 1.774,70</b>
			<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.134,85</b>

*Lucas Avila de Paulo*

LUCAS ÁVILA DE PAULO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA RJ 2018100416/D

ROGÉRIO DE SOUZA RODA  
 CPF: 041.849.467-39  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Lucas Avila de Paulo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RJ 2018100416/D

35-10001811.586.867  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 COORDENADOR  
 DE OBRAS  
 DE 1997/03  
 10001811.586.867

44  
 14/05/2023  
 14/05/2023

OBRA: Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Murial/MS.  
 LOCAL: Rua Visconde André de Lima, Antigo Parque de Exposição, CTE nº 36.860-000, Bairro Centro em Patrocínio do Murial/MS.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA TOTAL

PROCESSO LIC. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAL/MS

DATA: 08/10/2023  
 PLANO DA OBRA: 50 DMS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL: R\$ 256.134,65		COTA: 08/10/2023		TOTAL
		VALOR	AREA	VALOR	AREA	
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	100,00%	100,00%			100,00%
2	FUNDACIONES	100,00%	100,00%			100,00%
3	SUPERESTRUTURA PILARES	100,00%	100,00%			100,00%
4	SUPERESTRUTURA VIGAS	100,00%	100,00%			100,00%
5	SUPERESTRUTURA LAJES	100,00%	100,00%			100,00%
6	VEDAÇÕES	100,00%	100,00%			100,00%
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES	100,00%	100,00%			100,00%
8	REVESTIMENTOS DE PISO	100,00%	100,00%			100,00%
9	REVESTIMENTOS DE TETO	100,00%	100,00%			100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	100,00%			100,00%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%			100,00%
12	LOUÇAS E METAIS	100,00%	100,00%			100,00%
13	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%			100,00%
14	PINTURA	100,00%	100,00%			100,00%
15	PROTEÇÃO CONTRA INCHADO E FLECHA	100,00%	100,00%			100,00%
16	COBERTURA	100,00%	100,00%			100,00%
17	ACESSIBILIDADE	100,00%	100,00%			100,00%
18	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00%	100,00%			100,00%
TOTAL GERAL		100,00%	100,00%			100,00%

PROFESSOR DE ARQUITETURA  
 LICENCIADO  
 LICENÇA Nº 2015504/L10  
 LICENÇA Nº 2015504/L10  
 LICENÇA Nº 2015504/L10  
 LICENÇA Nº 2015504/L10

Lucas Avila de Paula  
 Engenharia Civil  
 CREA-RJ 2018100416/V

PROFESSOR DE SIGLA ROCHA  
 LICENCIADO  
 LICENÇA Nº 2015504/L10  
 LICENÇA Nº 2015504/L10

PATROCÍNIO DO MURIAL - NDA DE 08 DE OUTUBRO DE 2023

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

18  
30/05/2021

Obra:		Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG.				PROCESSO LIC.:		
Local:		Rua Henrique André de Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP nº 36.860-000, Bairro Centro em Patrocínio do Muriaé - MG				Data:	08/10/2021	
LOCALIDADE / REFERÊNCIA:		BELO HORIZONTE - SINAPI DATA BASE 07-21 (DES.) REGIÃO LESTE, SETOP SEMIFRA-07-21					BDI 26,83%	
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ V/BDI	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>			<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>					
	SEINFRA	ED-50132	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUEDADA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	R\$ 1.121,47	R\$ 1.444,79	R\$ 1.444,79
	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3,94	R\$ 84,18	R\$ 56,89	R\$ 224,15
	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	3,94	R\$ 6,33	R\$ 6,15	R\$ 32,11
	SINAPI	97544	REMOÇÃO DE FORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	8,40	R\$ 8,22	R\$ 8,01	R\$ 67,28
	SINAPI	97545	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	0,96	R\$ 25,63	R\$ 22,90	R\$ 31,67
	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	4,80	R\$ 2,47	R\$ 3,38	R\$ 13,67
	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,60	R\$ 300,98	R\$ 258,92	R\$ 155,35
	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	53,23	R\$ 15,62	R\$ 20,12	R\$ 1.070,98
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 3.040,01</b>
<b>2</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					
	SEINFRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3M	M³	9,96	R\$ 53,41	R\$ 68,81	R\$ 685,35
	SEINFRA	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA	M³	7,97	R\$ 55,43	R\$ 68,81	R\$ 548,42
	SEINFRA	ED-49810	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3R) (FUNDAÇÃO)	M³	7,50	R\$ 47,03	R\$ 60,39	R\$ 454,43
	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,40	R\$ 14,44	R\$ 18,60	R\$ 267,84
	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	112,50	R\$ 13,59	R\$ 17,51	R\$ 1.969,88
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	76,50	R\$ 11,88	R\$ 15,05	R\$ 1.151,33
	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LÁSTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	25,00	R\$ 300,52	R\$ 386,30	R\$ 9.671,50
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,99	R\$ 387,61	R\$ 499,36	R\$ 993,73
			<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 11.743,48</b>
<b>3</b>			<b>SUPERESTRUTURA PILARES</b>					
	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,96	R\$ 14,44	R\$ 18,60	R\$ 1.575,05
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	216,72	R\$ 11,88	R\$ 15,05	R\$ 3.261,64
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,79	R\$ 387,61	R\$ 499,36	R\$ 1.103,21

Lucas Avila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	15,66	R\$ 144,64	R\$ 386,54	R\$ 2.018,08
			SUB TOTAL					R\$ 8.940,96
4			<b>SUPERESTRUTURA VIGAS</b>					
	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	63,36	R\$ 13,81	R\$ 37,79	R\$ 1.127,17
	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	168,92	R\$ 13,58	R\$ 37,51	R\$ 2.897,96
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,89	R\$ 11,63	R\$ 15,05	R\$ 298,34
	SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	176,31	R\$ 11,61	R\$ 34,96	R\$ 2.637,60
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,5:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	7,00	R\$ 387,61	R\$ 499,36	R\$ 3.495,52
	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	58,00	R\$ 106,59	R\$ 137,32	R\$ 7.864,56
			SUB TOTAL					R\$ 18.482,19
5			<b>SUPERESTRUTURA LAJES</b>					
	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,20	R\$ 29,50	R\$ 25,12	R\$ 180,66
	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	172,53	R\$ 13,40	R\$ 17,26	R\$ 2.977,87
	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	306,54	R\$ 14,21	R\$ 34,31	R\$ 5.413,75
	SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVELY BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M²	12,52	R\$ 465,20	R\$ 599,70	R\$ 7.508,24
	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	86,12	R\$ 58,95	R\$ 69,50	R\$ 5.965,84
	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2,56	R\$ 15,90	R\$ 20,46	R\$ 52,84
			SUB TOTAL					R\$ 22.317,90
6			<b>VEDAÇÕES</b>					
	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M³	135,52	R\$ 49,89	R\$ 64,27	R\$ 8.566,95
	SINAPI	93188	VERGA MOLDBADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,24	R\$ 105,95	R\$ 136,30	R\$ 4.127,76
			SUB TOTAL					R\$ 13.094,71
7			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>					
	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	200,44	R\$ 43,00	R\$ 55,40	R\$ 11.436,70
	SINAPI	87537	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M³/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAL. AF_06/2014	M²	72,60	R\$ 57,85	R\$ 74,53	R\$ 5.410,38
	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	96,97	R\$ 59,47	R\$ 76,52	R\$ 7.429,84
			SUB TOTAL					R\$ 24.277,50
8			<b>REVESTIMENTOS DE PISO</b>					

200  
2140 exclusive

SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M²	211,85	R\$ 29,58	R\$ 38,04	R\$ 8.051,17
SEINFRA	ED-50753	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	211,85	R\$ 78,78	R\$ 98,92	R\$ 20.936,42
SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	138,18	R\$ 7,53	R\$ 9,70	R\$ 1.295,85
SUB TOTAL							R\$ 30.279,44
<b>9 REVESTIMENTOS DE TETO</b>							
SEINFRA	ED-89685	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 LISO	M²			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADDO SEM TALUCAS EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 1CM. AF_06/2014	M²			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB TOTAL							R\$ 0,00
<b>10 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>							
SEINFRA	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	4,00	R\$ 283,90	R\$ 368,32	R\$ 1.473,28
SEINFRA	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	4,00	R\$ 138,38	R\$ 179,05	R\$ 716,20
SINAPI	89209	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 E 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	4,00	R\$ 11,27	R\$ 14,53	R\$ 58,08
SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS (INCLUIDOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UM	1,00	R\$ 827,49	R\$ 1.068,06	R\$ 1.068,06
SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNI	8,00	R\$ 111,82	R\$ 144,19	R\$ 1.153,52
SUB TOTAL							R\$ 4.467,14
<b>11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
SEINFRA	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/30A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE CORRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHP/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 3,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-50237	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (30A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE CORRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHP/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 3,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lucas Ayala de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA/RJ 2018100415/D

23  
Unidades

SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	200903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-45500	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNI	1,00	R\$ 241,26		R\$ 310,82	R\$ 310,82
SEINFRA	ED-48414	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	78,00	R\$ 7,86		R\$ 10,18	R\$ 790,14
SEINFRA	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	50,00	R\$ 7,90		R\$ 10,18	R\$ 509,00
COMP.	1	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF: C 80A, DA VENTORIT OU SIMILAR - INSTALADO	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-50211	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) PONTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E RIO TELEFÔNICO (R) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,30MM (2X0,60MM), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-49211	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-48229	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-48269	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-25117	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	39465	DISPOSITIVO DRPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPOAC)	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	93133	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>SUB TOTAL</b>						R\$ 1.609,98
12		<b>LOUÇAS E METAIS</b>						
SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUI DO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 25,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	95148	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUI DO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUI DO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI DO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNI				R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

243  
 24/04/2023

SEINFRA	ED-48195	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM 1". DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 140CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SEINFRA	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SINAPI	86228	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PA DE COZINHA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>SUB TOTAL</b>						R\$	-
<b>13</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					
SINAPI	91817	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-DCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRGADA, SEMI-DCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SINAPI	39501	KIT DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 13930) DE 90X2100 MM, DE 40MM A 45MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA), COMPLETA	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SINAPI	97009	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS, EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) MONTAGEM EM OBRA. AF_11/2017	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E=6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SINAPI	102188	KIT DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>SUB TOTAL</b>						R\$ 0,00	
<b>14</b>		<b>PINTURA</b>					
SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SEINFRA	ED-50479	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIxAMENTO PARA PINTURA	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SEINFRA	ED-50478	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIxAMENTO PARA PINTURA	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SEINFRA	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIxAMENTO PARA PINTURA	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SEINFRA	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SEINFRA	ED-50458	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SEINFRA	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>SUB TOTAL</b>						R\$ 0,00	
<b>15</b>		<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E RÁDICO</b>					
SEINFRA	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-K-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Lucas Araújo de Paula  
 Engenheiro Civil  
 CREA-DF 2018/100416/D

93  
 21/11/2023

SEINFRA	ED-50399	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E1" - 300 X 300 MM	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-50202	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E2" - 300 X 190 MM (SAÍDA)	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-1	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-1	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LITIO	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		SUB TOTAL				R\$ 0,00
<b>16</b>		<b>COBERTURA</b>				
SINAPI	30580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M <sup>3</sup>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SÍMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-50651	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 000, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-50668	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESSOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		SUB TOTAL				R\$ 0,00
<b>17</b>		<b>ACESSIBILIDADE</b>				
SEINFRA	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SÍMPLES FOC = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 03 DEMÃOS	UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEINFRA	ED-50936	CORRIMÃO SÍMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, Ø = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		SUB TOTAL				R\$ 0,00
<b>18</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
SEINFRA	ED-50246	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M <sup>2</sup>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		SUB TOTAL				R\$ 0,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 142.293,25</b>

*Lucas Ávila de Paula*

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA RJ 2018100416/D

**Lucas Ávila de Paula**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RJ 2018100416/D

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
 CPF: 041.849.467-89  
 PRESIDENTE DA CÂMARA



CRONOGRAMA FISCAL-FINANCIARIO

Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocinio do Marizal/MG.

Rua Mendique André de Lima, Avênge Farque de Espregueira, CEP nº 34.800-000, Bairro Centro em Patrocinio do Marizal - MG

CRONOGRAMA FISCAL-FINANCIARIO

PROCESSO LIC.:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MARIZAL/MG

DATA: 08/10/2021

PRazo DA OBRAS: 60 DIAS

ITEM	DESCRICO/FUNCIAMENTO	VALOR INICIAL	ANL. 01	ANL. 02	VALOR TOTAL		PRazo DA OBRAS: 60 DIAS
					R\$	142.263,25	
1	INSTALACAO DA OBRA	100,00%	100,00%			100,00%	3.040,00
2	FUNDAOES	100,00%	100,00%			100,00%	15.743,48
3	SUPERESTRUTURA PAREDES	100,00%	100,00%			100,00%	8.948,96
4	SUPERESTRUTURAVISITAS	100,00%	100,00%			100,00%	18.482,15
5	SUPERESTRUTURALUZAS	100,00%	100,00%			100,00%	12.877,90
6	VISITACOES	100,00%	100,00%			100,00%	13.074,71
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FUNDAOES	100,00%	100,00%			100,00%	24.577,50
8	REVESTIMENTOS DE PISO	100,00%	100,00%			100,00%	20.779,44
9	REVESTIMENTOS DE TETO	100,00%	100,00%			100,00%	-
10	INSTALACOES HIDRAULICAS	100,00%	100,00%			100,00%	4.460,74
11	INSTALACOES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%			100,00%	1.809,95
12	LOUÇAS E METALIS	100,00%	100,00%			100,00%	-
13	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%			100,00%	-
14	PISTURA	100,00%	100,00%			100,00%	-
15	PROTECCAO CONTRA INCHENSO E PUBLICO	100,00%	100,00%			100,00%	-
16	COBERTURA	100,00%	100,00%			100,00%	-
17	ACESSIBILIDADE	100,00%	100,00%			100,00%	-
18	LABORCA FINAL DA OBRA	100,00%	100,00%			100,00%	-
TOTAL GERAL		100,00%	100,00%			100,00%	142.263,25

PROPOSTA DE SOLUCAO  
 CNF. 041346447-40  
 RESPOSITHE DA CLAMAR

Lucas Avila de Paula  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RJ 2013100416/0

*Lucas Avila de Paula*

LUGO DA AVILA DE PAULA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA RJ 2013100416/0

PROPOSTA DE SOLUCAO  
 CNF. 041346447-40  
 RESPOSITHE DA CLAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
CEP 36.860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lucas Avila de Paul  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 000000000

25  
L. K. Vardine

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG 08 DE OUTUBRO DE 2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG.

Relatório Fotográfico



FIGURA 01 - FACHADA LATERAL ESQUERDA



FIGURA 02 - FACHADA PRINCIPAL

Relatório Fotográfico



FIGURA 03 - FACHADA PEGANDO O LADO DIREITO



FIGURA 04 - BECO DE ACESSO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Relatório Fotográfico



FIGURA 05 - BECO DE VENTILAÇÕES E TUBULAÇÕES SANITÁRIAS



FIGURA 06 - CORREDOR DE CIRCULAÇÃO INTERNA PARTE TERREO

Relatório Fotográfico

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
CEP 36.860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

26  
11/10/2021

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG 08 DE OUTUBRO DE 2021



FIGURA 07 - HOJE PALCO, QUE SERÁ O PLENÁRIO



FIGURA 08 - COZINHA

Reservatório Fotográfico



FIGURA 09 - BANHEIRO



FIGURA 10 - SALA QUE SERÁ AMPLIADA

Reservatório Fotográfico



FIGURA 11 - SALA PARTE SUPERIOR, QUE SERÁ SALA REUNIÃO,  
BANHEIROS ACESSÍVEIS E SALA DE DEPÓSITO



FIGURA 12- FACHADA PRINCIPAL DEPOIS DA REFORMA E  
AMPLIAÇÃO

*Lucas Ávila de Paula*

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA RJ/2018100416/D

Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

24  
H. Wassenaar

EMPRESA:

**ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ N° 39.682.118/0001-82  
RUA MANOEL RAIMUNDO N° 73, BAIRRO SANTO ANTÔNIO CEP  
N°36.860-000 EM PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

PREFEITURA:

ENDEREÇO

Rua Henrique Andra De Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé - MG

LOTEAMENTO/BAIRRO:

Bairro Centro

ÁREA DO LOTE	ÁREA REFORMA	ÁREA AMPLIAÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
132,80 m <sup>2</sup>	163,99 m <sup>2</sup>	95,09 m <sup>2</sup>	259,08 m <sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

*Lucas Ávila de Paula*  
Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro Civil / Crea-RJ 2018100416/D

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

*Rogério de Souza Rêgo*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

CONTEÚDO DA FOLHA

Projeto Arquitetônico

FOLHA

01/01

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG



EMPRESA:

**ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ N° 39.682.118/0001-82  
RUA MANOEL RAIMUNDO N° 73, BAIRRO SANTO ANTÔNIO CEP  
N°36.860-000 EM PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

PREFEITURA:

ENDEREÇO

Rua Henrique Andre De Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé - MG.

LOTEAMENTO-BARRIO:

Bairro Centro

ÁREA DO LOTE	ÁREA REFORMA	ÁREA AMPLIAÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
132,80 m <sup>2</sup>	163,99 m <sup>2</sup>	95,09 m <sup>2</sup>	259,08 m <sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Lucas Avila de Paula*

Engenheiro Civil

CREA-RJ 2018100416/D

*Lucas Avila de Paula*

Engenheiro Civil / Crea-RJ 2018100416/D

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO:

*Rocenio de Souza Paula*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

CONTEÚDO DA FOLHA

**Projeto Estrutural**

FOLHA

**01/01**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

EMPRESA:

ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ N° 39.682.118/0001-82  
RUA MANOEL RAIMUNDO N° 73, BAIRRO SANTO ANTÔNIO CEP  
N°36.860-000 EM PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

PREFEITURA:

ENDEREÇO

Rua Honório Andre De Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé - MG.

LOTEAMENTO/BAIRRO:

Bairro Centro

ÁREA DO LOTE	ÁREA REFORMA	ÁREA AMPLIAÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
132,80 m <sup>2</sup>	163,99 m <sup>2</sup>	95,09 m <sup>2</sup>	259,08 m <sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil | Crea-RJ 2018100416/D

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

*Rogério de Souza Paiva*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

CONTEÚDO DA FOLHA

Projeto de Incêndio e Pânico

FOLHA

01/01

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

30  
D. A. Jordani

EMPRESA:

**ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ N° 39.682.118/0001-82  
**RUA MANOEL RAIMUNDO N° 73, BAIRRO SANTO ANTÔNIO CEP**  
**N°36.860-000 EM PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG**

PREFEITURA:

ENDEREÇO

Rua Henrique Andre De Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé - MG

LOTEAMENTO/BAIRRO:

Bairro Centro

ÁREA DO LOTE	ÁREA REFORMA	ÁREA AMPLIAÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
132,80 m²	163,98 m²	95,09 m²	291,87 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Lucas Avila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

*Lucas Avila de Paula*  
Engenheiro Civil / Crea-RJ 2018100416/D

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

*Rocelio de Souza Rocha*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ - MG

CONTEÚDO DA FOLHA

**Projeto Elétrico**

FOLHA

**01/02**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG



EMPRESA:

**ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ N° 39.682.118/0001-82  
**RUA MANOEL RAIMUNDO N° 73, BAIRRO SANTO ANTÔNIO CEP**  
**N°36.860-000 EM PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG**

PREFEITURA:

ENDEREÇO

Rua Henrique Andre De Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé - MG.

LOTEAMENTO/BAIRRO:

Bairro Centro

ÁREA DO LOTE	ÁREA REFORMA	ÁREA AMPLIAÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
132,80 m <sup>2</sup>	163,99 m <sup>2</sup>	95,09 m <sup>2</sup>	259,08 m <sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil

*Lucas Ávila de Paula*

CREA-RJ 2018100416/D Engenheiro Civil / Crea-RJ 2018100416/D

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

CONTEÚDO DA FOLHA

**Projeto de cabeamento e comunicações**

FOLHA

02/02





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cm.patrociniomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento na contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

Ainda, outrossim, o valor estimado perfaz o valor de R\$ 142.261,25 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2.021.

**MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Daheer, nº 62 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## **CERTIDÃO**

JOSÉ PAULO HASSEN RAAD, brasileiro, casado, contador da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termos do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, será contabilizada na dotação 01.01.01.031.0001.1.971.449051-003.

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO HASSEN RAAD  
CONTADOR - CRC/MG 070304/O-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniodemuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Senhor Prefeito Municipal para que manifeste, nos termos do Art. 16 e seguintes da Lei Federal nº 101/2000, em face da solicitação do PRESIDENTE em face da necessidade da contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2.021.

  
**MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## TERMO DE DECLARAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que não haverá aumento da despesa relativa à contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2021.

*Rogério de Souza Rocha*  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Málio Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cm.patrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita, vimos por meio deste, solicitar contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

O valor estimado perfaz o valor de R\$ 142.261,25 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daltro, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.313/0001-67



# DESPACHO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2021.

*Rogério de Souza Rocha*  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**Rua Márcio Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cm.patrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# AUTUAÇÃO

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE

na Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

  
**MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021		DATA: 18/10/2.021.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2021			
OBJETO:			
Contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.			
RECURSO FINANCEIRO:			
01.01.01.031.0001.1.971.449051-003			
DO VALOR:			
O valor estimado perfaz o valor de R\$ 142.261,25 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).			
RECURSO: FPM/ICMS/PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR - RECURSOS DO OGU			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( )	CREDITO ESPECIAL	( )
CREDITO SUPLEMENTAR	( )	CREDITO ORÇAMENTÁRIO EXTRA	( )



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# **EDITAL CONVOCATÓRIO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2021  
TIPO: MENOR PREÇO

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA e a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de ato normativo, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação no dia de 27 de outubro de 2021, às 09hs00min, em sua na sede, na modalidade CARTA CONVITE, objetivando a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Este procedimento tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para a reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal.

O recebimento e a abertura dos Envelopes 01 (contendo a documentação de Habilitação) e 02 (contendo a Proposta de Preço) e a Carta de Credenciamento, no caso de o licitante estar representado na sessão pública, dar-se-ão até às 09hs00min do dia 27 de outubro de 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais.

A sessão pública será transmitida online via o canal facebook pela página oficial da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

### 1 - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente certame a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

1.2. Os recursos para pagamento do objeto serão oriundos das receitas da Câmara Municipal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmapatrociniomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### 2 – ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1. Dos anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V);

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

### 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação: 01.01.01.031.0001.1.971.449051-003.

### 4 - DOS PRAZOS

4.1 - O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com o especificado no cronograma físico financeiro no prazo de até dois meses de acordo com o especificado no projeto de engenharia e demais termos do presente edital convocatório.

4.2 - O pagamento somente será efetuado em até trinta dias após a respectiva medição pela, com apresentação de documento fiscal, tudo em conformidade com a legislação.

4.2.1 – O pagamento somente será efetuado em conta específica do licitante vencedor.

4.3 - A presente licitação terá vigência pelo período de sessenta dias, ficando liberados os prováveis proponentes após este período, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - O prazo do contrato será de até dois meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, com início previsto no ato de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dantas, nº 83 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



4.5 – Poderá ser aditado o contrato administrativo, mediante termo aditivo, até o limite de vinte e cinco por cento, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda poderá ocorrer em conformidade com o disposto no Artigo 57 do mesmo Diploma Legal.

4.6 - A nota fiscal ou documento equivalente que for apresentada com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação, ficando expressamente condicionado o pagamento dos materiais adquiridos acompanhado com o documento fiscal.

### 5 - DO PROCESSAMENTO

5.1. O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

5.2. A Comissão Permanente de Licitação caberá resolver os casos omissos.

5.3. O julgamento das propostas será de acordo com os critérios estabelecidos por este edital e em conformidade com a legislação vigente e será elaborado ata dos trabalhos.

5.4. O Presidente de PATROCÍNIO DO MURIAÉ poderá homologar ou revogar a presente licitação, observadas as disposições legais pertinentes.

### 6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A licitação será processada e julgada nos termos do Artigo 43 e ss da Lei Federal 8.666/93.

6.2. Ocorrendo igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Em conformidade com os critérios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, capítulo V, seção única.

b) Mediante sorteio em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados examinarão cada documento, podendo rubricar os documentos.

6.3.1. Será inabilitado o licitante cuja documentação não satisfazer às exigências deste ato convocatório.

6.3.2. A decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Barra Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



42  
JH Cardoso

6.3.3. Somente ocorrerá a abertura do envoltório de proposta na situação negativa de recursos.

6.3.4. Não estando o licitante presente na sessão após a julgamento da habilitação, poderá ser contactado através de meios legais a possibilidade de renúncia de recurso, devendo ser certificado nos autos com respectiva comprovação.

6.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, sendo que a Comissão somente devolverá os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados após o período de vigência da licitação, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

6.5. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

6.6. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte a menor preço por item.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.8. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.9. A comissão observará a melhor proposta, tendo como critério de julgamento o menor valor por item da proposta.

6.10. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados e aceitáveis.

### 7 - DA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

7.2 - Não poderão participar desta licitação:

7.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata.

7.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação,

7.2.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mano Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@empatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

7.2.4 - empresas não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

7.2.5 - Empresas com sócios e/ou representadas de parentes servidores e autoridades do Município de Patrocínio do Muriaé

7.3 - A empresa licitante com cadastramento vencido no Sistema de Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade com a apresentação dos documentos exigidos no item 7.7 deste Edital.

7.4 - Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá participar desde que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

7.5 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

7.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7 - Os documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame, a saber:

### 7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### 7.8.1 - ATO DE CRIAÇÃO

7.8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

• 7.8.1.1.1. Habilitação Jurídica; (Art. 27, I c/c Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

7.8.1.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.8.1.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.8.1.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@campatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



7.8.1.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8.1.1.2. Qualificação Técnica: [Art. 27, II c/c Art. 30 da Lei Federal 8.666/93]

7.8.1.1.2.1. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação, emitida pelo próprio licitante.

7.8.1.1.2.2. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação, emitida pelo próprio licitante.

7.8.1.1.2.3. Certidão (ões) de acervo (s) expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de ter o responsável técnico executado obra semelhante ao objeto deste certame.

7.8.1.1.2.4. Deverá ser apresentada certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do profissional responsável do licitante detentor da (s) certidão (ões) ou atestado(s) a que se refere o sub-item 7.8.1.1.2.3.

7.8.1.1.2.4.1. Caso o profissional seja sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, ou alteração societária que comprove essa condição.

7.8.1.1.2.4.2. O(s) profissional(ais) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional que trata este tópico deverá(ão) constar na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, como responsável(eis) técnico(s) da empresa e participar(em) da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.8.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: [Art. 27, III c/c Art. 31 da Lei Federal 8.666/93]

7.8.1.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante (Comarca sede do licitante).

7.8.1.1.3.2. Balanço Patrimonial;

7.8.1.1.3.3. Demonstrações Contábeis do último exercício.

7.8.1.1.3.4. Demonstrativo da capacidade econômico financeira que evidencie os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



(LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:

$LG = AC + RLP/PC + ELP$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	$SG = AT/PC + ELP$ Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	$LC = AC/PC$ Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
$LI = AD/PC$ Onde: LI = Liquidez Instantânea AD = Ativo Disponível PC = Passivo Circulante	$GE = PC + ELP/AT$ Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo total	$GCT = PL/PC + ELP$ Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

7.8.1.1.3.4.1. Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).

7.8.1.1.3.4.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 7.8.1.1.3.2, tudo em conformidade com as Normas de Contabilidade para quem assim enquadrar, ficando condicionado a aceitabilidade do respectivo documento estar em conformidade com a legislação pertinente.

7.8.1.1.3.4.3. O estabelecido no item 7.8.1.1.3.4 encontra-se devidamente justificado nos autos do processo, tendo em vista que a exigência decorre para garantir que a Administração Pública não será levada a prejuízo.

7.8.1.1.3.5. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde a balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes em se tratando de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmprotociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



46  
D. J. J. J. J.

7.8.1.1.3.6. Prova, através de documentação legal, de o licitante possuir capital social integralizado de no mínimo 10% (Dez pontos percentuais) do valor estimado da obra.

7.8.1.1.3.7. Fica obrigado nos termos do Art. 31, III da Lei Federal nº 8.666/93, dar em garantia o percentual de 1% para participar deste certame e o comprovante devidamente estar no envoltório de habilitação, devendo optar por uma das garantias estabelecidas pelo Estatuto das Licitações.

7.8.1.1.3.7.1. A justificativa de exigência do estabelecido no item 7.8.1.1.3.7, com o fito de garantir a consistência das propostas durante a comprovação da qualificação econômico-financeira, estando cientes os licitantes de que, na hipótese de o vencedor não honrar com a proposta ofertada, estará assegurada à Administração Pública essa garantia, na tentativa de minimizar os danos causados pelo mesmo.

7.8.1.1.3.8. Somente será aceita o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, registrado na Junta Comercial ou no Órgão Competente, estabelecida no Art. 1.078 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002, do último legalmente exigível.

7.8.1.1.3.8.1. No caso de licitante com abertura no exercício vigente, poderá ser apresentado balancete contábil.

7.8.1.1.3.9. A justificativa de utilização dos índices estabelecidos neste tópico está em conformidade com o Termo de Justificativa emitido pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal.

7.8.1.1.4. Regularidade Fiscal; (Art. 27, IV c/c Art. 29 da Lei Federal 8.666/93)

7.8.1.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.8.1.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.1.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.8.1.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.1.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.8.1.1.5. Demais Documentos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



47  
Liliane

7.8.1.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.1.1.5.2. Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, §2 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.1.1.5.5. Indicação do responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

7.8.1.1.5.6. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.

7.8.1.1.5.7. A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

7.8.1.1.5.7.1. Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

7.8.1.1.5.7.2. Que executará o (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

7.8.1.1.5.7.3. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

7.8.1.1.5.7.4. Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

7.8.1.1.5.7.5. Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

### 7.8.6 - PONDERAÇÕES

7.8.6.1. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.6.2. A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, exigidas nas alíneas





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



48  
Liliane

precedentes, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ convencionou o prazo como sendo de trinta dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.8.6.3. Caso a(s) Certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), a(s) mesma(s) somente será (ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver (em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e, obteve o efeito NEGATIVO nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional - C.T.N.

7.8.6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.6.5. As declarações elencadas no presente termo convocatório deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram, e no que couber do próprio licitante.

7.8.6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.8.6.6.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.6.7. Nos documentos elencados nos subitens anteriores serão observados os respectivos prazos de validade quando da sua exigência.

7.8.6.8. Os documentos apresentados e extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, poderão ser efetuadas consulta em verificação ulterior.

7.8.6.9. Para habilitação o licitante deverá apresentar documentação em via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas ou cópias autenticadas por Tabela de Notas, podendo ainda vir em cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original no momento de abertura do envelope.

7.8.6.10. Ficam dispensados os demais documentos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 53 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### 7.8.7 - DO ENVOLTÓRIO - DOCUMENTAÇÃO

7.8.7.1. O envoltório deverá ser entregue até as 09hs00min do dia 27 de outubro de 2021, no local contido no preâmbulo do presente edital convocatório, em envelope fechado, contendo as seguintes dizes na parte externa do envelope:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021  
HORA DE ABERTURA: 09hs01 min  
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS

### 7.8.8 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO FORTE

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3, da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar Nº 123/2006).

7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame; prorrogável por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (Lei Complementar nº 123/2006).

7.8.2.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Lei Complementar Nº. 123/2006).

7.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte não estão dispensadas de apresentar todos os documentos de habilitação deste tópico.

### 8 - DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura das propostas, com previsão para às 09hs00min do dia 27 de outubro de 2021, em não havendo recurso quanto a habilitação.

8.1.1. Podendo ocorrer abertura após habilitação dos proponentes em conformidade com as disposições legais, desde que manifestem por escrito ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro –  
camara@cmipatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-57



50  
Liliane

ratifiquem na sessão pública a desistência do prazo de recurso, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. Havendo recurso, os licitantes proponentes serão comunicados via publicação através do Hall da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, via e-mail e publicação no endereço institucional o resultado e convocação para o prosseguimento do certame.

8.2. A proposta deverá ser apresentada no modelo próprio deste Edital, em via datilografada ou processada em computador, contendo identificação da empresa proponente e assinada pelo representante legal identificado e qualificado, ou em modelo próprio que conste:

8.2.1. Indicação do CNPJ e razão social da proponente;

8.2.2. Deverão constar os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente).

8.2.3. O prazo de vigência do contrato será de até dois meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.2.4. Na hipótese de os prazos de validade da proposta e de vigência do contrato não constarem expressamente da proposta comercial, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

8.2.5. Estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

8.3. Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado e não atenda as condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, esteja em desacordo com as prescrições legais e as constantes deste Edital e que apresentar preços excessivos ou manifestação exequível será eliminada e/ou desclassificada.

### 8.8.5. DO ENVOLTÓRIO - PROPOSTA

8.8.5.1. O envoltório deverá ser entregue até as 09hs00min do dia 27 de outubro de 2021, no local confido no preâmbulo do presente edital convocatório, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres na parte externa do envelope:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021  
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA

### 8.8.6. DAS PONDERAÇÕES - PROPOSTA

8.8.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



51  
L. H. B. B. B.

a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

b) Não atendam às exigências desta CARTA CONVITE.

c) Não apresente o disposto no item 8.3.1.

8.8.6.2. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.8.6.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.8.6.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.8.6.5. Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

a) não atenderem às exigências do Edital.

b) apresentarem valor por item superior ao limite estabelecido pela administração.

c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (Art. 48, §1º da Lei Federal nº 8.666/93) do menor dentre os seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do orçado para fornecimento do objeto.

II - Valor orçado para execução do objeto do presente certame, perfaz o valor de R\$ 142.261,25 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme discriminado no termo de referência e nos projetos de engenharia anexo.

8.8.6.6. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado, conforme item 8.8.6.5, item II.

8.8.6.7. Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daheer, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



52  
LHWoodier

8.8.6.8. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificado quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços/fornecimento, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.8.6.9. O valor total da proposta será ajustada em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.

8.8.6.9.1. O valor resultante constituirá no valor contratual.

8.8.6.9.2. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.8.6.10. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

### 8.8.7. DO EMPATE FICTO

8.8.7.1. O empate ficto é o benefício que as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE gozarão em conformidade como disposto no Artigo 44 da Lei Federal Complementar 123/2006, desde que provem ser carecedora deste benefício na habilitação.

8.8.7.2. Em sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada, e caso a mesma não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

8.8.7.2.1. Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daer, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



53  
M. Jardim

8.8.7.2.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (Dez pontos percentuais) superiores à proposta mais bem classificada.

8.8.7.2.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se ocorrer.

8.8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.8.7.2.3, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 15 (Quinze) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.7.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.16.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.16.3 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.8.7.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do subitem 8.16.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8.7.7. O disposto no subitem 8.16 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.7.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

8.8.7.9. Os benefícios elencados neste tópico somente serão realizados quando requisitado pelo licitante proponente no ato de credenciamento, devidamente comprovado através de atos registrados no órgão competente ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede do proponente e declaração solicitando o benefício.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

9.1. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

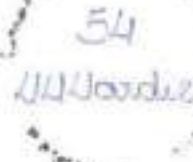


## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



9.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9.3. A falta de representante credenciado não impede a participação no torneio, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

9.4. Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes seus:

9.4.1. Sócios-gerentes, salvo se for omissa o contrato social, caso em que todos os sócios poderão fazê-lo;

9.4.2. Diretores;

9.4.3. Procuradores, constituídos por meio de instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em cartório, com poderes bastantes para a devida outorga.

9.4.3.1. Presume-se existir o mandato quando o representante praticar atos, no procedimento licitatório, só compatíveis com a qualidade de procurador, tais como, entrega da documentação e da proposta, registro de impugnações em ata e sua respectiva assinatura, renúncia do direito de interpor recursos ao resultado da habilitação ou do julgamento das propostas.

9.5. O documento relativo à representação deverá ser apresentado na parte externa do envelope "1", ou seja, não deverá constar do conteúdo do envelope "2". A não apresentação do documento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.6. Os documentos comprobatórios da representatividade legal deverão estar disponíveis para apresentação, sempre que solicitados, em qualquer dos atos da licitação, acompanhados de documento de identidade com fé pública.

9.7. Todas as fotocópias de documentos apresentadas deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

9.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis e autenticadas.

9.8. Fica o licitante obrigado a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

9.9. A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

9.9.1. Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



9.9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Eventual impugnação aos termos do presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.2. Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.3. Os recursos interpostos serão processados e julgados em estrita observância as normas contidas no art. 109 da Lei nº 8666/93.

10.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

10.5. Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, contando da intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

10.6. Os recursos previstos no subitem 10.5 letra "a" e "b" terão efeito suspensivo, podendo, no entanto, a autoridade competente, motivadamente e presente às razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra "c" do mesmo subitem.

10.7. Os recursos acima mencionados, uma vez interpostos deverão ser comunicados a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal, a contar da comunicação do ato.

10.8. O recurso será dirigido ao Presidente, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual decidirá, no prazo legal.

10.9. Os recursos somente serão aceitos em petição datilografada ou digitada e devidamente arazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.9.1. Os recursos deverão ser protocolados na CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, Bairro Centro, na cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, no horário das 08hs00min às 15hs00min ou através do [camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br).

### 11. DAS SANÇÕES

11.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 51 - Bairro Centro -  
camara@cm.patrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



56  
Liliane

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. A penalidade estabelecida na letra "b" do Item 11.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

11.3. Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços/fornecimento, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trígésimo dia, quando a CÂMARA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 11.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 11.3.

11.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.5.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/tração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.6. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CÂMARA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dayer, nº 63 – Barro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



57  
Juliano

11.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CÂMARA, decorrentes das infrações cometidas.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Presidente homologará a presente licitação, depois de decorrido o prazo legal sem interposição de recursos ou mesmo tenha sido denegado.

### 13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de até dois dias, contados da convocação para a respectiva formalização.

13.2. O não comparecimento injustificado do adjudicatário no prazo estipulado importa inexecução total do contrato, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar licitante remanescente, na forma do Artigo 64, §2º, do mesmo diploma.

13.3. A Administração poderá obrigar o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

13.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e deste ato convocatório.

13.5. O prazo de vigência do contrato será de até noventa dias, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5.1. Poderá ser prorrogado o prazo da cláusula anterior nos termos legais.

13.6. A Administração Pública poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até vinte e cinco pontos percentuais do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no Artigo 65, I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando obrigado o licitante contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições.

13.7. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O licitante vencedor deverá entregar o bem licitado nos termos seguintes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



58  
Wardier

14.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados e disposto no art. 69 desta Lei;

14.2. A CONTRATADA garantirá o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

### 15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1. Os valores contratados poderão ser reajustados em conformidade com a legislação pertinente, devendo ser observado a utilização dos índices legais e aprovados pelo Governo Federal.

15.2. Em decorrência do movimento financeiro do Brasil em decorrência de aumentos dos materiais e custos, estes poderão ser utilizados para a devida atualização legal, desde que devidamente comprovado através de documentos inidôneos e aprovado pela Câmara Municipal.

### 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada após a realização dos serviços nos moldes estabelecidos neste ato convocatório e demais documentos pertinentes a este processo, em até trinta dias após a emissão da nota fiscal.

16.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

16.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a realização de medição e aprovação pelo Agente Fiscalizador do Contrato.

16.4 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou documento equivalente somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

16.5 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura ou documento correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

16.6 - A Fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, somente atestará a execução dos serviços/fornecimento e liberará a Nota Fiscal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

### 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Todos os serviços/fornecimento objeto desta licitação serão fiscalizados por Comissão Especial a ser designada para este fim, com autoridade para exercer em nome da CÂMARA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

17.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços/fornecimento e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços/fornecimento.

17.3. A licitante vencedora deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos no Ato Convocatório e demais termos do processo deflagado.

17.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES

#### 18.1. DA LICITANTE VENCEDORA

18.1.1 - executar o objeto dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

18.1.2 - empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem a probidade administrativa.

18.1.3 - responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade.

18.1.4 - não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE.

18.1.5 - zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços/fornecimento ora contratados, dando-lhes tratamento reservado.

18.1.6 - assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução do objeto deste

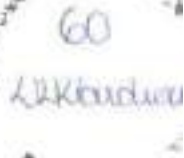


## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.313/0001-07



certame, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE.

18.1.7 - manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no respectivo termo contratual deste certame.

18.1.8 - comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços/fornecimento contratados.

18.1.9 - solicitar ao CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato.

18.1.10 - não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizado.

18.1.11 - corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer aspecto do seu objeto quando verificadas omissões, vícios, defeitos, incorreções ou necessidades específicas do CONTRATANTE correlacionadas à sua execução.

18.1.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

18.1.13 - zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pelo CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi, o trajeto (ponto de partida e chegada), com assinatura e telefone do prestador dos serviços/fornecimento.

### 18.2. DA CONTRATANTE

18.2.1. A CÂMARA, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- 18.2.1.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais para entrega dos bens/materiais.

18.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

18.2.1.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

18.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços/fornecimento, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



18.2.1.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

18.2.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.2.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo, mediante vistoria detalhada realizada pela Fiscalização da CÂMARA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu Art. 73, quando for o caso

18.2.1.8. Outras obrigações definidas na minuta de contrato.

### 19. DA LEGISLAÇÃO

19.1. O Edital Convocatório do presente certame reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

19.1.1. Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

19.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, capítulo V, seção única.

19.1.3. Demais exigências deste edital e seus anexos.

### 20. DAS INFORMAÇÕES

20.1. Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 15hs00min na sede da CÂMARA MUNICIPAL ou através do endereço eletrônico [camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br).

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação poderá ser revogada em quaisquer de suas fases, em conformidade do Artigo 49 da Lei 8.666/93, não cabendo ao licitante vencedor ou quaisquer empresas, indenização ou ressarcimento de qualquer outra natureza.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por proposta enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não recebida na data e hora estipulada para o recebimento e julgamento.

21.3. Não será aceita proposta enviada por fax, envelope aberto ou via Internet.

21.4. Poderá a CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, exigir a qualquer época documentos e informações complementares atinentes a este Processo de Licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



62  
M. M. M. M. M.

21.4.1. Os pagamentos oriundos do presente certame somente serão formalizados com apresentação de comprovante dos recolhimentos das contribuições sociais do licitante vencedor.

21.5. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessário a este Processo de Licitação.

21.6. Não caberá às licitantes indenizações de qualquer espécie pelo insucesso neste certame.

21.7. A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e seus anexos e na submissão às normas legais.

21.7.1 - O EDITAL e seus anexos serão entregues a qualquer interessada até o dia da sessão, nos horários e locais especificados, sem qualquer custo, ressalvado que o interessado deverá providenciar os meios necessários para o pagamento das custas.

21.8. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.8.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento às interessadas através de afixação de comunicado no Quadro Geral de Avisos e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.8.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente CARTA CONVITE, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

21.8.3. Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta CARTA CONVITE, desde que fixe novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias para a entrega dos envelopes, a contar da publicidade das alterações, na forma autorizada pelo art. 21, § 4º, da Lei nº 8666/93.

21.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços/fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

21.10. As supressões citadas na subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultante de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

21.11. As decisões ocorridas no presente certame licitatórias serão publicadas no Hall da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no site oficial dos municípios: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daner, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



21.12. O licitante vencedor responderá pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

21.13. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a subcontratação total ou parcial, sem prévia e expressa anuência da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável a espécie, independente de notificação judicial.

21.14. A visita técnica para dimensionar a execução do objeto, têm-se como facultativa, cabendo a responsabilidade total do licitante proponente.

21.15. Para o efeito do estabelecido no item 7.4 deste edital, os proponentes que retirarem o edital no site e que tenham interesse em participar do certame, será obrigatório encaminhar à Comissão Permanente de Licitação até 24h da abertura do certame, através do e-mail [camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br) termo de retirada, como condição de participação no certame.

21.16. A não entrega do requisitado no item 21.15 com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

21.17. Em detrimento da situação necessária de distanciamento, somente será aceito na sessão pública um representante do licitante proponente.

21.18 - O edital estará disponível a partir desta data no horário de 08hs00min as 15hs00min no endereço supracitado e vinte e quatro horas no site: [cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](http://cmpatrociniodomuriaemg.gov.br).

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MARCILENE SANTOS FIGUEIRERO  
PRESIDENTE

CAMILA ALICE DE PAULA  
MEMBRO

JOSÉ PAULO HASSEN RAAD  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67

64  
L. K. B. B. S.  
20/08/2021**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CARTA CONVITE Nº 001/2021

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021 (Local e data)

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG**

**REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

Para efeito de julgamento, e de acordo com a cotação de preços aplicados às quantidades estimadas na "PLANILHA DE QUANTITATIVOS", "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", "COMPOSIÇÃO DE BDI", anexos, propomos a execução da reforma e ampliação da sede da câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. Declaramos ainda, inteira aceitação das condições de contratação integrantes do edital.

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

Atenciosamente,

---

**(EMPRESA PROPONENTE) - CNPJ****Representante Legal da  
Empresa**

- Indicação, com nome e qualificação, de quem será o preposto da EMPRESA que acompanhará a execução dos serviços.
- Nome de quem assinará o Contrato (CIC, RG, e cargo que ocupa na EMPRESA), na hipótese de adjudicação;
- Agência Bancária e nº da Conta Corrente, para pagamento;
- Número de fax e e-mail para envio de correspondências
- Validade da proposta sendo o mínimo de 60 dias.

**- OBSERVAÇÃO: SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em uma única via e vir acompanhada das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



65  
Ulisses

ANEXO II

# DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de  
quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta  
ressalva, conforme o caso).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mória Daher, n° 63 - Bairro Centro -  
camara@cnpatrociniomaduriae.mg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



66  
24/06/2021

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Dohet, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**ANEXO IV**

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa..... situada no(a)..... CNPJ nº..... por seu..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. ...., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, na CARTA CONVITE Nº 001/2021, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



68  
Luzia Cardia

# ANEXO V

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de empreitada a preço global que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ e de outro, como CONTRATADA

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privada, com sede \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, representada pelo seu titular Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), empresário, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime

2.1 - O regime é de fornecimento total dos serviços de obra e engenharia destinado para \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Preços Globais

3.1 - O preço correspondente ao Projeto contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas • constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

### CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

4.1 - A CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços/fornecimento contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário D'Ávila, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cm.patrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, a nota fiscal correspondente à medição para as formalidades de praxe.

4.4 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão da nota fiscal, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

4.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.6 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

4.7 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.8 - A (s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.9 - A Comissão Especial da Contratante somente atestará a execução dos serviços/fornecimento e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

4.10 - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Contratante, multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

4.11 - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços/fornecimento executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

### CLAUSULA QUINTA – Do Valor do Contrato

5.1 – O valor deste instrumento de contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R\$ \_\_\_\_\_.

5.2 – O valor apurado consta da proposta da CONTRATADA, que faz parte integral do presente instrumento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daltro, nº 83 - Bairro Centro -  
camara@cmmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



70  
Ulloraine

5.3 – O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais e não operacionais da execução do pactuado.

**CLAUSULA SEXTA – Do Reajustamento de Preços e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

6.1 – O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

6.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, causando consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos na execução do pactuado, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista, com alteração do preço contratual, através de termo aditivo para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo em conformidade com as disposições legais e especificadas no Edital Convocatório.

6.3 – A solicitação de revisão de preço deverá ser precedida de planilhas detalhadas de custos e documentação correlata que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA – Dos Recursos Financeiros**

7.1 – As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação: 01.01.01.031.0001.1.971.449051-003.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Garantias de Execução**

8.1 – Ficará dispensada as garantias, conforme estabelecido na legislação vigente.

**CLAUSULA NONA – Dos Prazos**

9.1 – A CONTRATADA entregar o objeto após a solicitação do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

9.2 – Em caso de atraso devidamente justificado, não haverá adicional a CONTRATADA.

**CLAUSULA DÉCIMA – Do Regime de Execução**

10.1 – O objeto deverá ser fornecido de acordo com necessidade do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações**

11.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1 - executar os serviços/fornecimento dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



44  
11/10/2021

11.1.2 - empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem a probidade administrativa.

11.1.3 - responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade.

11.1.4 - não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévia consentimento e autorização do CONTRATANTE.

11.1.5 - zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços/fornecimento ora contratados, dando-lhes tratamento reservado.

11.1.6 - assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços/fornecimento, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE.

11.1.7 - manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no respectivo termo contratual do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021.

11.1.8 - comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços/fornecimento contratados.

11.1.9 - solicitar ao CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato.

11.1.10 - não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizado.

11.1.11 - corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer aspecto do seu objeto quando verificadas omissões, vícios, defeitos, incorreções ou necessidades específicas do CONTRATANTE correlacionadas à sua execução.

11.1.12 - aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

11.1.13 - zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pelo CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Handwritten signature and stamp: "42" and "Liliane"

de táxi, o trajeto (ponto de partida e chegada), com assinatura e telefone do prestador dos serviços/fornecimento,

11.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2 - DA CONTRATANTE

11.2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

11.2.1.1 - proporcionar a CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços/fornecimento,

11.2.1.2 - disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse,

11.2.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato,

11.2.1.4 - efetuar o pagamento, nos termos contratuais, após o recebimento e aceitação do objeto,

11.2.1.5 - proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência,

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Medições

12.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de recibo ou documento equivalente, em até trinta dias após a entrega dos bens.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Forma e Condições de Pagamento

13.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Dahet, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



43  
Ulloradio

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2 - A penalidade estabelecida na letra "b" do item 16.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

13.3 - Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços/fornecimento, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 16.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.4 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido neste contrato.

13.5 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.5.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.6 - No caso do licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CÂMARA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.7 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá CONTRATADA de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CÂMARA, decorrentes das infrações cometidas.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Condições de Habilitação

14.1 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, n.º 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



44  
J. K. B. D. S.

14.2 - O CONTRATANTE poderá exigir durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da CONTRATADA na licitação.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Encargos Contratuais

16.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços/fornecimento ou em conexão com eles.

16.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços/fornecimento objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Acréscimos e/ou Supressões

17.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Alterações

18.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

• PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ----- de 2.021.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mária Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



45  
M. Bardini

**ANEXO VI**  
**PROCURAÇÃO** (modelo)

Pelo presente instrumento particular de procuração,  
\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado (solteiro), portador do CPF, CI, nomeia e constitui como seu bastante procurador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado (solteiro) portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, para representá-lo junto a

\_\_\_\_\_, em especial no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda órgãos públicos federais, estaduais e municipais e suas autarquias, bem como com os poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar respectivo termo, fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, em fim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

Local e Data.

- OUTORGANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Dchet, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



46  
Lil Bordi

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021 a ser realizado na CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante

Representante:

RG nº:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



44  
W. K. B. S. J. S.  
A. S. J. S.

# ANEXO VIII

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Introdução

Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé-MG.

### Objetivo

Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé-MG.

### Especificação.

*Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto desenvolvido pela empresa contratada, conforme anexo Anexo do Termo de Referência: Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Composição do BDI, partes integrantes deste termo.*

### Metodologia

*O serviços serão executados após a emissão da Ordem de Serviço pelo Setor Requisitante, devendo a empresa vencedora assim que for notificada para o início a obras, apresentar CEI (Código ...) da obra, para o efetivo início.*

*Após notificada a empresa vencedora deverá iniciar a obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.*

*A empresa adjudicada deverá manter o Diário de Obra sempre atualizado, devendo apresentar de imediato, sempre que solicitado pelo fiscal da obra ou responsável equiparado, lembrado que o mesmo poderá ser solicitado em qualquer fase da obra.*

*A placa da obra deverá ser confeccionada respeitando, os seus dados indicativos, segundo padrão do CONTRATANTE.*

- A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/ fornecidos será integralmente da empresa adjudicada, devendo esta, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, suportar as substituições, bem como as readequações necessárias para a plena execução do objeto ora licitado.*

*O prazo do contrato será de até 3 (três) meses, sendo que o prazo de execução da obra será de até 2 (dois) meses, após emissão da Ordem de Serviços.*

### Visita do Local da Execução dos Serviços:

*A visita não será obrigatória, mas a empresa licitante deverá apresentar declaração de total conhecimento do local, ou caso queira fazer a visita ao local, agendar com o engenheiro LUCAS ÁVILA DE PAULA pelo cel: (32) 99835-8756.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário D'ahet, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



48  
Ultrasound

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu sócio administrador \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e na carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, objeto da licitação, que assume total responsabilidade pela não realização da visita técnica, e que, por conseguinte, não alegará desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Dahet, nº 63 – Bairro Centro –  
camomala@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.313/0001-67



49  
24/03/2021

**TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG

A proponente através de seu representante legal abaixo assinado, participante do \_\_\_\_\_ – **DECLARA** na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e classificou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e aos prazos respectivos, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Administrativo, em especial o julgamento das documentações, das propostas e adjudicação e homologação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



80  
Luzia

# Parecer jurídico

1. Trata-se de exame do edital convocatório do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, instaurado para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

2. A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

...omississ...

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

4. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.

5. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação, informações orçamentárias e financeiras, bem como nas demais informações constantes do bojo administrativo.

6. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93.

7. Para o regular do processo deflagrado, a Comissão Permanente de Licitação deverá observar o disposto eminente ao prazo de publicação/convocação/expedição do respectivo convite a realização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmipatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



81  
Almeida

7. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **aprovo** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

Sub Censura,

É o Parecer.

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2021.

  
**JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
OAB/MG Nº 103.495



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame de licitação todas as pessoas do ramo de atividade do objeto do presente edital.

### 2 - MODALIDADE:

2.1 - *Carta Convite*

### 3 - SÍNTESE DO OBJETO:

3.1 - *Contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídas todas as custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidas pelos projetos básicos de engenharia.*

### 4 - REGIME DE EXECUÇÃO:

Menor Preço Global

### 5 - TIPO DE LICITAÇÃO:

EXECUÇÃO: *INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO*

### 6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas conforme disposto no parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 3º do artigo 45, da Lei 8.666/93.

### 7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08h00min do dia 27 de outubro de 2021, no seguinte local:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
SALA DE LICITAÇÕES  
RUA MARIO DAHER, Nº 63 - CENTRO,  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mano Dânel, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



83  
Ultradie

data e local: 8.1 - Os envelopes com a documentação serão abertos, no local indicado no item anterior no seguinte

Data: 27 de outubro de 2021

Horário: 09hs01min

não havendo recurso. 8.2 - Os envelopes com proposta serão abertos, no local indicado no item anterior, dos habilitados em

8.21 - Havendo recurso, após as decisões.

### 9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

deste instrumento. Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 11hs30min as 17hs00min, no local indicado no item 7

### 10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

deste instrumento. Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 11hs30min as 17hs00min, no local indicado no item 7

### 11 - CUSTO:

A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

  
CAMILA ALICE DE PAULA  
MEMBRO

  
JOSÉ PAULO HASSEN RAAD  
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 83 - Bairro Centro -  
camara@cimpatrociniodamuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## CERTIDÃO

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira,  
Membro da Comissão Permanente de Licitação da  
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, na uso  
de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi afixado no Hall da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Daner, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## **CERTIDÃO**

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, encontra-se cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Dantas, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



86  
L. H. Lourenço

## **CERTIDÃO**

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que **COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.378.534/0001-69, com sede na Rua Máximo Fraga, nº 1.214, Bairro João XXIII, CEP. 36.883-218, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, encontra-se cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

  
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Dohet, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniadomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## CERTIDÃO

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que J & C DE MURIAÉ TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.020.836/0001-06, com sede na Rua Aristides Braga, nº 164, Bairro Bom Jesus da Cachoeira, CEP. 36.892-000, Município de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, encontra-se cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 83 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



78  
L. M. Vardier

## **CERTIDÃO**

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.074.310/0001-23, com sede na Rua Coronel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro Porto, CEP. 36.889-239, Município de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, encontra-se cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedor da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/GAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Na oportunidade aproveito a ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
• ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, Nº 205, BAIRRO PORTO  
CEP. 36.889-239  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

90  
U. H. B. A. C. A. S.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Na oportunidade aproveito a ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA J & C DE MURIAÉ TERRAPLANAGEM LTDA  
RUA ARISTIDES BRAGA, Nº 164, BAIRRO BOM JESUS DA CACHOEIRA  
CEP. 36.892-000  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cnpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

  
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
•ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS  
SOCIOCULTURAIS LTDA  
RUA MÁXIMO FRAGA, Nº 1.214, BAIRRO JOÃO XXIII  
CEP. 36.883-218  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



92  
D.H. Cardoso

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

Prezada Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

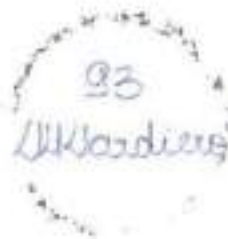
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA, Nº 49  
CEP. 36.870-000  
BARÃO DO MONTE ALTO – ESTADO DE MINAS GERAIS



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

TERMO DE RENÚNCIA



À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé -  
MG

A proponente através de seu representante legal abaixo assinado, participante do **PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 CARTA CONVITE 001/2021** - **DECLARA** na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e classificou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e aos prazos respectivos, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento

Administrativo, em especial o julgamento das documentações, das propostas e adjudicação e homologação.

Patrocínio do Muriaé, 27 de Outubro de 2021

CONSTRUTORA CARDOSO

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO CARDOSO NETO

CPF: 098.962.186-33

MG16612027

27.326.445/0001-12  
CONSTRUTORA CARDOSO E  
TRANSPORTES LTDA

R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,  
Nº 49, CEP: 38.870-000, CENTRO,  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG

Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

## Convocação - Edital



**De** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Para** <construtoracardosoetransportes@hotmail.com>, <fiscal@grouprv.com.br>  
**Data** 2021-10-19 10:57

94  
LH Loureiro

- BDI CÂMARA.pdf (~227 KB)
- CRONOGRAMA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~330 KB)
- CRONOGRAMA CAMARA OBRA TODA.pdf (~335 KB)
- Edital..pdf (~452 KB)
- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.pdf (~328 KB)
- PLANILHA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~408 KB)
- PLANILHA CAMARA OBRA TODA.pdf (~434 KB)
- PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA.pdf (~689 KB)
- PROJETO DE CABEAMENTO E COMUNICAÇÕES.pdf (~279 KB)
- PROJETO ELÉTRICO.pdf (~630 KB)
- PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA.pdf (~444 KB)
- PROJETO INCÊNDIO CÂMARA.pdf (~391 KB)
- RELATÓRIO FOTOGRAFICO CÂMARA.pdf (~931 KB)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

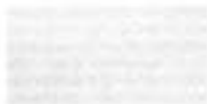
Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Requer ainda que seja confirmado o recebimento deste e-mail.

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA, Nº 49  
CEP. 36.870-000  
BARÃO DO MONTE ALTO - ESTADO DE MINAS GERAIS



www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8



## Convocação - Edital



**De** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Para** <acmuriae@gmail.com>  
**Data** 2021-10-19 10:53



- BDI CÂMARA.pdf (~227 KB)
- CRONOGRAMA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~330 KB)
- CRONOGRAMA CAMARA OBRA TODA.pdf (~335 KB)
- Edital..pdf (~452 KB)
- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.pdf (~328 KB)
- PLANILHA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~408 KB)
- PLANILHA CAMARA OBRA TODA.pdf (~434 KB)
- PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA.pdf (~689 KB)
- PROJETO DE CABEAMENTO E COMUNICAÇÕES.pdf (~279 KB)
- PROJETO ELÉTRICO.pdf (~630 KB)
- PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA.pdf (~444 KB)
- PROJETO INCÊNDIO CÂMARA.pdf (~391 KB)
- RELATÓRIO FOTOGRAFICO CÂMARA.pdf (~931 KB)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Requer ainda que seja confirmado o recebimento deste e-mail.

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA  
RUA MÁXIMO FRAGA, Nº 1.214, BAIRRO JOÃO XXIII  
CEP. 36.883-218  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

  
www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
Tel: (32) 3726-1279



Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

## Convocação - Edital



**De** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Para** <hccontabilidade01@gmail.com>, <construtorarc2020@gmail.com>  
**Data** 2021-10-19 10:37

- BDI CÂMARA.pdf (~227 KB) CRONOGRAMA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~330 KB)
- CRONOGRAMA CAMARA OBRA TODA.pdf (~335 KB) Edital..pdf (~452 KB)
- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.pdf (~328 KB) PLANILHA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~408 KB)
- PLANILHA CAMARA OBRA TODA.pdf (~434 KB) PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA.pdf (~689 KB)
- PROJETO DE CABEAMENTO E COMUNICAÇÕES.pdf (~279 KB) PROJETO ELÉTRICO.pdf (~630 KB)
- PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA.pdf (~444 KB) PROJETO INCÊNDIO CÂMARA.pdf (~391 KB)
- RELATÓRIO FOTOGRAFICO CÂMARA.pdf (~931 KB)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
ARTO CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Ainda requer seja confirmado o recebimento deste e-mail.

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCIENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, Nº 205, BAIRRO PORTO  
CEP. 36.889-239  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS



www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000



"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

## Convocação - Edital



De Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>

Para <jecdemuriae@gmail.com>, <hccontabilidade01@gmail.com>

Data 2021-10-19 10:44



- BDI CÂMARA.pdf (~227 KB)
- CRONOGRAMA CAMARA 1º PROCESSO.pdf (~330 KB)
- CRONOGRAMA CAMARA OBRA TODA.pdf (~335 KB)
- Edital\_.pdf (~452 KB)
- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.pdf (~328 KB)
- PLANILHA CAMARA 1º PROCESSO.pdf (~408 KB)
- PLANILHA CAMARA OBRA TODA.pdf (~434 KB)
- PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA.pdf (~689 KB)
- PROJETO DE CABEAMENTO E COMUNICAÇÕES.pdf (~279 KB)
- PROJETO ELÉTRICO.pdf (~630 KB)
- PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA.pdf (~444 KB)
- PROJETO INCÊNDIO CÂMARA.pdf (~391 KB)
- RELATÓRIO FOTOGRAFICO CÂMARA.pdf (~931 KB)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Requer ainda seja confirmado o recebimento deste e-mail.

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO

ILMO. SR.

REPRESENTANTE DA J & C DE MURIAÉ TERRAPLANAGEM LTDA  
RUA ARISTIDES BRAGA, Nº 164, BAIRRO BOM JESUS DA CACHOEIRA  
CEP. 36.892-000  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

  
www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Dalser 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000



"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

102  
Municipal

## TERMO DE RETIRADA DE EDITAL CONVOCATÓRIO

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, nº 67, Bairro Centro, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.880-027, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.424.879/0001-83, por seu representante ao final assinado e identificado, vem pelo presente termo de retirada de edital convocatório, declarar para os devidos fins e efeitos legais que compareci nesta data na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé para retirar o edital convocatório do Processo de Licitação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, cujo objeto destina-se a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé, 22 de outubro de 2021.

Nilda Maria da Silva Guimarães  
Representante

Marcilene dos Santos Figueiredo  
Presidente da Comissão de Licitação

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI


CNPJ:11.919.604/0001-52



## Termo de retirada

A empresa AFW Comercio e Serviços Eireli, situada na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278 – Cardoso de Melo, Muriaé/MG – CEP 36887.215, inscrita na CNPJ 11.919.604/0001-52, através de seu representante preposto o Sr. Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador da CPF 023.595.336-90 e da Carteira de Identidade MG 20.987.590 SSP/MG, DECLARA que fez a retirada no site da Câmara Municipal de Patrocínio da Muriaé a Carta Convite de nº 001/2021, Processo Licitatório nº 008/2021.

Muriaé/MG 22 de outubro de 2021

  
WELLERSON CALOS MAIA CIDRINI  
CPF: 023.595.336-90  
REPRESENTANTE LEGAL  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO, CEP: 36887-215  
MURIAÉ, MG





## Termo de Retirada



**De** Construtora Afw <afwconstrucoes@gmail.com>  
**Para** <camara@cmpatrociniodomunias.mg.gov.br>  
**Data** 2021-10-22 17:08

304  
Wellerson

Termo de retirada .pdf (~302 KB)

Prezados, boa tarde

Segue em anexo declaração referente ao termo de retirada da Carta Convite nº 001/2021, Processo Licitatório nº 008/2021, como efeito de cadastro ao que concerne nos itens 7.4 e 21.15 do citado edital.

Para mais informações, estamos à disposição.

Gentileza acusar recebimento deste.



Atenciosamente,

Wellerson Carlos Maia Cidrini  
Representante Preposto  
AFW Comércio e Serviços Eireli



## Convocação - Edital

Câmara <camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br>

Ter, 19/10/2021 10:57

Para: construtoracardosoetransportes@hotmail.com <construtoracardosoetransportes@hotmail.com>;  
fiscal@grouprv.com.br <fiscal@grouprv.com.br>

13 anexos (6 MB)

BDI CÂMARA.pdf; CRONOGRAMA CAMARA 1º PROCESSO.pdf; CRONOGRAMA CAMARA OBRA TODA.pdf; Edital.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.pdf; PLANILHA CAMARA 1º PROCESSO.pdf; PLANILHA CAMARA OBRA TODA.pdf; PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA.pdf; PROJETO DE CABEAMENTO E COMUNICAÇÕES.pdf; PROJETO ELÉTRICO.pdf; PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA.pdf; PROJETO INCÊNDIO CÂMARA.pdf; RELATÓRIO FOTOGRÁFICO CÂMARA.pdf;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

Requer ainda que seja confirmado o recebimento deste e-mail.

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCELENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA, Nº 49  
CEP: 36.870-000  
BARÃO DO MONTE ALTO - ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL  
**PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
MINAS GERAIS **PODER LEGISLATIVO**

www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

306  
DAN CARDOSO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
31211844794

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2141663537

Nº DE VIAS: 1  
CÓDIGO DO ATO: 002  
CÓDIGO DO EVENTO: 2047  
QTDE: 1  
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	2047	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BARAO DE MONTE ALTO

Local

11 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Rogamos a V.Sª

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA5B3797BE1D2DF209058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21485478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

107  
24/06/2021

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.478-7	MGN2141663537	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1

*Rogério da Rocha*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 de Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFAB83797BE1D3DF209056D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



108  
Marinely de Paula Bomfim

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
NIRE: 31211844794

**ANTÔNIO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 16/09/1993, portador da Carteira Profissional nº MG0000212007D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33, residente e domiciliado à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000, representado por procurador **CAETANO DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-15.733.398, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 099.920.626-57, nascido em 02/01/1989, residente e domiciliado à Rua Amaro Acelino de Andrade nº 350, Bairro São Francisco, Muriaé - MG, CEP 36.881-032.

Titular da Sociedade Unipessoal Limitada "**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31211844794 em 17/03/2017, resolve assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular será restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do capital.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 27.326.445/0001-12

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem sua sede Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000.

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*

*Handwritten signatures and initials*

*Rogério de S. Hooley*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A38D22EAAC068CFA8B3797BE1D2DF209058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> o informe nº do protocolo 21485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

109  
Bomfim

Parágrafo Único - Durante a sua existência, poderão ser instalados novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu titular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

A sociedade tem por objetivo social a atividade de construção de edifícios, atividade de apoio a agricultura, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, obras de engenharia civil, demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, serviços especializados para construção, transporte rodoviário de carga, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividades de limpeza e atividades paisagísticas.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do capital.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS LUCROS E DAS PERDAS

Com base no artigo 1.007 do Código Civil, o Titular poderá exercer o direito de atribuir critérios diversos ao das proporcionalidades para atribuição de lucros e perdas, ou seja, a distribuição dos lucros, como das perdas, poderá ser efetuada de forma não igualitária, fora da proporção da contribuição do Titular para o capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO CARDOSO NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

O Titular poderá fixar uma retida mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares

CB

Handwritten signatures and initials, including "Antonio Cardoso Neto" and "Paula Bomfim".



140  
W. Marciano

pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o Titular é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-o o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

O titular da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Único - Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da Sociedade Unipessoal Limitada em Sociedade Empresária Limitada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento do Titular não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será extinta:

I. A qualquer momento pela vontade do Titular;

II. Pelo esaurimento de seu fim social;

III. Pela constatação de impedimentos legais à atividade empresarial, por parte do seu Titular;

IV. Pela ausência do Titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou tenham interesse em continuar a sociedade empresarial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DOS HERDEIROS

A retirada, exclusão ou morte do Titular, não extingue seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o sócio houver por bem determinar.

W

3  
Paula  
JPB



111  
M. Cardoso

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE**

A sociedade iniciou suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO**

O Titular declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA OMISSÃO**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Barão do Monte Alto/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o Titular justo e contratado, assina o presente instrumento, em 1 via.

Barão do Monte Alto/MG, 09 de junho de 2021.

ANTONIO CARDOSO NETO

Representado por procurador Caetano Da Rocha Junior



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nre 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFAGB3797BE1D2DF209058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

111  
M. Cardoso





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

112  
L. H. Cardini

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.478-7	MGN2141663537	11/06/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

18

*Handwritten signatures and initials:*  
- *João*  
- *Paula*  
- *A*  
- *Cardini*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A38D22EAAC068CFA6B3797BE102DF209058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*

pág. 7/13

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

113  
M. Rocha Junior

Eu, CAETANO DA ROCHA JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 119387, expedida em 24/07/2017, inscrito no CPF nº 089.920.828-57, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1, 2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 4 página(s)

Barão De Monte Alto/MG, 11 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: CAETANO DA ROCHA JUNIOR

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*  
A  
JPB Paul



334  
 J. J. Cardoso

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTES:**

**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, com sede na rua Francisco Oliver de Paula, nº 49, Centro, Barão Do Monte Alto/MG, CEP 36.870-000, e-mail fiscal@grouprv.com.br por seu representante legal **ANTONIO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 16/09/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05382838331, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33, residente e domiciliado à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000, e-mail: fiscal@grouprv.com.br.

**ANTONIO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 16/09/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05382838331, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33, residente e domiciliado à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000, e-mail: fiscal@grouprv.com.br.

**OUTORGADO:**

**CAETANO DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-15.733.398, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 099.920.626-57, nascido em 02/01/1989, residente e domiciliado à Rua Amaro Acelino de Andrade, nº 350, Bairro São Francisco, Muriaé - MG, CEP 36.880-000, fiscal@grouprv.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, da empresa **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, bem como subscrever quotas no aumento do capital social, alteração razão social, cessão e aquisição de quotas, endereço entre estados, entrada de sócio, saída de sócio, alteração de sócio/administrador, atividades econômicas, objeto social e enquadramento de ME, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Barão Do Monte Alto/MG, 19 de outubro de 2020.

Cart. P. Ofício  
 Muriaé - MG

*Alto*  
**ANTONIO CARDOSO NETO**  
 CPF: 098.962.186-33

*Alto*

*Alto*

*Alto*

*Alto*

1

www.jucemg.org.br

**1ª TABELAMENTO DE NOTAS DE MURIAÉ**

Resposta por cartório, ato notarial de **ANTONIO CARDOSO NETO** em testemunho de verdade.

Muriamg, 20/10/2020

RECORRIDO: **ANTONIO CARDOSO NETO**

NÚMERO DE SEGURANÇA: 809126019792984

Quantidade de atos praticados: 1

Endereço: Rua Amaro Acelino de Andrade - Estrada - Muriaé - MG

E-mail: RR 8,88 - TPL: RR 1,70 - Valor Final: RR 7,64 - ISS: RR 0,28

Consulte e valide este ato no site: [nba.jucemg.org.br](http://nba.jucemg.org.br)

SP DA  
 TITULISTA  
 AAT80298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA6B3797BE1D2DF209058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 21485470-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

415  
M. Paula Bomfim

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.478-7	MGN2141663537	11/06/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA5B3797BE1D2DF209068D7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

IPB paula  
pág. 10/13

336  
DA Rocha Junior

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, CAETANO DA ROCHA JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 119387, expedida em 24/07/2017, inscrito no CPF nº 099.920.626-57, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

- 1. 1 PAGINA - 1 página(s)
- 2. DOC CONTADOR - 1 página(s)

Barão De Monte Alto/MG, 11 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: CAETANO DA ROCHA JUNIOR

CC

Handwritten signatures and initials: Paulo, Paulo, A, JAB Paul, and others.





137  
 M. S. Sousa

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121184479-4 e protocolado sob o número 21/485.478-7 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8604257, em 14/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2021, às 19:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/485.478-7.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

118  
M. Wardine

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de junho de 2021

*[Handwritten signatures and initials]*





# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme itens discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o Responsável Técnico para a licitação e execução da obra é o profissional LEONARDO DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA: RJ 2017103206/D.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Nome da Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



Patrocínio do Muriaé, 27 de Outubro de 2021

*Neto*  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

*Paula*  
**27.326.445/0001-12**  
**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**

*Paula*  
**R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,  
Nº 49, CEP: 38.870-000, CENTRO,  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG**

*Paula*  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

*Paula*  
R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG  
Telefones: (32) 98475-8868/ (32) 99938-1155  
E-mail: construtorcardosoetransportes@hotmail.com

*Rogério dos Reis*

*Paula*  
*Neto*





# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200004883

Atividade concluída

120  
L. B. B. B. B. B.  
Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO DA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LEONARDO DA SILVA.....

Registro: 05.0.2017103206..... RNP: 2016144629.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420200000006228336.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.

Registrada em: ..... Baixada em: 17/8/2020.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: .....

Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ..... CPF/CNPJ: 17947581000176

Logradouro: AVENIDA MESTRO SANSÃO..... Nº 236...

Complemento: CENTRO ADM..... Bairro: CENTRO..... UF: MG..... CEP: 36880-002

Cidade: MURIAÉ.....

Contrato: DECRETO Nº 9.296..... celebrado em ..... Vinculado a ART: 1420200000006205160

Valor do contrato: R\$ 3259,30..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: .....

Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO..... Nº 555...

Complemento: CAIC..... Bairro: ENCOBERTA.....

Cidade: MURIAÉ..... UF: MG..... CEP: 36889-350

Data início: 3/6/2020.. Conclusão efetiva: 17/8/2020.. Coord. Geográficas

Finalidade: ESCOLAR..... Código: .....

Proprietário: MUNICÍPIO DE MURIAÉ..... CPF/CNPJ: 17947581000176

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS

Quantidade: 1200,00, Unidade: m².....

### Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA TOTAL DA E.M JOAQUIM B. CARVALHO E DO CAIC, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA, PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, PINTURA E COBERTURAS.....

### Informações Complementares

NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA CONSTATADA NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ EM 21/09/2020, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO DA SILVA.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0412045 e 0422043, o documento contendo 4 (quatro) folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004883/2020

04/09/2020, 09:46:55

1420200004883

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro no atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa física somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela constantes bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Cofeeq ([www.cofeeq.org.br](http://www.cofeeq.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30173-917

Telefone: (31) 3255-8100 - Ouvidoria: 0800 203 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



Handwritten signatures: J. B. B. B. B., R. J. B. B. B., etc.

Handwritten signature: Rogério de S. Roda

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ



C.N.P.J.:17 947 581/0001-76 TEL.:(32)3696-3300  
Av.Maestro Sansão ,236 Centro  
Cep -36880-000 Muriaé -MG



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ entidade jurídica de direito público inscrita no C.N.P.J.:17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão ,236 Centro Muriaé Minas Gerais Cep.:36880-000, neste ato representado pelo prefeito Municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos que através do secretário de obras Carlos Magno de Oliveira, Atesta que LEONARDO DA SILVA, estabelecido na cidade de Barão do Monte Alto à Fazenda Califórnia-s/n Bairro Zona Rural cujo o seu C.P.F.: 116.200.936-50 e registrado no CREA/RJ.:2017103206/D, contratado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, responsável pela execução dos serviços abaixo relacionados dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados. Com a execução para fins de melhoria e reforma do Parque E. M. Joaquim R. Carvalho (CAIC), contendo 1.200 m². Conforme planilha de serviços executados em anexo.

### DESCRIÇÃO:

REFORMA PARQUE E. M. JOAQUIM R. CARVALHO.

Endereço: Rua Antonio Pereira Galvão, nº 555, Bairro Encoberta, Muriaé - Minas Gerais

PERÍODO DE EXECUÇÃO 03/06/2020 A 17/08/2020

ART: 6228336

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Leonardo da Silva CREA RJ 2017103206/D  
Engenheiro Civil

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA TOTAL DA E M JOAQUIM R. CARVALHO (CAIC), EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA, PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, PINTURA, COBERTURAS E URBANISMO.

Muriaé (MG) 21 de Agosto de 2020



  
Carlos Magno de Oliveira  
Secretário de Obras Públicas  
RG: 2919772  
C.P.F.:411.341.606-44








PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Comissão Reguladora de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



422950

422  
M. Soares

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: REFORMA PARQUE E M JOAQUIM R. CARVALHO UN 1,00

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA GALVÃO - Nº 555 - ENCOBERTA - MURIAÉ/MG

BASE DE PREÇO: JANEIRO.2020/SETOP, MAIO.2020/SINAPI E OUTRAS FONTES DE PESQUISA DE PREÇO.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1</b>					
<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>					
1.1	PRE-LIM-005	SETOP	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m²	1.200,00
1.2	DEM-POR-005	SETOP	Remoção de porta ou janela inclusive marco e alisar, inclusive afastamento e empilhamento	m²	42,00
1.3	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (grades de janela e grades externas)	m²	44,00
1.4	DEM-REV-010	SETOP	Demolição de revestimento cerâmico, azulejo ou ladrão hidráulico inclusive afastamento	m²	90,00
1.5	DEM-ROD-005	SETOP	Demolição de rodapé em geral, inclusive argamassa de assentamento	m	30,00
1.6	DEM-SOL-005	SETOP	Retirada de solera de mármore ou granito	m	8,00
1.7	RO-43415	SETOP	Remoção manual de calçamento intertravado	m²	200,00
1.8	DEM-ALV-005	SETOP	Demolição de alvenaria de tijolo e bloco sem aproveitamento do material, inclusive afastamento	m³	24,40
1.9	RO-41862	SETOP	Tratamento de tiras finas (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	50,00
1.10	DEM-PIS-005	SETOP	Demolição de piso cimentado ou contrapiso de argamassa espessura máxima de 10cm, inclusive afastamento	m²	10,00
1.11	DEM-BAN-005	SETOP	Remoção de bancada de pedra (mármore, granito, ardósia, mármore, etc.)	m²	2,88
1.12	DEM-LOU-005	SETOP	Remoção de louças (lavatório, banheira, pia, vaso sanitário, tanque)	un.	12,00
1.13	DEM-MET-005	SETOP	Remoção de metais comuns (conduta, sifão, registro, torneiras)	un.	15,00
1.14	56530	SINAPI	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual 0,40 m e menor que 0,60 m	un.	2,00
<b>2</b>					
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
2.1	54319	SINAPI	ATERRO MANUAL PARA NIVELAMENTO DO TERRENO COM SOLO ARGILO-ARENOSO, EM CAMADAS DE 0,20 M E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (NIVELAMENTO PARA ASSENTAMENTO DE RADIER)	m³	170,00
2.2	TER-ESC-036	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	9,00
2.3	TER-REA-005	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	8,00
2.4	TRA-MAO-005	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m³	176,00
<b>3</b>					
<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO</b>					
3.1	ALV-TIJ-030	SETOP	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento	m²	32,00
<b>4</b>					
<b>COBERTURA</b>					
4.1	EST-MET-035	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	m²	60,00
4.2	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	60,00
<b>5</b>					
<b>ESQUADRIAS</b>					
5.1	ESQ-POR-045	SETOP	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 70 x 210 cm com ferragens em ferro latonado	un.	3,00
5.2	ESQ-POR-050	SETOP	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 80 x 210 cm com ferragens em ferro latonado	un.	10,00
5.3	ESQ-POR-055	SETOP	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 90 x 210 cm com ferragens em ferro latonado, conforme projetos de esquadrias (pm-01)	un.	10,00
5.4	CCU - 01	CCU	Porta em madeira de lei revestida em laminado melamínico, com marco em alumínio anodizado, natural, tarjeta brancada e cobradças - 60 x 105 cm (pm-03)	un.	6,00
5.5	85005	SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	2,00
5.6	SER-COL-015	SETOP	Assentamento de grade e portões	m²	36,00
5.7	SER-POR-055	SETOP	Portão de grade colocado com cadeado	m²	4,50
<b>6</b>					
<b>REVESTIMENTOS PAREDE INTERNOS E EXTERNOS</b>					
6.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual, (inclusive chapisco em muro de divisa)	m²	198,00
6.2	REV-REB-010	SETOP	Reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico	m²	198,00
6.3	REV-AZU-011	SETOP	Revestimento com azulejo branco (20x20cm), junta a prumo, assentamento com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m²	104,00
6.4	IMP-PIN-005	SETOP	Impermeabilização de alvenaria com emulsão asfáltica, duas demãos, três primeiras feitas interno e externo (h=0,60m)	m²	104,00
<b>7</b>					
<b>REVESTIMENTOS DE PISO INTERNOS E EXTERNOS</b>					
7.1	PIS-CER-010	SETOP	Piso cerâmico pei-5 - 60 x 60 cm, antiderrapante (preço médio), assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m²	60,00
7.2	PIS-CON-015	SETOP	Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 30mm	m²	220,00
7.3	ED-9317	SETOP	Piso em concreto, preparado em obra com betoneira, fck 10mpa, sem armação, acabamento rústico, esp. 5cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, sarrafeamento, exclusive junta de dilatação	m²	68,00

ger

Ro Sérgio de S. R. da  
J. B. Soares



123  
JH Jardim

422951

PINTURA					
8.1	PIR-LIX-005	SETOP	Lixamento manual em parede para remoção de tinta	m²	100,00
8.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	2.400,00
8.3	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos - sobre paredes internas, externas	m²	1.200,00
8.4	PIR-OLE-005	SETOP	Pintura esmalte em superfície de concreto/arenaria, duas (2) demãos, inclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (gvs)	m²	1.200,00
8.5	PIR-LIX-015	SETOP	Lixamento manual em superfície metálica para remoção de tinta	m²	78,00
8.6	PIR-ESM-005	SETOP	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo	m²	78,00
8.7	PIR-EMA-020	SETOP	Emassamento em esquadra de madeira com massa a óleo, duas (2) demãos, inclusive lixamento para pintura a óleo ou esmalte	m²	150,00
8.8	74065/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco em esquadrias de madeira	m²	150,00
INSTALAÇÃO HIDRAULICA					
9.1	ED-50222	SETOP	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de pvc rígido roscável e conexões	un	20,00
9.2	INST-AGU-005	SETOP	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de pvc rígido soldável e conexão	un	20,00
9.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado	un	1,00
9.4	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado	un	18,00
9.5	84499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
9.6	84501	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00
9.7	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado	un	6,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS					
10.1	DRE-TUB-010	SETOP	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, drenagem/pluvial, pvc - série normal, dn 75 mm dn 3", inclusive conexões	m	105,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
11.1	NST-ESG-005	SETOP	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 40 mm e conexões (lavatório, micrôbio, ralos sforçados, etc.)	un	15,00
11.2	NST-ESG-010	SETOP	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 50 mm e conexões (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc.)	un	15,00
11.3	NST-ESG-015	SETOP	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 100 mm e conexões (vaso sanitário)	un	8,00
11.4	HID-TUB-075	SETOP	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	36,00
11.5	HID-TUB-045	SETOP	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 50 mm (2"), inclusive conexões	m	42,00
11.6	HID-TUB-085	SETOP	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série reforçada, dn 100 mm (4"), inclusive conexões	m	30,00
LOUÇAS E METAIS					
12.1	LOU-VAS-015	SETOP	Bacia sanitária (veoci) de louça com caixa acoplada, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível metálico, fornecimento, instalação e rejuntamento	un	6,00
12.2	COMP 08	CCU	Bacia sanitária (veoci) de louça com caixa de descarga acoplada, acessível (pcr/psr), cor branca, com instalação de sêcula na base da bacia acompanhando a projeção da base, não ultrapassando altura de 5cm, altura máxima de 46cm (bacia+assento), inclusive acessórios de fixação/vedação, tubo de ligação de latão com canopla, fornecimento, instalação e rejuntamento	un	2,50
12.3	ACE-ABB-005	SETOP	Assento plástico para vaso - cor branca	un	10,00
12.4	95544	SINAPI	Papelera de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	un	6,00
12.5	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação	un	8,00
12.6	C4025	BEINFRA	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado - fornecimento e instalação	un	6,00
12.7	ACE-BAR-005	SETOP	Barra de apoio em aço inox para p.n.e. L=80cm, inclusive fixação	un	6,00
12.8	ACE-BAR-025	SETOP	Barra de apoio vertical em aço inox para p.n.e. L=70cm, inclusive fixação	un	6,00
12.9	ACE-BAR-020	SETOP	Barra de apoio p.n.e. L=40 cm, inclusive fixação	un	12,00
12.10	12128	ORSE	Barra de apoio, para levatório fixo, constituída de duas barras laterais em "L", em aço inox, d=1 1/4", jacoyal ou similar	cj	2,00
12.11	86957	SINAPI	Mão francesa em barra de ferro chato retangular 2" x 1/4", reforçada, 40 x 30 cm	un	60,00
12.12	ED-9156	SETOP	Tanque de esgoto de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado, fornecimento e instalação, exclusive tampa	un	1,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
13.1	NST-INT-005	SETOP	Ponto de interruptor, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho	un	30,00
13.2	INST-LUZ-005	SETOP	Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade)	un	30,00
13.3	INST-TOM-005	SETOP	Ponto de tomada de embudo, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho	un	30,00
13.4	ELE-QUA-015	SETOP	Quadro de distribuição para 24 módulos com barramento 100 a	un	3,00
13.5	ELE-CXS-090	SETOP	Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, tipo 1,30 x 40 x 40 cm, inclusive escavação, ralinho e bota-fora	un	2,00
13.6	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at 12/2015	un	300,00
13.7	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - at 12/2015	un	120,00
13.8	12801	ORSE	Lâmpada led tubular t8 broat 18/20 w, base g13	un	150,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
14.1	3088	ORSE	Limpeza de superfícies de cobertura com aplicação de 01 demão de aguarás	m²	1.200,00

W

Paula  
Rozendo dos Rios

JAY BARROS  
Miguel

124  
Wardier

14.2	BAN-GRA-010	SETOP	Bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em alvenaria	m <sup>2</sup>	1,92
<b>15</b>			<b>URBANSMO</b>		
15.1	SER-ALA-010	BETOP	Alambrado para quadra esportiva, com tela de arame galvanizado fio 12 # 2", fixado em quadros de tubos de aço galvanizado d = 2", h = 1,00 m	M	130,00
15.2	PAJ-GRA-015	BETOP	Planta de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias	m <sup>2</sup>	1.000,00
15.3	ED-15449	SETOP	Banco em concreto aparente, sem encosto, esp. 8cm, comprimento 200cm, largura 40cm, altura 55cm, exclusiva fixação em piso	un	6,00
15.4	OBR-VIA-218	SETOP	Piso de concreto pré-moldado intertravado e = 10 cm - fck = 35 mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento e = 6 cm	m <sup>2</sup>	200,00
15.5	10538	ORSE	Lixeira para pátios parques e praça com capacidade 50l	un	4,00
<b>16</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
16.1	LIM-GER-005	SETOP	Limpeza final para entrega da obra	-	m <sup>2</sup> 1.200,00



*Carlos*  
 Carlos Magno de Oliveira  
 Secretário de Obras Públicas  
 RG: 2919772  
 CPF: 411.341.506-44

*gr*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'S'.*

*Handwritten text at the bottom right: 'No caso de P. da' followed by a signature.*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2808826/2021  
Emissão: 26/05/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: aawAw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(s) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.  
CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO DA SILVA

Registro: 2018144629

CPF: 116.200.936-50

Endereço: FAZ CALIFORNIA, SN, ZONA RURAL, BARRA DO MONTE ALTO, MG, 36870000

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Início: 13/06/2017

Data Fim: Indefinido

Número do Voto: RJ2017103206D

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 07

Data de Formação: 1961/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DCM CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA

Registro: 0000916510

CNPJ: 40.376.963/0001-89

Data Início: 12/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Registro: 58791

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Data Início: 06/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.atac.com.br/publico/>, com a chave aawAw  
Impressão em: 13/06/2021 às 10:15:50 por: ataj, q: 168, 121, 90, 121

*Handwritten signature: Ru Seneca dos R. da*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2854520/2021

Emissão: 09/10/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 1y3CC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Registro: 0000058791

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 14/06/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.\*\*\*\*\*

Objetivo Social Restrito às Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49, CENTRO, BARÃO DO MONTE ALTO, MG, 36870000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 06/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 028809

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Pago**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANTONIO CARDOSO NETO

Registro: 1418096981

CPF: 099.962.186-33

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 369/91

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90522, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARÁGRAFOS 1, 2 E 3 DO 4).



No verso das Rodas *Bank*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2854520/2021**  
Emissão: 09/10/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 1y3CC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARÁGRAFOS 1,2 E 3 DO ARTIGO 4).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO DA SILVA

Registro: 2016144629

CPF: 115.200.936-50

Data Início: 06/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218 , ARTIGO 07

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Stamp: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Handwritten: 127  
Handwritten: L. da Silva

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten mark: W

Handwritten text: Ru Suro de 3 Roda





CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Outubro de 2021 às 14:15

PALMA, 20 de Outubro de 2021 às 09:19

**Código de Autenticação:** 2110-2009-1920-0577-8921

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

W

Roberto dos Anjos

DPB Ros

*[Handwritten signatures and initials]*

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

129  
JH Cardoso

Descrição	Nota	-	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
CIRCULANTE			R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
DISPONIVEL			R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
NUMERÁRIOS EM CAIXA			R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
CREDITOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO			R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
CIRCULANTE			R\$ 0,00	R\$ 31.410,00
EXIGIVEL			R\$ 0,00	R\$ 31.410,00
FORNECEDORES			R\$ 0,00	R\$ 31.410,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO			R\$ 0,00	R\$ 56.373,78
CAPITAL SOCIAL			R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS DE LUCROS			R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR			R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.C9.0D.6B.17.14.1E.93.F0.52.3A.C2.FF.EF.8F.1B.B2.C7.F6.A5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*See*

Rogério dos Roda

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 27.326.445/0001-12  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

130  
 LKCardos

Descrição	Nota	-	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA			R\$ 0,00	R\$ 39.426,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS			R\$ 0,00	R\$ 39.426,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS			R\$ 0,00	R\$ 39.426,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ 0,00	R\$ (974,22)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS			R\$ 0,00	R\$ (974,22)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS			R\$ 0,00	R\$ (974,22)
RECEITA LÍQUIDA			R\$ 0,00	R\$ 38.451,78
LUCRO BRUTO			R\$ 0,00	R\$ 38.451,78
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) TRIBUTARIAS			R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00	R\$ (31.826,00)
(-) DESPESAS GERAIS			R\$ 0,00	R\$ (31.410,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ 0,00	R\$ (31.410,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ			R\$ 0,00	R\$ (416,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ			R\$ 0,00	R\$ (416,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS			R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
RESULTADO LÍQUIDO			R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES			R\$ 0,00	R\$ 6.373,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.C9.0D.6B.17.14.1E.93.F0.52.3A.C2.FF.EF.8F.1B.B2.C7.F6.A5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ce

Rogério dos R. do

135  
Lilouardiz

DEMONSTRATIVOS DE CAPACIDADE ECONÔMICA  
E ESTRUTURA DE CAPITAL

EMPRESA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
ENDEREÇO: R. FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA, Nº 49 - CENTRO - BARÃO DO MONTE ALTO

LIQUIDEZ GERAL (LG)	2,79
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	2,79
GRAU DE SOLVENCIA (GS)	2,79
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	0,36
LIQUIDEZ INSTANTANEA	2,79
GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS	1,79

$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$   
 $LG = (87783,78 + 0) / (31.410,00 + 0)$   
 $LG = 2,79$

$LC = AC / PC$   
 $LC = 87783,78 / 31.410,00$   
 $LC = 2,79$

$GS = AT / (PC + ELP)$   
 $GS = 87783,78 / (31.410,00 + 0)$   
 $GS = 2,79$

$GE = (PC + ELP) / AT$   
 $GE = (31.410,00) / 87783,78$   
 $GE = 0,36$

$LI = AD / PC$   
 $LI = (87.783,78) / (31.410,00)$   
 $LI = 2,79$

$GCT = PL / (PC + ELP)$   
 $GCT = (56.373,78) / (31.410,00 + 00,00)$   
 $GCT = 1,79$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barão do Monte Alto/MG, 22 de março de 2021.

CAETANO DA ROCHA Assinado de forma digital por  
CAETANO DA ROCHA  
JUNIOR:0999206265 JUNIOR:0999206265  
7 Data: 2021.03.22 14:37:57  
+0102

CAETANO DA ROCHA JUNIOR  
CPF: 099.920.626-57 CRC: 119387/O-7

*[Handwritten signatures and initials]*

*Rogério da Rocha*



132  
 Uliardes

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121184479-4	27.326.445/0001-12	17/03/2017	02/04/2017

Endereço Completo:

RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA 49 - BAIRRO CENTRO CEP 36870-000 - BARAO DE MONTE ALTO/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO SOCIAL A ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
096.962.166-33	ANTONIO CARDOSO NETO	xxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status:	xxxxxxx	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	14/06/2021	Número:	8604257
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001961462 e visualize a certidão)



21/646.191-0

*[Handwritten signatures and notes]*  
 Rogério dos Reis

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior ANTONIO CARDOSO NETO - ME	3111183741-0	31211844794	xx	TRANSFORMAÇÃO
NADA MAIS!				

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2021 09:02

MARINELY DE PAULA ROMÃO  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001961462 e visualize a certidão)



21/646.191-0

Página 2 de 2

Rocero dos Rosta



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.15.5.459-2	CONTROLE Nº 94613783	PROPOSTA Nº 65 9461378-3
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNIC  
**ENDEREÇO** : RUA MARIO DAHER, 63 - CENTRO - PATROCINIO DO MURIAE/MG CEP: 36860-000  
**CNPJ/CPF** : 26.142.315/0001-67

**TOMADOR** : CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
**ENDEREÇO** : RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - BARAO DO MONTE ALTO/MG CEP: 36870-000  
**CNPJ/CPF** : 27.326.445/0001-12

**CORRETOR** : GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**SUSEP: 24031J SUSEP OFICIAL: 202045534**

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 1.422,62	26/10/2021	27/12/2021

**OBJETO DO SEGURO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassarão o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 25 DE OUTUBRO DE 2021

*Marcelo Picanço*  
Marcelo Picanço

*Marcelo Loução*  
Marcelo Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Documento eletrônico assinado. Expediente eletrônico nº 2.201-22001, que contém a Autenticidade de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, em caso de recebimento de transações eletrônicas seguras.

Assinatura eletrônica:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 767863350a627a Data e Hora: 25/10/2021 15:12

Marcelo Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a3a4222d75d Data e Hora: 25/10/2021 15:12

*Roberto dos Rêgo*

134  
UWardie



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.708.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.15.5.459-2	94613783	65 9461378-3	135 Liliane

**SEGURADO** : PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNIC

**ENDEREÇO** : RUA MARIO DAHER, 63 - CENTRO - PATROCINIO DO MURIAE/MG CEP: 36860-000

**CNPJ/CPF** : 26.142.315/0001-67

**TOMADOR** : CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

**ENDEREÇO** : RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - BARAO DO MONTE ALTO/MG CEP: 36870-000

**CNPJ/CPF** : 27.326.445/0001-12

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos r...ados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001507750054592000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and notes:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

*Handwritten signature:* Rogério dos Rôdas





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elísios - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.15.5.459-2	CONTROLE Nº 94613783	PROPOSTA Nº 65.9461378-3	<i>136</i>
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------	------------

SEGURADO : PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNIC  
 ENDEREÇO : RUA MARO DAHER, 63 - CENTRO - PATROCINIO DO MURIAE/MG CEP: 36860-000  
 CNP/CPF : 26.142.315/0001-67

TOMADOR : CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO : RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - BARAO DO MONTE ALTO/MG CEP: 36870-000  
 CNP/CPF : 27.326.445/0001-12

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 1.422,62	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada..... R\$	1.422,62
Prêmio Líquido..... R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo..... R\$	0,00
I.O.F..... R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	04/11/2021	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.  
 Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassarão o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

*[Handwritten signature]*

SAC: 0800 727 2748 (informação, redamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gda, São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

*Ru Genio das Rodas*

134  
L. W. ...

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... 2

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. ACEITAÇÃO ..... 3

4. VALOR DA GARANTIA ..... 3

5. PRÊMIO DO SEGURO ..... 3

6. VIGÊNCIA ..... 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 4

8. INDENIZAÇÃO ..... 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES ..... 6

10. SUB-ROGAÇÃO ..... 5

11. PERDA DE DIREITOS ..... 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS ..... 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES ..... 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA ..... 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL ..... 6

16. CONTROVÉRSIAS ..... 7

17. PRESCRIÇÃO ..... 7

18. FORO ..... 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE ..... 8

W

José ...  
Paula ...  
A ...

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada; com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

343  
24/10/2019

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO**

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and notes]*  
R. O. G. ...

14-3  
D. Alencar

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

343  
 11/10/2019

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*Ru. Seno de S. Roda*



500  
11/13/2013

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

PORTO SEGURO

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

245  
J. B. Bordini

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. VIGÊNCIA ..... 2

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 2

5. RATIFICAÇÃO ..... 2

6/8

for  
Paula  
A  
R  
A  
Bordini

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**346  
DHL**1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.326.445/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/03/2017

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

FORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FRANCISCO OLIVIER DE PAULA

NÚMERO  
49

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
36.870-000

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BARÃO DO MONTE ALTO

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FISCAL@GROUPRV.COM.BR

TELEFONE  
(21) 3269-7038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

CB

Reverso de RFB da

148  
M. B. Soares

C  
C

ee

Paula  
Diana  
Diana  
Diana

Rua Celso de C. A. de



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.326.445/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/03/2017

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRITORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FRANCISCO OLIVIER DE PAULA

NÚMERO  
49

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
36.670-000

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BARÃO DO MONTE ALTO

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FISCAL@GROUPEV.COM.BR

TELEFONE  
(21) 3269-7038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2021 às 17:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*JFB Assin*  
*Paula*  
*Assin*  
*Assin*

*Ro Seno dos Rocha*



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 27.328.445/0001-12  
 Inscrição Estadual: 032831970-00-00  
 UF: MG  
 Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Informações Complementares

CNAE-4 Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE-4 Secundária: 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
 Data de Inscrição Estadual: 17/03/2017  
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo  
 Data Situação Cadastral: 17/03/2017  
 Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL  
 Observações:  
 Unidade auxiliar do CNPJ:

Dados de Endereço

CEP: 3870000  
 UF: MG Município: BARAO DE MONTE ALTO  
 Distrito/Paróquia: CENTRO  
 Bairro: RUA MARCELO OLIVIER DE PAULA  
 Número: 49  
 Complemento:  
 Telefone: 3237213234

OK

✓

Recebu dos Roda

*[Handwritten signatures and initials]*  
 J. B. P. P. P.  
 J. B. P. P. P.  
 J. B. P. P. P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO  
2021

NÚMERO  
000000055

CONCEDIDO A

NOME: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
END: Rua Francisco Olivier De Paula, 49, Centro, Barão Do Monte Alto - MG  
INSCRITO NO CMC SOB N. 0383.2954/21 CNPJ: 27.326.445/0001-12

COM A SEGUINTE ATIVIDADE

Construtora

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL  
07:00 horas as 22:00 horas

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRICÇÕES

DATA DA EMISSÃO  
25 de março de 2021

DATA DE VALIDADE  
31 de dezembro de 2021

FABIO SOARES Assinado de forma digital  
por FABIO SOARES  
7324137687 77324137687  
Prefeito Municipal em 2021.03.25  
13:37:05 -03'00'

Célia Duarte Sobreu Nêla  
Técnico de Administração

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL E  
RENOVADO ANUALMENTE

Rogério dos Reis





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

152  
M. B. ...

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **27.326.445/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:36 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **B6D6.09C8.F569.6B63**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SK

X  
[Handwritten signatures]

RO G... de S ...

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/08/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/11/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002931970.00-60	CNPJ/CPF: 27.326.445/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA		NÚMERO: 49
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36870000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BARAO DE MONTE ALTO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000483260346		

*Handwritten signature: Rogério de S. R. da*



Prefeitura Municipal de  
**BARÃO DO MONTE ALTO-MG**

154  
D. A. B. S. S.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
Nº 42/2021

CPF/CNPJ: 27.326.445/0001-12

Contribuinte: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / Barão do Monte Alto-MG / CEP: 36.870-000

Insc. Municipal: 2954.383

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade:

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Barão do Monte Alto, 5 de Agosto de 2021

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

FABIO SOARES  
GUIMARAES:77324  
137687

Assinado de forma digital por  
FABIO SOARES  
GUIMARAES:77324137687  
Dados: 2021.08.05 10:19:45  
-03'00'

**Fabio Soares Guimarães**  
Prefeito Municipal

Assinatura Digital  
Assinatura Digital  
Assinatura Digital

Rogério de S. Rocha

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.326.445/0001-12  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA 49 / CENTRO / BARAO DE MONTE ALTO / MG / 36870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2021 a 06/11/2021

**Certificação Número:** 2021100803101891304050

Informação obtida em 18/10/2021 16:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

W

Do que dos Rodu



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

156  
Página 1 de 1  
M. Cardoso

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
Certidão n°: 16685656/2021  
Expedição: 27/05/2021, às 09:08:20  
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.326.445/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.448, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*h*

*[Handwritten signatures and stamps]*

*Ru curu de s Roda*



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

154  
Ullhardiere

## ANEXO II DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 27326445/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador(a) Carteira de Identidade nº MG 16.612.027 e do CPF nº 098.962.186-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Patrocínio do Muriaé, 27 de Outubro de 2021

  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

**27.326.445/0001-12**

**CONSTRUTORA CARDOSO E  
TRANSPORTES LTDA**

**R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,  
Nº49, CEP: 38.870-000, CENTRO,  
PARAÍSO DO MONTE ALTO - MG**

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG

Telefones: (32) 98475-9869/ (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

*Handwritten signatures and notes:*  
- "Paula" (written vertically)  
- "A" (written vertically)  
- "Recebu des Ro" (written at the bottom right)



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

158  
11/10/2021

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 27326445/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ANTONIO CARDOSO NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 16.612.027 e do CPF nº 098.962.186-33 DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.



Patrocínio do Muriaé, 27 de Outubro de 2021

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

27.326.445/0001-12

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,  
Nº 49, CEP: 36.870-000, CENTRO,  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG  
Telefones: (32) 96475-9868 / (32) 99938-1185  
E-mail: construtorascardosoetransportes@hotmail.com

Roberto dos Reis



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA


159  
L. Cardoso

## DECLARAÇÃO

A CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.326.445/0001-12, por intermédio do seu representante legal Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, CPF: 098.962.186-33, DECLARA, que:

- Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.
- Que executará o (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.
- Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.
- Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Patrocínio do Muriaé, 27 de Outubro de 2021

  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

27.326.445/0001-12

CONSTRUTORA CARDOSO  
TRANSPORTES LTDA

R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA  
Nº 49, CEP: 38.870-000, CENTRO,  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG  
Telefones: (32) 96475-8668 / (32) 96938-1185  
E-mail: construtorcardosoetransportes@hotmail.com

Ho seu do Sr. B





# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

360  
J. Cardoso

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2021  
CARTA CONVITE Nº001/2021  
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº27.326.445/0001-12, representada por seu sócio administrador ANTONIO CARDOSO NETO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CASADO, inscrito no CPF nº 098.962.186-33 e na carteira de identidade nº MG 16.612.027, expedida pela PCMG, residente e domiciliado na RUA JOSÉ AUGUSTO SOARES CANEDO Nº35,102 – CHÁCARA BRUM - MURIAÉ MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, objeto da licitação, que assume total responsabilidade pela não realização da visita técnica, e que, por conseguinte, não alegará desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

CONSTRUTORA CARDOSO

Patrocínio do Muriaé, 27 de Outubro de 2021

  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG 16612027

  
27.326.445/0001-12  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,  
Nº49, CEP: 36.870-000, CENTRO,  
BARAO DO MONTE ALTO - MG

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG  
Telefones: (32) 96475-9668 / (32) 99938-1185  
E-mail: construtoracardosoeoetransportes@hotmail.com

  
  
Rugueiro dos Reis



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



## ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 27.326.445/0001-12 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021 a ser realizado na CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.



Patrocínio do Muriaé, 27 de Outubro de 2021

*Assinado:*

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

*[Handwritten signatures and marks]*

**27.326.445/0001-12**  
**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**

R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,  
Nº 49, CEP: 36.870-000, CENTRO,  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto, MG  
Telefones: (32) 95475-9660 / (32) 99938-1185  
E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

*96*

*[Handwritten signatures and notes]*  
Ho Seno de S Roda

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including "Paula", "MKS", "Basil", "2008", "Comissão", "M. Rogério das Neves", and a circular stamp with "16/10/2021" and "M. Rogério das Neves".

M Rogério das Neves

16/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021  
HORA DE ABERTURA: 09hs01min  
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "Paula", "M. Rogério das Neves", and "Basil".

163  
M. Jardim

## TERMO DE RENUNCIA DE RECURSO

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Marcus Moia Carvalho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.941.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.089.066-87, vem pelo presente termo de renúncia, RENUNCIAR o direito de apresentação de recursos, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 na fase de habilitação no Processo de Licitação nº008/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio da Muriaé, 27 de outubro de 2021.

  
MARCUS MOIA CARVALHO  
Representante Legal

PROCURAÇÃO



A empresária individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES CPF 958.089.066-87, nomeia e constitui seu bastante procurador MARCUS MOIA CARVALHO SILVA, C.P.F. nº 099.734.336-29, R.G. nº MG – 14.941.192, para representar sua empresa - cuja razão social é NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES C.N.P.J. nº 35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, loja 03, CEP 36880027 - em procedimentos Licitatórios perante a qualquer órgão da Administração Pública, com poderes para se credenciar, oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes à participação da mandante nos referidos certames.

Muriae, 21 de outubro de 2021.

CART. 2º OFFICIO  
MURIAE - MG

*Nilda Maria da Silva Guimarães*

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES – CPF 958.089.066-87  
C.N.P.J. 35.424.879/0001-83

FORA JUDICÁRIO DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
2º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES em testemunho de verdade.

Muriae/MG, 22/10/2021.

SECO CONSULTA: FBR9600  
DODIGIO SEGURANÇA: 7608162009641140  
Quantidade de cópias produzidas: 1  
Ativ. profissional por: Danilo de Castro Pereira - Escrivão  
Autenticado

Emet. R\$ 6,02 - TFCJ: R\$ 1,61 - Valor final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27  
Consulte a validade desta assinatura em: <http://portal.fortis.br/jur/jur/>

CARTÓRIO DO 2º OFFÍCIO  
MURIAE - MG



Nº DA  
ETIQUETA  
R1N054996

**NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES**

**35.424.879/0001-83**




**ANEXO IV  
CREDENCIAMENTO ESPECIFICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

A empresa individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no CNPJ nº 35.424.879/0001-83, representada por sua proprietária NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 958.089.066-87 e na carteira de identidade nº 9069787, expedida pela PCMG, residente e domiciliado na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG, outorga ao Sr. MARCUS MOLA CARVALHO SILVA, RG nº 14941192 PCMG, amplos poderes para representá-la junto à CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, na CARTA CONVITE Nº 001/2021, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Antonio Nascimento, 54, Safira, Muriaé-MG.

Muriaé, 27 de outubro de 2021

  
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL - CPF 958.089.066-87  
35.424.879/0001-83

PROCURAÇÃO

366  
Nilda Maria da Silva

A empresária individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES CPF 958.089.066-87, nomeia e constitui seu bastante procurador MARCUS MOIA CARVALHO SILVA, C.P.F. nº 099.734.336-29, R.G. nº MG - 14.941.192, para representar sua empresa - cuja razão social é NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES C.N.P.J. nº 35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, loja 03, CEP 36880027 - em procedimentos Licitatórios perante a qualquer órgão da Administração Pública, com poderes para se credenciar, oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes à participação da mandante nos referidos certames.

Muriae, 21 de outubro de 2021

CURT. 1ª OFFICINA  
MURIAE - MG

Nilda Maria da Silva Guimarães

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES - CPF 958.089.066-87  
C.N.P.J. 35.424.879/0001-83

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAE

Recorreu, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES em testemunho da 1870858.

Muriae/MG, 22/10/2021.

SECO CONSULTA: FBP58020  
 CÓDIGO SEGURANÇA: 1808182028841740  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 JORNAL (circulante) em: Diário de Castro Pivara - Escrivão  
 Autorizado

Emet. Nº 6.92 - TTJ - Nº 1.81 - Valor Em: R\$ 7,90 - ISS R\$ 0,27  
 Consulte a via dele desta pelo nº 1808182028841740

SECO CONSULTA  
 AEN024608



JDB Pivara

Paula  
Siqueira

Marcus Moia Carvalho Silva

**NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES**  
**35.424.879/0001-83**



**DECLARAÇÃO DE POSSUIR CAPACIDADE TECNICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

A empresa individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no CNPJ nº 35.424.879/0001-83, representada por sua proprietária NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 958.089.066-87 e na carteira de identidade nº 9069787, expedida pela PCMG, residente e domiciliado na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG, DECLARA possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação.

Muriaé, 27 de outubro de 2021

  
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL - CPF 958.089.066-87  
35.424.879/0001-83

  
RAUL DE BARROS PEREIRA - CPF 110.338.636-02  
CREA/MG 1417968982  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG  
(32) 988212945 - maxconstrutoramuriae@gmail.com













Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2810189/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RAUL DE BARROS PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAUL DE BARROS PEREIRA**  
Registro: **MG0000214847D MG RMP 141796982**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

363  
Raul de Barros

Número da ART: **MG20210114529** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2021** Baixada em: **14/05/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **APW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **Município de Recreio** CPF/CNPJ: **17.735.754/0001-82**  
Endereço do contratante: **RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO** Nº: **126**  
Complemento: **Barro: CENTRO**  
Cidade: **RECREIO** UF: **MG** CEP: **38740970**  
Código: **018/2021** Celebrado em: **29/01/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 115.000,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação instrucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RUA MARIA ANTONIO PIMENTA** Nº: **5/N**  
Complemento: **Barro: CONCEIÇÃO DA BOA VISTA**  
Cidade: **RECREIO** UF: **MG** CEP: **38740006**  
Data de início: **22/02/2021** Conclusão efetiva: **22/05/2021**  
Finalidade: **SAÚDE**  
Proprietário: **Município de Recreio** CPF/CNPJ: **17.735.754/0001-82**

Atividade Técnica: **2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > PRE-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - ATERRRO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução AGRIMENSURA > MONITORAMENTO DE OBRAS CIVIS > DE AUSCULTAÇÃO GEODÉSICA > #3.8.2.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado;**

Observações

serviços de obra e engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação na UBS Mira da Conceição, Distrito de Conceição da Boa Vista no Município de Recreio-MG

Raul de Barros  
Raul de Barros  
Raul de Barros

Raul de Barros  
Raul de Barros  
Raul de Barros





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2810189/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

369  
14/10/2021  
14/10/2021

Certidão de Acervo Técnico nº 2810189/2021

14/06/2021, 09:16

Z4w1d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante ou o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sicaf.com.br/publico/>, com a chave: Z4w1d

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.134/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*





MUNICÍPIO DE RECREIO  
Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro – CEP 36.740-000  
– TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RECREIO, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro, Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, e aqui representado por seu Prefeito Municipal – Senhor José Maria André de Barros, CPF:156577956-87, **ATESTA** que a empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, n.º 278 – Bairro Cardoso de Melo, CEP 36.887-215, na cidade de Muriaé-MG, executou os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados; bem como foram atendidos os prazos referente ao contrato n.º 018/2021 datado em 11 de fevereiro de 2021; tendo a obra sido finalizada em 20 de Maio de 2021.

ART.º MG20210114529	PERÍODO EXECUÇÃO 22/02/2021 À 20/05/2021	CONTRATO Nº 018/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAUL DE BARROS PEREIRA – CREA/MG: 234847/D		

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma e adequação na UBS Altina Maria da Conceição, distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio – MG.

**ENDEREÇO:** Rua Maria Antônio Pimenta, 5/N, distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio – MG, CEP: 36.740-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 115.000,52

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTOE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	IID-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00x1,50m) EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METÁLICA VIDA U 2ª ENRIJEIDA COM METALON 20x20, SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADAS.	und	1,00
1.1	DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	32,40
2	REV-001	REVESTIMENTOS - VESTIÁRIO MASCULINO E FEMININO, WC, COFE, ENTERRAGEM E MEDIDO, L.S. FFV E MAÇO E MURO DE DIVISA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado ao Certidão nº 2810189/2021, emitida em 14/05/2021



Certidão nº 2810189/2021  
14/05/2021, 14:45  
Chassi de Impressão: 234e1d  
O documento nesse ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 4 folhas

*Raul de Barros Pereira*  
*José Maria André de Barros*  
*José Maria André de Barros*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Álvaro Cabral, 1600, Santo Agostinho, 22.170-017 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000192732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-  
MG





MUNICÍPIO DE RECREIO  
Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro – CEP 36.740-000  
– TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.

171  
Will Hordiana

2.1	REV-REB-020	REVESTIMENTO DE PAREDES DOS VESTIÁRIOS MASC E FEM, V.C. E I.S. FEM E MASC, DA FACHADA LATERAL, ESQUERDA, DIREITA E FUNDOS, INCLUSIVE MURO DE DIVISA EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA	M2	270,01
2.2	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇOT 3(CIMENTO/AREIA), ESP. 8MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA E CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	428,01
2.3	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO(20X20CM) JUNTA APRUMADO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	51,06
<b>2 ALV-001 ALVENARIA NO MURO DE DIVISA DESTA UBS</b>				
3.1	ALV-BLO-005	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO ESP. 6CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	152,06
<b>4 COB-001 COBERTURAS EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5mm</b>				
4.1	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	250,06
<b>5 EST-001 ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE EXISTENTE</b>				
5.1	EST-MET-035	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M2	210,06
<b>6 PLU-001 AQUAS PLUVIAIS E INSTALAÇÕES NESTA COBERTURA</b>				
6.1	PLU-CAL-060	CHAPA DE CHAPA GALVANIZADA #24 0,35, DESMOLVIMENTO 100CM	M	59,70
6.2	PLU-RUF-025	RUFO E CONTRA RUFO EM CHAPA GALVANIZADA #24, DESMOLVIMENTO 30CM	M	59,70
6.3	HD-TUB-055	TUBO PVC EGGOTO PR, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	31,50
<b>7 SER-001 SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE GRADES NA ENTRADA DA UBS E NA SAÍDA PARA FUNCIONÁRIOS</b>				
7.1	SER-GRA-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	10,42
7.2	SER-POR-055	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	1,50
<b>8 ESG-001 ESQUADRIAS DE BLINDEX E VIDRO TEMPERADO 8MM</b>				
8.1	COTAÇÃO LOCAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA TIPO BLINDEX DE CORRER VIDRO TEMPERADO 8mmx-J2(1,90x1,50)m x 8unid - (SALA DE VACINA, SALA TRAÇEM, COPA, CONS. ENFERMAGEM, CONS. ODONTOLÓGICO E SALA DE CURATIVOS)	M2	17,10
8.2	COTAÇÃO LOCAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA TIPO BLINDEX DE CORRER VIDRO TEMPERADO 8mmx-J3(1,40x1,50)m x 3unid - (FARMÁCIA, SALA DE AGENTES E CONS. MEDICO)	M2	6,30
8.3	COTAÇÃO LOCAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA TIPO BLINDEX DE CORRER VIDRO TEMPERADO 8mmx-J1(3,00x1,50)m x 2unid - (RECEPÇÃO E SALA DO PSF)	M2	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2610189/2021, emitida em 14/06/2021



Certidão nº 2610189/2021  
14/06/2021, 14:46

Chave de Impressão: 24w1d

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas





MUNICÍPIO DE RECREIO  
Rua Prefeito José Antônio, 128, Centro – CEP 36.740-000  
– TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.

172  
U4Harcid

8.4	COTAÇÃO LOCAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM BLINDEX DE ABRIR EM DUAS FOLHAS-VIDRO TEMPERADO 8mm- P&T 60x2,10m	M2	3,76
9	EST-001	INFRAESTRUTURA (SAPATAS E CINTAS) E SUPER ESTRUTURA (FILARES, VIDAS E LAJES) - MURO DE DÍVISA DA UBS E ESTRUTURA DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA EXTERIOR		
9.1	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TABUAS DE PINHO, APROVEITAMENTO (3X)	M2	73,58
9.2	EST-CON-000	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIBADO EM OBRA FCK=20MPA EM ESTRUTURAS	M3	14,75
9.3	TER-ESC-005	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS FH 1,50M	M3	7,05
9.4	TER-REA-005	REATERRO COMPACTADO DE VALA MANUAL	M3	0,45
9.5	ARM-ACO-000	CORTE, DORRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50(B)	KG	629,92
10	PIN-001	PINTURA ACRÍLICA INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE AS ESQUADRIAS DE METALON DESTA UBS		
10.1	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA INTERNA E EXTERNA, EM PAREDES E TETOS DESTA UBS, TRÊS DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA E SEM SELADOR	M2	517,71
10.2	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEOESMALTE, 2 DEMÃOS NO BARRADO DAS PAREDES INTERNAS DA UBS, H=1,40M	M2	371,26
10.3	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEOESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO, MADEIRA, PORTÕES E GRADES	M2	112,10
11	HID-001	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
11.1	HID-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
11.2	HID-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00
11.3	MET-BOI-022	TORNEIRA DE BÓIA, TIPO ROSCÁVEL, 1 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC 100M FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	2,00
12	ESQ-001	ESQUADRIA DE MADEIRA		
12.1	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID	4,00
13	LOU-001	LOUÇAS E METAIS		
13.1	LOU-VAS-016	BACA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UNID	1,00
14	URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
14.1	URB-PAS-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	37,58
15	SOL-001	SOLEIRAS E FEITORIS		
15.1	PEI-GRN-005	PEITORIAL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	M2	3,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2810/89/2021, emitida em 14/06/2021



Certidão nº 2810/89/2021

14/06/2021, 14:46

Chave de Impressão: 24w1c

O documento assinado eletronicamente foi autenticado em 14/06/2021 e contém 4 selos





MUNICÍPIO DE RECREIO  
 Rua Prefeito José Antônio, 125, Centro – CEP 36.740-000  
 – TEL: (32) 3444-1345  
 RECREIO – MG.

173  
 L.M. Barros

10	L.M-001	LIMPEZA GERAL DA UBS		
10.1	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	244,51

É imprescindível, focalizar que a obra em questão durante todo o seu período de execução sofreu rigorosa fiscalização por parte do engenheiro civil designado pelo Município de Recreio-MG para acompanhamento da obra, devendo ressaltar que não houve durante todo esse período nenhum reparo ao trabalho executado.

Considerando ainda a excelência do trabalho realizado, considerando ainda que houve o cumprimento de todos os prazos legais que foram estabelecidos no contrato firmado entre as partes, considerando também o zelo profissional do responsável técnico da empresa o Engenheiro Civil RAUL DE BARROS PEREIRA.

Mediante o exposto acima, só nos resta proceder a expedição do presente Atestado de Capacidade Técnica que passa a fazer parte integrante do Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil RAUL DE BARROS PEREIRA, registro CREA 234847/D, bem como da empresa que ele tão distintamente representa, ou seja, a AEW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

RECREIO - MG, 21 DE MAIO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal de Recreio - MG

CPF: 156577956-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2810189/2021, emitida em 14/06/2021



Certidão nº 2810189/2021  
 14/06/2021, 14:46  
 Chave de Impressão: Z4w1d  
 O documento desta ato registrado foi impresso em 14/06/2021 e contém 4 folhas

*Handwritten signatures and initials at the bottom left.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right.*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1950 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2757475/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RAUL DE BARROS PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAUL DE BARROS PEREIRA**  
 Registro: **MG0060234847D MG** RNP: **1417968983**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

144  
 J. J. V. de S. S.

Número da ART: **1420280000005789942** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrado em: **09/01/2020** Baixada em: **03/29/2020**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME**

Contratante: **TAI MOTORS VEICULOS S/A** CPF/CNPJ: **09.272.047/0009-36**  
 Endereço do contratante: **Rodovia BR-116** Nº: **11**  
 Complemento: **PARTE A** Bairro: **BARRA**  
 Cidade: **Muriae** UF: **MG** CEP: **36884114**  
 Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** Celebrado em: **29/11/2018**  
 Valor do contrato: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
 Ação Institucional: **Outros**  
 Endereço do obra/serviço: **Rodovia BR-116** Nº: **11**  
 Complemento: **PARTE A** Bairro: **BARRA**  
 Cidade: **Muriae** UF: **MG** CEP: **36884114**  
 Data de início: **08/12/2018** Conclusão efetiva: **30/08/2020**  
 Finalidade: **COMERCIAL**  
 Proprietário: **TAI MOTORS VEICULOS S/A** CPF/CNPJ: **09.272.047/0009-36**  
 Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > 4000-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 777-85 metro quadrado;**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 (quatro) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2757475/2021  
 14/01/2021, 16:03  
 953x3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser inscrito no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://www.crea-mg.com.br/pu/vlca/>, com a chave: 953x3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

*Handwritten signatures and initials at the bottom left.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right.*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Álvares Cabral, 1000, Santa Agadeta, 30170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 08000142730 e-mail: [crea-mg@crea-mg.org.br](mailto:crea-mg@crea-mg.org.br)



CREA-MG



Impresso em: 14/01/2021, às 14:44



175  
S.M. Barros

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Engenheiro Civil **RAUL DE BARROS PEREIRA**, com registro no CREA/MG: 234847/D, cujo o seu C.P.F.: 110.338.636-02, estabelecido na Avenida Moreira Duarte, nº 45, bairro Distrito, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, contratado pela **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME**, CNPJ nº 18.973.779/0001-97, responsável pela execução dos serviços detalhados abaixo,

DESCRIÇÃO:

Construção da concessionária Hyundai Muriaé/MG.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/12/2019 a 30/08/2020

SERVICOS EXECUTADOS:

A obra executada trata-se de uma reforma e ampliação de um galpão com finalidade comercial localizada na Rodovia BR-116, nº 11, Parte A, Bairro Barra, Muriaé/ MG. O tipo de empreendimento é uma concessionária de veículos. A área total utilizada foi de 783,62 m<sup>2</sup> (metros quadrados) onde a fundação foi realizada em concreto armado utilizando sapatas e cintas. Sua superestrutura e cobertura foram feitas em estrutura metálica com a altura total de 6 metros e 50 centímetros, sendo 5 metros até o forro do showroom e 5 metros e 20 centímetros na oficina. Foi necessário a demolição de algumas paredes. A vedação e repartição das áreas foram feitas com blocos cerâmicos, conforme as imagens do projeto abaixo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 2757475/2021, emitida em 14/07/2021



Certidão nº 2757475/2021  
14/07/2021, 14:04  
Chave de Impressão: 955x9

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém a seguinte

*Raul de Barros Pereira*

*R*

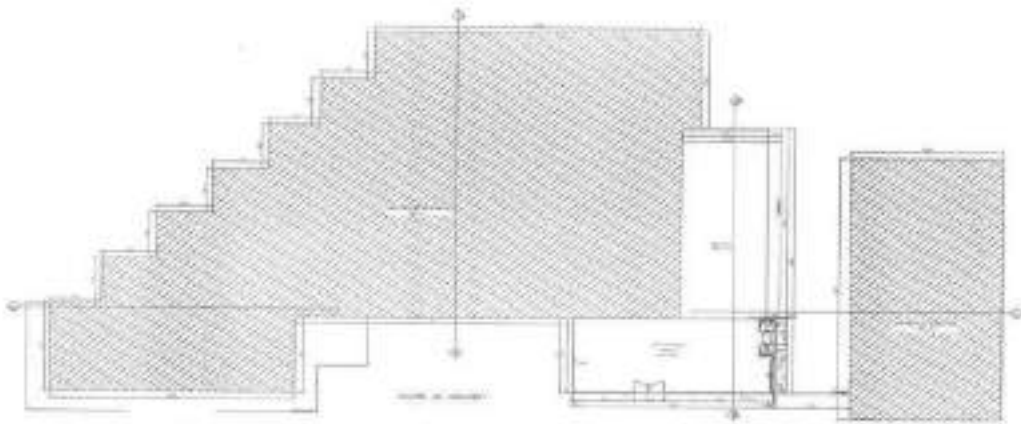
*RAUL DE BARROS PEREIRA*







275  
Sillouche



CORPO A-A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2757475/2021, emitida em 14/01/2021



Certidão nº 2757475/2021

14/01/2021, 14:34

Chave de Impressão: 953x3

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 4 folhas

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

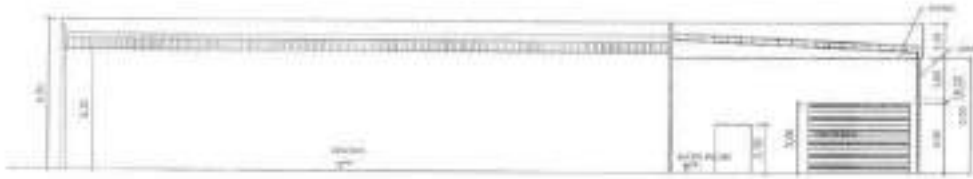
*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





144  
M. Machado



CORTE B-B



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2757475/2021, emitida em 14/01/2021



Certidão nº 2757475/2021

14/01/2021, 14:44

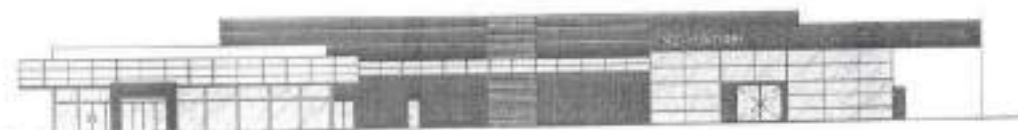
Chave de impressão: 65363

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 4 folhas

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signatures and initials*





178  
L.H. Jordani

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2757475/2021, emitida em 14/01/2021



Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Muriaé, 17 de Dezembro de 2020.

*Caio César Monteiro da Silva*

Caio César Monteiro da Silva  
CPF nº 134.724.656-89  
Rodovia BR 116, 11 – Barra – Muriaé - MG

*Paula Regina*  
*Adriano*  
*Fernando*

*JPB*  
*Roland*  
*AF*

Certidão nº 2757475/2021  
14/01/2021, 14:44

Chave de Impressão: 96393

O documento mencionado foi registrado no Conselho em 13/01/2021 e possui 4 folhas





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

179  
L. Pereira

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme se consta abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 65 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: RAIL DE BARROS PEREIRA  
Registro: 1417968982  
CPF: 110.338.836-02  
Endereço: AV MOREIRA DUARTE, 45, DISTRITO, BARAO DE MONTE ALTO, MG, 36870000  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)  
Data de registro: 24/08/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: AR TIGO 7 DA RES-218/1973 DO CONFEA PARA EXERCICIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1013/18 DO CONFEA, ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL REFERENTES A EDIFI CACCES, ESTRADAS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENT  
Data de Formação: 07/08/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (R\$)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: UNIT CONSTRUTORA LTDA  
Registro: 0000065158  
CNPJ: 40.002.077/0001-68  
Data Início: 17/12/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: APW COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Registro: 000028249  
CNPJ: 11.919.864/0001-82  
Data Início: 23/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: NILDA MARIA DA SILVA GUMARAES  
Registro: 000068257  
CNPJ: 35.424.875/0001-83  
Data Início: 13/10/2021  
Data Fim: 01/07/2022  
Data Fim de Contrato: 01/07/2022  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

*Paulo Sérgio*

*JPB*  
*JPB*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2857028/2021

Emissão: 21/10/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: Dw84g

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

180  
 Uldonardus

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados encontram-se em sintonia com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunstância a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ves) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NELDA MARIA DA SILVA GUIMARAES

CNPJ: 33.424.879/0001-80

Registro: 0000060257

Categoria: Não

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 06/11/2015

Faixa: 1

Objetivo Social Plano: OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO \*\*\*\*\*

Objetivo Social Restrito às Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema ContasCREA.

Endereço Matr.: RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 87, LOJA 03, CENTRO, MURIAE, MG, 36880027

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 23/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0589028

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (11)

**Autos de Infração**

Não consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ITALO MILENO RODRIGUES COELHO

Registro: 1401004881

CPF: 021.111.406-79

Data Inicial: 23/07/2020

Data Final: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.08.73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAUL DE BARROS PEREIRA

Registro: 1417868962

CPF: 110.338.635-02

Data Inicial: 13/10/2021

Data Final: 01/07/2022

Data Fim de Contrato: 01/07/2022

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS - ARTIGO 7 DA RES 218/1973 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 3 DA RES 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'X'.*

# NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES – ME

Rua Cel. Marciano Rodrigues, 67, Centro – CEP 36880-027 – Tel. (32) 98821-2945

373  
M. Jardim

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Nilda Maria da Silva Guimarães, com sede em Muriaé, na rua Cel. Marciano Rodrigues, nº 67, Centro – CEP 36880-027, Munaé – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35424879/0001-83, neste ato representada pela sua proprietária, Nilda Maria da Silva Guimarães, brasileira, casada, empresária, portadora de C.I. nº 9.069.787 SSPMG e inscrita no CPF sob o nº 958.089.066-87, residente e domiciliada na rua Rosa Moreira, nº 395, bairro Santo Antônio, CEP 36881-153, Munaé – MG

**CONTRATADA:** Raul de Barros Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 17.907.088 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 110.338.636-02, residente e domiciliado na Avenida Moreira Duarte, 45 – Distrito, CEP 368870-000, Barão do Monte Alto, M.G.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar seu projeto de execução de obras e edificações em alvenaria convencional e concreto armado mediante licitações públicas.

### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 2ª.** Os serviços contratados neste instrumento consistem em: o CONTRATADA se dispor a fazer parte do Corpo Técnico da CONTRATANTE, para que a mesma mantenha-se legalizada perante o CREA-MG.

*Raul de Barros Pereira*

*Raul*

*JPB, Raul*

*JA*

*X*

*A*

483  
Nilda Maria da Silva Guimarães

# NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES – ME

Rua Cel. Marciano Rodrigues, 67, Centro – CEP 36880-027 – Tel. (32) 98821-2945

**Parágrafo único:** Além do valor supracitado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada obra a ser executada pela CONTRATANTE, a serem pagos no 5º dia útil de cada mês assim que realizadas as medições das etapas das obras.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 8ª.** O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na **Cláusula 6ª**.

## DO PRAZO

**Cláusula 9ª.** O contrato terá prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se no dia 01 de setembro de 2021 e finalizando no dia 01/07/2022.

## DO FORO

**Cláusula 10ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Muriaé – MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas

Muriaé, 01 de setembro de 2021

Nilda Maria da Silva Guimarães  
Nilda Maria da Silva Guimarães

Até aqui lido e  
concordado e lido

01/09/21

Raul de Barros Pereira  
Raul de Barros Pereira

Andréia de Souza Lima  
Testemunha 01:  
CPF: 03065418065

Testemunha 02:  
CPF:

DEP. P. A. B.

Raul de Barros Pereira

9  
ON  
A

# NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES – ME

Rua Cel. Marciano Rodrigues, 67, Centro – CEP 36880-027 – Tel. (32) 98821-2945

**Cláusula 3ª.** Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA quando necessário, prestará também as informações técnicas à implementação da execução das obras, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

## DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 4ª.** Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

**Cláusula 5ª.** A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação do projeto.

**Parágrafo único.** As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

## DA MULTA

**Cláusula 6ª.** A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa 10 (dez) vezes do valor a ser pago pela prestação dos serviços descrita na **Cláusula 7ª.**

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 7ª.** Pela prestação dos serviços acertados na **Cláusula 2ª** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$8.276,00 (oito mil duzentos e setenta e seis reais), dividida em 10 (dez) parcelas de R\$ 827,60 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), a serem pagas no 5º dia útil de cada mês.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'A' on the right side.]*



484  
Lil Ward

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
STATE OF CALIFORNIA  
SAN FRANCISCO  
COUNTY OF SAN FRANCISCO  
RECEIVED FOR THE ATTORNEY GENERAL  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
STATE OF CALIFORNIA  
SAN FRANCISCO  
COUNTY OF SAN FRANCISCO  
RECEIVED FOR THE ATTORNEY GENERAL



OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
STATE OF CALIFORNIA  
SAN FRANCISCO  
COUNTY OF SAN FRANCISCO  
RECEIVED FOR THE ATTORNEY GENERAL  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
STATE OF CALIFORNIA  
SAN FRANCISCO  
COUNTY OF SAN FRANCISCO  
RECEIVED FOR THE ATTORNEY GENERAL

State Dept for

1000  
A  
A  
A



185  
11/10/2021

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES.  
CNPJ: 35.424.879/0001-83

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEELJ, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Outubro de 2021 às 05:48

MURIAÉ, 27 de Outubro de 2021 às 05:48

**Código de Autenticação:** 2110-2705-4851-0231-1405

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Paula* *Aguiar* *fo* *ca*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

186  
Liliane

Nº DE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31112140837

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2100921913

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

MURIAE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

19 OUTUBRO 2021  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (qual(is) ou semelhante(s))

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Handwritten signatures and initials: JPBBand, and other illegible marks.

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8058037 em 20/10/2021 da Empresa NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Nº 31112140837 e protocolo 217382770 - 19/10/2021. Autenticação: 80c85456d230e59534d48c280659f2c10e9031. Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/736.277-0 e o código de segurança mfg0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2021 por Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

484  
N.º 484

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/736.277-0	MGE2100921913	19/10/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.734.338-29	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
958.069.066-87	NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES

*Paula Bonfim*

*Paula Bonfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8856037 em 20/10/2021 da Empresa NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Nire 31112140837 e protocolo 217362770 - 19/10/2021. Autenticação: B6F88458D230E69534D48C2BD659F2C1DE9C91. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/736.277-0 e o código de segurança m9JD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

187  
 Ulioussine

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
 CNPJ (PPS) 20.929.818/0001-83 NIRE: 3112140837  
 Balanço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha 5

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>Ativos</b>	<b>28000,00</b>
Ativos circulantes	15000,00
Disponíveis	10000,00
Bancos e caixas correntes	10000,00
Bancos	20000,00
<b>Passivos</b>	<b>10000,00</b>
Passivos Circulantes	400,00
Obrigações de curto prazo	400,00
Reservações contábeis	400,00
Patrimônio líquido	10000,00
Capital Realizado	10000,00
Capital social autorizado	10000,00
Capital integralizado	10000,00
Reservas/Resíduo acumuladas	400,00
Reservas acumuladas	400,00

Dezoito em letra de lei, declarar que as informações aqui contidas são verdadeiras e são responsabilizadas por todos nós.

Muriaé, 20 de outubro de 2021

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
 EMPRESÁRIA INDIVIDUAL  
 CPF: 035.089.081-87  
 RG: 30.368.772

FRANCISCA ROSA CRIVELARI SILVA  
 C.R.C. PD-11231870-0  
 CPF: 099.724.326-28  
 OAB/SP: 1000000

*Paula Silva for U*

*JPB for U A*  
*CA*  
*[Signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 8855037 em 20/10/2021 da Empresa NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Nire 3112140837 e protocolo 217362770 - 19/10/2021. Autenticação: B0EBM58D230E59534D48C2B0659F2C1DE9C01. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do processo 21/736-277-0 e o código de segurança eR0D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

189  
Waldemar

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/736.277-0	MGE2100921913	19/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.734.336-29	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
958.089.066-87	NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Paula  
Signat

JPB Lead A

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8858037 em 20/10/2021 da Empresa NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Nre 31112140837 e protocolo 217362770 - 19/10/2021. Autenticação: 86EB5458D230E89534D48C28D659F2C1DE9C91. Mairany de Paula Romfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.277-0 e o código de segurança m9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Mairany de Paula Romfim - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, de NIRE 3111214083-7 e protocolado sob o número 21/736.277-0 em 19/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8858037, em 20/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/pages/magemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.734.336-29	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
958.089.066-87	NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.089.066-87	NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES
099.734.336-29	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2021, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceemg](#) informando o número de protocolo 21/736.277-0.

Página 1 de 1

*Paula Bomfim*

*Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

*Paula Bomfim* *Assinada* *ps* ✓

*[Assinaturas manuais]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro nº 0 nº 8858037 em 20/10/2021 da Empresa NÍLDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Nire 31112140837 e processo 217362770 - 16/10/2021. Autenticação: B65B4458D230E89534D48C26D666F2C1DE9C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21736.277-0 e o código de segurança m9D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES

35.424.879/0001-83



CALCULO DOS INDICES CONTABEIS

$$LG = 10.000,00 + 0,00 / 400,00 + 0,00 = 25$$

$$SG = 10.000,00 / 400,00 + 0,00 = 25$$

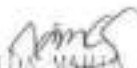
$$LC = 10.000,00 / 400,00 = 25$$

$$LI = 10.000,00 / 400,00 = 25$$

$$GE = 400,00 + 0,00 / 10.000,00 = 0,04$$

$$GCT = 10.000,00 / 400,00 + 0,00 = 25$$

Muriae, 27 de outubro de 2021

  
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL - CPF 958.089.066-87  
35.424.879/0001-83

  
MARCUS MOIA CARVALHO SILVA  
CRC-MG 119338  
099.734.336-29





Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriae-MG  
(32) 988212945 - maxconstrutoramuriae@gmail.com

193  
UNIVERSITÄT

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0000 726 0101  
OUVIDORIA 0000 725 7474

299-639611721-0  
28/OUT/2021 HORA DE 15:54:57  
LOT: 11.019818-7 TERM: 248351  
LOCALIDADE: MURIAE  
NO. VINCULADA: 0133 CONTROLE: 681620282

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO  
0133 326 00000262-8  
CAM MANIC PATROCINIO DO MURIAE

VALOR : 1.422,61

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO, A PREVISAO  
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOS  
299-639611721-0

2ª VIA

Paula Regina for car

JPB Road  
A  
A



194  
 Ukkardian

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 311214083-7	CNPJ 35.424.879/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2019	Data de Início de Atividade 04/11/2019
Endereço Completo: RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES 87 LOJA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 36880-027 - MURIAE/MG			
Objeto Social: SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TERRAPLANAGEM, MANUTENCAO ELETRICA, DEMOLICAO, OBRAS DE URBANIZACAO E ESGOTO.			
Capital: R\$ 49.000,00 QUARENTA E NOVE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/10/2021		Número: 8835487	
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
Nome do Empresário: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES		CPF: 958.089.066-87	
Identidade: 9069787		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2021 11:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002523475 e visualize a certidão)



21/736.226-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.424.879/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL MARCIANO RODRIGUES	NÚMERO 67	COMPLEMENTO LOJA 03
--	--------------	------------------------

CEP 36.880-027	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTON.CONTAMURIAE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (32) 3728-2853
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2021 às 18:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
Gouveia, Silva, F, W

*Handwritten signature:*  
JDB Road

196  
Guilherme



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003500188-00-64 CPF/CNPJ: 35.424.579/0001-83  
NOME/NOME EMPRESARIAL: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 3702-9/00 - Atividades relacionadas a engelo, exceto a gestão de redes  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Única  
DATA INSCRIÇÃO: 06/11/2018 MEI: não  
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativa DATA DA SITUAÇÃO DA 06/11/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36880027 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MURIAE  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES  
NUMERO: 67  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: LOJA 03

EMITIDO EM

26/10/2021 14:33:52

*Paula*

9  
IPD Rod

*[Handwritten signature]*

# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

-Medidor de Conexão

-Falt. Consumo

1337  
14 Jardins

Nome - Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - 6:00PM

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ</b>			
<b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA 06/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10018857	CNPJ/CPF 35.424.879/0001-83	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3414 - 7.02 5% - OBRAS DE ALVENARIA 4330499 - 7.02 5% - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO			
LOGRADOURO Rua Coronel Marciano Rodrigues	NÚMERO 87	COMPLEMENTO LOJA 03	
CEP 36880-027	DISTRITO (NÚM) Centro	MUNICÍPIO MURIAÉ	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2019	
SITUAÇÃO ESPECIAL 1444		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HÓRARIO DE EMISSÃO 27/10/2021 06:09			

www.informe.issqn.com.br  
© 2012-2021 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para mostrar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'JBB'.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

198  
D. H. Soares

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
CNPJ: 35.424.879/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:33 do dia 26/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: 3157.A8BB.CDFF.51FE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paula  
Digna  
Tereza

9

IPR Rosal  
A  
OH

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/09/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/12/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003590188-00-64	CNPJ/CPF: 35.424.879/0001-83	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES		NÚMERO: 67
COMPLEMENTO: LOJA 03,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36880027
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000494871724		

*Handwritten signatures and initials:*  
 Paula, Nilda, fo, w

*Handwritten signatures and initials:*  
 9, JPB, A, [initials]





Nome	Imprimir
------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.424.879/0001-83  
**Razão Social:** NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
**Endereço:** RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES 67 LOJA 03 / CENTRO / MURIAE /  
MG / 36880-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2021 a 07/11/2021

**Certificação Número:** 2021100901591159922977

Informação obtida em 19/10/2021 08:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Paula*  
*Diogo*  
*Felipe*

9  
IPB Acad A  
*[Signature]*  
*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2023  
Página 1 de 1  
L. Wardier

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.424.879/0001-83  
Certidão nº: 29669200/2021  
Expedição: 28/09/2021, às 13:55:02  
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.424.879/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Paula*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*9*  
*IPB*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

202  
M. Muriaé

## TERMO DE RETIRADA DE EDITAL CONVOCATÓRIO

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, nº 67, Bairro Centro, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.880-027, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.424.879/0001-83, por seu representante ao final assinado e identificado, vem pelo presente termo de retirada de edital convocatório, declarar para os devidos fins e efeitos legais que compareci nesta data na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé para retirar o edital convocatório do Processo de Licitação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, cujo objeto destina-se a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé, 22 de outubro de 2.021.

Nilda Maria da Silva Guimarães  
Representante

Marcilene dos Santos Figueiredo  
Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and initials]*

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES

35.424.879/0001-83

203  
Município

ANEXO II

DECLARAÇÃO (Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

A empresa individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no CNPJ nº 35.424.879/0001-83, representada por sua proprietária NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 958.089.066-87 e na carteira de identidade nº 9069787, expedida pela PCMG, residente e domiciliado na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG, DECLARA, para fins de disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Muriaé, 27 de outubro de 2021

NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL - CPF 958.089.066-87  
35.424.879/0001-83

**NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES**  
**35.424.879/0001-83**

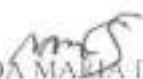
204  
Liliane Rodrigues

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

A empresa individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no CNPJ nº 35.424.879/0001-83, representada por sua proprietária NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 958.089.066-87 e na carteira de identidade nº 9069787, expedida pela PCMG, residente e domiciliado na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Muriaé, 27 de outubro de 2021

  
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL - CPF 958.089.066-87  
35.424.879/0001-83



  
JPB  
A  


Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG  
(32) 988212945 - maxconstrutoriamuriae@gmail.com

**NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES**  
**35.424.879/0001-83**

205  
Nilda Guimaraes

**INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

A empresa individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no CNPJ nº 35.424.879/0001-83, representada por sua proprietária NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 958.089.066-87 e na carteira de identidade nº 9069787, expedida pela PCMG, residente e domiciliado na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG, INDICA o responsável técnico RAUL DE BARROS PEREIRA, CPF 110.338.636-02, para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Muriaé, 27 de outubro de 2021

  
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL - CPF 958.089.066-87  
35.424.879/0001-83

  
RAUL DE BARROS PEREIRA - CPF 110.338.636-02  
CREA/MG 1417968982  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG  
(32) 988212945 - maxconstruitoramuriae@gmail.com


**NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES**  
**35.424.879/0001-83**

206  
Liliane


**CARTA**


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

A empresa individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no CNPJ nº 35.424.879/0001-83, representada por sua proprietária NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 958.089.066-87 e na carteira de identidade nº 9069787, expedida pela PCMG, residente e domiciliado na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG, DECLARA:

- Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.
- Que executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.
- Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.
- Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Muriaé, 27 de outubro de 2021

  
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
CPF 958.089.066-87  
CNPJ - 35.424.879/0001-83

  
RAUL DE BARROS PEREIRA - CPF  
110.338.636-02  
CREA/MG 1417968982  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


  
  
JDB Raul

**NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES**  
**35.424.879/0001-83**

2021  
L. W. Rodrigues

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

A empresa individual NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no CNPJ nº 35.424.879/0001-83, representada por sua proprietária NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 958.089.066-87 e na carteira de identidade nº 9069787, expedida pela PCMG, residente e domiciliado na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 67, Centro, Muriaé-MG. DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, objeto da licitação, que assume total responsabilidade pela não realização da visita técnica, e que, por conseguinte, não alegará desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

Muriaé, 27 de outubro de 2021

  
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL - CPF 958.089.066-87  
35.424.879/0001-83

   
   
J.P. Roub 



Paula  
João  
Rogério dos Rôdeu

2021  
Liliane

do S. Rôdeu

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021  
HORA DE ABERTURA: 09hs01min  
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS

Paula  
João  
Rogério dos Rôdeu

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52

2021  
Wellerson

## TERMO DE RENÚNCIA

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG

A proponente através de seu representante preposto abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº 008/2021, Carta Convite nº 001/2021 – **DECLARA** na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e classificou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e aos prazos respectivos, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Administrativo, em especial o julgamento das documentações, das propostas e adjudicação e homologação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé/MG 27 de outubro de 2021

  
WELLERSON CARLOS MAIA FIORINI  
REPRESENTANTE PROPOSTO  
CPF: 023.595.336-90  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887-215  
MURIAÉ - MG

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI


CNPJ:11.919.604/0001-52



## Termo de retirada

A empresa AFW Comercio e Serviços Eireli, situada na Avenida Regina Antunes Napoleão, n° 278 – Cardoso de Melo, Muriaé/MG – CEP 36887.215, inscrita no CNPJ 11.919.604/0001-52, através de seu representante preposto o Sr. Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador do CPF 023.595.336-90 e da Carteira de Identidade MG 20.987.590 SSP/MG, DECLARA que fez a retirada no site da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé a Carta Convite de n° 001/2021, Processo Licitatório n° 008/2021.

Muriaé/MG 22 de outubro de 2021

  
WELLERSON CALOS MAIA CIDRINI  
CPF: 023.595.336-90  
REPRESENTANTE LEGAL  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887.215  
MURIAÉ MG

LIVRO: 202 P  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO  
TELEFAX: (32) 3721-1628  
CEP 38880-000 - MURIAÉ - MG  
E-mail: [Instituicao@jurmail.com](mailto:Instituicao@jurmail.com)



FOLHA: 051

TABELIONATO NELSON ELIZEU

1º Tabelião de Notas

Instituído: *Del. Nelson Alberto Elizeu*  
1º Substit: *Del. Cleber de S. Ligeiro Júnior*  
2º Substit: *Del. Ana Carla Rezende Silveira*  
3º Substit: *Thiago Elizeu Pereira*

Exercendo out.: *Wallace Kennedy da Silva*

## COMARCA DE MURIAÉ


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, compareceu como Outorgante: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 11.919.604/0001-52, com sede Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé, Minas Gerais, e-mail: [afwconstrucoes@gmail.com](mailto:afwconstrucoes@gmail.com); neste ato representada por, ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.308.963 expedido por SSP/MG, CPF nº 046.119.976-93, e-mail: [cidrinialessandro@gmail.com](mailto:cidrinialessandro@gmail.com), residente e domiciliado na Av. Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Napoleão, Muriaé, Minas Gerais; devidamente documentada, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E pela outorgante acima, na pessoa de seu representante, me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI, brasileiro, auxiliar de logística, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.987.590 expedido por PC/MG, CPF nº 023.595.336-90, e-mail: [wellersoncidrini@gmail.com](mailto:wellersoncidrini@gmail.com), residente e domiciliado na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Napoleão, Muriaé, Minas Gerais; a quem confere poderes para representá-la perante o BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e a COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA - SICOOB CREDISUDESTE, instituição financeira não bancária, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista e de poupança; retirar cartões, eletrônicos; cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques, fazer saques e retiradas mediante recibos; fazer depósitos e retiradas; requisitar talonários, cartões magnéticos, extratos e saldos para conferência; inserir e alterar senhas; desbloquear cartões magnéticos; pedir saldos e demonstrativos; receber juros; prestar declarações e esclarecimentos; preencher formulários; fazer recadastramentos; podendo ainda representá-la perante demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais; tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários; comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos com bancos, financeiras, cooperativas de crédito e/ou estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e

endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, levar títulos a protesto, em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário e/ou junto a cooperativas de crédito, em nome do outorgante, representar a OUTORGANTE perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e o Poder Judiciário, representando em audiências Cíveis e Trabalhistas, inclusive junto à JUCEMG para proceder alterações ou baixa da outorgante, sendo que para isto poderá contratar profissional habilitado, contratar e demitir empregados no quadro de funcionários da empresa, regularizando-os junto ao Ministério do Trabalho, realizar acordos, representar a OUTORGANTE junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, Justiça Trabalhista, assinar recibos e dar as quitações de estilo, receber, prestar declarações e esclarecimentos, requerer e praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que dará a OUTORGANTE por bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo. Por força da lei nº 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para a lavratura deste instrumento, e os que se encontram em cópia simples foram conferidos com os originais. COTAÇÃO: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 100,50; Recome: R\$ 6,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48; ISS: R\$ 5,03 - Total: R\$ 145,04. Quantidade: 3 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 18,54; Recome: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,15; ISS: R\$ 0,93 - Total: R\$ 26,73. Valor Final: Emolumentos: R\$ 119,04; Recome: R\$ 7,14; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 39,63; ISS: R\$ 5,96 - Valor total: R\$ 171,77. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI; Trasladada em seguida..

Murtaé, segunda-feira, 13 de julho de 2020

EM TESTO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

  
Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
1º Ofício de Notas de Murtaé - MG	
Selo de Fiscalização	DRP08951
Código de Segurança	2184.3306.9250.9106
Quantidade de Atos:	4
Ato(s) praticado(s) por: Thiago Elizeu Furtado - Tabelião Substituto	
Emol.: R\$ 126,18; Taxa de Fiscalização: R\$ 39,63; Total: R\$ 165,81; ISS: R\$ 1,96	
Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	

213  
LH Wardine

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

**MINAS GERAIS**

**VALIDEZ EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
1669630261

**Nome:** WELLESBY CARLOS DAIA CORONZI  
**RG:** 002.589.336-90  
**Data de Nascimento:** 08/10/1999  
**Assimilado:** ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CORONZI  
**Parentesco:** FRANCINEIA DE SAUSA DAIA  
**Sexo:** M  
**Cor da Pele:** C  
**Cor dos Olhos:** A.A.  
**Estado de Emissão:** SP  
**Data de Emissão:** 14/12/2018  
**Data de Validade:** 09/12/2027

**Assinatura:** *Wellesby C. M. Coronzi*  
**Nome Completo:** WELLESBY CARLOS DAIA CORONZI  
**Data de Assinatura:** 20/12/2018  
**Assinatura:** *[Signature]*  
**Nome Completo:** Alexandre Soares de Matta  
**Data de Assinatura:** 01/06/2019  
**Assinatura:** *[Signature]*  
**Nome Completo:** [Illegible]  
**Data de Assinatura:** 10/04/2014

**FRANCO PLÁSTICO**  
1669630261

**MINAS GERAIS**

254  
L. Woodard

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

**MG**

**ALBERTINO CARLOS DE OLIVEIRA CIGRINI**

2104069880

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



REGISTRO: 2104069880  
CPF: 045.118.976-93  
DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1984

**ABRAHAM JOSE TORRES CIGRINI**  
FILHO DE  
ILZA HELENA DE OLIVEIRA CIGRINI

SEX: M  
COR: AD

CPF: 0282891610  
DATA DE NASCIMENTO: 24/05/2024  
DATA DE REGISTRO: 21/08/2024

*Abraham Cigrini*

REGISTRO: 2104069880  
MUNICÍPIO: MOURÃO, MG  
DATA DE NASCIMENTO: 24/04/2024

*Ida PL* Secretária Nacional de Registro Civil  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
BRASÍLIA, DF  
CPF: 09062733128  
RG: 9846010

**MINAS GERAIS**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

235  
S/Woodley

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600527943

Código de Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AEW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2095872704

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MURIBE  
Local

24 Junho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Opção  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891181 em 25/06/2020 da Empresa AEW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 200620305 - 22/06/2020. Autenticação: 682E471637EAE07B2627E401ABOFF86B8121D. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança xfnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

236  
M. W. ...

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.708-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ – 11.919.604/0001-52 – NIRE – 31600527943**

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, BRASILEIRO, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 046.119.976-93, documento de identidade MG-11.306.963, SSP, MG, natural de Muriaé – MG, nascido em 10/05/1981, filho de Sebastião José Torres Cidrini e Ilza Helena de Oliveira Cidrini, domiciliado a AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE – MINAS GERAIS, CEP 36.887-215. Representado pelo PROCURADOR, JOAO BATISTA BAESSO, BRASILEIRO, CONTADOR, Casado, nº do CPF 478.856.706-78, documento de identidade M-3557911, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAQUIM FLORIANO, número 25, APTO 301, bairro DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.884-184.

Resolve alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com denominação: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.919.604/0001-52 – Registro na Junta Comercial de Minas Gerais sob n. 31600527943, e estabelecimento e fórum em Muriaé-MG, à AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE - MG, CEP 36.887-215. Mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira : A empresa continua com a denominação " AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI", com CNPJ 11.919.604/0001-52 e registra na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31600527943 com sede e estabelecimento e fórum em Muriaé-MG, à AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE - MG, CEP 36.887-215.

Cláusula Segunda - O objeto será Construção, demolição de edifícios, limpeza em prédios, atividade de limpeza e relacionadas a esgoto, construção de redes de abastecimento de água e esgoto. Obras de terraplenagem, fluviais, urbanização, fundação, construção de rodovias, de instalações esportivas, instalação e manutenção elétrica, montagem e desmontagem de andaimes. Fabricação de estruturas metálicas. Transporte rodoviário de cargas, municipal, Intermunicipal e interestadual. Comércio varejista de material para construção. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário. Locação de automóveis e outros meios de transporte sem condutor. Coleta de resíduos. Serviços combinados para apoio a edifícios, instalação de sistema de prevenção contra incêndio. Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, imunização e controle de pragas urbanas. Carga e Descarga. Serviço de engenharia.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 28/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital da empresa fica alterado para R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

-----continua-----



continuação

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MURIAE 22 de Junho de 2020.

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI: Titular/Administrador  
Representado por: JOAO BATISTA BAESSO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDF888AB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x8nS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
Secretária-Geral

pág. 4/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

219  
D. Bomfim

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891181 em 25/06/2020 da Empresa AFV COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31500527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6825471637EAE37BR2627E401ABDFF688AB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança xfn5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

PROCURAÇÃO

Pag 01

220  
D. H. B. B. B.

OUTORGANTES:

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME com NIRE 31600527943 CNPJ nº 11.919.604/0001-52 estabelecida a Ave. Regina Antunes Napoleão Nº 278 Bairro Cardoso de Melo, Muriaé- MG CEP 36887-215 com e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br) por seu titular ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, com CPF 046.119.976-93 RG MG - 11.306.963 SSP-MG residente a Ave Regina Antunes napoleão, nº 278 Bairro Cardoso de Melo Muriaé- MG CEP 36887-215 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br)

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, com CPF 046.119.976-93 RG MG - 11.306.963 SSP-MG residente a Ave Regina Antunes Napoleão, nº 278 Bairro Cardoso de Melo Muriaé- MG CEP 36887-215 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br)

OUTORGADO:

JOAO BATISTA BAESSO, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, contador, com registro no CRC 45122-MG, CPF 478.856-706-78 RG M-3557911 SSP-MG, endereço comercial Praça João Pinheiro nº 15 sala 07 Bairro Centro Muriaé- MG CEP 36880-000 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br). Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar a declaração do art. 1011 do CC2002, comunicação de reinício das atividade paralisadas temporariamente, declaração de enquadramento, alteração da atividade, alteração de endereço, alteração do capital social, assinar requerimentos / Capa da JUCEMG, livros fiscais, extinção, requerer arquivamento de atos na JUCEMG e outros atos e documentos de interesse dos outorgantes, contendo deliberação sobre aquisição, subscrição e cessão de cotas e outras que se farão necessárias para cumprimento dos poderes outorgados a serem apresentados para registro arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas sociedade da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócio, sócio gerente e ou titular. Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo praticados com o uso de certificado digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



221  
M. Oliveira

Pag 02

Muriae- MG 04 de Junho de 2020

1º OFÍCIO

*Alexandro C. O. Cidrini*

APW Comércio e Serviços Eireli  
Titular da empresa: Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini



1º Ofício de Notas do Estado de Minas Gerais  
Recepção, por meio eletrônico, do ESCRITÓRIO DE  
(DESCRIÇÃO) ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

em transmissão de validade  
Muriae, 05/06/2020 02:43:24 32186  
SELO DE CONSULTA: 08P00000  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7027366634762764  
Qualquer dúvida, entre em contato: 31

Atenciosamente,  
Sr. Diretor de Arquivo e Gestão de Documentos  
Sr. Rômulo de Fátima de Souza  
Consulte e valide este documento em: [www.jucemg.org.br](http://www.jucemg.org.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa APW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527843 e protocolo 203620305-22/06/2020, Autenticação: 6B2E471637EAE07B82827E401AB0FF88B8121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x8nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*M. Oliveira*  
Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

222  
Liliane

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-75	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Marinely de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral

223  
J. Baesso

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOAO BATISTA BAESSO, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 045122, expedida em 26/06/2008, inscrito no CPF nº 47885670678, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração contendo duas Páginas
2. Carteira do CRC contendo duas Páginas

Data: 22 /06 / 2020

Contador: João Batista Baesso



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020, Autenticação: 5B2E471637EAE07B82627E401ABDFF888AB121D, Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> o informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança e/n/S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCEMG





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

2024  
J.J. Jordani

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600627943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 682E471637EAE07B82627E401AB0FF8BBAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcsemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6n5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160052794-3 e protocolado sob o número 20/362.030-5 em 22/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7891191, em 25/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2020, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/362.030-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7881181 em 25/06/2020 da Empresa APV COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31800527943 e protocolo 203620305 - 22/66/2020. Autenticação: 682E471637EAE07B82627E401ABDFF68B8B121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20362.030-5 e o código de segurança x5n5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SHALON LTDA

224  
M. Vardier

1. FRANCINEIA DE SOUZA MAIA CIDRINI, nacionalidade BRASILEIRA, profissão EMPRESARIA, sexo feminino, estado civil Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 14/05/1981, nº do CPF 051.491.206-50, documento de identidade MG-13235836, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA BANITO DALA PAULA, número 310, bairro/distrito SAO JOAQUIM, municipio MURIAE - MINAS GERAIS e CEP 36.880-000 e

2. ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, nacionalidade BRASILEIRA, profissão EMPRESARIO, sexo masculino, estado civil Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 10/05/1981, nº do CPF 046.119.976-93, documento de identidade MG-11306963, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA BANITO DALA PAULA, número 310, bairro/distrito SAO JOAQUIM, municipio MURIAE - MINAS GERAIS e CEP 36.880-000 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SHALON LTDA**, nome fantasia de **CONSTRUTORA SHALON**, e terá sede e domicílio na AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro/distrito NAPOLEAO II, municipio MURIAE - MG, e CEP 36.880-000.

Cláusula Segunda - O capital social será R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL reais) dividido em 3000 quotas de valor nominal R\$ 1,00, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
FRANCINEIA DE SOUZA MAIA CIDRINI	30	30,00
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	2970	2.970,00
TOTAL	3000	3.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL( EDIFICACOES, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, E SERVICOS).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Alessandro C. O. Cidrini  
Francineia de Souza Maia Cidrini

Car

Frank

Algo  
3082 Paul

Refers des do de

228  
Willardie

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Oitava** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alessandro C.O. Cidrini  
Tramencina de Souza Cidrini

W

W

9

Tramencina

Ayres

J.P.S. Pavao

A

Rafael dos Reis

W

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

229  
14/04/2010

MURIAE, 28 de Abril de 2010.

Francineia de Souza Maia Cidrini

FRANCINEIA DE SOUZA MAIA CIDRINI: Sócio

Alessandro C. de Oliveira Cidrini

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI: Sócio/Administrador


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 3120879506-1  
 EM 18/05/2010  
 RECONSTRUTORA SHALOM LTDA

PROTOCOLO: 18/258.317-5  
**AC0731999**

  
 ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

JUCEMG

ce

Ad

A

Francineia

Alessandro

18/05/2010

Processo de S. R. de



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

230  
J. Bomfim

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600527943

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AEW COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2095872704

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

MURIAE  
Local

24 Junho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AEW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620306 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401AB0FF88B8AB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-6 e o código de segurança x6N5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

234  
W. Kordul

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

bc

bc

9

Paula

Paula

X

Paula

Marcos

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nre 31600627943 e protocolo 203620305-22/06/2020. Autenticação: 6B2E471B37EAE07682627E401ABDFF88BA5121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x8nS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

W. Kordul



238  
LH. Bordier

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ - 11.919.604/0001-52 - NIRE - 31600527943**

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, BRASILEIRO, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 046.119.976-93, documento de identidade MG-11.306.963, SSP, MG, natural de Muriaé - MG, nascido em 10/05/1981, filho de Sebastião José Torres Cidrini e Ilza Helena de Oliveira Cidrini, domiciliado a AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.887-215. Representado pelo PROCURADOR, JOAO BATISTA BAESSO, BRASILEIRO, CONTADOR, Casado, nº do CPF 478.856.706-78, documento de identidade M-3557911, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAQUIM FLORIANO, número 25, APTO 301, bairro DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.884-184.

Resolve alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com denominação: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.919.604/0001-52 - Registro na Junta Comercial de Minas Gerais sob n. 31600527943, e estabelecimento e fórum em Muriaé-MG, à AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE - MG, CEP 36.887-215. Mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa continua com a denominação "AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI", com CNPJ 11.919.604/0001-52 e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31600527943 com sede e estabelecimento e fórum em Muriaé-MG, à AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE - MG, CEP 36.887-215.

Cláusula Segunda - O objeto será Construção, demolição de edifícios, limpeza em prédios, atividade de limpeza e relacionadas a esgoto, construção de redes de abastecimento de água e esgoto. Obras de terraplenagem, fluviais, urbanização, fundação, construção de rodovias, de instalações esportivas, instalação e manutenção elétrica, montagem e desmontagem de andaimes. Fabricação de estruturas metálicas. Transporte rodoviário de cargas, municipal, Intermunicipal e interestadual. Comércio varejista de material para construção. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário. Locação de automóveis e outros meios de transporte sem condutor. Coleta de resíduos. Serviços combinados para apoio a edifícios, instalação de sistema de prevenção contra incêndio. Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, imunização e controle de pragas urbanas. Carga e Descarga. Serviço de engenharia.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 28/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital da empresa fica alterado para R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

-----continua-----

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



233  
M. W. ...

continuação

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MURIAE 22 de Junho de 2020.

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI: Titular/Administrador  
Representado por: JOAO BATISTA BAESSO

✗

Q

✗

Por ser o S. ...

EL

CB

Paula ...

Paula ...





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Nire 3160627843 e protocolo 203620306-22/06/2020. Autenticação: 652E471857EAE07B82627E401AB0FF88BAB121D, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x8n5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 5/12

235  
LKKardine

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME com NIRE 31600527943 CNPJ nº 11.919.604/0001-52 estabelecida a Ave Regina Antunes Napoleão Nº 278 Bairro Cardoso de Melo, Muriaé- MG CEP 36887-215 com e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br) por seu titular ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, com CPF 046.119.976-93 RG MG - 11.306.963 SSP-MG residente a Ave Regina Antunes napoleão, nº 278 Bairro Cardoso de Melo Muriaé- MG CEP 36887-215 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br)

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, com CPF 046.119.976-93 RG MG - 11.306.963 SSP-MG residente a Ave Regina Antunes Napoleão, nº 278 Bairro Cardoso de Melo Muriaé- MG CEP 36887-215 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br)

OUTORGADO:

JOAO BATISTA BAESSO, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, contador, com registro no CRC 45122-MG, CPF 478.856-706-78 RG M-3557911 SSP-MG, endereço comercial Praça João Pinheiro nº 15 sala 07 Bairro Centro, Muriaé- MG CEP 36880-000 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br) Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar a declaração do art. 1011 do CC2002, comunicação de reinício das atividade paralisadas temporariamente, declaração de enquadramento, alteração da atividade, alteração de endereço, alteração do capital social, assinar requerimentos / Capa da JUCEMG, livros fiscais, extinção, requerer arquivamento de atos na JUCEMG e outros atos e documentos de interesse dos outorgantes, contendo deliberação sobre aquisição, subscrição e cessão de cotas e outras que se farão necessárias para cumprimento dos poderes outorgados a serem apresentados para registro arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas sociedade da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócio, sócio gerente e ou titular. Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo praticados com o uso de certificado digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

*[Handwritten signatures and initials]*



236  
11/06/2020

Pag 02

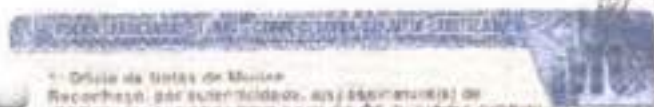
Murta6- MG 04 de Junho de 2020

1º OFÍCIO

*Alessandro C. O. de Oliveira*

AFW Comércio e Serviços Eireli

Titular da empresa: Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini



1 - Ofício de notas de Murta6  
Recorrido por autenticidade, às 14:00min (09) de  
(08/02/19), ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

em documento de validade  
Murta6, 30/06/2020 09:43:24 30186  
DELO DE CONSULTA: DEPO2246  
CODIGO DE SEGURANCA: 75273646 34782784  
Quantidade de atos pretendidos: 01



Ato praticado em 03/06/2020  
Em: Ofício de notas de Murta6 - Taxa de validade  
R\$ 1,00 (1,00) Total R\$ 1,00 (1,00)  
Código de segurança: 75273646 34782784



*cl*

*cl*

*cl*

*cl*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7801101 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020, Autenticação: 6B2E471637EAE07382627E401ABDFF88B8AB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança xfnS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

934  
21/11/2020

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

EC

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 8B2E471837EAE07883827E401ABDFF888AB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança xlnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*

238  
J. B. Baesso

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOAO BATISTA BAESSO, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 045122, expedida em 26/06/2008, inscrito no CPF nº 47885670678, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1. Procuração contendo duas Páginas
- 2. Carteira do CRC contendo duas Páginas

Data: 22 /06 / 2020

\_\_\_\_\_  
Contador: João Batista Baesso

*cc*

*BA*

*Paula Bomfim*

*BA*  
*BA*  
*BA*  
*BA*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

239  
11/06/2020

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ce

A  
2  
Baessa  
Página 1 de 1  
11/06/2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891181 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31800527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471837FAF07582627E401AB0FF588AB121D. Marnely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marnely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160052794-3 e protocolado sob o número 20/362.030-5 em 22/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7891191, em 25/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2020, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/362.030-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637FAF07R62627E401AB0FF88B8121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança xñ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

243  
Ullordiz

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891101 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE67R82627E401ABDFF88B8B121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceeng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LIVRO:202 P  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO  
TELEFAX: (31) 3721-1028  
CEP 38960-000 - MURIAÉ - MG  
E-mail: tvnmuriae@gmail.com



FOLHA:051

TABELIONATO NELSON ELIXEU

1º Ofício de Notas

Tabela: *Del. Nelson Affonso Elixou*  
1ª Subst: *Del. Gledor de S. Ligeira Junior*  
2ª Subst: *Del. Ana Carla Rezende Almeida*  
3ª Subst: *Del. Thiago Elixou Pereira*

Escritório em: *Willace Kennedy da Silva*

## COMARCA DE MURIAÉ

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 11.919.604/0001-52, com sede Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé, Minas Gerais, e-mail: *afwconstrucoes@gmail.com*; neste ato representada por, **ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.308.963 expedido por SSP/MG, CPF nº 046.119.978-93, e-mail: *cidrinialessandro@gmail.com*, residente e domiciliado na Av. Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Napoleão, Muriaé, Minas Gerais; devidamente documentada, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante acima, na pessoa de seu representante, me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador; **WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI**, brasileiro, auxiliar de logística, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.987.590 expedido por PC/MG, CPF nº 023.595.336-90, e-mail: *wellersoncidrini@gmail.com*, residente e domiciliado na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Napoleão, Muriaé, Minas Gerais; a quem confere poderes para representá-la perante o BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e a COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA - SICOOB CREDISUDESTE, instituição financeira não bancária, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista e de poupança; retirar cartões, eletrônicos; cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques, fazer saques e retiradas mediante recibos; fazer depósitos e retiradas; requisitar talonários, cartões magnéticos, extratos e saldos para conferência; inserir e alterar senhas; desbloquear cartões magnéticos; pedir saldos e demonstrativos; receber juros; prestar declarações e esclarecimentos; preencher formulários; fazer recadastramentos, podendo ainda representá-la perante demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais; tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários; comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos com bancos, financeiras, cooperativas de crédito e/ou estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e

243  
J. J. V. V. V.

endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos do embarque, levar títulos a protesto, em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário e/ou junto a cooperativas de crédito, em nome do outorgante, representar a OUTORGANTE perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e o Poder Judiciário, representando em audiências Cíveis e Trabalhistas, inclusive junto à JUCEMG para proceder alterações ou baixa da outorgante, sendo que para isto poderá contratar profissional habilitado, contratar e demitir empregados no quadro de funcionários da empresa, regularizando-os junto ao Ministério do Trabalho, realizar acordos, representar a OUTORGANTE junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, Justiça Trabalhista, assinar recibos e dar as quitações de estilo, receber, prestar declarações e esclarecimentos, requerer e praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que dará a OUTORGANTE por bom, lícito e valioso em todo e qualquer tempo. Por força da lei nº 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para a lavratura deste instrumento, e os que se encontram em cópia simples foram conferidos com os originais. COTAÇÃO: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 100,50; Recome: R\$ 6,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48; ISS: R\$ 5,03 - Total: R\$ 145,04. Quantidade: 3 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 18,54; Recome: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,15; ISS: R\$ 0,93 - Total: R\$ 26,73. Valor Final: Emolumentos: R\$ 119,04; Recome: R\$ 7,14; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 39,63; ISS: R\$ 5,96 - Valor total: R\$ 171,77. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI; Traslada em seguida..

Muriae, segunda-feira, 13 de julho de 2020

EM TESTO. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

  
Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
1º Ofício de Notas de Muriae - MG

Selo de Fiscalização: **DRP08951**

Código de Segurança: **2184.3306.9250.9106**

Quantidade de Atos: 4

Ato(s) praticado(s) por: Thiago Elizeu Furtado - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 126,18, Taxa de Fiscalização: R\$ 39,63, Total: R\$ 165,81, ISS: R\$ 5,96

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



244  
Ulterior

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINAS GERAIS

VALIA EM TODOS  
OS ESTADOS NACIONAIS  
1689630261

ALVARO DE FIDELIDADE

Nome: ALEXANDRE GARCOS DA SILVA CARRERA  
RG: 023.285.336-00  
Data de Emissão: 28/11/2017  
Data de Validade: 28/11/2027

Nome Completo: ALEXANDRE GARCOS DA OLIVEIRA CARRERA FRANCISCA DE SOUZA SILVA  
Sexo: M  
Idade: 26

Assinatura: Alexandre C. M. Carrera

Nome: ALEXANDRE GARCOS DA SILVA  
RG: 023.285.336-00  
Data de Emissão: 30/11/2018  
Data de Validade: 30/11/2028

Assinatura: Alexandre Garcia da Silva  
Nome: ALEXANDRE GARCOS DA SILVA  
RG: 023.285.336-00  
Data de Emissão: 30/11/2018  
Data de Validade: 30/11/2028

1689630261

MINAS GERAIS

cc

Ch

9  
Garcia  
Te

Alvaro  
JOS Manoel

8

1

10

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52



## DECLARAÇÃO DE TÉCNICO- OPERACIONAL

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.919.604/0001-52, por intermédio de seu representante preposto, Sr.(a) Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 20.987.590 SSP/MG e do CPF nº 023.595.336-90, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que possui capacidade técnico-operacional para execução dos serviços desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriae/MG 27 de outubro de 2021

WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI  
REPRESENTANTE PROPOSTO  
CPF: 023.595.336-90  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887-215  
MURIAÉ MG

# CONSTRUTORA



SK

Glauco

19  
JOB Board



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução N° 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução N° 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2769895/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FAHIM JORGE ASSAD FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAHIM JORGE ASSAD FILHO**  
 Registro: **MO00000281980 MG** RNP: 1402426321  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20210178699** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/03/2021** Baixada em: **01/02/2021**  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE TOMBOS** CPF/CNPJ: **16.114.223/0001-45**  
 Endereço do contratante: **PRAÇA CORONEL QUINTÃO** Nº: **5**  
 Complemento: **Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **TOMBOS** UF: **MG** CEP: **36844000**  
 Contrato: **042/2020** Celebrado em:  
 Valor do contrato: **R\$ 166.086,47** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MACULADA CONCEIÇÃO** Nº: **333**  
 Complemento: **Bairro: QUEBRA COPOS**  
 Cidade: **TOMBOS** UF: **MG** CEP: **36844000**  
 Data de início: **13/08/2020** Conclusão efetiva: **01/02/2021**  
 Finalidade: **ESCOLAR**  
 Proprietário: **MUNICIPIO DE TOMBOS** CPF/CNPJ: **16.114.223/0001-45**

Atividade Técnica: **2016 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADÉS 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1097,51 metro quadrado;**

## Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma na escola municipal Emílio Soares, conforme contrato 042/2020 e processo licitatório 026/2020.

## Informações Complementares

- A ART N° 1420200000005214220 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS DATADO DE 10/02/2021, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N° MG20210178699.
- NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS EM 10/02/2021, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL FAHIM JORGE ASSAD FILHO.





## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2769895/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2769895/2021

05/04/2021, 08:51  
 5375z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sites.com.br/publico/>, com a chave: 5375z

847  
 L.H. Bordone

62



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and various scribbles.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
CEP: 36844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

248  
M. Jardim

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5 - Centro/Tombos - MG, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF nº 053.900.596-70 e Carteira de Identidade M - 11.488.948-SSP/MG, residente a Rua Adventor Passos Borda, n. - MG, **ATESTA** que a empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº. 278 - Bairro Cardoso de Melo, CEP 36.887-215, na cidade de Muriaé-MG, executou os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados; bem como foram atendidos os prazos referente ao contrato nº 042/2020 datado em 13 de agosto de 2020; tendo a obra sido finalizada em 01 de fevereiro de 2021.

ART.: 142020.....6214220	PERÍODO EXECUÇÃO 13/08/2020 À 01/02/2021	CONTRATO Nº 042/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAHIM JORGE ASSAD FILHO - CREA/MG: 28168/D		

O objeto do presente é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma na Escola Municipal Emílio Soares, localizada na Avenida Imaculada Conceição, nº 333, bairro Quebra Copos - Tombos - MG.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.01	90-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,28 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJEICIDA COM METALON 20 X 20. SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO PREFEITURA DE TOMBOS	unid.	1,00
<b>2</b>				
<b>TERRAPLANAGEM/DEMOLIÇÕES</b>				
2.01	DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	160,20
2.02	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	47,40
2.03	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	17,90

1/4

Tiago P. Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Quintão, nº 05 - Centro - TOMBOS-MG - CEP 36.884-000

E-mail: projetos@prefeituratombos.mg.gov.br

3751-1595/1400/1588 - Fax: (32) 3751-1112

Marcos Paulo de S. Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 71.191-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº. 2768895/2021, emitida em 05/04/2021



Certidão nº 2768895/2021  
05/04/2021, 14:10  
Chave de Impressão: 53754

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOZ  
CEP: 36.844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

249  
L. Wardine

2				
<b>COBERTURA</b>				
2.01	EST-MET-035	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	m²	582,17
2.02	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	582,17
2.03	PLU-CAL-015	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 G90, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	m²	65,00
2.04	PLU-RUF-010	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº24, DESENVOLVIMENTO = 20CM M 27,27	m²	106,54
2.05	PLU-CON-005	PLU-CON-005 CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	37,00
3				
<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>				
3.01	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	181,58
3.02	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	m²	181,58
3.03	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m²	22,42
3.04	PIS-LAJ-022	LAJE DE TRANSIÇÃO E=10CM, FCK= 15MPA USINADO (MECANIZADO) INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M² E ACABAMENTO NIVEL ZERO	m²	8,51
3.05	ALV-TU-025	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUOLO CERÂMICO FURADO, ESP 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	10,69
3.06	REV-AZU-010	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	180,20
4				
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
4.01	PIS-CON-005	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2 CM	m²	381,46
4.02	PIS-CB-100	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO	m²	381,46
4.03	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PIS-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	493,09
4.04	OBR-VIA-216	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	245,00
5				
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
5.01	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	unid	4,00
6				
<b>ESQUADRIAS</b>				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2765895/2021, emitida em 05/04/2021



Certidão nº 2765895/2021  
05/04/2021, 14:10  
Chave de Impressão: 53752  
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2765895/2021, emitida em 05/04/2021

2/4

Tiago P. Lazzaroni Odebrecht  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Quintão, nº 05 - Centro - TOMBOZ-MG - CEP 36.844-000

E-mail: projetos@prefeituratombos.mg.gov.br

3751-1595/1400/1588 - Fax: (32) 3751-1112

Marcos Paulo de S. Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 71.191-D





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36.884-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.01	ESQ-POR-050	PORTA DE ARRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO.	unid	4,00
6.02	GER-POR-080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	m²	8,98
6.03	SEE-ALA-005	ALAMBRA DO H = 3,20 M, TELA GALVANIZADA FIO 12, Ø 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO FCK = 20 MPA, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE LIM PORTÃO (180 X 210 CM) E PINTURA	m	11,00
<b>7</b>				
<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
7.01	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	unid	21,00
7.02	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	unid	10,00
7.03	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATORIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	unid	18,00
7.04	LOU-VAS-035	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (POR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE. NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 50CM, ALTURA MÁXIMA DE 45CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM AÇIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	unid	2,00
7.05	LOU-VAS-020	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM AÇIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	unid	8,00
7.06	LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	8,00
7.07	LOU-LAV-010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÍDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	unid	2,00
7.08	MET-TOR-030	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	10,00
7.09	LOU-MIC-011	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	unid	4,00
7.10	BAN-GR-005	BANCADA EM GRANITO BRANCO MARFIM E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m²	3,81
<b>8</b>				
<b>PINTURA</b>				
8.01	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	1656,24


3/4

  
 Tago P. Lazzarini Dalpino  
 Prefeito Municipal

Praça Cel. Quintão, nº 05 - Centro - TOMBOS-MG - CEP 36.884-000

E-mail: projetos@prefeituraombos.mg.gov.br

3751-1595/1400/1588 - Fax: (32) 3751-1112

  
 Marcus Paulo de S. Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MG 71.161-D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Alvaro Cabral 1800, Bairro Agulheiro, 35.170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel. 0800012732 E-mail: cnae-mg@cnae-mg.org.br



CREA-  
MG

Instituto em: 05/04/2021, às 14:10



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2769895/2021, emitida em 05/04/2021



Certidão nº 2769895/2021

05/04/2021, 14:10

Chave de Impressão: 53752

O documento desta ato registrado foi emitido em 05/04/2021 a partir de 14:10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36.844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.02	PIN-ESM-015	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO M2 17,34	m²	18,48
8.03	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO M2 24,68	m²	179,03
8.04	ED 50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRILICA DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	240,00
8.05	PIN-OLE-006	PINTURA ESMALTE EM SUPERFICIE DE CONCRETOALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	m²	712,00

É imprescindível, focalizar que a obra em questão durante todo o seu período de execução sofreu rigorosa fiscalização por parte de engenheiro civil designado pelo Município de Tombos para acompanhamento da obra, devemos ressaltar que não houve durante todo esse período nenhum reparo ao trabalho executado.

Considerando ainda a excelência do trabalho realizado, considerando ainda que houve o cumprimento de todos os prazos legais que foram estabelecidos no contrato firmado entre as partes, considerando também o zelo profissional do responsável técnico da empresa o Engenheiro Civil FAHIM JORGE ASSAD FILHO.

Mediante o exposto acima, só nos resta proceder a expedição do presente Atestado de Capacidade Técnica que passa a fazer parte integrante do Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil FAHIM JORGE ASSAD FILHO, registro CREA 28.168/D, bem como da empresa que ele tão distintamente representa, ou seja, a AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

TOMBOS - MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**

Prefeito Municipal  
CPF: 053.900.596-70

**MARCUS PAULO DE SOUZA LIMA**

Engenheiro Civil - CREA 71.191/D  
Fiscal-Responsável  
CPF: 946.071.256-87

4/4

Praça Cel. Quintão, nº 05 - Centro - TOMBOS-MG - CEP 36.884-000

E-mail: projetos@prefeituratombos.mg.gov.br

3751-1595/1400/1388 - Fax: (32) 3751-1112

Tel: (32)

Certidão nº 2768995/2021

05/04/2021, 14:10

Chave de Impressão: 531752

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2021 e assinado por [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2768995/2021, emitida em 05/04/2021.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

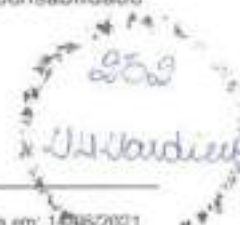
2809906/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FAHIM JORGE ASSAD FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAHIM JORGE ASSAD FILHO**  
 Registro: **MG00000281680 MG** RNF: 1402426321  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MG20210105845** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrado em: **25/02/2021** Retornado em: **14/05/2021**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **APW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **Município de Recreio**  
 Endereço do contratante: **RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO**  
 Complemento:  
 Cidade: **RECREIO**  
 Contrato: **018/2021**  
 Valor do contrato: **R\$ 115.000,52**  
 Ação institucional: **Órgão Público**  
 Endereço da obra/serviço: **RUA MARIA ANTONIO PIMENTA**  
 Complemento:  
 Cidade: **RECREIO**  
 Data de início: **22/02/2021** Condição efetiva: **22/05/2021**  
 Finalidade: **SAÚDE**  
 Proprietário: **Município de Recreio**

CPF/CNPJ: **17.735.754/0001-92**  
 Nº: **128**  
 Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG** CEP: **36746970**  
 Celebrado em: **29/01/2021**  
 Tipo de contratante: **Pessoa jurídica de Direito Público**  
 Nº: **S/N**  
 Bairro: **CONCEIÇÃO DA BOA VISTA**  
 UF: **MG** CEP: **36740000**  
 CPF/CNPJ: **17.735.754/0001-92**

Atividade Técnica: **2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE MURO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.6.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.5.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.5.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução AGRIMENSURA > MONITORAMENTO DE OBRAS CIVIS > DE AUSCULTAÇÃO GEODÉSICA > #36.8.2.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado; 2016 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 244,61 metro quadrado.**

**Observações**

serviços de obra e engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação na UBS Maria da Conceição, Distrito de Conceição da Boa Vista no Município de Recreio-MG

*Handwritten signatures and initials: A, J. J. Assad Filho, J. J. Assad Filho, J. J. Assad Filho, J. J. Assad Filho*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2809906/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2809906/2021**  
15/06/2021, 13:15:  
#684Y

253  
Wardiaz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: #684Y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

*[Handwritten signatures and notes]*  
R  
Rocenis da R...  
T...  
A

*[Handwritten initials]*





MUNICÍPIO DE RECREIO  
Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro – CEP 36.740-000  
– TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RECREIO, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro, Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, e aqui representado por seu Prefeito Municipal – Senhor José Maria André de Barros, CPF:156577956-87, ATESTA que a empresa AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, n.º 278 – Bairro Cardoso de Melo, CEP 36.887-215, na cidade de Muriaé-MG, executou os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados; bem como foram atendidos os prazos referente ao contrato n.º 018/2021 datado em 11 de fevereiro de 2021; tendo a obra sido finalizada em 20 de Maio de 2021.

ART.: MG20210105845	PERÍODO EXECUÇÃO 22/02/2021 À 20/05/2021	CONTRATO Nº 018/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAHIM JORGE ASSAD FILHO – CREA/MG: 28168/D		

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma e adequação na UBS Altina Maria da Conceição, distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio – MG.

**ENDEREÇO:** Rua Maria Antônio Pimenta, S/N, distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio – MG, CEP: 36.740-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 115.000,52

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	MO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00x1,50m) EM CHAPA GALVANIZADA 0,20 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3M, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 3" ENRUBECIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	unq	1,00
1.1	DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	35,40
2	REY-001	REVESTIMENTOS – VESTIÁRIO MASCULINO E FEMINO, WC, COZ. ENFERMAGEM E MÉDICO, L.S. FEM E MASC E MURO DE TIPIÇA		

254  
H. H. Cardoso

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2809906/2021, emitida em 15/06/2021



Certidão nº 2809906/2021

15/06/2021, 15:17

Chave de inscrição: 41844

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas





MUNICÍPIO DE RECREIO  
Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro – CEP 36.740-000  
– TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.

255  
Liliane

2.1	REV-REB-020	REVESTIMENTO DE PAREDES DOS VESTIÁRIOS MASC E FEM, WC, E LS, FEM E MASC, DA FACHADA LATERAL ESQUERDA, DIREITA E FUNDOS, INCLUSIVE MURO DE DIVISA EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA	M2	270,01
2.2	REV-CHA-006	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA), ESP 1MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA D' CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	428,01
2.3	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20x20CM), JUNTA APRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	51,00
<b>3</b>				
ALV-001 ALVENARIA NO MURO DE DIVISA DESTA UNID.				
3.1	ALV-BLO-006	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	162,00
<b>4</b>				
COB-001 COBERTURAS EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 22mm				
4.1	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	200,00
<b>5</b>				
EST-001 ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE EXISTENTE				
5.1	EST-MET-035	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M2	290,00
<b>6</b>				
PLU-001 ÁGUAS PLUVIAIS E INSTALAÇÕES NESTA COBERTURA				
6.1	PLU-CAL-060	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº24 OSQ, DESENVOLVIMENTO 100CM	M	38,70
6.2	PLU-RUF-026	RUFO E CONTRA RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	56,70
6.3	HD-TUB-055	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	31,80
<b>7</b>				
SER-001 SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE GRADES NA ENTRADA DA UNID E NA SAÍDA PARA FUNCIONÁRIOS				
7.1	SER-GRA-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	10,42
7.2	SER-POR-055	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	1,50
<b>8</b>				
ESC-001 ESQUADRIAS DE BUNDEX E VIDRO TEMPERADO 6MM				
8.1	COTAÇÃO LOCAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA TIPO BUNDEX DE CORRER-VIDRO TEMPERADO 6mm-J2(1,90x1,50)m x 2unid - (SALA DE VACINA, SALA TRIAGEM, COPA, CONS. ENFERMAGEM, CONS. ODONTOLÓGICO E SALA DE CURATIVOS)	M2	17,10
8.2	COTAÇÃO LOCAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA TIPO BUNDEX DE CORRER-VIDRO TEMPERADO 6mm-J3(1,40x1,50)m x 2unid - (FARMACIA, SALA DE AGENTES E CONS. MÉDICO)	M2	8,30
8.3	COTAÇÃO LOCAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA TIPO BUNDEX DE CORRER-VIDRO TEMPERADO 6mm-J1(3,00x1,50)m x 2unid - (RECEPÇÃO E SALA DO PSF)	M2	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2809906/2021, emitida em 15/06/2021



Certidão nº 2809906/2021

15/06/2021, 15:17

Chave de Impressão: 86847

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas







MUNICÍPIO DE RECREIO  
Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro – CEP 36.740-000  
– TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.

8.4	COTAÇÃO LOCAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM BLINDEX DE ABRIR EM DUAS FOLHAS-VIDRO TEMPERADO 8mm- 1011,80x2,1011	M2	3,76
9	EST-001	INFRAESTRUTURA (ESPATAS E CINTAS) E SUPER ESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES) MURO DE FUNDADAÇÃO E ESTRUTURA DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA EXTERIOR		
9.1	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TABUAS DE PINHO, APROVEITAMENTO (3X)	M2	70,56
9.2	EST-CON-030	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIBRADO EM OBRA FCK=20MPA EM ESTRUTURAS	M3	14,75
9.3	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H=1,30M	M3	7,00
9.4	TER-REA-036	REATERRO COMPACTADO DE VALA MANUAL	M3	0,48
9.5	ARM-ÃO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/95	KG	628,92
10	PN-001	PINTURA ACRÍLICA INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE AS ESQUADRIAS DE META-OLDESTA UBS		
10.1	PN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA INTERNA E EXTERNA, EM PAREDES E TETOS DESTA UBS, TRÊS DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA E SEM SELADOR	M2	917,71
10.2	PN-ESM-005	PINTURA ÓLEOESMALTE, 3 DEMÃOS NO BARRADO DAS PAREDES INTERNAS DA UBS, H=1,40M	M2	371,28
10.3	PN-ESM-008	PINTURA ÓLEOESMALTE, 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO, MADEIRA, PORTÕES E GRADES	M2	112,10
11	HID-001	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
11.1	HID-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
11.2	HID-TUB-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00
11.3	MET-BOI-022	TORNEIRA DE BÓIA, TIPO ROSCÁVEL 1 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL, DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	2,00
12	EQO-001	ESQUADRIA DE MADEIRA		
12.1	EQO-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID	4,00
13	LOU-VAS	LOUÇAS E VED. TALS		
13.1	LOU-VAS-010	BACA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CABA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGAITE FLUXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UNID	1,00
14	URB-001	URBANIZAÇÃO E QUIAS COMPLEMENTARES		
14.1	URB-PAS-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPa, JUNTA SECA	M2	37,58
15	PEI-ORA-005	PECADORIAS E PEITORIS		
15.1	PEI-ORA-005	PEITORIAL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	M2	3,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2809908/2021, emitida em 15/08/2021



Certidão nº 2809908/2021

15/08/2021, 15:17

Chave de Impressão: 45847

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2021 e contém 4 folhas





MUNICÍPIO DE RECREIO  
Rua Prefeito José Antônio, 129, Centro - CEP 36.740-000  
- TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO - MG.

957  
M. Assad Filho

18	018-001	LIMPEZA UPRAL DA OBR		
18.1	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	244,61

É imprescindível, focalizar que a obra em questão durante todo o seu período de execução sofreu rigorosa fiscalização por parte do engenheiro civil designado pelo Município de Recreio-MG para acompanhamento da obra, devemos ressaltar que não houve durante todo esse período nenhum reparo ao trabalho executado.

Considerando ainda a excelência do trabalho realizado, considerando ainda que houve o cumprimento de todos os prazos legais que foram estabelecidos no contrato firmado entre as partes, considerando também o zelo profissional do responsável técnico da empresa o Engenheiro Civil FAHIM JORGE ASSAD FILHO.

Mediante o exposto acima, só nos resta proceder a expedição do presente Atestado de Capacidade Técnica que passa a fazer parte integrante do Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil FAHIM JORGE ASSAD FILHO, registro CREA 28.168/D, bem como da empresa que ele tão distintamente representa, ou seja, a AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

RECREIO - MG, 21 DE MAIO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS  
Prefeito Municipal de Recreio - MG  
CPF: 156577956-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 2803906/2021, emitida em 15/06/2021



Certidão nº 2803906/2021  
15/06/2021, 15:17  
Chave de Ingressão: 26844Y  
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2849821/2021

Emissão: 22/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: b228b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.  
 CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FAHIM JORGE ASSAD FILHO

Registro: 1402420321

CPF: 235.532.605-10

Endereço: RUA AFONSO GOULART, 105, CASA, JOAO XXIII, MURIAE, MG, 36883200

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/1982



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 215, ARTIGO 007 // DECRETO 33569, ARTIGO 028 // DECRETO 23569, ARTIGO 029

Data de Formação: 21/12/1981

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI

Registro: 000041286

CNPJ: 18.573.779/0001-97

Data Início: 27/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: APW COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Registro: 000028249

CNPJ: 11.919.604/0001-52

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2775067/2021

Emissão: 11/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 8921z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunsrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(iveis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: APW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.919.804/0001-82

Registro: 000003249

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 490.000,00

Data do Capital: 25/05/2020

Faixa: J

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FLUVIAIS, URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Objetivo Social Restrito às Atividades Profissionais Focalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278, CARDOSO DE MELO, MURIAE

MG, 36007215

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 14/07/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087827

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FAHM JORGE ASSAD FILHO

Registro: 1403425321

CPF: 235.532.806-10

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 007 // DECRETO 23569 - ARTIGO 026 // DECRETO 23669 - ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAUL DE BARROS PEREIRA

Registro: 1417968982

CPF: 110.338.836-02

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2775067/2021

Emissão: 11/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 8921z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA RES 218/1973 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE BANEAMENTO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

260  
M. Vardier

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten mark]*

263  
Wardner

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Regina Antunes Napoleão nº 278 – Bairro: Cardoso de Melo – CEP: 36.887-215 na cidade de Muriae – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, neste ato representado por seu sócio Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Regina Antunes Napoleão nº 278 – Bairro: Cardoso de Melo – CEP: 36.887-215 na cidade de Muriae – MG, portador do CPF nº 046.119.976-93 e carteira de identidade nº MG-11.306.963 SSP/MG, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o engenheiro civil **FAHIM JORGE ASSAD FILHO** estabelecido nesta cidade Muriae - MG a Rua Afonso Goufart, 105 – Bairro João XXIII - CEP 36883-200, brasileiro, casado portador do CPF nº 235.532.606-10, registro profissional: CREA/MG nº 28168/D, neste e simplesmente denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO:** Prestação de serviços técnicos em Engenharia Civil pelo **CONTRATADO**, compreendendo a responsabilidade TÉCNICA, sobre os serviços executados, representando a **CONTRATANTE** junto ao órgão fiscalizador CREA/MG e/ou onde vir necessário prestar serviços. Prestar toda e qualquer informação técnica, sempre que solicitado, no período de 10 (dez) horas semanais.

**Cláusula 2ª – DO PRAZO:** O prazo de validade do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da data 01/07/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação prévia de ambas as partes no período de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 3ª – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES:** Pelos serviços contratados a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) corresponde a uma hora/mês trabalhada, tendo o mesmo que cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, que deverão ser pagos até no máximo o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, através do recibo e em moeda corrente.


**Parágrafo 1º.** Os encargos sociais, despesas com ART correrão por conta da **CONTRATANTE**.


**Cláusula 4ª – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DOS AUXILIARES:** Prestar assistência técnica durante a execução da obra e sempre que solicitado conforme atribuições profissionais.

**Parágrafo Único:** No caso de locomoção para serviços externos ao escritório a **CONTRATANTE** se responsabiliza por todas as despesas necessárias do próprio ou de auxiliares: alimentação, veículos, estadia, etc.


E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em duas (2) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas.

Muriae (MG), 03 de julho de 2020.

  
**AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Sócio: Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini  
CPF: 046.119.976-93

  
**FAHIM JORGE ASSAD FILHO**  
Eng. Civil: CREA/MG nº 28168/D  
CPF: 235.532.606-10

TESTEMUNHA:   
VIVIANE DOS SANTOS SILVA

  
WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI

262  
D. Wardier

1º Ofício de Notas de Murree

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
(DRP07166) ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

em testemunho da verdade.  
Murree, 03/07/2020 10:49:16 31030  
SELO DE CONSULTA: DRP07166  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0456.9491.2468.3462  
Quantidade de atos praticados: 01



Atos praticados por  
Thiago Elzeu Furtado - 14091611  
Emit: R\$5,48 Total: R\$7,34 (R\$1,86 R\$5,48)  
Consulte a validade desta assinatura em: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br)



1º Ofício de Notas de Murree

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(DRP07171) FÁBIO JORGE ASSAD FILHO

em testemunho da verdade.  
Murree, 03/07/2020 10:49:30 15504  
SELO DE CONSULTA: DRP07171  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9064.0570.9723.3396  
Quantidade de atos praticados: 01



Atos praticados por  
Thiago Elzeu Furtado - 14091611  
Emit: R\$5,48 Total: R\$7,34 (R\$1,86 R\$5,48)  
Consulte a validade desta assinatura em: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br)



el

el

el

el

el  
FABIO ASSAD FILHO

el

el

el

el

el



263  
M. Vardie

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.919.604/0001-52

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Outubro de 2021 às 13:53

MURIAÉ, 25 de Outubro de 2021 às 13:53

Código de Autenticação: 2110-2513-5354-0232-1841

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

37





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99717949 em 15/01/2021. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/157.272-1	uEzZ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire:	3160052794-3
CNPJ:	11.919.604/0001-52
Município:	MURIAE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	25/06/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO	45122 MG
046.119.976-93	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2021, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/157.272-1.

ca

ca

João Batista Baesso

Maria Aparecida dos Santos

José Roberto

38

## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	3160052794-3	CNPJ:	11.919.604/0001-52	NIRE Anterior:	3120879506-1
Nome Anterior:					
AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
Município:	MURIAE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0015936470064	Inscrição Municipal:	304509		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	10/05/2010				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	31
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	15/01/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO	Técnico em Contabilidade	45122 MG
046.119.976-93	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	Titular Pessoa Física - EIRELI	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

266  
M. Cardoso

AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI (00137) BAESSO ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 11919904000152  
Data de Emissão de 2020 Diário: 2 Folha: 2

Janeiro de 2020 - Período sem Movimento

X  
to  
Adigmo  
Mauricio

Q



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157 272-1 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Q

Q

Boile

50

AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI (00137)  
CNPJ: 11919004000152  
Data de Emissão de 2020

BAESAO ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME

Data: 2

Folha: 3



Exercício de 2020 - Período sem Movimento

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

268  
Lil Warden

Março de 2020 - Período sem Movimento

R

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.

269  
L. K. ...

AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40137) BAESSO ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 11919604000152  
Data de Abril de 2020 Diário: 2 Folha: 5

Abril de 2020 - Período sem Movimento

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

270  
S. Wardine

AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI (00137) BAESSE ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 1111960400152  
Diário de Maio de 2020 Data: 2 Folha: 6

Maio de 2020 - Período sem Movimentos

R

R. Aguiar

J.P. P. P. P.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão corrigidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

el

R

Garuda

273  
Suzanne

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>25 de junho de 2020</b>			
(4)	AUMENTO DO CAPITAL	391.000,00	
(48)	AUMENTO DO CAPITAL		391.000,00
Total do Dia:		<b>391.000,00</b>	<b>391.000,00</b>
<b>30 de junho de 2020</b>			
(4)	PAGTO ALVARÁ ANO 2020		138,50
(49)	PAGTO ALVARÁ ANO 2020	138,50	
Total do Dia:		<b>138,50</b>	<b>138,50</b>
***** XXXXX *****			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



272  
Lilias

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de julho de 2020</b>			
(4)	PAGO RETIRADAS REF. MES 06/2020		930,05
(97)	PAGO RETIRADAS REF. MES 06/2020	930,05	
Total do Dia		<b>930,05</b>	<b>930,05</b>
<b>06 de julho de 2020</b>			
(4)	PAGO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(4)	PAGO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(95)	PAGO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82	
(95)	PAGO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82	
Total do Dia		<b>25,64</b>	<b>25,64</b>
<b>10 de julho de 2020</b>			
(4)	PAGO AUTENTICACAO DIGITAL LIVRO BEARIO 2019		34,60
(95)	PAGO AUTENTICACAO DIGITAL LIVRO BEARIO 2019	34,60	
Total do Dia		<b>34,60</b>	<b>34,60</b>
<b>14 de julho de 2020</b>			
(4)	PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		818,76
(95)	PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	818,76	
Total do Dia		<b>818,76</b>	<b>818,76</b>
<b>30 de julho de 2020</b>			
(4)	PAGO TX CERTIDAO NEGATIVA PREFEITURA		33,23
(95)	PAGO TX CERTIDAO NEGATIVA PREFEITURA	33,23	
Total do Dia		<b>33,23</b>	<b>33,23</b>

.....( XXXXX ).....

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

273  
Lukbrdieu

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>03 de agosto de 2020</b>			
(4)	PAGTO MULTAS E JUROS		6,45
(8)	PAGTO INSS REF. MES 06/2020		114,95
(77)	PAGTO INSS REF. MES 06/2020	114,95	
(153)	PAGTO MULTAS E JUROS	6,45	
Total do Dia:		121,40	121,40
<b>05 de agosto de 2020</b>			
(8)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 07/2020		930,05
(87)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 07/2020	930,05	
Total do Dia:		930,05	930,05
<b>14 de agosto de 2020</b>			
(4)	PAGTO Nº N° 1678, SERVIÇO TOMADO DE INO VART		340,00
(4)	PAGTO Nº N° 1677, SERVIÇO TOMADO DE INO VART		630,00
(95)	PAGTO Nº N° 1678, SERVIÇO TOMADO DE INO VART	340,00	
(95)	PAGTO Nº N° 1677, SERVIÇO TOMADO DE INO VART	630,00	
Total do Dia:		970,00	970,00
<b>20 de agosto de 2020</b>			
(4)	PAGTO INSS REF. MES 07/2020		114,95
(77)	PAGTO INSS REF. MES 07/2020	114,95	
Total do Dia:		114,95	114,95
<b>25 de agosto de 2020</b>			
(4)	PAGTO GATO PRETO CONSTRUCOES		149,50
(95)	PAGTO GATO PRETO CONSTRUCOES	149,50	
Total do Dia:		149,50	149,50
<b>28 de agosto de 2020</b>			
(4)	PAGTO TOKIO MARINE SEGURADORA		190,00
(124)	PAGTO TOKIO MARINE SEGURADORA	190,00	
Total do Dia:		190,00	190,00

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

42

274  
L. H. Cardiaci

Corta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de setembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 131024		3.775,46
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 131024	3.775,46	
	Total do Dia:	3.775,46	3.775,46
<b>05 de setembro de 2020</b>			
(4)	PAGO RETIRADAS REF. MES 08/2020		930,05
(4)	PAGO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES 08/2020		2.866,55
(75)	PAGO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES 08/2020	2.866,55	
(87)	PAGO RETIRADAS REF. MES 08/2020	930,05	
	Total do Dia:	3.796,93	3.796,93
<b>07 de setembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8719		1.538,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8719	1.538,00	
	Total do Dia:	1.538,00	1.538,00
<b>09 de setembro de 2020</b>			
(4)	PAGO MULTAS E JUROS		13,63
(4)	PAGO MULTAS E JUROS		0,81
(4)	PAGO FGTS REF. MES 08/2020		247,94
(4)	PAGO FGTS REF. MES 08/2020		14,66
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8159		643,00
(76)	PAGO FGTS REF. MES 08/2020	247,94	
(76)	PAGO FGTS REF. MES 08/2020	14,66	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8159	643,00	
(135)	PAGO MULTAS E JUROS	13,63	
(135)	PAGO MULTAS E JUROS	0,81	
	Total do Dia:	928,04	928,04
<b>15 de setembro de 2020</b>			
(24)	VALOR REF. NF Nº 14425, SERVIÇO TOMADO DE ESTRUTURAL CONCRETO		1.099,00
(95)	VALOR REF. NF Nº 14425, SERVIÇO TOMADO DE ESTRUTURAL CONCRETO	1.099,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

245  
 14/10/2021

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS FIBELI (00137) BAESSO ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 11919604000192  
 Diário de setembro de 2020

Dúpla: 2 Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		1.099,00	1.099,00
<b>16 de setembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. Nº Nº 8175		693,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. Nº Nº 8175	693,00	
Total do Dia:		693,00	693,00
<b>17 de setembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. Nº Nº 4855		310,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. Nº Nº 4855	310,00	
Total do Dia:		310,00	310,00
<b>18 de setembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO INSS REF. MES 08/2020, OBRA		487,68
(4)	PAGTO INSS REF. MES 08/2020, OBRA		590,79
(4)	PAGTO INSS REF. MES 08/2020		377,09
(77)	PAGTO INSS REF. MES 08/2020, OBRA	487,68	
(77)	PAGTO INSS REF. MES 08/2020, OBRA	590,79	
(77)	PAGTO INSS REF. MES 08/2020	377,09	
Total do Dia:		1.455,56	1.455,56
<b>22 de setembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. Nº Nº 4864		260,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. Nº Nº 4864	260,00	
Total do Dia:		260,00	260,00
<b>25 de setembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. Nº Nº 130043		1.300,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. Nº Nº 130043	1.300,00	
Total do Dia:		1.300,00	1.300,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157 272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signatures and initials]*

246  
L. W. ...

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>28 de setembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8768		2.653,75
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8768	2.653,75	
Total do Dia:		<b>2.653,75</b>	<b>2.653,75</b>
<b>29 de setembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO MULTAS E JUROS		2,41
(4)	PAGTO INSS/REF. MES 08/2020, OBRA		81,29
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 28113		6.041,14
(77)	PAGTO INSS/REF. MES 08/2020, OBRA	81,29	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 28113	6.041,14	
(153)	PAGTO MULTAS E JUROS	2,41	
Total do Dia:		<b>6.124,84</b>	<b>6.124,84</b>
<b>30 de setembro de 2020</b>			
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 13/13	76.615,42	
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 14/14	95.126,22	
(60)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 13/13		76.615,42
(60)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 14/14		95.126,22
Total do Dia:		<b>171.741,64</b>	<b>171.741,64</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

244  
Liliane

Conta	Descrição	Débito	Crédito
<b>05 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO RETIRADAS REF. MES 09/2020		930,05
(4)	PAGO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES 09/2020		10.442,95
(4)	PAGO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(73)	PAGO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES 09/2020	10.442,95	
(87)	PAGO RETIRADAS REF. MES 09/2020	930,05	
(95)	PAGO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82	
<b>Total do Dia:</b>		<b>11.385,82</b>	<b>11.385,82</b>
<b>06 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO BMG SEGUROS		170,00
(124)	PAGO BMG SEGUROS	170,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>170,00</b>	<b>170,00</b>
<b>07 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO FGTS REF. MES 09/2020		865,16
(4)	PAGO FGTS REF. MES 09/2020		38,13
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 15027.		132,16
(76)	PAGO FGTS REF. MES 09/2020	865,16	
(76)	PAGO FGTS REF. MES 09/2020	38,13	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 15027.	132,16	
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.035,45</b>	<b>1.035,45</b>
<b>13 de outubro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 29341.		3.729,25
(24)	VALOR REF. NF Nº 14625, SERVIÇO TOMADO DE ESTRUTURAL CONCRETO		4.676,00
(95)	VALOR REF. NF Nº 14625, SERVIÇO TOMADO DE ESTRUTURAL CONCRETO	4.676,00	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 29341.	3.729,25	
<b>Total do Dia:</b>		<b>8.405,25</b>	<b>8.405,25</b>
<b>14 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO NF Nº 14425		219,80
(4)	PAGO INSS REF. MES 09/2020, OBRA		311,64
(4)	PAGO INSS REF. MES 09/2020, OBRA		315,59
(4)	PAGO INSS REF. MES 09/2020		436,22
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 15164		288,82
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.572,07</b>	<b>1.572,07</b>

  
  
  
  
 JPB 28 Avul



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Paula*

51

278  
 W. W. W. W. W.  
 W. W. W. W. W.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.572,07
(24)	PAGO NF Nº 1425	219,30	
(77)	PAGO INSS REP. MES 09/2020, OBRA -	311,64	
(77)	PAGO INSS REP. MES 09/2020, OBRA	315,59	
(77)	PAGO INSS REP. MES 09/2020	436,22	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZACAO NA PRESTACAO SERVICO, CONF. Nº Nº 15164	289,82	
Total do Dia:		1.572,07	1.572,07
<b>15 de outubro de 2020</b>			
(4)	RESCISAO DE SERVICOS, CONF. Nº Nº 15115	25.000,00	
(90)	RESCISAO DE SERVICOS, CONF. Nº Nº 15115		25.000,00
Total do Dia:		25.000,00	25.000,00
<b>16 de outubro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZACAO NA PRESTACAO SERVICO, CONF. Nº Nº 15191		230,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZACAO NA PRESTACAO SERVICO, CONF. Nº Nº 15191	230,00	
Total do Dia:		230,00	230,00
<b>18 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO TRCT - RESCISAO DE WAGNER R DA SILVA		517,99
(84)	PAGO TRCT - RESCISAO DE WAGNER R DA SILVA	517,99	
Total do Dia:		517,99	517,99
<b>19 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO TRCT - RESCISAO DE TARCISO R FERREIRA		530,75
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZACAO NA PRESTACAO SERVICO, CONF. Nº Nº 8814		963,14
(84)	PAGO TRCT - RESCISAO DE TARCISO R FERREIRA	530,75	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZACAO NA PRESTACAO SERVICO, CONF. Nº Nº 8814	963,14	
Total do Dia:		1.493,89	1.493,89
<b>20 de outubro de 2020</b>			
Total do Dia:			
Total do Dia:		1.493,89	1.493,89
*** A Transportar:		1.493,89	1.493,89

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157 272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

279  
LilKardie

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.493,89	1.493,89
(4)	PAGO MULTA RESCISÓRIA , ROGERIO		81,87
(4)	PAGO MULTA RESCISÓRIA , WAGNER		51,33
(4)	PAGO TRCT - RESCISÃO DE ROGERIO A VIANA		345,20
(4)	PAGO DAS SIMPLES REF. MES 09/2020		4.289,24
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 25160		22.338,52
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 25161		1.683,99
(67)	PAGO DAS SIMPLES REF. MES 09/2020	4.289,24	
(79)	PAGO MULTA RESCISÓRIA , ROGERIO	81,87	
(79)	PAGO MULTA RESCISÓRIA , WAGNER	51,33	
(84)	PAGO TRCT - RESCISÃO DE ROGERIO A VIANA	345,20	
(85)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 25160	22.338,52	
(85)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 25161	1.683,99	
Total do Dia:		18.790,10	18.790,10
<b>23 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO CEMETRA		110,00
(93)	PAGO CEMETRA	110,00	
Total do Dia:		110,00	110,00
<b>24 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO TX CERTIDAO NEGATIVA PREFEITURA		33,23
(93)	PAGO TX CERTIDAO NEGATIVA PREFEITURA	33,23	
Total do Dia:		33,23	33,23
<b>28 de outubro de 2020</b>			
(4)	PAGO MULTA RESCISÓRIA , WILLIAM		104,88
(4)	PAGO TRCT - RESCISÃO DE WILLIAM A DE OLIVEIRA		675,45
(79)	PAGO MULTA RESCISÓRIA , WILLIAM	104,88	
(84)	PAGO TRCT - RESCISÃO DE WILLIAM A DE OLIVEIRA	675,45	
Total do Dia:		780,33	780,33

\*\*\*\*\* XXXXX \*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures and notes]*  
 500 pontos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



230  
Liliane

Conta	Descrição	Débito	Crédito
<b>03 de novembro de 2020</b>			
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 16/18	17.685,00	
(60)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 16/18		17.685,00
	<b>Total do Dia</b>	<b>17.685,00</b>	<b>17.685,00</b>
<b>05 de novembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MÊS 10/2020		930,05
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MÊS 10/2020		8.386,04
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8850		1.326,55
(78)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MÊS 10/2020	8.386,04	
(87)	PAGTO RETIRADAS REF. MÊS 10/2020	930,05	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8850	1.326,55	
	<b>Total do Dia</b>	<b>10.642,64</b>	<b>10.642,64</b>
<b>07 de novembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO FGTS REF. MÊS 10/2020		602,90
(4)	PAGTO FGTS REF. MÊS 10/2020		192,47
(76)	PAGTO FGTS REF. MÊS 10/2020	602,90	
(76)	PAGTO FGTS REF. MÊS 10/2020	192,47	
	<b>Total do Dia</b>	<b>795,37</b>	<b>795,37</b>
<b>08 de novembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 15055		230,00
(4)	PAGTO NF Nº 14625		935,20
(24)	PAGTO NF Nº 14625	935,20	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 15055	230,00	
	<b>Total do Dia</b>	<b>1.165,20</b>	<b>1.165,20</b>
<b>09 de novembro de 2020</b>			
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 17/17	33.437,13	
(4)	PAGTO INSS REF. MÊS 10/2020, OBRA		878,89
(4)	PAGTO INSS REF. MÊS 10/2020, OBRA		216,17
(4)	PAGTO INSS REF. MÊS 10/2020		1.278,32
(24)	VALOR REF. NF Nº 14775, SERVIÇO TOMADO DE ESTRUTURAL CONCRETO		1.495,00
(60)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 17/17		33.437,13
(77)	PAGTO INSS REF. MÊS 10/2020, OBRA	878,89	
(77)	PAGTO INSS REF. MÊS 10/2020, OBRA	216,17	
	<b>Total do Dia</b>	<b>34.332,19</b>	<b>37.305,51</b>

*[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

284  
Liliane

Conta	Histórico	Debito	Credito
	*** Transporte	34.532,19	37.305,51
(77)	PAGTO INSS REF. MES 10/2020	1.278,32	
(95)	VALOR REP. NF N° 14775, SERVIÇO TOMADO DE ESTRUTURAL CONCRETO	1.495,00	
Total do Dia:		37.305,51	37.305,51
<b>10 de novembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 85082		1.187,52
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 85082	1.187,52	
Total do Dia:		1.187,52	1.187,52
<b>12 de novembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE SERGIO S DE OLIVEIRA		557,21
(84)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE SERGIO S DE OLIVEIRA	557,21	
Total do Dia:		557,21	557,21
<b>13 de novembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO NF N° 14425		219,80
(24)	PAGTO NF N° 14425	219,80	
Total do Dia:		219,80	219,80
<b>16 de novembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8684		672,45
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8684	672,45	
Total do Dia:		672,45	672,45
<b>19 de novembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO DAS SIMPLES REF. MES 10/2020		1.125,01
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29009		340,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29009		410,00
(24)	VALOR REP. NF N° 14819, SERVIÇO TOMADO DE ESTRUTURAL CONCRETO		3.768,00
(67)	PAGTO DAS SIMPLES REF. MES 10/2020	1.125,01	
Total do Dia:		1.125,01	5.643,01
	*** A Transportar:	1.125,01	5.643,01

*Handwritten signatures and notes:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 7/28/2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

Handwritten notes and stamps at the top right, including a circular stamp with the name "Wardiel" and other illegible text.

Conta	Rótulo	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.125,01	5.643,01
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29040	340,00	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29051	416,00	
(95)	VALOR REF. NF N° 14879, SERVIÇO TOMADO DE ESTRUTURAL CONCRETO	3.768,00	
Total do Dia:		5.643,01	5.643,01
<b>23 de novembro de 2020</b>			
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29042		340,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29043		460,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29042	340,00	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29043	460,00	
Total do Dia:		800,00	800,00
<b>24 de novembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8352		78,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8352	78,00	
Total do Dia:		78,00	78,00
<b>25 de novembro de 2020</b>			
(4)	PACTO CEMETRA		130,00
(95)	PACTO CEMETRA	130,00	
Total do Dia:		130,00	130,00
<b>27 de novembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO ICMS DEB. ALIQ. REF. MES 10/2020		2.394,34
(306)	PAGTO ICMS DEB. ALIQ. REF. MES 10/2020	2.394,34	
Total do Dia:		2.394,34	2.394,34
<b>29 de novembro de 2020</b>			
Total do Dia:			
*** A Transportar:		2.394,34	2.394,34

Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and stamps on the right side, including "Arguedo" and "JDB" with a stamp.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten mark at the bottom left.

Handwritten mark at the bottom center.

Handwritten mark at the bottom right.

Handwritten mark at the bottom right corner.

283  
Lil Wardie

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.394,34	2.394,34
(4)	PAGTO NF N° 14775		299,00
(24)	PAGTO NF N° 14775	299,00	
Total do Dia:		299,00	299,00

30 de novembro de 2020

(4)	PAGTO 1ª PARCELA DO 1º SALÁRIO		1.270,55
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8925		616,75
(81)	PAGTO 1ª PARCELA DO 1º SALÁRIO	1.270,55	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8925	616,75	
Total do Dia:		1.887,30	1.887,30

\*\*\*\*\* XXXXX \*\*\*\*\*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

sc

AM

Prunk

53

274  
LH. Vardine

Conta	Descrição	Débito	Crédito
<b>01 de dezembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10554		3.843,22
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10554	3.843,22	
Total do Dia:		3.843,22	3.843,22
<b>03 de dezembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8933		170,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8933	170,00	
Total do Dia:		170,00	170,00
<b>05 de dezembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 11/2020		930,95
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES 11/2020		10.510,66
(4)	PAGTO NF Nº 14819		253,00
(24)	PAGTO NF Nº 14819	253,00	
(75)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES 11/2020	10.510,66	
(87)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 11/2020	930,95	
Total do Dia:		12.194,31	12.194,31
<b>07 de dezembro de 2020</b>			
(6)	PAGTO FGTS REF. MES 11/2020		273,59
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 11/2020		512,95
(9)	PAGTO FGTS REF. MES 11/2020		265,27
(76)	PAGTO FGTS REF. MES 11/2020	273,59	
(76)	PAGTO FGTS REF. MES 11/2020	512,95	
(76)	PAGTO FGTS REF. MES 11/2020	265,27	
Total do Dia:		1.051,81	1.051,81
<b>08 de dezembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO NF Nº 14825		935,20
(24)	PAGTO NF Nº 14825	935,20	
Total do Dia:		935,20	935,20
<b>09 de dezembro de 2020</b>			
Total do Dia:			
*** A Transportar:		935,20	935,20

9

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

cc

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

50

285  
D. Wardell

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	935,20	935,20
(4)	PAGO MULTA RESCISÓRIA, CRISTIANO		26,40
(4)	PAGO TRCT - RESCISÃO DE CRISTIANO L. SAMPAIO		420,61
(79)	PAGO MULTA RESCISÓRIA, CRISTIANO	26,40	
(84)	PAGO TRCT - RESCISÃO DE CRISTIANO L. SAMPAIO	420,61	
Total do Dia:		447,01	447,01

13 de dezembro de 2020

(4)	PAGO NF Nº 14425		219,80
(24)	PAGO NF Nº 14425	219,80	
Total do Dia:		219,80	219,80

18 de dezembro de 2020

(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 19/19	6.632,00	
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 20/20	76.878,55	
(4)	PAGO INSS REF. MES 13/2020, OBRA		281,41
(4)	PAGO INSS REF. MES 13/2020, OBRA		33,38
(4)	PAGO INSS REF. MES 13/2020, OBRA		200,05
(4)	PAGO INSS REF. MES 11/2020, OBRA		184,58
(4)	PAGO INSS REF. MES 11/2020, OBRA		1.011,88
(4)	PAGO INSS REF. MES 11/2020, OBRA		926,18
(4)	PAGO INSS REF. MES 13/2020		227,11
(4)	PAGO INSS REF. MES 11/2020		1.340,22
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 29400		340,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 29400		373,00
(80)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 19/19		6.632,00
(80)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 20/20		76.878,55
(77)	PAGO INSS REF. MES 13/2020, OBRA	281,41	
(77)	PAGO INSS REF. MES 13/2020, OBRA	33,38	
(77)	PAGO INSS REF. MES 13/2020, OBRA	200,05	
(77)	PAGO INSS REF. MES 11/2020, OBRA	184,58	
(77)	PAGO INSS REF. MES 11/2020, OBRA	1.011,88	
(77)	PAGO INSS REF. MES 11/2020, OBRA	926,18	
(77)	PAGO INSS REF. MES 13/2020	227,11	
(77)	PAGO INSS REF. MES 11/2020	1.340,22	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 29400	340,00	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 29400	373,00	
Total do Dia:		88.436,34	88.436,34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*(Handwritten signatures and initials)*

236  
LH Wardil

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>19 de dezembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO NF N° 29009		340,00
(4)	PAGTO NF N° 29001		410,00
(24)	PAGTO NF N° 29009	340,00	
(24)	PAGTO NF N° 29001	410,00	
Total do Dia		750,00	750,00
<b>20 de dezembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO 2ª PARCELA DO 1º SALÁRIO		1.357,89
(81)	PAGTO 2ª PARCELA DO 1º SALÁRIO	1.357,89	
Total do Dia		1.357,89	1.357,89
<b>21 de dezembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO DAS SIMPLES REP. MES 11/2020		1.843,18
(87)	PAGTO DAS SIMPLES REP. MES 11/2020	1.843,18	
Total do Dia		1.843,18	1.843,18
<b>23 de dezembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO NF N° 29042		340,00
(4)	PAGTO NF N° 29043		460,00
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE AURELIO P LIMA		249,98
(24)	PAGTO NF N° 29042	340,00	
(24)	PAGTO NF N° 29043	460,00	
(84)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE AURELIO P LIMA	249,98	
Total do Dia		1.049,98	1.049,98
<b>24 de dezembro de 2020</b>			
(4)	PAGTO CEMETRA		120,00
(95)	PAGTO CEMETRA	120,00	
Total do Dia		120,00	120,00
<b>28 de dezembro de 2020</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8445		7,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8445		450,00
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8445	7,00	
(95)	COMPRA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8445	450,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

cc

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 JB 2020

237  
Lilhardi

Conta	Razão	Débito	Crédito
		<b>Total do Dia</b>	<b>457,00</b>
			<b>457,00</b>
<b>29 de dezembro de 2020</b>			
(4)	PAGO NF N° 14775		299,00
(24)	PAGO NF N° 14775	299,00	
		<b>Total do Dia</b>	<b>299,00</b>
			<b>299,00</b>
<b>31 de dezembro de 2020</b>			
(27)	PROVISAO INSS REF. MES 12/2020, OBRA		872,27
(27)	PROVISAO INSS REF. MES 12/2020, OBRA		359,09
(27)	PROVISAO INSS REF. MES 12/2020, OBRA		898,61
(27)	PROVISAO INSS REF. MES 12/2020		1.259,75
(78)	PROVISAO FGTS REF. MES 12/2020		222,08
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES 12/2020		265,24
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES 12/2020		737,28
(29)	PROVISAO SALARIO DOS FUNCIONARIOS REF. MES 12/2020		11.939,36
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SOCIO, REF. MES 12/2020		930,05
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 12/2020		2.872,14
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 12/2020	2.872,14	
(75)	PROVISAO SALARIO DOS FUNCIONARIOS REF. MES 12/2020	11.939,36	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES 12/2020	222,08	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES 12/2020	265,24	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES 12/2020	737,28	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES 12/2020, OBRA		872,27
(77)	PROVISAO INSS REF. MES 12/2020, OBRA		359,09
(77)	PROVISAO INSS REF. MES 12/2020, OBRA		898,61
(77)	PROVISAO INSS REF. MES 12/2020		1.259,75
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SOCIO, REF. MES 12/2020		930,05
(84)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		183.544,01
(60)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	331.374,30	
(67)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		10.126,57
(78)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		44.145,89
(76)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.237,67
(77)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.798,11
(79)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		264,43
(84)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.628,44
(84)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.292,19
(87)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		6.516,35
(95)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		60.902,50
(49)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		138,50
(124)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		560,00
(304)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.394,34
(131)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		23,30
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	183.544,01	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		331.374,30
		<b>*** A Transportar</b>	<b>535.234,14</b>
			<b>463.04,43</b>

A

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be "Alguim" and other initials like "JP" and "Lilhardi".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Lilhardi" and other illegible marks.



288  
LH Nodicia

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Tratante	535.274,18	683.104,47
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	10.128,57	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	130,50	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	44.145,89	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.237,67	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	12.798,11	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	264,43	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.628,44	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.287,19	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.510,35	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	60.902,50	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	23,30	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	360,80	
0621	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.394,34	
Total do Dia:		683.104,47	683.104,47

.....(XXXX);.....

*[Handwritten signatures and notes]*  
 Paulo  
 62



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

62

289  
LH Nordes

Descrição	Classificação	Exercício Anual
<b>CONTAS DE RESULTADO POSITIVO</b>		
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
<b>RECEITAS BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS</b>		
PRESTAÇÃO SERVIÇOS	3.01.01.0002	331.374,30C
<b>=RECEITAS BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS</b>		<b>****331.374,30C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>****331.374,30C</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO POSITIVO</b>		
<b>CONTAS DE RESULTADO NEGATIVO</b>		
<b>DEDUÇÕES</b>		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS</b>		
SIMPLES	4.01.01.0001	10.129,57D
<b>=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS</b>		<b>*****10.129,57D</b>
<b>DESPESAS C/ PESSOAL</b>		
DEMNADOS E SALARIOS	4.01.02.0001	44.145,89D
FGTS	4.01.02.0002	4.237,67D
PREVIDENCIA SOCIAL	4.01.02.0003	12.798,11D
MULTA RESCISORIA	4.01.02.0005	364,43D
13º SALARIO	4.01.02.0007	2.628,44D
RESCISAO CONTR. TRABALHO	4.01.02.0010	3.297,19D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>		<b>*****47.571,73D</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
RETRABADA PRO-LABORE	4.01.03.0001	6.310,35D
DESPESAS DIVERSAS	4.01.03.0009	60.902,50D
TAXA DE ALVARA	4.01.03.0013	138,50D
SEGURO	4.01.03.0020	360,00D
ICMS DE ALIQUOTA	4.01.03.0028	2.394,34D
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>*****70.305,69D</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
IOF MULTAS	4.01.05.0003	23,30D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****23,30D</b>
<b>=Total - DEDUÇÕES</b>		<b>****147.830,29D</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO NEGATIVO</b>		<b>****147.830,29D</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<hr/>		
RECEITAS	→	331.374,30C
DESPESAS - CUSTO	→	147.830,29D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature/initials on the right margin]*

2910  
Ultradivers

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIREL(00137)      BARRIO ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 11919604000132  
Endereço: AV REGINA ANTUNES NAPOLITAO, 378, CARDOSO DE MELO, Maracá, MG  
Balço de Resultados Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020      Dólar 2      Folha 26

Descrição	Classificação	Exercício Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****183.544,01		

\*\*\*\*\*{XXXX}\*\*\*\*\*

A

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

291  
Liliane

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 183.544,01 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais E UM CENTAVO) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MURIAÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CDRINI  
Sócio - Administrador  
CPF: 04611997693

JOAO BATISTA BAESSO  
TEC CONTABIL  
CPF: 478.856.706-78 CRC: MG-045122/O-1

*(Handwritten signatures)*



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*232*  
*Wardia*

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (200)		
CIRCULANTE (201)		
DISPONIVEL (202)		
CASH (4)	1.01.01.0001	723.093,250
-DISPONIVEL		***723.093,250
-Total - CIRCULANTE		***723.093,250
-Total - ATIVO		***723.093,250

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*

A

*Paula*

*Agua*

*José*

*José*



*W*

*W*



294  
Liliane

IMPOSTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 72.093,25 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

II - Marçá, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIORINI

Sócio - Administrador

CPF: 0401197693

RG: MG1323836 Orgão: SSP

Espediente: 0205/1997

\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA BAESSO

TEC. CONTABIL.

CPF: 478.854.706-78 CRC: MG-045122/O-1

RG: 3557911 Orgão: SSP

Espediente: 2509/1983

9  
Baesso  
Baesso  
Baesso



## Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	3160052794-3	CNPJ:	11.919.604/0001-52	NIRE Anterior:	3120879508-1
Nome Anterior:					
AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
Município:	MURIAE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0015938470064		Inscrição Municipal:	304509	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	15/01/2021
Quantidade de páginas:	31		
Período de escrituração			
Início:	25/06/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
478.856.705-78	JOAO BATISTA BAESSO	Técnico em Contabilidade	45122 MG
046.119.976-93	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	Titular Pessoa Física - EIRELI	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/157.272-1 no dia 15/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



296  
Liliane

# AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.919.604/0001-52

## Índices de Liquidez

João Batista Baêso, Contador, inscrito no CPF sob o nº 478.856.706-78, registrado no CRC-MG sob o nº 45.122/O, responsável técnico pela contabilidade da empresa "AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, com base nos saldos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o protocolo nº 21/157.272-1 em 15/01/2021 e chave de segurança uEZz, DECLARA o que se segue:

- LG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$   $\frac{723.093,25 + 0,00}{28.227,47 + 0,00} = 25,61$   
LG = 25,61
- SG=  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$   $\frac{723.093,25}{28.227,47 + 0,00} = 25,61$   
SG = 25,61
- LC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$   $\frac{723.093,25}{28.227,47} = 25,61$   
LC = 25,61
- LI=  $\frac{\text{ATIVO DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$   $\frac{723.093,25}{28.227,47} = 25,61$   
LI = 25,60
- GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{EXIGÍVEL A LOGO PRAZO} + \text{ATIVO TOTAL}}$   $\frac{28.227,47}{0,00 + 723.093,25} = 0,03$   
GE = 0,03
- GCT=  $\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$   $\frac{490.000,00}{28.227,47 + 0,00} = 17,35$   
GCT = 17,35

Sendo só o que nos compete declarar, firmamos a presente sob as penas da lei.

Muriae-MG 31 de outubro de 2021

João Batista Baêso - Contador - CRC 45-122/O

Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini

Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini - Titular - CPF 046.119.976-93

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887-215  
MURIAE - MG

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	APW COMERCIO E SERVICOS ERELI		
Natureza Jurídica	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180052794-3	11.919.604/0001-52	10/05/2010	29/04/2010

Endereço Completo:

AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO 276 - BAIRRO CARDOSO DE MELO CEP 36887-215 - MURIAEMG

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA EM PREDÍOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FLUVIAIS, URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇO DE ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/09)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
046.119.976-03	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	xxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/07/2020 Número: 793058

Ato 223 - BALANÇO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002654399 e visualize a certidão)



21/750.104-4

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	APW COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
CIDRINI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME	xxxxxxx	6200160	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
APW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	xxxxxxx	6183441	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
CIDRINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	xxxxxxx	4968045	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
CONSTRUTORA SHALON LTDA - ME	xxxxxxx	4941535	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
APW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	3120879508-1	31603527943	xx	TRANSFORMAÇÃO	
NADA MAIS					

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2021 09:33

*MARINELY DE PAULA BOMFIN*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIN  
 SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002654399 e visualize a certidão)



21/750.104-4

*EL*

*CA*

*Spauk*

*X*

*10/26/2021*

*Abiquio*

*Bo Conselho*

*...*



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/10/2021 12:58:15

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301

Proposta: 3162400

Controle Interno (Código Controle): 270161647

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

### DADOS DO SEGURADO: PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 26.142.315/0001-67 R MARIO DAHER, 63 - CEP: 36.860-000 - PATROCINIO DO MURIAE - MG - Telefone: (32) 3726-1279

### DADOS DO TOMADOR: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.919.604/0001-52 - AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO 278 - MURIAE - MG

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201966-8 PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
  
Assinado eletronicamente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
  
Assinado eletronicamente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.  
Henrich: Nº de Série do Certificado: 37F908904287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C869C00851NDSAA

Art. 1º - Foi instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após este ato (data de emissão deste documento), poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. As condições contratuais / regulamento deste produto poderão ser consultadas na página da empresa Junto à Susep, podendo ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A consulta de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.002195/2014-17 e Nº 15414.000195/2014-60.

Atendimento SUSEP: 0920 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Curitiba Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
 Proposta: 3162400  
 Controle Interno (Código Controle): 270161647  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

300  
Lilias

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.422,61	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.422,61	26/10/2021	03/02/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	02/11/2021	11443507	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,38% de IBS/Finseg e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s), no âmbito desta contratação de cobertura(s). Pode(m) conter retenção(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
 Proposta: 3162400  
 Controle Interno (Código Controle): 270161647  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000



304  
 21/11/2021

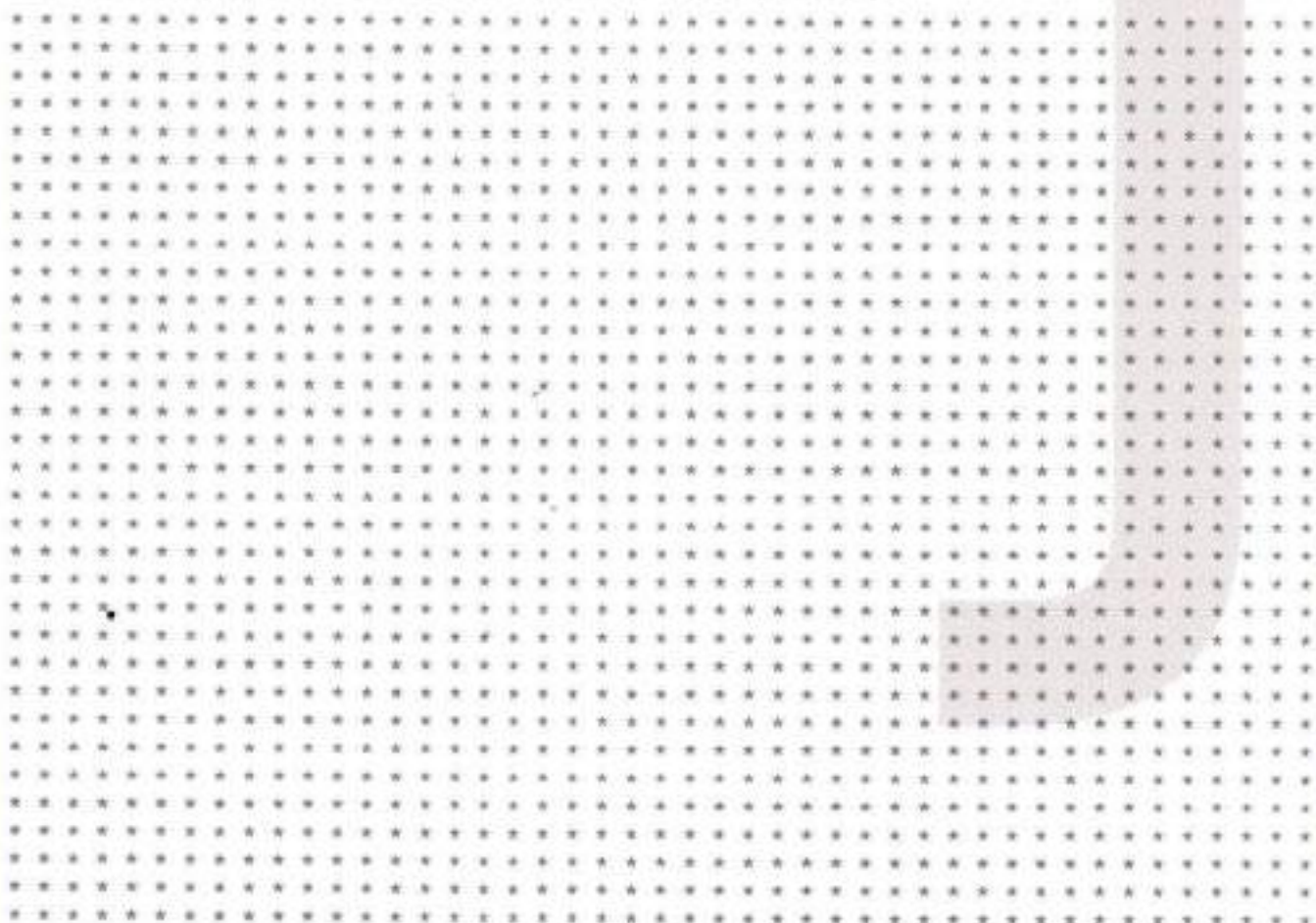
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CARTA CONVITE Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**



9  
 2021/11/21

LS

LS



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
Proposta: 3162400  
Controle Interno (Código Controle): 270161647  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301

Proposta: 3162400

Controle Interno (Código Controle): 270161647

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

303  
J. J. J. J.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301

Proposta: 3162400

Controle Interno (Código Controle): 270161647

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

304

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301

Proposta: 3162400

Controle Interno (Código Controle): 270161647

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301

Proposta: 3162400

Controle Interno (Código Controle): 270161647

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

306  
UNIAO

EU

X  
9  
Abreu  
Bergini  
JDB



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
Proposta: 3162400  
Controle Interno (Código Controle): 270161647  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

304  
J. J. J. J.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

CA

X  
J. J. J. J.

W



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
 Proposta: 3162400  
 Controle Interno (Código Controle): 270161647  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

308  
24/10/2021

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Handwritten signatures and initials*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
Proposta: 3162400  
Controle Interno (Código Controle): 270161647  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301

Proposta: 3162400

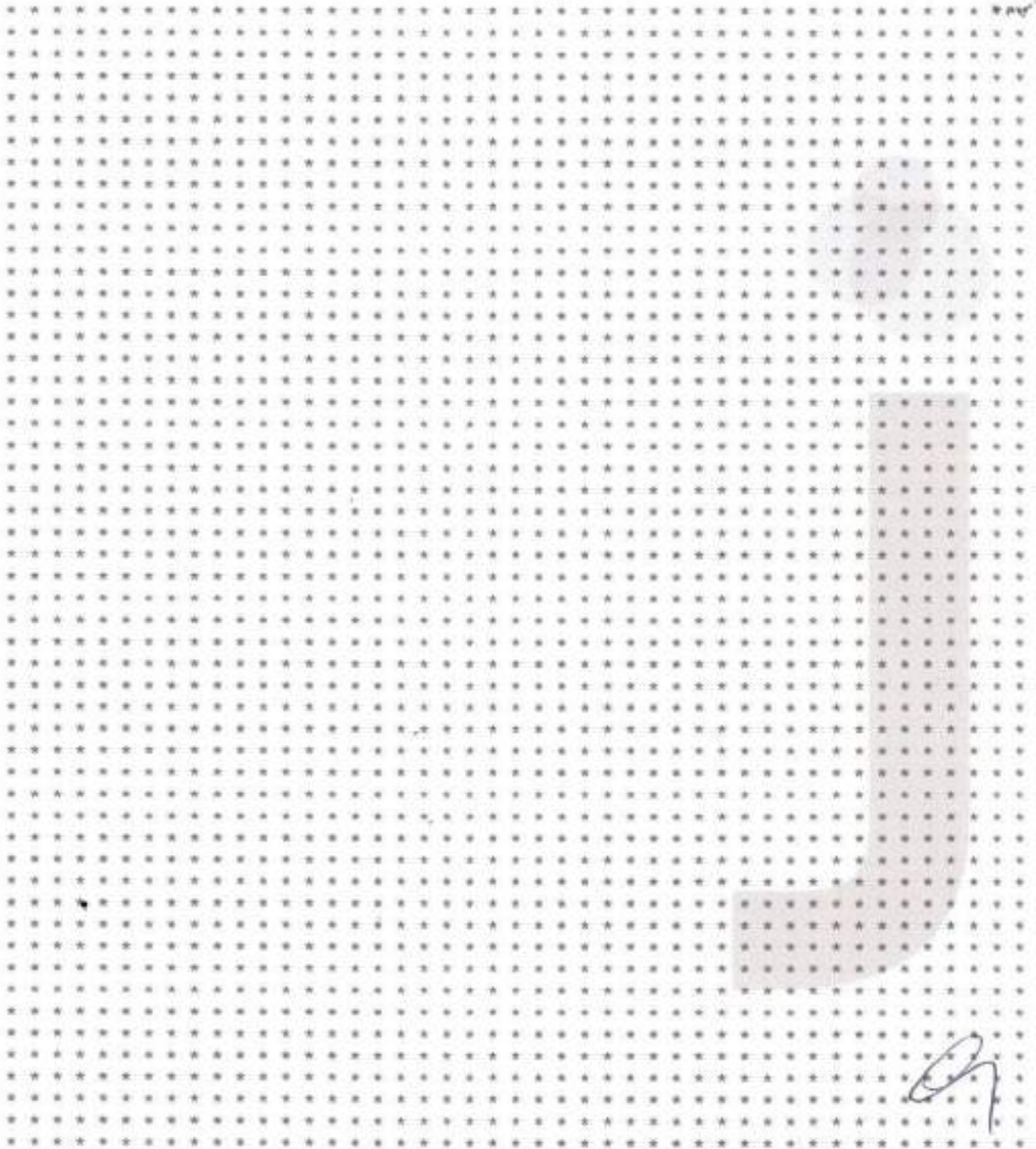
Controle Interno (Código Controle): 270161647

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

310  
Liliane



*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
Proposta: 3162400  
Controle Interno (Código Controle): 270161647  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

331  
UHLordieu

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
Proposta: 3162400  
Controle Interno (Código Controle): 270161647  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

318  
M. Loureiro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
 Proposta: 3162400  
 Controle Interno (Código Controle): 270161647  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

313  
 J. K. Bordier

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Grid area for signature or stamp]

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten notes on the right margin]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
 Proposta: 3162400  
 Controle Interno (Código Controle): 270161647  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000

314  
 Willard

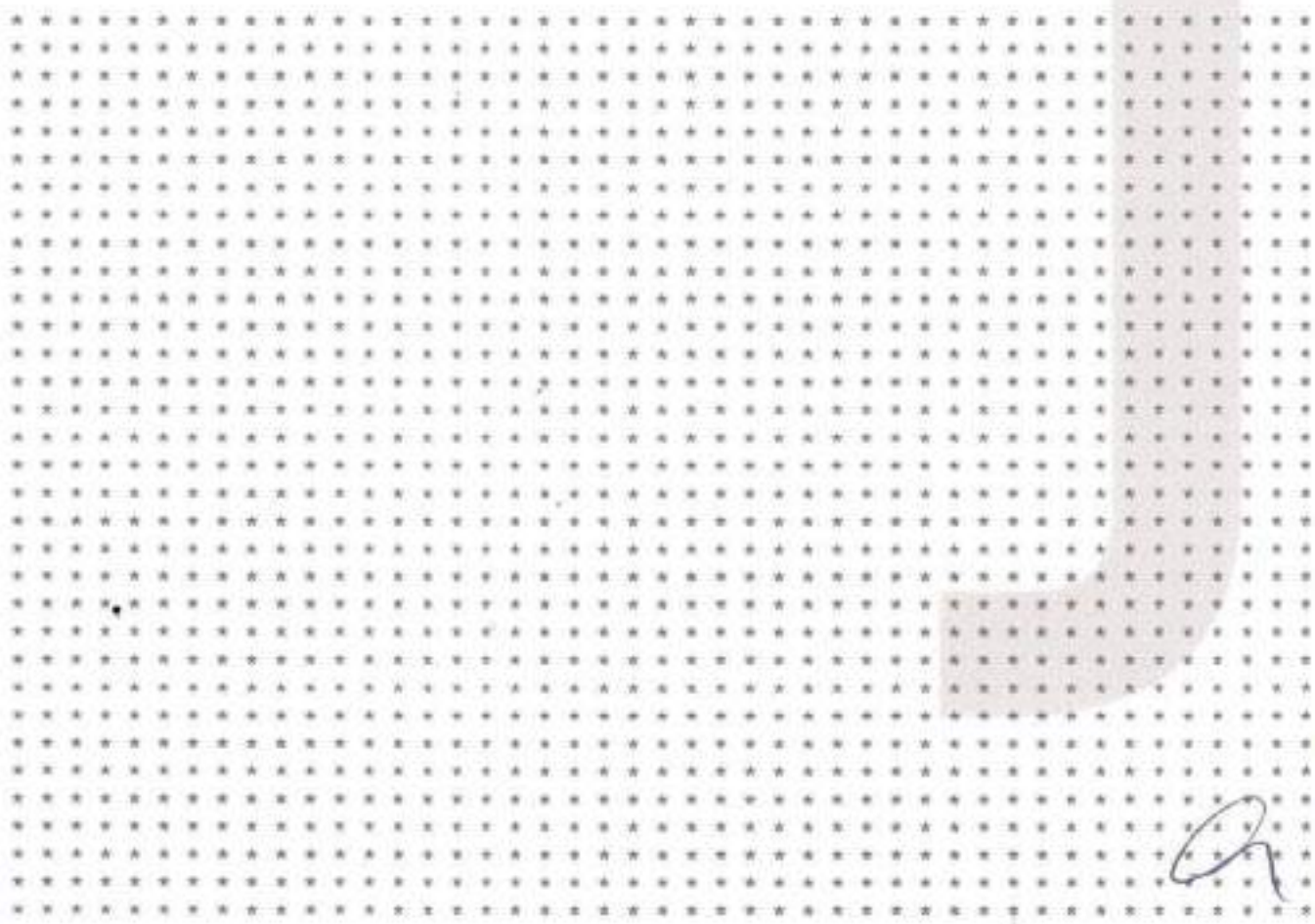
**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Vertical handwritten notes on the right margin]*

*[Handwritten mark]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0688301  
 Proposta: 3162400  
 Controle Interno (Código Controle): 270161647  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0688301.000000



315  
 Ulihardie

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0688301

Local e Data

PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNICIPAL

Nome:

RG:

Cargo:



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature]  
 [Initials]

*Handwritten mark:*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.919.004/0001-52  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/05/2010

NOME EMPRESARIAL  
AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CONSTRUTORA AFW

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio  
 43.91-8-00 - Obras de fundações  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO  
AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO

NÚMERO  
278

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
36.887-215

SARRODISTRETO  
CARDOSO DE MELO

MUNICÍPIO  
MURIAE

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
AFWCONSTRUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(32) 9062-1491

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 22/10/2021 às 16:38:24 (data e hora de Brasília).

Página 1/2

316  
L. H. Vardelli



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
11.919.604/0001-52  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/05/2010

NOME EMPRESARIAL

AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Invenção e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO

NUMERO

27B

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

35.887-215

BARRIO/DISTRITO

CARDOSO DE MELO

MUNICIPIO

MURIAE

UF

MG

ENDERECO ELETRÔNICO

AFWCONSTRUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE

(32) 9982-1491

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 16:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

357  
H. Bordier

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

«Medidor de Conexão

»Fale Conosco

» Home » Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Terça-feira, 26 de Outubro de 2021 - 14:11hs


**Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal**
CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR 

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA 11/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 334509	CNPJ/CPF 11.919.604/0001-52	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AFW			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7739003 - 3.04 3% - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4120400 - 7.02 5% - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS 4391600 - 7.02 5% - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4930202 - 0% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711000 - 0% - Locação de automóveis sem condutor 4930201 - 16.91 3% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 8111700 - 17.05 3% - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 4322303 - 7.02 5% - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 3811400 - 7.09 3% - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821100 - 7.09 3% - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 8129600 - 7.10 3% - ATIVIDADES DE LIMPEZA 4222701 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4313400 - 7.02 5% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7719599 - 0% - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732201 - 0% - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4211101 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4311801 - 7.04 3% - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4321500 - 7.02 5% - instalação e manutenção elétrica 5212500 - 11.04 3% - carga e descarga 4399102 - 14.98 3% - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 2511000 - 0% - fabricação de estruturas metálicas 8121400 - 7.10 3% - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 4213800 - 7.02 5% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4291000 - 7.02 5% - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4744099 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7112000 - 7.01 3% - serviços de engenharia 3702900 - 7.09 3% - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 8122200 - 7.13 3% - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAÇAS URBANAS 4299501 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - 7.02 5% - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
ENDEREÇO Av Regina Antunes Napoleão	NÚMERO 278	COMPLEMENTO	
CEP 36887-215	BARRIO/BAIRRO Curdoso De Melo	MUNICÍPIO MURIAÉ	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2020		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 26/10/2021 14:11			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Aportar. Todos os direitos reservados. Para instalar a última versão do flash player necessria para navegação no site. Clique aqui.



### Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

#### Dados Principais

CNPJ: 11.919.604/0001-52  
 Inscrição Estadual: 001593947.00-64  
 UF: MG  
 Nome Empresarial: AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Informações Complementares

CNAE-1 Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE-2 Secundária: 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas  
 Data da Inscrição Estadual: 11/05/2010  
 Situação Cadastral: Inativado - Ativo  
 Data Situação Cadastral: 11/05/2010  
 Regime de Faturamento: SIMPLES NACIONAL  
 Observações:  
 Unidade auxiliar de CNPJ:

#### Dados de Endereço:

CEP: 36167215  
 UF: MG Município: MURAE  
 Distrito/Rua: CARDOSO DE MELO  
 Bairro: AVENIDA REGINA ARTURES NAPOLEAO  
 Logradouro: 279  
 Número:  
 Complemento:  
 Telefone: 3299621481

REGISTAR

*Handwritten notes on the right margin, including a large 'B' and vertical text.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

320  
LH Jordani

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **11.919.604/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:46:35 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/12/2021.  
Código de controle da certidão: **8A93.A2F1.F3F7.65A7**  
Quaquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Goncalves" and "Jordani".

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/08/2021	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/11/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001593847.00-64	CNPJ/CPF: 11.919.604/0001-52	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO		NÚMERO: 278
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CARDOSO DE MELO	CEP: 35887215
DISTRITO/POVDADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000483717311		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSAR O SITE  
PREFEITURAMURIAE.COM.BR (INCLUIR) E INFORMAR O Nº DA  
CERTIDÃO

329  
D. M. V. S. S.

<b>CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND</b>	<b>Nº: 0003559</b>
--	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
55074	AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.816.604/0001-52	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BARRIO
AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO	278		CARDOSO DE MELO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	QUILA - SALA	NOME EDIFÍCIO
36887215	MURIAÉ - MG		

Informações do Requerente		
Nº DO DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
11825882630	KARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO	LICITACAO
OBSERVAÇÕES		

<b>Data de Emissão: 18/10/2021 Hora de Emissão: 13:10:22</b>	<b>Validade: 16/01/2022</b>
--	-----------------------------

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação de regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

**QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriae.mg.gov.br/>**

Muriaé, 18 de Outubro de 2021



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.919.604/0001-52  
**Razão Social:** AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**Endereço:** AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO 278 / NAPOLEAO II / MURIAE / MG /  
36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2021 a 13/11/2021

**Certificação Número:** 2021101502305203746960

Informação obtida em 22/10/2021 16:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signatures and notes:*  
9  
LUIZ BARDI  
JOSÉ CARLOS  
323



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 11.919.604/0001-52  
 Certidão nº: 17737471/2021  
 Expedição: 02/06/2021, às 09:50:37  
 Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.919.604/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

*[Handwritten signatures and initials]*  
 Paulo Augusto  
 JPB/STJ

90

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52

325  
Wellerson

## DECLARAÇÃO (Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.919.604/0001-52, por intermédio de seu representante preposto, Sr.(a) Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 20.987.590 SSP/MG e do CPF nº 023.595.336-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso v, DO ART. 27, DA Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriae/MG 27 de outubro de 2021

*Wellerson C. M. Cidrini*

WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI  
REPRESENTANTE PROPOSTO  
CPF: 023.595.336-90  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO - CEP: 36.887-215  
MURIAÉ - MG



*Handwritten signatures and initials:*  
R  
K  
AFW  
JPB  
90

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52



## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.919.604/0001-52, por intermédio de seu representante preposto, Sr.(a) Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 20.987.590 SSP/MG e do CPF nº 023.595.336-90, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriae/MG 27 de outubro de 2021

WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI  
REPRESENTANTE PROPOSTO  
CPF: 023.595.336-90  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887-215  
MURIAE MG

# CONSTRUTORA



Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Paula' and 'Welson'.

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52

334  
Wellerson

## DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.919.604/0001-52, por intermédio de seu representante preposto, Sr.(a) Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 20.987.590 SSP/MG e do CPF nº 023.595.336-90, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que o responsável técnico para coordenar os serviços para posterior apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART o engenheiro civil Fahim Jorge Assad Filho, portador do CPF 235.532.606-10 e da Carteira Profissional nº 28168/D – CREA/MG

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriae/MG 27 de outubro de 2021

*Wellerson C. M. Cidrini*

WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI  
REPRESENTANTE PROPOSTO  
CPF: 023.595.336-90  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887-215  
MURIAE MG

CONSTRUTORA

*9*  
*Fahim Jorge Assad Filho*  
*28168/D*

*15*



*PA*

*Paulo*



# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52

328  
Wellerson

## DECLARAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.919.604/0001-52, por intermédio de seu representante preposto, Sr.(a) Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 20.987.590 SSP/MG e do CPF nº 023.595.336-90, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que possui capacidade técnico-operacional para execução dos serviços desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriae/MG 27 de outubro de 2021

*Wellerson C.M. Cidrini*

WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI  
REPRESENTANTE PROPOSTO  
CPF: 023.595.336-90  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO - CEP: 36.887-215  
MURIAÉ - MG

# CONSTRUTORA

*Handwritten signatures and initials*



*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52



## DECLARAÇÃO

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.919.604/0001-52, por intermédio de seu representante preposto, Sr.(o) Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 20.987.590 SSP/MG e do CPF nº 023.595.336-90, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que:

- estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ
- que executará o (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, as quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta
- que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital
- que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriae/MG 27 de outubro de 2021

WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI  
REPRESENTANTE PROPOSTO  
CPF: 023.595.336-90  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887-215  
MURIAÉ MG



# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52

330  
Wellerson

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

A empresa AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita na CNPJ nº11.919.604/0001-52, representada por seu preposto Wellerson Carlos Maia Cidrini, brasileiro, mestre de obras, solteiro, inscrito no CPF nº 023.595.336-90 e na carteira de identidade nº MG 20.987.590 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278 – bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG – CEP36887.215, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, objeto da licitação, que assume total responsabilidade pela não realização da visita técnica, e que, por conseguinte, não alegará desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé/MG 27 de outubro de 2021



WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI  
REPRESENTANTE PROPOSTO  
CPF: 023.595.336-90  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887.215  
MURIAÉ MG



Handwritten signatures and initials: AK, Regina, DDB, Paula, etc.

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.919.604/0001-52 é microempresa, nos termos do enquadramento prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021 a ser realizado na CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé/MG 27 de outubro de 2021

WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI

REPRESENTANTE PROPOSTO

CPF: 023.595.336-90

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52

11.919.604/0001-52  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278  
CARDOSO DE MELO CEP: 36.887-215  
MURIAÉ MG



Bank for  
Map  
for  
Logans do Ro  
met  
of

Logans do Ro  
Dix  
of

Bank  
for  
Logans do Ro  
Bank

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021  
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA

AFW Comercio e Serviços.Eireli  
CNPJ 11.919.604/0001-52

End.: Av. Regina Antunes Napoleão, nº 278 – Bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG – CEP  
36887.215



334  
Municipal de Muriaé

Paula  
M. S.  
E. S.  
Rogério de S. da

Rogério de S. da  
E. S.  
M. S.  
M. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021  
HORA DE ABERTURA: 09hs01min  
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA

Rogério de S. da  
E. S.  
Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021  
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA







## DECLARAÇÃO

A R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 38.074.310/0001-23, situada a Rua Cel. Francisco Vermelho, nº 205, bairro do Porto, Muriaé – MG, por intermédio de seu representante legal, CASIO PENA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG – 12.950.968, e do CPF nº. 095.887.536-78, informa que recebeu no dia 27 de outubro de 2021 da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé os documentos e arquivos referentes ao processo licitatório nº 008/2021, Carta convite nº 001/2021 da obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal.

Patrocínio do Muriaé, 27 de outubro de 2021

Casio Pena Silva  
Sócio administrador

CPF nº 095.887.536-78

R & C Construções e Empreendimentos LTDA

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52

334  
Wellerson

## TERMO DE RETIRADA

A empresa AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Avenida Regina Antunes Napoleão, n° 278 – bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG – CEP 36887.215, inscrita no CNPJ 11.919.604/0001-52, através de seu representante preposto, o Sr. Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador do CPF 023.595.336-90 e da Carteira de Identidade MG 20.987.590 – SSP/MG, DECLARA, ter efetuada a retirada do edital cujo Processo Licitatório n° 008/2021, Carta Convite n° 001/2021 no dia 01/11/2021.

Muriaé/MG 01 de novembro de 2021



AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 11.919.604/0001-52

END.: Avenida Regina Antunes Napoleão, n° 278 – bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG – CEP 36887.215

Wellerson Carlos Maia Cidrini

CPF 023.595.336-90

RG: MG 20.987.590 – SSP/MG

Representante Preposto





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mano Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmapatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



338  
Dilberto

**ATA DE JULGAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 007/2021, para sessão pública de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, tudo conforme especificado no Edital Convocatório e demais documentos dos autos.

Foi publicado no hall da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no site institucional <https://cmapatrociniodomuriae.mg.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, na Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, na página do Facebook da Câmara Municipal o aviso de licitação e sendo distribuídos convites a vários licitantes cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores, cujo objetivo é o correspondente do presente certame.

Sendo convidados os seguintes licitantes cadastrados: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais; COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.378.534/0001-69, com sede na Rua Máximo Fraga, nº 1.214, Bairro João XXIII, CEP. 36.883-218, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; J & C DE MURIAÉ TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.020.836/0001-06, com sede na Rua Aristides Braga, nº 164, Bairro Bom Jesus da Cachoeira, CEP. 36.892-000, Município de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais e R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.074.310/0001-23, com sede na Rua Coronel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro Porto, CEP. 36.889-239, Município de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, tudo conforme documento acostado aos autos.

Ainda, consta no bojo processual que vários licitantes retiraram o Edital Convocatório, manifestando a intenção de participação neste Processo de Licitação, conforme determinado no Ato Convocatório e Lei Federal nº 8.666/93.

✓ Ko curso dos re da

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 62 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



No horário previamente designado, comparece na sessão pública os seguintes licitantes: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33; NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Marcus Moia Carvalho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.941.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.089.066-87 e AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Cardoso de Melo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador Wellerson Carlos Maia Cidrini, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-20.987.590, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 023.595.336-90.

Feito estas considerações, a Comissão Permanente de Licitações passa para a análise do objeto da sessão pública.

Em face de haver o número legal permitido para participação neste certame, no horário previamente designado para a sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação inicia com abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais; NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais e AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Cardoso de Melo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Em seguida os presentes iniciam com as averiguações e assinaturas, sendo constatado pela Comissão Permanente de Licitação:

*Paula*  
*No nome de S. Rocha*

*JPB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Márcio Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



340  
M. Muriaé

• CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33, apresentação de todos os documentos, sendo decidido pela habilitação.

• NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Marcus Moia Carvalho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.941.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.089.066-87, não constatou no envoltório de habilitação o ato constitutivo e a certidão de regularidade municipal, desta forma, sendo decidido pela inabilitação.

• AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Cardoso de Melo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador Wellerson Carlos Maia Cidrini, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-20.987.590, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 023.595.336-90, encontra-se com todos os documentos requisitados no edital convocatório, estando desta forma devidamente habilitado.

Em face de não habilitação do número legal de licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decide para ser repetido o Processo de Licitação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

Em face a decisão da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes proponentes manifestaram neste ato a renúncia de recursos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

B. R. ...

Paula

IPJ ...



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.742.315/0001-67



341  
Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

*Marcilene*  
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

*Paula*  
CAMILIA ALICE DE PAULA  
MEMBRO

*Jose Paulo Hassem Raad*  
JOSE PAULO HASSEM RAAD  
MEMBRO

*Paula*  
*Jose Paulo Hassem Raad*  
Comissão Especial de Acompanhamento de Licitações:

*Paula*

Demais Presentes:

*Rogério de S. Rodu*

*Marcelo M. C. Silva*

*William C. M. Pereira*

*Acto:* *f*

*f*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
câmara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2021  
TIPO: MENOR PREÇO

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA e a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de ato normativo, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação no dia de 10 de novembro de 2021, às 09hs00min, em sua sede, na modalidade CARTA CONVITE, objetivando a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Este procedimento tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para a reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal.

O recebimento e a abertura dos Envelopes 01 (contendo a documentação de Habilitação) e 02 (contendo a Proposta de Preço) e a Carta de Credenciamento, no caso de o licitante estar representado na sessão pública, dar-se-ão até às 09hs00min do dia 10 de novembro de 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais.

A sessão pública será transmitida online via o canal facebook pela página oficial da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

## 1- DO OBJETO

1.1. É objeto do presente certame a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

1.2. Os recursos para pagamento do objeto serão oriundos das receitas da Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Máio Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
câmara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



1.3. O presente processo destina-se para execução da primeira etapa do estabelecido no item 1.1.

### 2 – ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1. Dos anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V):

HABILITAÇÃO  
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PORTE  
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

### 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação: 01.01.01.031.0001.1.971.449051-003.

### 4 – DOS PRAZOS

4.1 - O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com o especificado no cronograma físico financeiro no prazo de até dois meses de acordo com o especificado no projeto de engenharia e demais termos do presente edital convocatório.

4.2 - O pagamento somente será efetuado em até trinta dias após a respectiva medição pela, com apresentação de documento fiscal, tudo em conformidade com a legislação.

4.2.1 – O pagamento somente será efetuado em conta específica do licitante vencedor.

4.3 - A presente licitação terá vigência pelo período de sessenta dias, ficando liberados os prováveis proponentes após este período, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - O prazo do contrato será de até dois meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, com início previsto no ato de sua assinatura, adstrito à





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Adão Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – Poderá ser aditado o contrato administrativo, mediante termo aditivo, até o limite de vinte e cinco por cento, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda poderá ocorrer em conformidade com o disposto no Artigo 57 do mesmo Diploma Legal.

4.6 - A nota fiscal ou documento equivalente que for apresentada com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação, ficando expressamente condicionado o pagamento dos materiais adquiridos acompanhado com o documento fiscal.

### 5 - DO PROCESSAMENTO

5.1. O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

5.2. A Comissão Permanente de Licitação caberá resolver os casos omissos.

5.3. O julgamento das propostas será de acordo com os critérios estabelecidos por este edital e em conformidade com a legislação vigente e será elaborado ato dos trabalhos.

5.4. O Presidente de PATROCÍNIO DO MURIAÉ poderá homologar ou revogar a presente licitação, observadas as disposições legais pertinentes.

### 6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A licitação será processada e julgada nos termos do Artigo 43 e ss da Lei Federal 8.666/93.

6.2. Ocorrendo igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) Em conformidade com os critérios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, capítulo V, seção única.
- b) Mediante sorteio em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados examinarão cada documento, podendo rubricar os documentos.

6.3.1. Será inabilitado o licitante cuja documentação não satisfizer às exigências deste ato convocatório.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 65 - Bairro Centro -  
câmara@cmppatrociniodomuriaé.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



6.3.2. A decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

6.3.3. Somente ocorrerá a abertura do envoltório de proposta na situação negativa de recursos.

6.3.4. Não estando o licitante presente na sessão após o julgamento da habilitação, poderá ser contactado através de meios legais a possibilidade de renúncia de recurso, devendo ser certificado nos autos com respectiva comprovação.

6.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, sendo que a Comissão somente devolverá os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados após o período de vigência da licitação, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

6.5. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

6.6. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço por item.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.8. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.9. A comissão observará a melhor proposta, tendo como critério de julgamento o menor valor por item da proposta.

6.10. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados e aceitáveis.

### 7 - DA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

7.2 - Não poderão participar desta licitação:

7.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata,

7.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário D'Ávila, nº 63 – Centro –  
câmara@cmmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



7.2.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

7.2.4 - empresas não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedor da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

7.2.5 - Empresas com sócios e/ou representadas de parentes servidores e autoridades do Município de Patrocínio do Muriaé

7.3 - A empresa licitante com cadastramento vencido no Sistema de Cadastro de Fornecedor da CÂMARA MUNICIPAL poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade com a apresentação dos documentos exigidos no item 7.7 deste Edital.

7.4 - Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá participar desde que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

7.5 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

7.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7 - Os documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame, a saber:

### 7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### 7.8.1 - ATO DE CRIAÇÃO

7.8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

##### 7.8.1.1.1. Habilitação Jurídica: (Art. 27, I c/c Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

7.8.1.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.8.1.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

7.8.1.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
Câmara Municipal de Patrocínio - patrocínio.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



7.8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8.1.1.2. Qualificação Técnica: [Art. 27, II c/c Art. 30 da Lei Federal 8.666/93]

7.8.1.1.2.1. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação, emitido pelo próprio licitante.

7.8.1.1.2.2. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação, emitido pelo próprio licitante.

7.8.1.1.2.3. Certidão (ões) de acervo (s) expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de ter o responsável técnico executado obra semelhante ao objeto deste certame.

7.8.1.1.2.4. Deverá ser apresentada certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do profissional responsável do licitante detentor da (s) certidão (ões) ou atestado(s) a que se refere o sub-item 7.8.1.1.2.3.

7.8.1.1.2.4.1. Caso o profissional seja sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, ou alteração societária que comprove essa condição.

7.8.1.1.2.4.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional que trata este tópico deverá(ão) constar na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, como responsável(éis) técnico(s) da empresa e participar(em) da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.8.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: [Art. 27, III c/c Art. 31 da Lei Federal 8.666/93]

7.8.1.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante (Comarca sede do licitante).

7.8.1.1.3.2. Balanço Patrimonial;

7.8.1.1.3.3. Demonstrações Contábeis do último exercício.

7.8.1.1.3.4. Demonstrativo da capacidade econômico financeira que evidencie os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
câmara@cmptrociniomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



(LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:

$LG = AC + RLP/PC + ELP$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	$SG = AT/PC + ELP$ Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	$LC = AC/PC$ Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
$LI = AD/PC$ Onde: LI = Liquidez Instantânea AD = Ativo Disponível PC = Passivo Circulante	$GE = PC + ELP/AT$ Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo total	$GCT = PL/PC + ELP$ Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

7.8.1.1.3.4.1. Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).

7.8.1.1.3.4.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 7.8.1.1.3.2, tudo em conformidade com as Normas de Contabilidade para quem assim enquadrar, ficando condicionado a aceitabilidade do respectivo documento estar em conformidade com a legislação pertinente.

7.8.1.1.3.4.3. O estabelecido no item 7.8.1.1.3.4 encontra-se devidamente justificado nos autos do processo, tendo em vista que a exigência decorre para garantir que a Administração Pública não será levada a prejuízo.

7.8.1.1.3.5. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes em se tratando de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dohler, nº 63 – Bairro Centro –  
câmara@cmipatrociniadoMuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



7.8.1.1.3.6. Prova, através de documentação legal, de o licitante possuir capital social integralizado de no mínimo 10% (Dez pontos percentuais) do valor estimado da obra.

7.8.1.1.3.7. Fica obrigado nos termos do Art. 31, III da Lei Federal nº 8.666/93, dar em garantia o percentual de 1% para participar deste certame e o comprovante devidamente estar no envoltório de habilitação, devendo optar por uma das garantias estabelecidas pelo Estatuto das Licitações.

7.8.1.1.3.7.1. A justificativa de exigência do estabelecido no item 7.8.1.1.3.7, com o fito de garantir a consistência das propostas durante a comprovação da qualificação econômico-financeira, estando cientes os licitantes de que, na hipótese de o vencedor não honrar com a proposta ofertada, estará assegurada à Administração Pública essa garantia, na tentativa de minimizar os danos causados pelo mesmo.

7.8.1.1.3.8. Somente será aceito o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, registrado na Junta Comercial ou no Órgão Competente, estabelecido no Art. 1.078 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002, do último legalmente exigível.

7.8.1.1.3.8.1. No caso de licitante com abertura no exercício vigente, poderá ser apresentado balancete contábil.

7.8.1.1.3.9. A justificativa de utilização dos índices estabelecidos neste tópico está em conformidade com o Termo de Justificativa emitido pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal.

7.8.1.1.4. Regularidade Fiscal: (Art. 27, IV c/c Art. 29 da Lei Federal 8.666/93)

7.8.1.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CNPJ].

7.8.1.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.1.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.8.1.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.1.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.8.1.1.5. Demais Documentos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mão D'água, nº 63 – Bairro Centro –  
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



7.8.1.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.1.1.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, §2 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.1.1.5.5. Indicação do responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

7.8.1.1.5.6. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.

7.8.1.1.5.7. A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

7.8.1.1.5.7.1. Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

7.8.1.1.5.7.2. Que executará a (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, aos quais aloca todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

7.8.1.1.5.7.3. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

7.8.1.1.5.7.4. Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

7.8.1.1.5.7.5. Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

### 7.8.6 - PONDERAÇÕES

7.8.6.1. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.6.2. A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, exigidas nas alíneas



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camaramunicipalpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



precedentes, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ convencionou o prazo como sendo de trinta dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.8.6.3. Caso a(s) Certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), a(s) mesma(s) somente será (ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver (em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e, obteve o efeito NEGATIVO nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional - C.T.N.

7.8.6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.6.5. As declarações elencadas no presente termo convocatório deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram, e no que couber do próprio licitante.

7.8.6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.8.6.6.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.6.7. Nos documentos elencados nos subitens anteriores serão observados os respectivos prazos de validade quando da sua exigência.

7.8.6.8. Os documentos apresentados e extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, poderão ser efetuadas consulta em verificação ulterior.

7.8.6.9. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação em via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, podendo ainda vir em cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original no momento de abertura do envelope.

7.8.6.10. Ficam dispensados os demais documentos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daltro, nº 61 - Bairro Centro -  
comara@cmppatrociniodomuriae.rmg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



352  
L. H. Cardozo

### 7.8.7 - DO ENVOLTÓRIO - DOCUMENTAÇÃO

7.8.7.1. O envoltório deverá ser entregue até as 09hs00min do dia 10 de novembro de 2021, no local contido no preâmbulo do presente edital convocatório, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres na parte externa do envelope:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 10/11/2021  
HORA DE ABERTURA: 09hs01min  
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS

### 7.8.8 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3, da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar Nº 123/2006).

7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame; prorrogável por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (Lei Complementar nº 123/2006).

7.8.2.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Lei Complementar Nº. 123/2006).

7.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte não estão dispensadas de apresentar todos os documentos de habilitação deste tópico.

### B - DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura das propostas, com previsão para às 09hs00min do dia 10 de novembro de 2021, em não havendo recurso quanto a habilitação.

8.1.1. Podendo ocorrer abertura após habilitação dos proponentes em conformidade com as disposições legais, desde que manifestem por escrito ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Zona Centro -  
camara@cmptpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



ratifiquem na sessão pública a desistência do prazo de recurso, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. Havendo recurso, os licitantes-proponentes serão comunicados via publicação através do Hall da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, via e-mail e publicação no endereço institucional o resultado e convocação para o prosseguimento do certame.

8.2. A proposta deverá ser apresentada no modelo próprio deste Edital, em via datilografada ou processada em computador, contendo identificação da empresa proponente e assinada pelo representante legal identificado e qualificado, ou em modelo próprio que conste:

8.2.1. Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

8.2.2. Deverão constar os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente).

8.2.3. O prazo de vigência do contrato será de até dois meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.2.4. Na hipótese de os prazos de validade da proposta e de vigência do contrato não constarem expressamente da proposta comercial, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

8.2.5. Estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

8.3. Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado e não atenda as condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, esteja em desacordo com as prescrições legais e as constantes deste Edital e que apresentar preços excessivos ou manifestação exequível será eliminada e/ou desclassificada.

### 8.8.5. DO ENVOLTÓRIO - PROPOSTA

8.8.5.1. O envoltório deverá ser entregue até as 09hs00min do dia 10 de novembro de 2021, no local contido no preâmbulo do presente edital convocatório, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres na parte externa do envelope:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
DATA DE ABERTURA: 10/11/2021  
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA

### 8.8.6. DAS PONDERAÇÕES - PROPOSTA

8.8.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 51 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

b) Não atendam às exigências desta CARTA CONVITE.

c) Não apresente o disposto no item 8.3.1.

8.8.6.2. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.8.6.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.8.6.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.8.6.5. Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

a) não atenderem às exigências do Edital.

b) apresentarem valor por item superior ao limite estabelecido pela administração.

c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (Art. 48, §1º da Lei Federal nº 8.666/93) do menor dentre os seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do orçado para fornecimento do objeto.

II - Valor orçado para execução do objeto do presente certame, perfaz o valor de R\$ 142.261,25 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme discriminado no termo de referência e nos projetos de engenharia anexo.

8.8.6.6. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado, conforme item 8.8.6.5, item II.

8.8.6.7. Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 61 – Bairro Centro –  
camara@cmptrocínioomuriaé.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



8.8.6.8. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificado quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços/fornecimento, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.8.6.9. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.

8.8.6.9.1. O valor resultante constituirá no valor contratual.

8.8.6.9.2. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.8.6.10. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

### 8.8.7. DO EMPATE FICTO

8.8.7.1. O empate ficto é o benefício que as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE gozarão em conformidade como disposto no Artigo 44 da Lei Federal Complementar 123/2006, desde que provem ser beneficiária deste benefício na habilitação.

8.8.7.2. Em sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada, e caso a mesma não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

8.8.7.2.1. Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Múcio Daher, nº 62 - Bairro Centro -  
câmara@compatrociniodomuriaé.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



8.8.7.2.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (Dez pontos percentuais) superiores à proposta mais bem classificada.

8.8.7.2.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se ocorrer.

8.8.7.3. Na caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.8.7.2.3, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 15 (Quinze) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.7.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.16.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.16.3 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.8.7.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do subitem 8.16.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8.7.7. O disposto no subitem 8.16 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.7.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

8.8.7.9. Os benefícios elencados neste tópico somente serão realizados quando requisitado pelo licitante proponente no ato de credenciamento, devidamente comprovado através de atos registrados no órgão competente ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede do proponente e declaração solicitando o benefício.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DAS RESTRICÇÕES

9.1. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daheer, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.375/0001-67



9.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9.3. A falta de representante credenciado não impede a participação no torneio, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

9.4. Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes seus:

9.4.1. Sócios-gerentes, salvo se for omissa o contrato social, caso em que todos os sócios poderão fazê-lo;

9.4.2. Diretores;

9.4.3. Procuradores, constituídos por meio de instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em cartório, com poderes bastantes para a devida outorga.

9.4.3.1. Presume-se existir o mandato quando o representante praticar atos, no procedimento licitatório, só compatíveis com a qualidade de procurador, tais como, entrega da documentação e da proposta, registro de impugnações em ata e sua respectiva assinatura, renúncia do direito de interpor recursos ao resultado da habilitação ou do julgamento das propostas.

9.5. O documento relativo à representação deverá ser apresentado na parte externa do envelope "1", ou seja, não deverá constar do conteúdo do envelope "2". A não apresentação do documento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.6. Os documentos comprobatórios da representatividade legal deverão estar disponíveis para apresentação, sempre que solicitados, em qualquer dos atos da licitação, acompanhados de documento de identidade com fé pública.

9.7. Todas as fotocópias de documentos apresentadas deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

• 9.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis e autenticadas.

9.8. Fica o licitante obrigado a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

9.9. A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

9.9.1. Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



9.9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Eventual impugnação aos termos do presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.2. Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.3. Os recursos interpostos serão processados e julgados em estrita observância as normas contidas no art. 109 da Lei nº 8666/93.

10.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

10.5. Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, contando da intimação do ato ou da lavratura do ato, para os casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

10.6. Os recursos previstos no subitem 10.5 letra "a" e "b" terão efeito suspensivo, podendo, no entanto, a autoridade competente, motivadamente e presente às razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra "c" do mesmo subitem.

10.7. Os recursos acima mencionados, uma vez interpostos deverão ser comunicados a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal, a contar da comunicação do ato.

10.8. O recurso será dirigido ao Presidente, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual decidirá, no prazo legal.

10.9. Os recursos somente serão aceitos em petição datilografada ou digitada e devidamente arazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.9.1. Os recursos deverão ser protocolados na CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, Bairro Centro, na cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, no horário das 08hs00min às 15hs00min ou através do [camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br).

### 11. DAS SANÇÕES

11.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 62 - Bairro Centro -  
cama.municipalpatrocinioamuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. A penalidade estabelecida na letra "b" do item 11.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

11.3. Será aplicada multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços/fornecimento, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CÂMARA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 11.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 11.3.

11.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio da contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.5.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.6. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CÂMARA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Caber, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniado.muriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



11.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CÂMARA, decorrentes das infrações cometidas.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Presidente homologará a presente licitação, depois de decorrido o prazo legal sem interposição de recursos ou mesmo tenha sido denegado.

### 13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de até dois dias, contados da convocação para a respectiva formalização.

13.2. O não comparecimento injustificado do adjudicatário no prazo estipulado importa inexecução total do contrato, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar licitante remanescente, na forma do Artigo 64, §2º, do mesmo diploma.

13.3. A Administração poderá obrigar o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

13.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e deste ato convocatório.

13.5. O prazo de vigência do contrato será de até noventa dias, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.5.1. Poderá ser prorrogado o prazo da cláusula anterior nos termos legais.

13.6. A Administração Pública poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até vinte e cinco pontos percentuais do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no Artigo 65, I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando obrigado o licitante contratado a aceitar nas mesmas condições.

13.7. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O licitante vencedor deverá entregar o bem licitado nos termos seguintes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 62 – Bairro Centro –  
câmara@cmptrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



14.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

14.2. A CONTRATADA garantirá o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

### 15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1. Os valores contratados poderão ser reajustados em conformidade com a legislação pertinente, devendo ser observado a utilização dos índices legais e aprovados pelo Governo Federal.

15.2. Em decorrência do movimento financeiro do Brasil em decorrência de aumentos dos materiais e custos, estes poderão ser utilizados para a devida atualização legal, desde que devidamente comprovado através de documentos inidôneos e aprovado pela Câmara Municipal.

### 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada após a realização dos serviços nos moldes estabelecidos neste ato convocatório e demais documentos pertinentes a este processo, em até trinta dias após a emissão da nota fiscal.

16.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

16.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a realização de medição e aprovação pela Agente Fiscalizador do Contrato.

• 16.4 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou documento equivalente somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

16.5 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura ou documento correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

16.6 - A Fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, somente atestará a execução dos serviços/fornecimento e liberará a Nota Fiscal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Dalva, nº 61 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

### 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Todos os serviços/fornecimento objeto desta licitação serão fiscalizados por Comissão Especial a ser designada para este fim, com autoridade para exercer em nome da CÂMARA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

17.2. A Fiscalização poderá determinar, a ónus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços/fornecimento e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços/fornecimento.

17.3. A licitante vencedora deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos no Ato Convocatório e demais termos do processo deflagado.

17.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES

#### 18.1. DA LICITANTE VENCEDORA

18.1.1 - executar o objeto dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

18.1.2 - empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem a probidade administrativa.

18.1.3 - responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade.

18.1.4 - não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE.

18.1.5 - zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços/fornecimento ora contratados, dando-lhes tratamento reservado.

18.1.6 - assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução do objeto deste



certame, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE.

18.1.7 - manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no respectivo termo contratual deste certame.

18.1.8 - comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços/fornecimento contratados.

18.1.9 - solicitar ao CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato.

18.1.10 - não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizado.

18.1.11 - corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer aspecto do seu objeto quando verificadas omissões, vícios, defeitos, incorreções ou necessidades específicas do CONTRATANTE correlacionadas à sua execução.

18.1.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

18.1.13 - zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pelo CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi, o trajeto (ponto de partida e chegada), com assinatura e telefone do prestador dos serviços/fornecimento.

## 18.2. DA CONTRATANTE

18.2.1. A CÂMARA, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

18.2.1.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais para entrega dos bens/materiais.

18.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

18.2.1.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

18.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços/fornecimento, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



18.2.1.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

18.2.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.2.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo, mediante vistoria detalhada realizada pela Fiscalização da CÂMARA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu Art. 73, quando for o caso

18.2.1.8. Outras obrigações definidas na minuta de contrato.

### 19. DA LEGISLAÇÃO

19.1. O Edital Convocatório do presente certame reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

19.1.1. Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

19.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, capítulo V, seção única.

19.1.3. Demais exigências deste edital e seus anexos.

### 20. DAS INFORMAÇÕES

20.1. Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 15hs00min na sede da CÂMARA MUNICIPAL ou através do endereço eletrônico [camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br).

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação poderá ser revogada em quaisquer de suas fases, em conformidade do Artigo 49 da Lei 8.666/93, não cabendo ao licitante vencedor ou quaisquer empresas, indenização ou ressarcimento de qualquer outra natureza.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por proposta enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não recebida na data e hora estipulada para o recebimento e julgamento.

21.3. Não será aceita proposta enviada por fax, envelope aberto ou via Internet.

21.4. Poderá a CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, exigir a qualquer época documentos e informações complementares atinentes a este Processo de Licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário D'Ávila, nº 63 – Centro –  
câmara.municipal.patrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



21.4.1. Os pagamentos oriundos do presente certame somente serão formalizados com apresentação de comprovante dos recolhimentos das contribuições sociais do licitante vencedor.

21.5. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessário a este Processo de Licitação.

21.6. Não caberá às licitantes indenizações de qualquer espécie pelo insucesso neste certame.

21.7. A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e seus anexos e na submissão às normas legais.

21.7.1 - O EDITAL e seus anexos serão entregues a qualquer interessada até o dia da sessão, nos horários e locais especificados, sem qualquer custo, ressalvado que o interessado deverá providenciar os meios necessários para o pagamento das custas.

21.8. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.8.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento às interessadas através de afixação de comunicado no Quadro Geral de Avisos e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.8.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente CARTA CONVITE, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

21.8.3. Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta CARTA CONVITE, desde que fixe novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias para a entrega dos envelopes, a contar da publicidade das alterações, na forma autorizada pelo art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

21.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços/fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

21.10. As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultante de acordo celebrado entre as contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

21.11. As decisões ocorridas no presente certame licitatórias serão publicadas no Hall da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no site oficial dos municípios: [www.diamunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diamunicipal.com.br/amm-mg).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Málio Daher, nº 62 – Bairro Centro –  
câmara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



21.12. O licitante vencedor responderá pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

21.13. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a subcontratação total ou parcial, sem prévia e expressa anuência da CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável a espécie, independente de notificação judicial.

21.14. A visita técnica para dimensionar a execução do objeto, têm-se como facultativa, cabendo a responsabilidade total do licitante proponente.

21.15. Para o efeito do estabelecido no item 7.4 deste edital, os proponentes que retirarem o edital no site e que tenham interesse em participar do certame, será obrigatório encaminhar à Comissão Permanente de Licitação até 24h da abertura do certame, através do e-mail [camaia@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camaia@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br) termo de retirada, como condição de participação no certame.

21.16. A não entrega da requisitado no item 21.15 com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas exige a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

21.17. Em detrimento da situação necessária de distanciamento, somente será aceito na sessão pública um representante do licitante proponente.

21.18 - O edital estará disponível a partir desta data no horário de 08hs00min as 15hs00min no endereço supracitado e vinte e quatro horas no site: [cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](http://cmpatrociniodomuriaemg.gov.br).

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 de outubro de 2021.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE

• COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MARCILENE SANTOS FIGUEIRERO  
PRESIDENTE

CAMILA ALICE DE PAULA  
MEMBRO

JOSÉ PAULO HASEN RAAD  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
Rua Maria Dalva, nº 61 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br  
**PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXX de 2021 (Local e data)

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG**

**REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

Para efeito de julgamento, e de acordo com a cotação de preços aplicados às quantidades estimadas na "PLANILHA DE QUANTITATIVOS", "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", "COMPOSIÇÃO DE BDI", anexos, propomos a execução da reforma e ampliação da sede da câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. Declaramos ainda, inteira aceitação das condições de contratação integrantes do edital.

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA PROPONENTE) - CNPJ**  
**Representante Legal da**  
**Empresa**

- Indicação, com nome e qualificação, de quem será o preposto da EMPRESA que acompanhará a execução dos serviços.
- Nome de quem assinará o Contrato (CIC, RG, e cargo que ocupa na EMPRESA), na hipótese de adjudicação;
- Agência Bancária e nº da Conta Corrente, para pagamento;
- Número de fax e e-mail para envio de correspondências
- Validade da proposta sendo o mínimo de 60 dias.

**- OBSERVAÇÃO: SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em uma única via e vir acompanhada das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Málio Daher, nº 68 – Bairro Centro –  
camara@cm.patrociniodomuriaemg.gov.br  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



ANEXO II

# DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de  
quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta  
ressalva, conforme o caso).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Daheer, nº 67 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.375/0001-67



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

\_\_\_\_\_, inscrito na CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 61 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**ANEXO IV**

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

empresa..... Pelo ..... presente..... a  
no(a)..... situada  
..... por seu ..... CNPJ nº  
..... (diretor ou sócio  
com poderes de gerência), outorga ao Sr. .... RG nº  
..... amplas poderes para representá-la junto à CÂMARA MUNICIPAL  
de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, na CARTA CONVITE Nº 001/2021, inclusive poderes  
para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os  
atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber  
intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro,  
cidade, unidade da federação, CEP).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# ANEXO V

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de empreitada a preço global que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, e de outro, como CONTRATADA

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privada, com sede \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, representada pelo seu titular Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), empresário, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime

2.1 - O regime é de fornecimento total dos serviços de obra e engenharia destinado para \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Preços Globais

3.1 - O preço correspondente ao Projeto contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

### CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

4.1 - A CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços/fornecimento contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.

4.2 - fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Adão Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
Câmara Municipal de Patrocínio - MG  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, a nota fiscal correspondente à medição para as formalidades de praxe.

4.4 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão da nota fiscal, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

4.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.6 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

4.7 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.8 - A (s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.9 - A Comissão Especial da Contratante somente atestará a execução dos serviços/fornecimento e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

4.10 - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Contratante, multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o de efetivo pagamento.

4.11 - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços/fornecimento executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

### CLAUSULA QUINTA - Do Valor do Contrato

5.1 - O valor deste instrumento de contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R\$ \_\_\_\_\_.

5.2 - O valor apurado consta da proposta da CONTRATADA, que faz parte integral do presente instrumento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daheer, nº 62 – Bairro Centro –  
cama.municipalpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



5.3 – O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais e não operacionais da execução do pactuado.

**CLAUSULA SEXTA – Do Reajustamento de Preços e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

6.1 – O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

6.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, causando consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos na execução do pactuado, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista, com alteração do preço contratual, através de termo aditivo para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo em conformidade com as disposições legais e especificadas na Edital Convocatória.

6.3 – A solicitação de revisão de preço deverá ser precedida de planilhas detalhadas de custos e documentação correlata que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA – Dos Recursos Financeiros**

7.1 – As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela datação: 01.01.01.031.0001.1.971.449051-003.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Garantias de Execução**

8.1 – Fica dispensada as garantias, conforme estabelecido na legislação vigente.

**CLAUSULA NONA – Dos Prazos**

9.1 – A CONTRATADA entregar o objeto após a solicitação do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

9.2 – Em caso de atraso devidamente justificado, não haverá adicional a CONTRATADA.

**CLAUSULA DÉCIMA – Do Regime de Execução**

10.1 – O objeto deverá ser fornecido de acordo com necessidade do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações**

11.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1 - executar os serviços/fornecimento dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, emvidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 62 - Bairro Centro -  
camara@cmptrociniomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



11.1.2 - empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem a probidade administrativa.

11.1.3 - responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade.

11.1.4 - não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE.

11.1.5 - zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços/fornecimento ora contratados, dando-lhes tratamento reservado.

11.1.6 - assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços/fornecimento, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE.

11.1.7 - manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no respectivo termo contratual do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021.

11.1.8 - comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços/fornecimento contratados.

11.1.9 - solicitar ao CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato.

11.1.10 - não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizado.

11.1.11 - corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer aspecto do seu objeto quando verificadas omissões, vícios, defeitos, incorreções ou necessidades específicas do CONTRATANTE correlacionadas à sua execução.

11.1.12 - aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

11.1.13 - zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pelo CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camasa@cmapatrociniadoMuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



de láxi, o trajeto (ponto de partida e chegada), com assinatura e telefone do prestador dos serviços/fornecimento.

11.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2 - DA CONTRATANTE

11.2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

11.2.1.1 - proporcionar a CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços/fornecimento.

11.2.1.2 - disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse.

11.2.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.2.1.4 - efetuar o pagamento, nos termos contratuais, após a recebimento e aceitação do objeto.

11.2.1.5 - proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Medições

12.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de recibo ou documento equivalente, em até trinta dias após a entrega dos bens.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Forma e Condições de Pagamento

13.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daltro, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2 – A penalidade estabelecida na letra “b” do item 16.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

13.3 - Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços/fornecimento, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 16.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.4 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido neste contrato.

13.5 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuada.

13.5.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/tração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.6 - No caso da licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CÂMARA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.7 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá CONTRATADA de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CÂMARA, decorrentes das infrações cometidas.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Condições de Habilitação

14.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daher, nº 61 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



14.2 - O CONTRATANTE poderá exigir durante a execução do contrato, a apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação da CONTRATADA na licitação.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Encargos Contratuais

16.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços/fornecimento ou em conexão com eles.

16.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços/fornecimento objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Acréscimos e/ou Supressões

17.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Alterações

18.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, \_\_\_\_\_ de 2021.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daltro, nº 62 – Bairro Centro –  
camara@cmptpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



ANEXO VI  
**PROCURAÇÃO** [modelo]

Pelo presente instrumento particular de procuração,  
\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado (solteiro), portador do  
CPF, CI, nomeia e constitui como seu bastante procurador \_\_\_\_\_, brasileiro,  
casado (solteiro) portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, para representá-lo  
junto a

\_\_\_\_\_, em especial no Processo  
Licitação nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-  
lhes, ainda órgãos públicos federais, estaduais e municipais e suas autarquias, bem como  
com os poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos,  
assinar respectivo termo, fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais,  
negociar preços e demais condições, em fim, praticar todos os atos para o fiel  
cumprimento do aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
AUTORGANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Máio Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cm.patrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021 a ser realizado na CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Representante:

RG nº:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Duhal, nº 62 – Bairro Centro –  
câmara@cmppatrocinioamuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA

#### Introdução

Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé- MG, sendo este processo exclusivamente para realização da primeira etapa, conforme consta no projeto de engenharia.

#### Objetivo

Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé- MG.

#### Especificação

Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto desenvolvido pela empresa contratada, conforme anexo Anexo do Termo de Referência: Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Composição da BDI, partes integrantes deste termo.

#### Metodologia

O serviços serão executados após a emissão da Ordem de Serviço pelo Setor Requisitante, devendo a empresa vencedora assim que for notificada para o início a obras, apresentar CEI (Código ...) da obra, para o efetivo início.

Após notificada a empresa vencedora deverá iniciar a obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A empresa adjudicada deverá manter o Diário de Obra sempre atualizado, devendo apresentar de imediato, sempre que solicitado pelo fiscal da obra ou responsável equiparado, lembrado que o mesmo poderá ser solicitado em qualquer fase da obra.

A placa da obra deverá ser confeccionada respeitando, os seus dados indicativos, segundo padrão da CONTRATANTE.

A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/ fornecidos será integralmente da empresa adjudicada, devendo esta, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, suportar as substituições, bem como as readequações necessárias para a plena execução do objeto ora licitado.

O prazo do contrato será de até 3 (três) meses, sendo que o prazo de execução da obra será de até 2 (dois) meses, após emissão da Ordem de Serviços.

#### Visita do Local da Execução dos Serviços:

A visita não será obrigatória, mas a empresa licitante deverá apresentar declaração de total conhecimento do local, ou caso queira fazer a visita ao local, agendar com o engenheiro LUCAS ÁVILA DE PAULA pelo cel: (32) 99835-8756.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Daheir, nº 61 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu sócio administrador \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e na carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ [endereço completo] \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, objeto da licitação, que assume total responsabilidade pela não realização da visita técnica, e que, por conseguinte, não alegará desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mécio Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camaramunicipalpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé -  
MG

A proponente através de seu representante legal abaixo assinado, participante do \_\_\_\_\_ – **DECLARA** na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e classificou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e aos prazos respectivos, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Administrativo, em especial o julgamento das documentações, das propostas e adjudicação e homologação,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**Re: Convocação - Edital Repetição**

**De** J&C DE MURIAE TERRAPLANAGEM <jecdemuriae@gmail.com>  
**Para** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Data** 2021-10-28 07:27



Recebido

Att

Em qua., 27 de out. de 2021 às 13:36, Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br> escreveu:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Dutrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda que seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA J & C DE MURIAÉ TERRAPLANAGEM LTDA  
RUA ARISTIDES BRAGA, Nº 164, BAIRRO BOM JESUS DA CACHOEIRA  
CEP. 36.892-000  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

--  
Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé





www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Dantas 63, Centro  
Patrocínio da Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

335  
Liliane

## RE: Convocação - Edital Repetição



**De** Construtora Cardoso <construtoracardosoetransportes@hotmail.com>  
**Para** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Data** 2021-10-27 18:22

Recebido,

Att.

**De:** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 27 de outubro de 2021 13:55  
**Para:** construtoracardosoetransportes@hotmail.com <construtoracardosoetransportes@hotmail.com>  
**Assunto:** Convocação - Edital Repetição

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA, Nº 49  
CEP. 36.870-000  
BARÃO DO MONTE ALTO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente  
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro

Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8





## Re: Convocação - Edital Repetição



**De** maximus construtora <maxconstrutoramuriae@gmail.com>  
**Para** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Data** 2021-11-04 18:10

Boa noite,

Confirmando o recebimento

On Wed, Oct 27, 2021 at 1:47 PM Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br> wrote:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda que seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES  
RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, Nº 67, BAIRRO CENTRO  
CEP. 36.880-027  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000



\*Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores.\* Romanos 5:8

## Re: Convocação - Edital Repetição



**De** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Para** RC contrutora <construtorarc2020@gmail.com>  
**Data** 2021-11-04 09:10



Em 2021-11-04 09:00, RC contrutora escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo declaração de recebimento dos arquivos.  
Desde já agradeço.

Atenciosamente,  
Casio Pena Silva

Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br> escreveu no dia quarta, 27/10/2021 à(s) 13:34:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, Nº 205, BAIRRO PORTO

CEP. 36.889-239

MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

--

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé



[www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](http://www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br)  
[camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br)  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

390  
14/04/2019



Bom dia!

Recebido!

--

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé



[www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](http://www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br)  
[camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br)  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

## Re: TERMO DE RETIRADA



**De** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Para** Construtora Afw <afwconstrucoes@gmail.com>  
**Data** 2021-11-03 09:37

Em 2021-11-03 09:34, Construtora Afw escreveu:

Prezados, bom dia

Segue em anexo declaração referente ao termo de retirada da Carta Convite n° 001/2021, Processo Licitatório n° 008/2021, como efeito de cadastro ao que concerne nos itens 7.4 e 21,15 do citado edital.

Para mais informações, estamos à disposição.

Gentileza acusar recebimento deste.

Atenciosamente,

Wellerson Carlos Maia Cidrini  
Representante Preposto  
AFW Comércio e Serviços Eireli

Bom dia!

Recebido.

--

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

[www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](http://www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br)  
[camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br)  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8



## Convocação - Edital Repetição

30.9  
Liliane



**De** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Para** <afwconstrucoes@gmail.com>  
**Data** 2021-10-27 13:43

- 📎 PROJETO DE CABEAMENTO E COMUNICAÇÕES.pdf (~279 KB)
- 📎 PROJETO ELÉTRICO.pdf (~630 KB)
- 📎 PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA.pdf (~444 KB)
- 📎 PROJETO INCÊNDIO CÂMARA.pdf (~391 KB)
- 📎 RELATÓRIO FOTOGRAFICO CÂMARA.pdf (~931 KB)
- 📎 BDI CÂMARA.pdf (~227 KB)
- 📎 CRONOGRAMA CAMARA 1º PROCESSO.pdf (~330 KB)
- 📎 CRONOGRAMA CAMARA OBRA TODA.pdf (~335 KB)
- 📎 Edital Repetição.pdf (~456 KB)
- 📎 MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.pdf (~328 KB)
- 📎 PLANILHA CAMARA 1º PROCESSO.pdf (~408 KB)
- 📎 PLANILHA CAMARA OBRA TODA.pdf (~434 KB)
- 📎 PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA.pdf (~689 KB)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO

ILMO. SR.

REPRESENTANTE DA AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, Nº 278, BAIRRO CARDOSO DE MELO CEP. 36.887-215

MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

--

Atenciosamente



[www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](http://www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br)  
[camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br)  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

## Convocação - Edital Repetição

394  
M. Muriaé



De Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>

Para <acmuriae@gmail.com>

Data 2021-10-27 13:39

- 📎 PLANILHA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~408 KB)
- 📎 PLANILHA CAMARA OBRA TODA.pdf (~434 KB)
- 📎 PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA.pdf (~689 KB)
- 📎 PROJETO DE CABEAMENTO E COMUNICAÇÕES.pdf (~279 KB)
- 📎 PROJETO ELÉTRICO.pdf (~630 KB)
- 📎 PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA.pdf (~444 KB)
- 📎 PROJETO INCÊNDIO CÂMARA.pdf (~391 KB)
- 📎 RELATÓRIO FOTOGRAFICO CÂMARA.pdf (~931 KB)
- 📎 BDI CÂMARA.pdf (~227 KB)
- 📎 CRONOGRAMA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~330 KB)
- 📎 CRONOGRAMA CAMARA OBRA TODA.pdf (~335 KB)
- 📎 Edital Repetição.pdf (~456 KB)
- 📎 MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.pdf (~328 KB)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Dever ainda seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA  
RUA MÁXIMO FRAGA, Nº 1.214, BAIRRO JOÃO XXIII  
CEP. 36.883-218  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé



[www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](http://www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br)  
[camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br)  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Máio Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

## Convocação - Edital Repetição

396  
LHordiao



De Câmara <camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br>  
Para <construtorarc2020@gmail.com>  
Data 2021-10-27 13:34

- 📎 PLANILHA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~408 KB)
- 📎 PLANILHA CAMARA OBRA TODA.pdf (~434 KB)
- 📎 PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA.pdf (~689 KB)
- 📎 PROJETO DE CABEAMENTO E COMUNICAÇÕES.pdf (~279 KB)
- 📎 PROJETO ELÉTRICO.pdf (~630 KB)
- 📎 PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA.pdf (~444 KB)
- 📎 PROJETO INCÊNDIO CÂMARA.pdf (~391 KB)
- 📎 RELATÓRIO FOTOGRAFICO CÂMARA.pdf (~931 KB)
- 📎 BDI CÂMARA.pdf (~227 KB)
- 📎 CRONOGRAMA CAMARA 1° PROCESSO.pdf (~330 KB)
- 📎 CRONOGRAMA CAMARA OBRA TODA.pdf (~335 KB)
- 📎 Edital Repetição.pdf (~456 KB)
- 📎 MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.pdf (~328 KB)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,  
Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.  
Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.  
REPRESENTANTE DA R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, Nº 205, BAIRRO PORTO  
CEP. 36.889-239  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé



[www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](http://www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br)  
[camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br)  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

JAR

## RE: Convocação - Edital Repetição



**De** Construtora Cardoso <construtoracardosoetransportes@hotmail.com>  
**Para** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Data** 2021-10-27 18:22



Recebido,

Att.

**De:** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 27 de outubro de 2021 13:55

**Para:** construtoracardosoetransportes@hotmail.com <construtoracardosoetransportes@hotmail.com>

**Assunto:** Convocação - Edital Repetição

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.  
Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO

ILMO. SR.

REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA, Nº 49

CEP: 36.870-000

BARÃO DO MONTE ALTO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro

Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8





## Re: Convocação - Edital Repetição

400  
Liliane



De J&C DE MURIAE TERRAPLANAGEM <jecdemuriae@gmail.com>  
Para Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
Data 2021-10-28 07:27

Recebido

Att

Em qua., 27 de out. de 2021 às 13:36, Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br> escreveu:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda que seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO

ILMO. SR.

REPRESENTANTE DA J & C DE MURIAÉ TERRAPLANAGEM LTDA  
RUA ARISTIDES BRAGA, Nº 164, BAIRRO BOM JESUS DA CACHOEIRA  
CEP. 36.892-000  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

401  
L'Hardieu

[www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](http://www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br)  
[camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br)  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 35.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:11.919.604/0001-52

402  
Wellerson

## TERMO DE RETIRADA

A empresa AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Avenida Regina Antunes Napoleão, n° 278 – bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG – CEP 36887.215, inscrita no CNPJ 11.919.604/0001-52, através de seu representante preposto, o Sr. Wellerson Carlos Maia Cidrini, portador do CPF 023.595.336-90 e da Carteira de Identidade MG 20.987.590 – SSP/MG, DECLARA, ter efetuado a retirada do edital cujo Processo Licitatório n° 008/2021, Carta Convite n° 001/2021 no dia 01/11/2021.

Muriaé/MG 01 de novembro de 2021



AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 11.919.604/0001-52

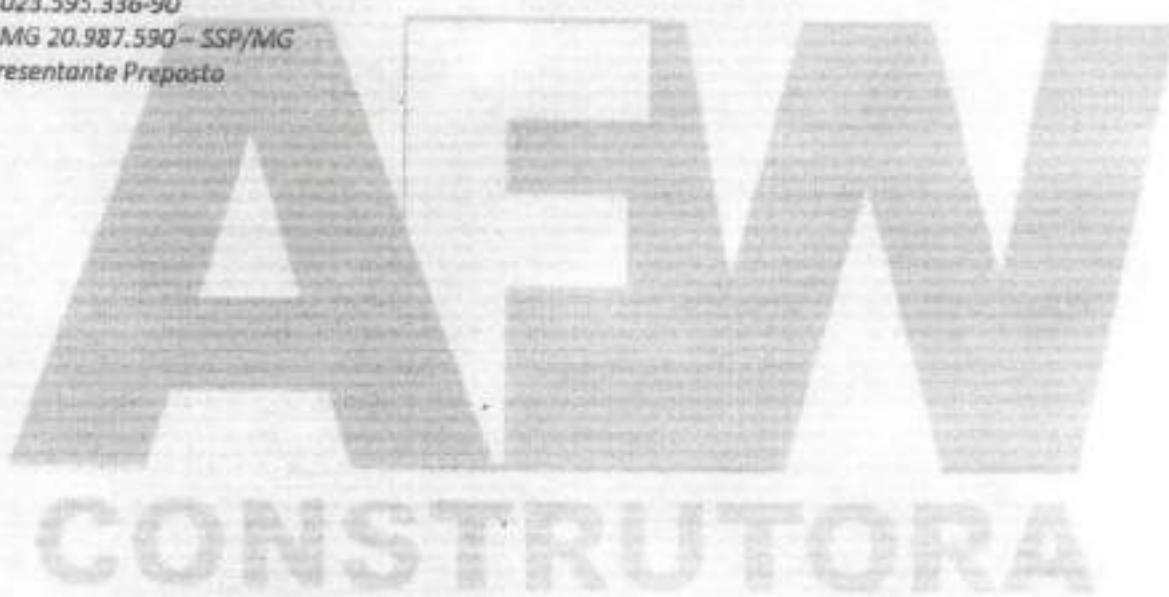
END.: Avenida Regina Antunes Napoleão, n° 278 – bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG – CEP 36887.215

Wellerson Carlos Maia Cidrini

CPF 023.595.336-90

RG: MG 20.987.590 – SSP/MG

Representante Preposto



## Re: Convocação - Edital Repetição



**De** RC contrutora <construtorarc2020@gmail.com>  
**Para** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Data** 2021-11-04 09:00

DECLARAÇÃO.pdf (~603 KB)

Bom dia,

Segue em anexo declaração de recebimento dos arquivos.  
Desde já agradeço.

Atenciosamente,  
Casio Pena Silva

âmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br> escreveu no dia quarta, 27/10/2021 à(s) 13:34:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO

ILMO. SR.

REPRESENTANTE DA R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, Nº 205, BAIRRO PORTO  
CEP. 36.889-239  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé



[www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](http://www.cmpatrociniodomuriaemg.gov.br)  
[camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br)  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

\*Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores.\* Romanos 5:8

16



4

## TERMO DE RETIRADA



**De** Construtora Afw <afwconstrucoes@gmail.com>

**Para** <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>

**Data** 2021-11-03 09:34



 Termo de retirada - Patrocínio do Muriae.pdf (~294 KB)

Prezados, bom dia

Segue em anexo declaração referente ao termo de retirada da Carta Convite nº 001/2021, Processo Licitatório nº 008/2021, como efeito de cadastro ao que concerne nos itens 7.4 e 21.15 do citado edital.

Para mais informações, estamos à disposição.

Gentileza acusar recebimento deste.

Enciosamente,

Wellerson Carlos Maia Cidrini  
Representante Preposto  
AFW Comércio e Serviços Eireli

## DECLARAÇÃO

A R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 38.074.310/0001-23, situada a Rua Cel. Francisco Vermelho, nº 205, bairro do Porto, Muriaé – MG, por intermédio de seu representante legal, CASIO PENA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG – 12.950.968, e do CPF nº. 095.887.536-78, informa que recebeu no dia 27 de outubro de 2021 da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé os documentos e arquivos referentes ao processo licitatório nº 008/2021, Carta convite nº 001/2021 da obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal.

Patrocínio do Muriaé, 27 de outubro de 2021



Casio Pena Silva  
Sócio administrador

CPF nº 095.887.536-78

R & C Construções e Empreendimentos LTDA

## Re: Convocação - Edital Repetição

407  
LH Rodrigues



**De** maximus construtora <maxconstrutoramuriae@gmail.com>  
**Para** Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br>  
**Data** 2021-11-04 18:10

Boa noite,

Confirmo o recebimento

On Wed, Oct 27, 2021 at 1:47 PM Câmara <camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br> wrote:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2.021.

Prezado Senhor,

Conforme o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta pessoa jurídica de direito privado para participar da licitação em epígrafe.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria que o objeto do presente certame licitatório para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, cujas especificações encontram-se nos documentos anexos.

**Requer ainda que seja confirmado o recebimento deste e-mail.**

Na oportunidade aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO  
ILMO. SR.

REPRESENTANTE DA NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES  
RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, Nº 67, BAIRRO CENTRO  
CEP. 36.880-027  
MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

--  
Atenciosamente

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé





www.cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br  
Tel: (32) 3726-1279

Rua Mário Daher 63, Centro  
Patrocínio da Muriaé - MG, CEP: 36.860-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

# TERMO DE RETIRADA DE EDITAL CONVOCATÓRIO



SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOÃO DORNELAS, nº 419, Bairro DORNELAS, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.884-179, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, por seu representante ao final assinado e identificado, vem pelo presente termo de retirada de edital convocatório, declarar para os devidos fins e efeitos legais que compareci nesta data na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé para retirar o edital convocatório do Processo de Licitação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, cujo objeto destina-se a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

**A empresa acima identificada fez a retirada do edital convocatório às 11:57 horas, do dia 05/11/2021.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé, 05 de novembro de 2021.

Erick Aguiar Farias  
Representante

Marcilene dos Santos Figueiredo  
Presidente da Comissão de Licitação

## TERMO DE RETIRADA DE EDITAL CONVOCATÓRIO



BARROS CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ - LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA INDEPENDÊNCIA, nº 426, Bairro Centro, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.881-126, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.693.090/0001-13, por seu representante ao final assinado e identificado, vem pelo presente termo de retirada de edital convocatório, declarar para os devidos fins e efeitos legais que compareci nesta data na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé para retirar o edital convocatório do Processo de Licitação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, cujo objeto destina-se a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé, 09 de novembro de 2021.

**A empresa acima identificada fez a retirada do edital convocatório às 10:50 horas, do dia 09/11/2021.**

  
\_\_\_\_\_  
Representante

  
\_\_\_\_\_  
Marcilene dos Santos Figueiredo  
Presidente da Comissão de Licitação



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

434  
Liliane

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31211844794

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MON2141683537

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BARÃO DE MONTE ALTO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Junho 2021  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794, protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA6B3797BE1D2DF209658D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.rmg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.478-7 e o código de segurança NDXB. Este cópi foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Re que dos Roede*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

432  
L. Mardiere

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.478-7	MGN2141683537	11/06/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Ea*

*g*

*(circled) fo*

*JS*

*A Equo*

*108 Paula Bomfim*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA6B37979E1D2DF209058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Ro como de S ro de*

433  
L. H. Cardozo

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
NIRE: 31211844794

**ANTONIO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 16/09/1993, portador da Carteira Profissional nº MG0000212007D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33, residente e domiciliado à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000, representado por procurador **CAETANO DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-15.733.398, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 099.920.626-57, nascido em 02/01/1989, residente e domiciliado à Rua Amaro Acelino de Andrade nº 350, Bairro São Francisco, Muriaé - MG, CEP 36.881-032.

Titular da Sociedade Unipessoal Limitada "CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31211844794 em 17/03/2017, resolve assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.  
Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular será restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do capital.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 27.326.445/0001-12

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem sua sede Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "A" and "1" above a signature.  
- Middle right: "JDB" and "Pavoni" above a signature.  
- Bottom center: "R" and "fo" above a signature.  
- Far right: "A" above a signature.  
- Far right edge: "A" and "Pavoni" written vertically.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFAG83797BF1D2DF209058D7. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21485-478-7 e o código de segurança N0XB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

*Handwritten:* Ru Suro das Rn de

434  
M. Cardos

Parágrafo Único - Durante a sua existência, poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE**

A sociedade tem por objetivo social a atividade de construção de edifícios, atividade de apoio a agricultura, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, obras de engenharia civil, demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, serviços especializados para construção, transporte rodoviário de carga, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividades de limpeza e atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do capital.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS LUCROS E DAS PERDAS**

Com base no artigo 1.007 do Código Civil, o Titular poderá exercer o direito de atribuir critérios diversos ao das proporcionalidades para atribuição de lucros e perdas, ou seja, a distribuição dos lucros, como das perdas, poderá ser efetuada de forma não igualitária, fora da proporção da contribuição do Titular para o capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO CARDOSO NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO**

O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares

*Logo*

*9*

*Antonio Cardoso Neto*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



*Roberto de L. R. R. R.*

415  
Liliane

pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o Titular é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-o o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

O titular da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Único - Em caso de cessão parcial de quotas ocorrer-se-á a transformação da Sociedade Unipessoal Limitada em Sociedade Empresária Limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO**

O falecimento do Titular não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será extinta:

I. A qualquer momento pela vontade do Titular;

II. Pelo esaurimento de seu fim social;

III. Pela constatação de impedimentos legais à atividade empresarial, por parte do seu Titular.

IV. Pela ausência do Titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou tenham interesse em continuar a sociedade empresarial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DOS HERDEIROS**

A retirada, exclusão ou morte do Titular, não exime seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o sócio houver por bem determinar.

*[Handwritten signatures and initials]*



*Roceno de S. Rocha*



416  
Lukoudiere

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE**

A sociedade iniciou suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO**

O Titular declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as relações de consumo, de pública ou da propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA OMISSÃO**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Barão do Monte Alto/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o Titular justo e contratado, assina o presente instrumento, em 1 via.

Barão do Monte Alto/MG, 09 de junho de 2021.

**ANTONIO CARDOSO NETO**  
Representado por procurador Caetano Da Rocha Junior

*[Handwritten signatures and initials: A, Caetano, B, JPB]*



*Edm*

*Roberto da Rocha*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

437  
Liliane

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21485.478-7	MGN2141863537	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.826-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A

Abreu

Página 1 de 1

JPB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA6B3797BE1D2DF209058D7. Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Goia

Rosendo da Rocha





449  
JACARDOSO

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTES:

**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, com sede na rua Francisco Oliver de Paula, nº 49, Centro, Barão Do Monte Alto/MG, CEP 36.870-000, e-mail fiscal@gruprv.com.br por seu representante legal **ANTONIO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 16/09/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05382838331, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33, residente e domiciliado à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000, e-mail: fiscal@gruprv.com.br.

**ANTONIO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 16/09/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05382838331, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33, residente e domiciliado à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 - Centro - Barão de Monte Alto/MG, CEP: 36.870-000, e-mail: fiscal@gruprv.com.br.

## OUTORGADO:

**CAETANO DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-15.733.398, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 099.920.626-57, nascido em 02/01/1989, residente e domiciliado à Rua Amaro Acliano de Andrade, nº 350, Bairro São Francisco, Muriaé - MG, CEP 36.880-000, fiscal@gruprv.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/caps de processo e ato de alteração, da empresa **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, bem como subscrever quotas no aumento do capital social, alteração razão social, cessão e aquisição de quotas, endereço entre estados, entrada de sócio, saída de sócio, alteração de sócio/administrador, atividades econômicas, objeto social e enquadramento de ME, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Barão Do Monte Alto/ MG, 19 de outubro de 2020.

CART. 3º OFFICIO  
MURIAÉ - MG

*Antônio*  
**ANTONIO CARDOSO NETO**  
CPF: 098.962.186-33

REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço, por este tempo, a(s) assinatura(s) de **ANTONIO CARDOSO NETO** em instrumento de escritura.

MURIAÉ/MG, 20/10/2020

PROCURAÇÃO Nº 001250/2020

QUANTIDADE DE ATO(S) PROTOCOLADO(S): 1

PROCURADOR: Genio da Castro Pereira - Escrivão Autorizado

Emal: R\$ 6,40 - TPA: R\$ 1,70 - Valor Total: R\$ 7,40 - ISS: R\$ 0,28

Copie e valide este selo no site: [hoja.tribuna.jmg.jus.br](http://hoja.tribuna.jmg.jus.br)

SP DA  
STUDIOSA  
AAT802889

*A*  
*Antônio*  
*JDB*  
*formal*  
*deulle*

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8004257 em 24/08/2021 da Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, Nire 31211844754 e protocolo 214854787 - 11/08/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA683797BE1D2DF209058D7. Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Rosario dos Rocha*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

430  
LH Rodrigues

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.478-7	MGN2141663537	11/06/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A  
LH Rodrigues  
DBR

Handwritten signatures

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A38D22EAAC068CFAB3797BE1D2DF2C9058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ro. Seno de S. Ro. da

431  
M. Machado

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, CAETANO DA ROCHA JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC(MG) sob o nº 116387, expedida em 24/07/2017, inscrito no CPF nº 099.929.626-57, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s), e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

- 1. 1 PAGINA - 1 página(s)
- 2. DOC CONTADOR - 1 página(s)

Barro De Monte Alto/MG, 11 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: CAETANO DA ROCHA JUNIOR

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844764 e protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA693797BE1D2DF209058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21485.478-7 e o código de segurança NDXB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Ro Rocha da*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121184479-4 e protocolado sob o número 21/485.478-7 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8604257, em 14/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.920.626-57	CAETANO DA ROCHA JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2021, às 19:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/485.478-7.

*A*

Página 1 de 1

*9*  
*Assinado por*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*14/06/2021*  
*Paula Bomfim*



*Ruenna de S. Rodru*

*EAD*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de junho de 2021

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature: Paulo]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifica registro sob o nº 8604257 em 14/06/2021 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e  
 protocolo 214854787 - 11/06/2021. Autenticação: 1A5A36D22EAAC068CFA683797BE1D2DF209058D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-  
 Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.478-7 e o código de segurança NDXB  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Rosendo de S. Paulo*





# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICO OPERACIONA

CC 001/2021 PL 008/2021

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16.612.027 e do CPF nº 098.962.186-33, DECLARA, para os devidos fins que tem capacidade técnico-operacional para executar a obra de acordo com todas as exigências do Edital.

Barão do Monte Alto, 10 de novembro de 2021.

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG  
Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185  
E-mail: construtoracardosoe transportes@hotmail.com

*Ella*

*Ru seu de S. Paulo*



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº:

**1420200004883**

Atividade concluída

425  
LH Jordão  
Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO DA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LEONARDO DA SILVA.....  
Registro: 05.0.2017103206..... RNP: 2016144629.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14202000000006228336.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: ..... Baixada em: 17/8/2020.....  
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: .....

Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ..... CPF/CNPJ: 17947581000176  
Logradouro: AVENIDA MESTRO SANSÃO..... Nº: 236.....  
Complemento: CENTRO ADM..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: MURIAÉ..... UF: MG..... CEP: 36880-002  
Contrato: DECRETO Nº 9.296..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14202000000006205160  
Valor do contrato: R\$ 3259,30..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação Institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO..... Nº: 555.....  
Complemento: CAIC..... Bairro: ENCORRATA.....  
Cidade: MURIAÉ..... UF: MG..... CEP: 36889-350

Data Início: 3/6/2020.. Conclusão efetiva: 17/8/2020.. Coord Geográficas: .....  
Finalidade: ESCOLAR..... Código: .....

Proprietário: MUNICÍPIO DE MURIAÉ..... CPF/CNPJ: 17947581000176  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS  
Quantidade 1200,00 , Unidade m².....

Observações:  
EXECUÇÃO DE REFORMA TOTAL DA E.M JOAQUIM R. CARVALHO E DO CAIC, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA, PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, PINTURA E COBERTURAS.....

Informações Complementares:  
NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ EM 21/08/2020, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO DA SILVA.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0422949 a 0422953, o documento contendo 4 (s) folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004883/2020**  
**04/09/2020, 09:46:55**  
**1420200004883**

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico vinculado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.  
A autenticidade e a verdade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Av. Álvaro Cabral, 1800 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP: 30170-017  
Telefone: (31) 3299-5700 - Curitiba: 0800 283 0273 - Aracaju: 0800 011 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



*Edson*  
*Regens des Rd do*  
*Resista*  
*João*  
*João*  
*João*  
*João*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ



C.N.P.J.:17 947 581/0001-76 TEL.:(32)3696-3300  
Av.Maestro Sansão ,236 Centro  
Cep -36880-000 Muriaé -MG



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público inscrita no C.N.P.J.:17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão ,236 Centro Muriaé Minas Gerais Cep.:36880-000, neste ato representado pelo prefeito Municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos que através do secretário de obras Carlos Magno de Oliveira, Atesta que LEONARDO DA SILVA ,estabelecido na cidade de Barão do Monte Alto à Fazenda Califórnia-s/n Bairro Zona Rural cujo o seu C.P.F.: 116.200.936-50 e registrado no CREA/RJ :2017103206/D, contratado pela Prefeitura Municipal de Muriaé ,responsável pela execução dos serviços abaixo relacionados ,dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados. Com a execução para fins de melhoria e reforma do Parque E. M. Joaquim R. Carvalho (CAIC), contendo 1.200 m², Conforme planilha de serviços executados em anexo.

### DESCRIÇÃO:

REFORMA PARQUE E. M. JOAQUIM R. CARVALHO.

Endereço: Rua Antonio Pereira Galvão, nº 555, Bairro Encoberta, Muriaé - Minas Gerais

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/06/2020 A 17/08/2020

ART: 6228336

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Leonardo da Silva CREA RJ 2017103206/D  
Engenheiro Civil

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA TOTAL DA E.M JOAQUIM R. CARVALHO (CAIC), EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA, PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, PINTURA, COBERTURAS E URBANISMO.

Muriaé (MG) 21 de Agosto de 2020



  
Carlos Magno de Oliveira  
Secretário de Obras Públicas  
RG:2919772  
C.P.F.:411.341.506-44

A

Galvão

Carla Rosário das Rodas  




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE

424  
M. Jardim

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
422950

423  
D. H. B. Dias

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: REFORMA PARQUE E.M JOAQUIM R. CARVALHO UN 1,00

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA GALVÃO - Nº 555 - ENCOBERTA - MURIAE/MG

BASE DE PREÇO: JANEIRO-2020/SETOP, MAIO-2020/SINAPI E OUTRAS FONTES DE PESQUISA DE PREÇO.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1</b>					
<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>					
1.1	PRE-LIM-005	SETOP	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFÁSTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m²	1.200,00
1.2	DEM-POR-005	SETOP	Remoção de porta ou janela inclusive marco e alisar, inclusive afastamento e empilhamento	m²	42,00
1.3	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (grades de janela e grades externas)	m²	44,00
1.4	DEM-REV-010	SETOP	Demolição de revestimento cerâmico, azulejo ou ladrilho hidráulico inclusive afastamento	m²	90,00
1.5	DEM-ROD-005	SETOP	Demolição de rodapé em geral, inclusive argamassa de assentamento	m	30,00
1.6	DEM-SOL-005	SETOP	Retirada de saia de mármore ou granito	m	8,00
1.7	RO-43415	SETOP	Remoção manual de calcamento intertravado	m²	200,00
1.8	DEM-ALV-005	SETOP	Demolição de alvenaria de tijolo e bloco sem aproveitamento do material, inclusive afastamento	m³	24,40
1.9	RO-41652	SETOP	Tratamento de trincas finas (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	50,00
1.10	DEM-PIS-005	SETOP	Demolição de piso cimentado ou contrapiso de argamassa espessura máxima de 10cm, inclusive afastamento	m²	18,00
1.11	DEM-BAN-005	SETOP	Remoção de bancada de pedra (mármore, granito, ardósia, mármore, etc.)	m²	2,88
1.12	DEM-LOJ-005	SETOP	Remoção de louças (lavatório, banheira, pia, vaso sanitário, tanque)	un.	12,00
1.13	DEM-MET-005	SETOP	Remoção de metais comuns (conduto, sifão, registro, torneiras)	un.	15,00
1.14	38530	SINAPI	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual 0,40 m e menor que 6,00 m	un.	2,00
<b>2</b>					
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL PARA NIVELAMENTO DO TERRENO COM SOLO ARGILO-ARENOSO, EM CAMADAS DE 0,20 M E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (NIVELAMENTO PARA ASSENTAMENTO DE RADIER)	m³	170,00
2.2	TER-ESC-035	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	9,00
2.3	TER-REA-005	SETOP	REATERRO MANUAL DE VAJAS	m³	8,00
2.4	TRA-MAO-005	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m³	178,00
<b>3</b>					
<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO</b>					
3.1	ALV-TU-030	SETOP	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento	m²	32,00
<b>4</b>					
<b>COBERTURA</b>					
4.1	EST-MET-035	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	m²	60,00
4.2	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	60,00
<b>5</b>					
<b>ESQUADRIAS</b>					
5.1	ESQ-POR-045	SETOP	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 70 x 210 cm, com ferragens em ferro latonado	un.	3,00
5.2	ESQ-POR-060	SETOP	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 80 x 210 cm, com ferragens em ferro latonado	un.	10,00
5.3	ESQ-POR-055	SETOP	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 90 x 210cm, com ferragens em ferro latonado, conforme pranchas de esquadrias (pm-01)	un.	10,00
5.4	CCU - 01	CCU	Porta em madeira de lei revestida em laminado melamínico, com marco em alumínio anodizado natural, tarjeta laminada e dobradiças - 80 x 105 cm (pm-03)	un.	6,00
5.5	85005	SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	2,00
5.6	SER-COL-015	SETOP	Assentamento de granito e porfíres	m²	30,00
5.7	SER-POR-020	SETOP	Portão de grade colocado com cadeado	m²	4,50
<b>6</b>					
<b>REVESTIMENTOS PAREDE INTERNOS E EXTERNOS</b>					
6.1	87878	SINAPI	Chapeisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto íntimas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual (incluso chapeisco em muro de divisa)	m²	198,00
6.2	REV-RES-010	SETOP	Reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico	m²	188,00
6.3	REV-AZU-011	SETOP	Revestimento com azulejo branco (20x20cm), junta a prumo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	m²	104,00
6.4	IMP-PIN-005	SETOP	Impermeabilização de alvenaria com emulsão asfáltica, duas demãos, três primeiras faixas interno e externo (h=0,80m)	m²	104,00
<b>7</b>					
<b>REVESTIMENTOS DE PISO INTERNOS E EXTERNOS</b>					
7.1	PIS-CER-010	SETOP	Piso cerâmico por-5 - 60 x 60 cm antiderrapante (preço médio), assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m²	68,00
7.2	PIS-CON-015	SETOP	Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 30mm	m²	220,00
7.3	ED-8317	SETOP	Piso em concreto, preparado em obra com betoneira, fck 10mpa, sem armação, acabamento lústico, esp. 5cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, sarrafeamento, exclusive junta de dilatação	m²	68,00

Edson Rogério das Rodas

Osório  
Paula  
SBB  
Sigue

428  
S.M. Lourenço



424  
S.M. Lourenço

#			PINTURA		
8.1	PIN-LIX-005	SETOP	Lixamento manual em parede para remoção de tinta	m²	100,00
8.2	86485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	200,00
8.3	80489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com finish acrílico em paredes, duas demãos - sobre paredes internas, externas.	m²	1.200,00
8.4	PIN-OLE-005	SETOP	Pintura esmalte em superfície de concreto/alvenaria, duas (2) demãos, inclusive selador acrílico e massa acrílica/corinda (lava).	m²	1.200,00
8.5	PIN-LIX-015	SETOP	Lixamento manual em superfície metálica para remoção de tinta	m²	76,00
8.6	PIN-ESM-005	SETOP	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo	m²	76,00
8.7	PIN-EMA-020	SETOP	Embossamento em esquadria de madeira com massa a óleo, duas (2) demãos, inclusive lixamento para pintura a óleo ou esmalte	m²	150,00
8.8	74089/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco em esquadrias de madeira	m²	150,00
<b>9</b>					
<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>					
9.1	ED-50222	SETOP	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de pvc rígido rosçável e conexões	un	20,00
9.2	INST-AGU-009	SETOP	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de pvc rígido soldável e conexões	un	20,00
9.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado	un	1,00
9.4	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado	un	18,00
9.5	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
9.6	94501	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00
9.7	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, rosçável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado	un	6,00
<b>10</b>					
<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
10.1	DRE-TUB-010	SETOP	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, drenagem/pluvial, pbv - série normal, dn 75 mm dn 3", inclusive conexões	m	105,00
<b>11</b>					
<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					
11.1	NST-ESQ-005	SETOP	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 40 mm e conexões (lavatórios, mictórios, ralosphonados, etc.)	un	15,00
11.2	NST-ESQ-010	SETOP	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 50 mm e conexões (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc.)	un	15,00
11.3	NST-ESQ-015	SETOP	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 100 mm e conexões (vaso sanitário)	un	8,00
11.4	HID-TUB-075	SETOP	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pb - série normal, dn 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	36,00
11.5	HID-TUB-045	SETOP	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 50 mm (2"), inclusive conexões	m	42,00
11.6	HID-TUB-085	SETOP	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série reforçado, dn 100 mm (4"), inclusive conexões	m	30,00
<b>12</b>					
<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
12.1	LOU-VAS-015	SETOP	Bacia sanitária (vaso) de louça com caixa acoplada, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, engate fixável metálico, fornecimento, instalação e rejuntamento	un	8,00
12.2	COMP.08	CCU	Bacia sanitária (vaso) de louça com caixa de descarga acoplada, acessível (porbpm), cor branca, com instalação de sôculo na base da bacia acompanhando a projeção da base, não ultrapassando altura de 5cm, altura máxima de 46cm (bacia+assento), inclusive acessórios de fixação/vedação, tubo de ligação de latão com canopla, fornecimento, instalação e rejuntamento.	un	2,00
12.3	ACE-ASS-005	SETOP	Assento plástico para vaso - cor branco	un	10,00
12.4	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	un	6,00
12.5	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação	un	6,00
12.6	C4825	SEINFRA	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha embutido - fornecimento e instalação	un	6,00
12.7	ACE-BAR-005	SETOP	Barra de apoio em aço inox para p.n.e. L=80cm, inclusive fixação	un	6,00
12.8	ACE-BAR-025	SETOP	Barra de apoio vertical em aço inox para p.n.e. L=70cm, inclusive fixação	un	6,00
12.9	ACE-BAR-020	SETOP	Barra de apoio p.n.e. L = 40 cm, inclusive fixação	un	12,00
12.10	12128	ORSE	Barra de apoio para lavatório, fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", jacóvasi ou similar	q	2,00
12.11	86957	SINAPI	Mão francesa em barra de ferro chato retangular 2" x 1/4", reforçada, 40 x 30 cm	un	60,00
12.12	ED-9156	SETOP	Tanque de mármore sintético duplo, capacidade 37 litros, inclusive acessórios de fixação, válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copli com acabamento cromado, fornecimento e instalação, exclusive tomela	un	1,00
<b>13</b>					
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
13.1	NST-INT-005	SETOP	Ponto de interruptor, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho	un	30,00
13.2	INST-LUZ-005	SETOP	Ponto de luz embudo, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade)	un	30,00
13.3	INST-TOM-005	SETOP	Ponto de tomada de embudo, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho	un	30,00
13.4	ELE-QUA-015	SETOP	Quadro de distribuição para 24 módulos com barramento 100 a	un	3,00
13.5	ELE-CXS-090	SETOP	Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, feita de brita, tipo 1,30 x 40 x 40 cm, inclusive escavação, material e mão-obra	un	2,00
13.6	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - af 12/2015	un	300,00
13.7	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação - af 12/2015	un	120,00
13.8	12801	ORSE	Lâmpada led tubular t8 biwatt 18/20 w, base g13	un	150,00
<b>14</b>					
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
14.1	3068	ORSE	Limpeza de superfície de cobertura com aplicação de 01 demão de aguarás	m²	1.200,00

Edson  
R. S. dos Reis  
K. S. S. S. S.  
F. S. S. S.  
J. B. S. S. S.  
S. S. S. S.

14.2	BAN-GRA-010	SETOP	Bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em alvenaria	m <sup>2</sup>	1,92
15			<b>URBANISMO</b>		
15.1	SER-ALA-010	SETOP	Alambrado para quadra esportiva, com tela de arame galvanizado fio 12 # 2", fixado em quadros de tubos de aço galvanizado d = 2", h = 1,00 m	M	130,00
15.2	PAI-GRA-015	SETOP	Plântio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias	m <sup>2</sup>	1.000,00
15.3	ED-15448	SETOP	Banco em concreto aparente, sem encoima, esp. 8cm, comprimento 200cm, largura 40cm, altura 55cm, <u>exclusiva</u> fixação em piso	un.	6,00
15.4	OBR-VIA-218	SETOP	Piso de concreto pré-moldado intertravado e = 10 cm - fck = 35 mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, <u>cochão de assentamento</u> e = 8 cm	m <sup>2</sup>	200,00
15.5	10538	ORSE	Libeira para pérgas parques e praça com capacidade 50l	un.	4,00
16			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
16.1	LIM-GER-005	SETOP	Limpeza final para entrega da obra	m <sup>2</sup>	1.200,00



*Carlos Wagner de Oliveira*  
 Carlos Wagner de Oliveira  
 Secretário de Obras Públicas  
 RG: 29-19777  
 CPF: 411.341.505-44



*Edg*  
 Rogério de S. Roda

*Wagner de Oliveira*

*[Signature]*

*José Rosal*  
*[Signature]*

*[Signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2808826/2021

Emissão: 26/05/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: aawAw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.  
 CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: LEONARDO DA SILVA  
 Registro: 2016144929  
 CPF: 116.200.938-50  
 Endereço: FAZ CALIFORNIA, SN, ZONA RURAL, BARRAO DO MONTE ALTO, MG, 36870000  
 Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 11/06/2017  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: RJ2017103206E



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07  
 Data de Formação: 1901/2017



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Intenção**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: OCM CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA

Registro: 0000916510

CNPJ: 40.376.963/0001-05

Data Início: 12/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Registro: 58791

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Data Início: 06/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.atiao.com.br/publico/> com a chave: aawAw  
 Impresso em: 13/05/2021 às 16:15:50 por: atiao\_mg-105.121.90.121



*Edição*  
 Rô Leno das Roda

*Edição*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 JPB Rownd



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2854520/2021

Emissão: 09/10/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 1y3CC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Registro: 000058791

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 14/06/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Objetivo Social Restrito às Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confex/CREA:

Endereço Matríz: RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA, 49, CENTRO, BARÃO DO MONTE ALTO, MG, 36870003

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 06/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 059939

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANTONIO CARDOSO NETO

Registro: 1416066961

CPF: 036.962.186-33

Data Início: 05/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 353/91

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARÁGRAFOS 1.2 E 3 DO 4º)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/validar>, com a chave: 1y3CC  
Impresso em: 09/10/2021 às 12:27:49 (usuário adapt, cp: 166.121.90.85)



*Emp. R. Cardoso*

*Ass. Técnico*

431  
U. Cardoso

437  
U. Cardoso

*A*

*JPB Ass. Técnico*





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2854520/2021  
Emissão: 09/10/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 1y3CC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1965 (EXCETO PARÁGRAFOS 1,2 E 3 DO ARTIGO 4).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO DA SILVA

Registro: 2016144829

CPF: 116.200.896-50

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 216, ARTIGO 67

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

42/6  
W. Vardiere

432  
W. Vardiere

Paula A.  
Rogério

Rogério de S. do S. A.

Handwritten signature



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, firma estabelecida na Rua FRANCISCO OLIVER DE PAULA, Centro, Barão Do Monte Alto, inscrita no CNPJ sob o no 27.326.445/0001-12 denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo proprietário Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no MG16612027 SSP-MG, CPF no 098.962.186-33, residente e domiciliado na Rua Francisco Oliver de Paula nº 49 no, Centro- Cidade, Barão de Monte Alto/ MG.

CONTRATADO: Leonardo da Silva, brasileiro, Solteiro, Título profissional engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA/RL, inscrito no CPF sob o no 116.200.936-50 e Carteira de Identidade no MG-16.519.878 expedido pelo PC-MG, residente e domiciliado na Fazenda California S/N, zona rural, Barão Do Monte Alto, MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 1670,50 para uma jornada diária de 10 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barão Do Monte Alto para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

de Barão Do Monte Alto, 07/10/2022

Handwritten signature of Antônio Cardoso Neto, with a stamp that reads 'CARTÃO FISCAL RFB/MG'.

Handwritten signature of Leonardo da Silva, with a stamp that reads 'CARTÃO FISCAL RFB/MG'.

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature of a witness.

CPF: 087.804.166-10

Handwritten signature of a witness.

CPF: 641.011.696-91



Two official notary seals from the Cartório of Barão do Monte Alto, MG. Each seal contains the text: 'Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ANTONIO CARDOSO NETO em testamento de vontade. Barão de Monte Alto-MG. 22 de outubro de 2021. SELO DE CONSULTA: EUIR0088 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2002.9401/221.8036. Quantidade de atos praticados: 01. At(s) praticado(s) por: FERNANDA DOS SANTOS - OFICIAL IN. Eml.: R\$ 6,00 - Tx. Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,81 - IRR: R\$ 0,00. Consulte a validade deste selo no site: https://selos.org.br'. The seals are signed by 'S.S. Barbosa'.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including 'Rogério dos Reis' and 'S.S. Barbosa'.

Handwritten notes in the top right corner, including the number '433' and a signature.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12



**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Outubro de 2021 às 14:15

PALMA, 20 de Outubro de 2021 às 09:19

Código de Autenticação: 2110-2009-1920-0577-8921

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Carla*  
*W. O. Genes dos R. da*

*Costa*

*10/20/2021*  
*Paula*

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 27.326.445/0001-12  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

433  
 435  
 UHoadiere  
 UHoadiere

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 87.783,78
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 31.410,00
EXIGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 31.410,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 31.410,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 0,00	R\$ 56.373,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
LUCROS / PREJUICIOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUICIOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.C9.0D.6B.17.14.1E.93.F0.52.3A.C2.FF.EF.8F.1B.B2.C7.F6.A5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Rogério de S Rocha

B. Silva

T. Taborda

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.326.445/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

436  
 U. Cardoso  
 436  
 U. Cardoso

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 39.426,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 39.426,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 39.426,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (974,22)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (974,22)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (974,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 38.451,78
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 38.451,78
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (31.828,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (31.410,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (31.410,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (418,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (418,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 6.373,78
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.373,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.C9.0D.6B.17.14.1E.93.F0.52.3A.C2.FF.EF.8F.1B.B2.C7.F6.A5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Rogério de S. Roda

A

JOSÉ ANTONIO RODA

Roda

**DEMONSTRATIVOS DE CAPACIDADE ECONÔMICA  
E ESTRUTURA DE CAPITAL**

EMPRESA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ: 27.326.445/0001-12  
 ENDEREÇO: R. FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA, Nº 49 - CENTRO - BARÃO DO MONTE ALTO

433  
Wardier  
434  
Wardier

LIQUIDEZ GERAL (LG)	2,79
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	2,79
GRAU DE SOLVENCIA (GS)	2,79
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	0,36
LIQUIDEZ INSTANTANEA	2,79
GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS	1,79

LG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)  
 LG = (87783,78+0)/(31.410,00+0)  
 LG = 2,79

LC = AC/PC  
 LC = 87783,78/31.410,00  
 LC = 2,79

GS = AT / (PC + ELP)  
 GS = 87783,78 / (31.410,00 + 0)  
 GS = 2,79

GE = (PC+ELP)/AT  
 GE = (31.410,00)/87783,78  
 GE = 0,36

LI = AD/PC  
 LI = (87.783,78)/(31.410,00)  
 LI = 2,79

GCT = PL/PC+ELP  
 GCT = (56.373,78)/(31.410,00+00,00)  
 GCT = 1,79

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barão do Monte Alto/MG, 22 de março de 2021.

CAETANO DA ROCHA JUNIOR  
 0999206265  
 7

Assinado eletronicamente por  
 CAETANO DA ROCHA JUNIOR  
 JURIDICO0999206265  
 Data: 2021-03-22 14:22:00  
 -0100

CAETANO DA ROCHA JUNIOR  
 CPF: 099.920.626-57 CRC: 119387/O-7

Eden  
 Rogério da Rocha

Wardier

Handwritten signature

A  
 5008  
 Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121184475-4	27.326.445/0001-12	17/03/2017	02/04/2017

Endereço Completo:

RLIA FRANCISCO OLMIER DE PAULA 49 - BAIRRO CENTRO CEP 36870-000 - BARÃO DE MONTE ALTO/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO SOCIAL A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
098.962.186-33	ANTONIO CARDOSO NETO	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/06/2021 Número: 8604257

Ato	002 - ALTERAÇÃO
Evento(s)	2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001961462 e visualize a certidão)



21/648.191-0

Página 1 de 2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Ro seno des Roda*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	LIF	Tipo Movimentação
ANTONIO CARDOSO NETO - ME	3111163741-0	31211844794	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2021 09:02

MARINELY DE PAULA ROMIM  
 SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001961462 e visualize a certidão)



21/646.191-0

Página 2 de 2

*Handwritten signatures and notes:*  
 - Top right: "A" and "B" (possibly initials)  
 - Bottom left: "fda" and "Rogério dos Rôdu"  
 - Bottom center: "A" and "B" (possibly initials)  
 - Bottom right: "JOS ROU" and "Rogério"





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1469 - Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.184/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.15.5.459-2	CONTROLE Nº 94613783	PROPOSTA Nº 65 9461378-3
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

436  
440  
Handwritten signatures and stamps.

**SEGURADO** : PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNIC  
**ENDEREÇO** : RUA MARIO DAHER, 63 - CENTRO - PATROCINIO DO MURIAE/MG CEP: 36860-000  
**CNPJ/CPF** : 26.142.315/0001-67

**TOMADOR** : CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
**ENDEREÇO** : RUA FRANCISCO OLIVER DE PAULA, 49 - CENTRO - BARAO DO MONTE ALTO/MG CEP: 36870-000  
**CNPJ/CPF** : 27.326.445/0001-12

**CORRETOR** : GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP: Z4031J SUSEP OFICIAL: 202045534**

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 1.422,62	26/10/2021	27/12/2021

**OBJETO DO SEGURO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do licitante adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Documento eletrônico assinado por Marcos Loução, Diretor Administrativo Financeiro da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, em nome da Seguradora, com o certificado de assinatura digital em validade jurídica, emitido pelo Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 25/10/2021 às 15:17.

Assinatura eletrônica de Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 767883895ca627a Data e Hora: 25/10/2021 15:17

Assinatura eletrônica de Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c402228758 Data e Hora: 25/10/2021 15:17

Handwritten signatures of Marcos Loução and Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a stamp with the number 440.



PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.15.5.459-2	94613783	65 9461378-3

**SEGURADO** : PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNIC  
**ENDEREÇO** : RUA MARIO DAHER, 63 - CENTRO - PATROCINIO DO MURIAE/MG CEP: 36860-000  
**CNPJ/CPF** : 26.142.315/0001-67

**TOMADOR** : CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
**ENDEREÇO** : RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - BARRA DO MONTE ALTO/MG CEP: 36870-000  
**CNPJ/CPF** : 27.326.445/0001-12

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001507750054592000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).

*Handwritten signatures and notes:*  
- Large signature in the center.  
- Signature on the right side.  
- Signature at the bottom right.  
- Signature at the bottom center.  
- Signature at the bottom left.  
- Note: "R0 sem de 4 R0 du"  
- Note: "434" and "444" in circles.  
- Note: "434" and "444" handwritten.

438  
442  
M. Bardini

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.15.5.459-2	CONTROLE Nº 94613783	PROPOSTA Nº 65 9461378-3
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNIC  
ENDEREÇO : RUA MARIO DAHER, 63 - CENTRO - PATROCINIO DO MURIAE/MG CEP: 36860-000  
CNPJ/CPF : 26.142.315/0001-67

TOMADOR : CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO : RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - BARAO DO MONTE ALTO/MG CEP: 36870-000  
CNPJ/CPF : 27.326.445/0001-12

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 1.422,62	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	1.422,62
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	04/11/2021	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.  
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

Rogério de S. Rodu

SÃO PAULO 25 DE OUTUBRO DE 2021

Paulo  
Jorge David  
Rodrigues

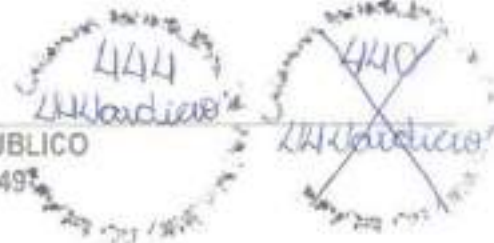
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO**  
**PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

443  
443  
443

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 .....	2
1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. ACEITAÇÃO .....	3
4. VALOR DA GARANTIA .....	3
5. PRÊMIO DO SEGURO .....	3
6. VIGÊNCIA .....	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	4
8. INDENIZAÇÃO .....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....	5
10. SUB-ROGAÇÃO .....	5
11. PERDA DE DIREITOS .....	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS .....	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES .....	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA .....	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL .....	6
16. CONTROVÉRSIAS .....	7
17. PRESCRIÇÃO .....	7
18. FORO .....	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE .....	8

*Elzer*  
*Rogério de S. Ruda*

*Positivo*  
*AB Land*  
*Regio*

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajusté entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

445  
445  
445  
445

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conséquente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

*[Handwritten signatures and initials]*

446  
442  
~~442~~

5.2. Fica enterdido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Rogério dos Roda

444  
443

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;



444  
Liliane  
448  
Liliane

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Ella

A

Luís  
Siqueira  
JOSÉ ROBERTO  
Paulo

R. Seno des R. do C.

Assinado

445  
W. W. W. W. W.  
449  
W. W. W. W. W.

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

*Handwritten signatures and notes:*  
 - Large signature 'A' at the top right.  
 - Multiple signatures at the bottom, including 'R. C. R.', 'J. B. D.', and others.  
 - Note 'R. C. R.' written across the bottom of the page.  
 - Page number '7' at the bottom right.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

446  
5/11/2015  
450  
5/11/2015

*[Handwritten signatures and initials]*

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

*[Handwritten signature]*  
2743.17.02.E - JUL/15

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

447  
Lilhardier

451  
Lilhardier

*Eda*

*A*

*Roberto*

*Paulo*

*Rogério  
108 Anonid*

*Paulo*

452  
448  
~~448~~

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

**1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição especial.

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

449  
Lilhardier  
453  
Lilhardier

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.326.445/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.51-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO OLIVIER DE PAULA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 36.870-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARÃO DO MONTE ALTO	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GROUPRV.COM.BR	TELEFONE (21) 3269-7038
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Rogério de S. Roda

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and notes]*

~~450~~  
LWardiere

454  
LWardiere

*Esse* Rogério de S Rocha

*Obs. Ina* *Jo* *Jo* *Jo* *Jo* *Jo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

455  
Wardner  
455  
Wardner

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.326.445/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.91-6-00 - Obras de fundações  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO OLIVIER DE PAULA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 36.870-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARÃO DO MONTE ALTO	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GROUPRV.COM.BR	TELEFONE (21) 3269-7038
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2021 às 17:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Esse Rogério de S Rocha

Handwritten signatures and initials, including 'Wardner' and 'Paula'.





Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 27.326.415/0001-12  
 Inscrição Estadual: 002921470-00-60  
 UF: MG  
 Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA.

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4120-4/10 - Construção de edifícios  
 CNAE-F Secundária: 0181-0/19 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
 Data da Inscrição Estadual: 17/03/2017  
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo  
 Data Situação Cadastral: 17/03/2017  
 Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL  
 Observações:  
 Unidade auxiliar do CNAE:

Dados de Endereço

CEP: 3670000  
 UF: MG Município: BARAO DE MONTE ALTO  
 Distrito/Paróquia:  
 Bairro: CENTRO  
 Logradouro: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA  
 Número: 49  
 Complemento:  
 Telefone: 3237215134

IMPRIMIR

Rua Seno de S Rocha



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

453  
LH Wardier

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

454  
LH Wardier

Nome: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **27.326.445/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:36 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **B6D6.09C8.F569.6B63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rogério de A Rocha

A

Obs: (A) A

A  
Paulo  
Rogério  
Rocha



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
002931970.00-60

CNPJ/CPF: 27.326.445/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA

NÚMERO: 49

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36670000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BARAO DE MONTE ALTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000502039336



456  
LWardier

460  
LWardier

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.326.445/0001-12  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA 49 / CENTRO / BARAO DE MONTE ALTO / MG / 36870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021

**Certificação Número:** 2021102703130634439750

Informação obtida em 08/11/2021 15:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>  
Rocimoldes R. de

Handwritten signatures and initials: [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

457  
Lilhardier

461  
Lilhardier

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
Certidão nº: 46578769/2021  
Expedição: 01/11/2021, às 17:37:55  
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Região  
JTB São Paulo  
Paula

úvidas e autenticações: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

Rogério de S. Reda



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

## ANEXO II DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16.612.027 e do CPF nº 098.962.186-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barão do Monte Alto, 10 de novembro de 2021



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

458  
462  
Handwritten notes and stamps in the top right corner.

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG

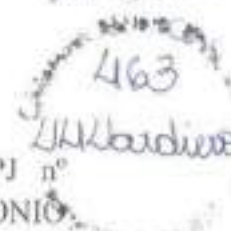
Telefones: (32) 96475-9868 / (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoeoetransportes@hotmail.com

Rosa dos Reis



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16.612.027 e do CPF nº 098.962.186-33, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 10 de novembro de 2021

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG

Telefones: (32) 96475-9868/ (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoe transportes@hotmail.com

Ribeiro A. S. R. D. S.





# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



## DECLARAÇÃO

CC 001/2021 PL 008/2021

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16.612.027 e do CPF nº 098.962.186-33, DECLARA, para os devidos fins que o Engenheiro responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto será o ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO DA SILVA, CPF: 116.200.936-50, REGISTRO NO CREA Nº: 2016144629, VISTO: RJ2017103206D.

Barão do Monte Alto, 10 de novembro de 2021.

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG

Telefones: (32) 98475-9888 / (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoe transportes@hotmail.com

Rogério de S. Roda



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



## DECLARAÇÃO

CC 001/2021 PL.008/2021

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16.612.027 e do CPF nº 098.962.186-33, DECLARA:

Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CÂMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

Que executará o (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Barão do Monte Alto, 10 de novembro de 2021.

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO CARDOSO NETO

CPF: 098.962.186-33

MG16612027

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Clivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG

Telefones: (32) 98475-9868 / (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoe transportes@hotmail.com

Ed. R. Manoel de S. Rocha

*Paula*

*Handwritten scribbles and marks*

*Paula*

*466*  
*D. Wardian*

*466*  
*D. Wardian*

*R. S. S. S. S.*

*TPB R. S. S.*

*Handwritten mark*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**DATA DE ABERTURA: 10/11/2021 HORA DE ABERTURA: 09hs01min**

**ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ 27.326.445/0001-12**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**Rua Mário Doner, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Handwritten notes: 463, 464, and signatures.

**LISTA DE DOCUMENTOS – ENVELOPE HABILITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021

**OBJETO:** Contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídas todas as custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidas pelos projetos básicos de engenharia.

**EMPRESA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33.

ITENS DO EDITAL CONVOCATÓRIO	SITUAÇÃO		REGULARIDADE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NAO	SIM	NAO	
<b>7.8.1.1.1. Habilitação Jurídica; (Art. 27, I c/c Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)</b>					
7.8.1.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual					Não se aplica.
7.8.1.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.1.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.					Não se aplica.
7.8.1.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.					Não se aplica.
<b>7.8.1.1.2. Qualificação Técnica; (Art. 27, II c/c Art. 30 da Lei Federal 8.666/93)</b>					
7.8.1.1.2.1. Declaração de passível capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação, emitida pelo próprio licitante.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.1.1.2.2. Declaração de passível capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação, emitida pelo próprio licitante.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.1.1.2.3. Certidão (ões) de acervo (s) expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou	Sim		Sim		De acordo com o Edital.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature: Roberto de S. Rocha

Handwritten signature.

Handwritten signature.



### CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



464  
468  
Handwritten signatures and numbers

privada, visado (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de ter o responsável técnico executado obra semelhante ao objeto deste certame.				
7.8.1.1.2.4. Deverá ser apresentada certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do profissional responsável do licitante detentor da (s) certidão (ões) ou atestado(s) a que se refere o sub-item 7.8.1.1.2.3.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.2.4.1. Caso o profissional seja sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, ou alteração societária que comprove essa condição.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.2.4.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica-operacional que trata este tópico deverá(ão) constar na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável(eis) técnico(s) da empresa e participar(em) da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
<b>7.8.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: (Art. 27, II c/c Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)</b>				
7.8.1.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede do licitante.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.3.2. Balanço Patrimonial	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.3.3. Demonstrações Contábeis do último exercício.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.3.4.1. Não será habilitado o licitante cujas índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo):				De acordo com o Edital Convocatório, sendo apresentado os documentos de acordo com o estabelecido no respectivo Edital.
LG > 1,0	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
SG > 1,0	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
GCT > 1,0	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
LC > 1,0	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
LI > 1,20	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
GE < 0,50	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.3.4.2. A documentação necessária para a comprovação da	Sim		Sim	De acordo com o Edital.

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**Rua Maria Dalley, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniadomuriae.mg.gov.br**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67

465  
Liliane469  
Liliane

Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 7.8.1.1.3.2, tudo em conformidade com as Normas de Contabilidade para quem assim enquadrar, ficando condicionado a aceitabilidade do respectivo documento estar em conformidade com a legislação pertinente.					
7.8.1.1.3.6. Prova, através de documentação legal, de o licitante possuir capital social integralizado de no mínimo 10% (Dez pontos percentuais) do valor estimado da obra.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.1.1.3.7. Fica obrigado nos termos do Art. 31, III da Lei Federal nº 8.666/93, dar em garantia o percentual de 1% para participar deste certame e o comprovante devidamente estar no envoltório de habilitação, devendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:					
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.  a.1. Na caso em caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na Conta Corrente a ser informada pela Administração Pública após a solicitação do licitante proponente.		Sim		Sim	Não se aplica.
b) Seguro-Garantia.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
c) Fiança Bancária.		Sim		Sim	Não se aplica.
7.8.1.1.3.8. Somente será aceito o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, registrado na Junta Comercial ou no Órgão Competente, estabelecido no Art. 1.078 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002, referente ao exercício de 2020.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.1.1.4. Regularidade Fiscal; [Art. 27, IV c/c Art. 29 da Lei Federal 8.666/93]					
7.8.1.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CNPJ].	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.1.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.1.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra	Sim		Sim		De acordo com o Edital.

*[Handwritten signature]*

*Rogério dos Roda*

*JPB Road*  
*[Handwritten signatures]*

*Paula*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**Rua Mário Doner, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br**PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67

466  
LH Jardim  
LH Jardim

equivalente, na forma da lei.				
7.8.1.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Sim		Sim	De acordo com o Edital. 470 LH Jardim
7.8.1.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.5. Demais Documentos:				
7.8.1.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.5.2. Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.5.5. Indicação do responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.5.6. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.5.7.1. Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Argirita.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.5.7.2. Que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de Argirita, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.	Sim		Sim	De acordo com o Edital.
7.8.1.1.5.7.3. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais	Sim		Sim	De acordo com o Edital.

Eds

Rogério de S. Rocha

J.P. Soares  
LH Jardim

LH Jardim

LH Jardim



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, n.º 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



467  
Liliane  
473  
Liliane

para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.					
7.8.1.1.5.7.4. Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.1.1.5.7.5. Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
7.8.6.9. Para habilitação o licitante deverá apresentar documentação em via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, podendo ainda vir em cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original no momento de abertura do envelope.	Sim		Sim		De acordo com o Edital.
8.8.7. Licitante enquadra como beneficiada da Lei Federal Complementar 123/2006	Sim		Sim		De acordo com o Edital.

Patrocínio do Muriaé, 10 de novembro de 2021.

Wagner de S. Rodri  
JPB Roub



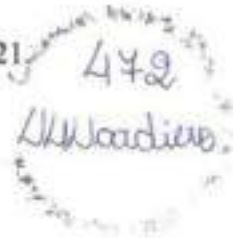


# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021



## PROPOSTA DE PREÇO

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG  
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

Para efeito de julgamento, e de acordo com a cotação de preços aplicados às quantidades estimadas na "PLANILHA DE QUANTITATIVOS", "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", "COMPOSIÇÃO DE BDI", anexos, propomos a execução da reforma e ampliação da sede da câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. Declaramos ainda, inteira aceitação das condições de contratação integrantes do edital.

Valor global da proposta: R\$ 140.835,85 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

LEONARDO DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 2017103206/D  
ANTONIO CARDOSO NETO – SÓCIO PROPRIETÁRIO – RG: 16612027 – CPF:  
09896218633  
BANCO DO BRASIL – AG: 0286-0 – CONTA: 70439-3  
construtoracardosoetransportes@hotmail.com – (32) 984759868  
**Validade da proposta: 60 dias.**

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de NOVEMBRO de 2021

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

27.326.445/0001-12  
CONSTRUTORA CARDOSO E  
TRANSPORTES LTDA

R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,  
Nº 49, CEP: 36.870-000, CENTRO,  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 27.326.445/0001-12

R. Francisco Olivier de Paula, 49 - Centro, Barão do Monte Alto - MG  
Telefones: (32) 98475-9868 / (32) 99938-1185  
E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

600

*CCO*



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

27.326.445/0001-12

ORÇÃO  
LOCAL: Sua Honraria Assessoria de Engenharia, CEP nº 36.860-000, Bairro Centro em Patrocinio do Muniçipal - MG.  
CIRCONDÁRIA FISCAL-FINANCEIRO  
CIRCONDÁRIA FISCAL-FINANCEIRO

PROCESSO LIC. 0016/2011  
DATA: 27/02/2011  
PRazo DA OBRA: 90 DIA

	VALOR TOTAL	MP-ET	MP-EE	MP-EE	TOTAL
1	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
10	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
11	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
12	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
13	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
14	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
15	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
16	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
17	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
18	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>RS 1.503,88</b>	<b>RS 140.835,85</b>

*469*  
*Wardell*

**27.326.445/0001-12**  
**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**

*473*  
*Wardell*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Leonardo da Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 2017 103 206/D

R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,  
Nº 49, CEP: 36.870-000, CENTRO,  
PARAÍSO DO MONTE AITO - MG.

# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

27.326.445/0001-12

Objeto:		Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Petrópolis do Município de Muriaé/MG.		PROCESSO LIC. - 008/2021						
Local:		Rua Henrique Andry de Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP nº 36.860-000, Bairro-Centro em Petrópolis do Município de Muriaé - MG		Data: 30/10/21						
LOCALIZADOR / REFERÊNCIA:		BELO HORIZONTE - SINAPI DATA BASE 07-21 (D&S)		BOX 26,83%						
LOCALIZADOR / REFERÊNCIA:		BELO HORIZONTE - SINAPI DATA BASE 07-21 (D&S)		1,00%						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISC. DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$/M²/S	PREÇO UNITÁRIO R\$/BDI	PREÇO UNITÁRIO R\$/BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI (-) DESCONTO	PREÇO TOTAL C/ DESCONTO
1			<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>							
			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM LAMINA GALVANIZADA (3,00X - 1,5 (0,50) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,30 ATACADA COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U-3" ENRUICADA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM	U	1,00	1.122,47	1.444,79	1.430,34	1.430,34	1.430,34
			ALUÓPIO AUTOCOLADO ENTALHAS							
	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE RUÍDO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	3,94	44,18	36,89	36,82	36,82	424,91
	SINAPI	100881	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CABANHA DE 0,80 M³ / 511 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	3,94	6,39	8,13	6,07	6,07	31,61
	SINAPI	97644	REMEDIÇÃO DE PORTAL DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	8,90	6,22	6,01	7,93	7,93	66,54
	SINAPI	97645	REMEDIÇÃO DE ANEIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	0,36	25,02	32,79	32,06	32,06	31,30
	SINAPI	97622	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 5 M³, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3/M). AF_07/2020	M³/500M	4,30	2,47	3,18	3,15	3,15	13,55
	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M³	0,90	200,98	358,92	256,30	256,30	133,90
	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	53,23	15,82	20,12	19,97	19,97	1.060,45
			<b>SUB TOTAL</b>							<b>3.099,85</b>
2			<b>FUNDAÇÕES</b>							
	SENTRA	EQ-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE A 1,5M	M³	9,56	53,41	96,61	98,14	98,14	576,48
	SENTRA	EQ-51120	REGATEIO MANUAL DE VALA	M³	7,57	53,41	58,81	68,12	68,12	542,02
	SENTRA	EQ-49530	FORMA E OBRAS DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (UNIDADE: M³)	M³	7,50	47,03	50,59	59,98	59,98	440,87

474  
LH Cardoso

440  
LH Cardoso

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

475  
LH Lodi

473  
LH Lodi

Alts

f

\$

Q

Banks

\*

Bo...

Bo...

Bo...

Bo...

Bo...

Bo...

Bo...

Bo...

Bo...

	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,40	14,44	18,60	15,42	265,21
	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	112,50	13,59	17,51	17,81	1.340,55
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	76,50	11,08	15,05	14,90	1.135,61
	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 800 L. AF_05/2021	M³	25,00	300,12	365,90	351,03	9.175,83
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:1,5:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 800 L. AF_05/2021	M³	2,59	367,61	495,36	494,16	983,79
3			SUBESTRUTURA PILARES						35.585,85
	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	71,98	14,64	18,66	18,42	1.362,49
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	116,72	11,68	15,29	14,90	3.228,45
	SINAPI	94968	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:1,5:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 800 L. AF_05/2021	M³	2,73	367,61	495,36	494,35	1.379,28
	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM OBRAS DE MADEIRA COMPENSAÇÃO RESINADA, E = 17 MM. AF_08/2020	M²	15,66	144,64	189,34	184,48	2.388,06
4			SUBESTRUTURA VIGAS						8.599,13
	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	63,36	13,83	17,79	17,63	1.115,99
	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	158,99	13,59	17,51	17,53	2.928,05
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,89	11,88	15,05	14,90	206,30
	SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,31	11,01	14,99	14,81	2.610,79
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:1,5:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 800 L. AF_05/2021	M³	7,60	387,61	493,36	494,16	3.450,55
	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM OBRAS DE MADEIRA COMPENSAÇÃO RESINADA, E = 17 MM. AF_08/2020	M²	58,00	106,59	137,32	135,05	7.884,51
5			SUBESTRUTURA LAJES						18.290,53

com

teo

Bo...

446  
 446  
 446

442  
 442  
 442

Alto

J. F.

M

Paula

A

S. S.

R. D.

SINAP	92781	66	7,21	15,50	25,12	24,87	179,07
SINAP	92800	60	174,13	13,40	19,26	17,09	1.948,64
SINAP	92801	60	306,34	14,11	18,31	18,12	5.555,63
SINAP	98421	M²	12,52	465,50	999,76	999,74	7.433,21
SINAP	92367	M²	86,12	53,95	69,50	68,81	5.925,81
SINAP	30172	M²	2,04	11,90	20,46	20,28	52,32
<b>SUB TOTAL</b>							
<b>VEDAÇÕES</b>							
SINAP	87471	M²	139,12	49,89	64,27	63,69	8.877,73
SINAP	93188	M	30,28	105,55	116,59	126,13	6.086,14
<b>SUB TOTAL</b>							
<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>							
SINAP	87771	M²	338,04	41,00	53,40	54,84	11.521,77
SINAP	87537	M²	72,60	57,85	74,53	73,78	5.376,04
SINAP	87271	M²	98,97	99,47	76,82	75,85	7.355,08
<b>SUB TOTAL</b>							
<b>REVESTIMENTOS DE PISO</b>							
SINAP	87630	M²	211,65	29,53	38,04	37,66	1.371,39

100

R. D.











36	SEINFIA	ED-50203	PLACA FOTOLUMINESCENTE "3x12" - 880 X 290 MM (3x12)M	UN	0,00	0,00	0,00
	SEINFIA	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA COM VERA INSCRIÇÃO	UN	0,00	0,00	0,00
	SEINFIA	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 30 LEDS, INTENSIDADE 2 W, MATÉRIA DE LITRO	UN	0,00	0,00	0,00
			<b>SUB TOTAL</b>				0,00
			<b>COBERTURA</b>				
	SEINFIA	47080	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERNAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUIAS PARA TELHA OIJUGADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	0,00	0,00	0,00
			AF_07/2023				
	SEINFIA	ED-46428	CORRETIJA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TRAFERIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	0,00	0,00	0,00
	SEINFIA	ED-50551	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N° 22 030.	M	0,00	0,00	0,00
			DESENVOLVIMENTO: 66 CM				
	SEINFIA	ED-50546	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC (50270), INCLUSIVE CONDÔRES E SUPORTES: 100 MM	M	0,00	0,00	0,00
			<b>SUB TOTAL</b>				0,00
37			<b>ACESSIBILIDADE</b>				
	SEINFIA	ED-51148	RAMPAS PARA ACESSO DE DEQUENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, PROTEGIDA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMAGOS	UN	0,00	0,00	0,00
	SEINFIA	ED-50936	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D 4 x 1,1/2" - FIBRADO EM FIBRA	M	0,00	0,00	0,00
			<b>SUB TOTAL</b>				0,00
38			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
	SEINFIA	ED-50256	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	0,00	0,00	0,00
			<b>SUB TOTAL</b>				0,00
			<b>TOTAL</b>				140.635,85

483  
UABordado

447  
UABordado

*Handwritten signature*

**27.326.445/0001-12**  
**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**

R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, N°49, CEP: 36.870-000, CENTRO, BARAO DO MONTE ALTO - MG

**Leonardo da Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 2017/103 20640

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

## Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR Câmara de Municipal de Patrocínio do Murai - MG
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE / Reforma e ampliação da Sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Murai - MG		

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS.	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).	3,00%

<b>BDI 1</b>	
<b>TIPO DE OBRA</b> Construção e Reforma de Edifícios	

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	2,00%
Despesas Financeiras	DF	0,90%
Lucro	L	10,00%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	5,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CFRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,67%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,83%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Leonardo da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 2017 103 206/D

27.326.445/0001-12  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
R. FRANCISCO OLIVIER DE PAULA  
Nº49, CEP: 36.870-000, CENTRO,  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**DATA DE ABERTURA: 10/11/2021 HORA DE ABERTURA: 09hs01min**

**ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA**

**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA.**

**CNPJ 27.326.445/0001-12**

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIA

Processo de Compra/Licitacao - 2021

MAPA DE JULGAMENTO		PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL		LICITACAO : OC 0001/00	
PROCESSO : PROC0005821		F O R N E C E D O R E S			
SEQ PRODUTO	UN	Q.QUANTIDADE	43	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO	
1	REFORMA E AMPLIACAO SEDE C.MAAR	4128 SV	1,0000	140.835,85	140.835,85
			ACUMULADO	140.835,85	140.835,85
				VALOR TOTAL DO PROCESSO	140.835,85

DBS (\*) Município primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(g) Identifica Item Desclassificado

CONTINUA



CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIA

Processo de Compra/Licitacao - 2021

MAPA DE JULGAMENTO

FORNECEDORES QUE NAO COMPARECERAM AO LICITATORIO:

R & C CONSTRUCOES E EMPREHEIMENTOS LTDA	CODIGO :	44
J & C DE MURIAE TERRAPLANAGEM LTDA	CODIGO :	40
COLETIVO CONS E GESTAO DE PROJE SOCIOCOM TURAIS LT	CODIGO :	49
AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CODIGO :	50
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES	CODIGO :	51
BARRIOS CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA	CODIGO :	52
SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CODIGO :	53

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

MARCELENE DOS SANTOS FIGU Presidente	CAMILA ALICE DE PAULA Membro1	VITORIA SIMAO MARQUES Membro2	Homologacao/Aprovação
---	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------



CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR										
PROCESSO : PR0200021										
FORNECEDOR : CONSTRUTORA CARBOSO E TRANSPORTES LTDA										
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO	LICITACAO	DOC	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	4324	REFORMA E AMP.LICACAO SEDE CAMM		43	000700		140.835,8500	140.835,85
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS : 140.835,85										

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

MARCELENE DOS SANTOS FIGU Presidente	CAMILA ALICE DE PAULA Membro1	VITORIA SIMAO MARQUES Membro2	MEMBRO3	MEMBRO4	Homologacao/Autorizacao
---	----------------------------------	----------------------------------	---------	---------	-------------------------





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmapatrociniodomuriaemg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



483  
Liliane

**ATA DE JULGAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

484  
Liliane

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 007/2021, para sessão pública de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, tendo em vista a repetição, decorrente de que na sessão realizada no dia 27/10/2021 não acudiu o número de licitantes necessários no Processo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O objetivo do presente processo de licitação é a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, tudo conforme especificado no Edital Convocatório e demais documentos dos autos.

Foi publicado no hall da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no site institucional <https://cmapatrociniodomuriaemg.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, na Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, na página do Facebook da Câmara Municipal o aviso de licitação e sendo distribuídos convites a vários licitantes cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores, cujo objetivo é o correspondente do presente certame.

Estando presente na sessão pública a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Serviço, composta pelos Vereadores João José Leal Neto, Ronaldo Pereira da Silva e Eliseu Duarte Silva, bem como o Engenheiro Lucas Avila de Paula.

Sendo convidados os seguintes licitantes cadastrados: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais; COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.378.534/0001-69, com sede na Rua Máximo Fraga, nº 1.214, Bairro João XXIII, CEP. 36.883-218, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; J & C DE MURIAÉ TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.020.836/0001-06, com sede na Rua Aristides Braga, nº 164, Bairro Bom Jesus da Cachoeira, CEP. 36.892-000, Município de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais e R & C CONSTRUÇÕES E

Resumo de s. do de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CCP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JPB Raad

Paula





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriae.mg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67

478  
Handwritten signatures and stamps in the top right corner.

EMPREENHIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.074.310/0001-23, com sede na Rua Coronel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro Porto, CEP. 36.889-239, Município de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais e AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Cardoso de Melo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, tudo conforme documento acostado aos autos.

Ainda, consta no bojo processual que vários licitantes retiraram o Edital Convocatório, manifestando a intenção de participação neste Processo de Licitação, conforme determinado no Ato Convocatório e Lei Federal nº 8.666/93, sendo: BARRCS COSNTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.693.090/0001-13, com sede na Rua Independência, nº 426, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

No horário previamente designado, comparece na sessão pública o seguinte licitante: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33.

Ressaltando, a Comissão Permanente de Licitação promoveu ampla divulgação da realização do certame.

O Artigo 22, § 7º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece a seguinte regra:

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

A justificativa quanto às limitações de mercado resulta do fato de não se ter na praça, ou seja, na localidade em que se realiza o certame, opções de pessoas em quantidade suficiente à obtenção do número mínimo de três; ou de pessoas que, por alguma

Handwritten initials and signature on the left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Araújo', 'JPB', and 'Paula'.

Vertical handwritten notes on the right margin: 'Boa noite das R...', 'Paula', 'JPB'.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ 489

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



razão, não atendam às exigências da Administração. Nestes casos, a justificativa deverá ser "expressa e indubitosa".

Com tudo, conforme consta no bojo processual, temos que o presente certame está sendo repetido.

Desta forma, conclui-se pelo manifesto desinteresse dos convidados, estando desta forma devidamente justificado em face da própria omissão dos licitantes.

No bojo processual esta devidamente demonstrado que as cartas-convite foram regularmente expedidas e com os devidos comprovantes recepcionadas pelos licitantes escolhidos e convidados, bem como há nos autos diversas manifestações para participar no processo.

Ainda nos termos da Súmula 248 do TCU, verbera que "Não é obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.

Neste contexto, temos que se encontra devidamente comprovado o atendimento na Lei Federal nº 8.666/93.

Em face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide pelo prosseguimento do certame em razão da justificativa exposta.

Feito estas considerações, a Comissão Permanente de Licitações passa para a análise do objeto da sessão pública, com o prosseguimento da sessão com o único licitante presente, sendo: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais.

Em seguida os presentes iniciam com as averiguações e assinaturas, sendo constatado pela Comissão Permanente de Licitação:

• CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário,

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Deher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67

490  
L. Wardine



486  
L. Wardine

portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33, apresentação de todos os documentos, sendo decidido pela habilitação.

Após a análise da documentação, sendo considerado habilitado o licitante, a Comissão Permanente de Licitação inicia com a análise da proposta.

Após a abertura do invólucro de proposta, entrega aos presentes para a devida análise e assinaturas.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o Edital Convocatório estabelece que:

8.8.6.5. Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

...

II - Valor orçado para execução do objeto do presente certame, perfaz o valor de R\$ 142.261,25 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme discriminado no termo de referência e nos projetos de engenharia anexo.

Desta forma, tem-se o valor máximo estabelecido para aceitabilidade da proposta.

Após análise da proposta, temos o valor apresentado de R\$ 140.835,85 (Cento e quarenta e mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Em face ao valor apresentado na proposta, a Comissão Permanente de Licitação decide pela aceitabilidade da proposta apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

*Marcilene dos Santos Figueiredo*  
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

*Paula*  
CAMILA ALICE DE PAULA  
MEMBRO

*Jose Paulo Raad*  
JOSÉ PAULO HASSEM RAAD  
MEMBRO

Do termo do C. P. de...

*[Handwritten signature]*

*Alcino*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmapatrociniodomuriaemg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



484  
LH Larduen

493  
LH Larduen

Comissão Especial de Acompanhamento de Licitações:

Demais Presentes:

Seana

f

Aceto

Paula

Alves

JPB Raad



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Dahe, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



488  
LHbardier

492  
LHbardier

**CERTIDÃO**

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, na use de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que não consta recursos de impugnação ou suspensão do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de novembro de 2.021.

*Marcilene dos Santos Figueiredo*  
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Disher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO,  
brasileira, Membro da Comissão Permanente de  
Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do  
Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma  
da Lei, etc.

**DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, ficou nos termos seguintes:

- I. CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP, 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33, com o valor final de R\$ 140.835,85 (Cento e quarenta e mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de novembro de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mario Daberi, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



490  
LH Jardim

494  
LH Jardim

**CERTIDÃO**

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi afixado no Hall da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé o resultado final do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de novembro de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## CERTIDÃO



A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais que não foram interpostos recursos no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, conforme estabelece o At. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de novembro de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Presidente da CPL





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Dalves, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



492  
Liliane Dias

496  
Liliane Dias

## **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento Jurídico para parecer final em decorrência do resultado final do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, cujo objeto é para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de novembro de 2.021.

**MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dohet, n.º 63 - Bairro Centro -  
camara@cpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## Parecer jurídico

1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório instaurado para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

2. Os licitantes convidados encontram-se cadastrados no CADASTRO GERAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, conforme cópia da certidão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, razão correta de convidá-los para participar do certame.

3. Neste sentido temos as seguintes decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas da União:

Quando da realização de licitação na modalidade Convite, emita Cartas-Convites, no mínimo, a três empresas, em observância ao disposto no art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar o que ocorreu no Convite (...), com a publicação do certame somente no DOU.<sup>1</sup>

Ao realizar licitações sob a modalidade de convite, somente convide as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme exigido pelo art. 22, § 3º, da Lei 8.666/1993 e repita o certame quando não obtiver três propostas válidas, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias essas que devem estar justificadas no processo, consoante § 7º do mesmo artigo.<sup>2</sup>

Adote providências, nos casos de convite, para cumprir o disposto no art. 22, § 3º, da Lei n. 8.666/1993, no sentido de que os interessados sejam do ramo pertinente ao objeto do certame.<sup>3</sup>

4. Os convites foram encaminhados através de e-mail dos licitantes, conforme consta os anexos comprovantes de encaminhamento, bem como de retirada do Edital da Carta Convite na sede da Câmara Municipal e ainda sendo devidamente publicado no endereço institucional [cpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:cpatrociniodomuriae.mg.gov.br) e na página do Facebook a íntegra do Edital Convocatório com todos os anexos.

5. Neste contexto temos que a mensagem digital ou eletrônica, chamada de e-mail, é considerada como prova em processo judicial, desde que seja possível

<sup>1</sup> Acórdão 642/2004 Plenário

<sup>2</sup> Acórdão 819/2005 Plenário.

<sup>3</sup> Acórdão 301/2005 Plenário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camora@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



atestar a veracidade da mesma. Sendo assim, a mensagem eletrônica é admitida como prova judicial.

6. No tocante à utilização desta mensagem como meio hábil a convidar licitantes, a Lei 8.666/93, artigo 22, definiu a modalidade convite, mas não detalhou a forma que as empresas serão convidadas:

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

7. Por outro lado, a Lei de Processo Administrativo Federal (Lei Federal nº 9784/99) admite a intimação do interessado para ciência de decisão ou efetivação de diligências.

"Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

(...)

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8. Como se vê, a lei não previu expressamente a utilização do e-mail, no entanto, estabeleceu as formas e veículos existentes ou mais comuns à época da promulgação da norma (janeiro/1999). Nada obstante, o dispositivo prevê a possibilidade da intimação por "outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado".

9. A Controladoria Geral da União, no Enunciado CGU n.º 10, que dispõe sobre a validade da notificação de atos processuais, estabeleceu que: "A validade de uma intimação ou notificação real fica condicionada a ter sido realizada por escrito e com a comprovação da ciência pelo interessado ou seu procurador, independentemente da forma ou do meio utilizado para sua entrega".

10. Destarte, se o e-mail é considerado como prova hábil a atestar um fato na esfera judicial ou comprovar a intimação na esfera administrativa, nada mais justo que ele possa ser utilizado como meio moderno a permitir que a Administração possa utilizá-lo para convidar as empresas a participar da licitação na modalidade convite.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Márcio Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



495  
499  
499  
499

11. Exigir-se-á, por óbvio, a confirmação de que o e-mail (destinatário) é de um representante legal da empresa e de que a empresa efetivamente recebeu a mensagem digital (comprovação de recebimento).

12. Neste contexto temos que além dos e-mails informado pelos cadastrados, temos ainda que há outros e-mails constantes no CNPJ. O que desta forma, está devidamente comprovado o estabelecido na legislação.

13. Corroborando, temos que os licitantes convidados confirmaram o recebimento do edital e demais documentos.

14. Cumprindo desta maneira o estabelecido no Estatuto Licitatório e ainda no que concerne na Jurisprudência:

Proceda ao preenchimento da data, no recibo de entrega do convite, somente por ocasião do efetivo recebimento do convite, atendendo, assim, adequadamente, ao princípio da publicidade: art. 3º da Lei 8.666/1993.<sup>4</sup>

Anexe aos processos licitatórios a confirmação do recebimento de convite por empresas convocadas por e-mail, evitando prejuízos à transparência e à publicidade do certame.<sup>5</sup>

15. Após a publicação final nos meios legais, a sessão pública foi realizada no dia 27 de outubro de 2021.

16. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 05 dias úteis entre as datas de publicação, convocação dos licitantes e realização da sessão pública para apresentação das propostas e respectivo julgamento, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93.

17. No dia previamente designados no preâmbulo do Edital Convocatório, compareceram os licitantes: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33; NILDA MARIA DA SILYA GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Marcus Moia Carvalho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.941.192, expedida pela Secretaria de

<sup>4</sup> Acórdão 628/2005 Segunda Câmara

<sup>5</sup> Acórdão 845/2005 Segunda Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mária Daheer, n.º 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptpatrocinio.muriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



496  
44/0001-67

Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o n.º 099.089.066-87 e AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, n.º 278, Bairro Cardoso de Melo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador Wellington Carlos Maia Cidrini, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º MG-20.987.590, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o n.º 023.595.336-90, que protocolaram os invólucros de documentação e proposta, bem como participaram na sessão.

500  
44/0001-67

18. Após análise da documentação, a CPL constatou a inabilitação do licitante NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 35.424.879/0001-83, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, n.º 67, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, sendo decidido pela repetição do convite nos termos da Lei.

19. Para a realização da repetição do convite, a CPL convidou além dos licitantes anteriormente convidados, novos licitantes, sendo observados os preceitos dispendidos na legislação.

19. Na sessão realizada no dia 10/11/2021, após repetição do convite, somente compareceu o licitante CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, n.º 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF n.º 098.962.186-33.

20. Em decorrência do único licitante, a CPL decidiu pelo prosseguimento do certame, sendo apresentado as justificativas na respectiva Ata.

21. No bojo deste Processo de Licitação constata-se que foram observados os ditames da Legislação vigente, bem como das decisões da Corte Contas da União, em especial as seguintes:

Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.\*

Observe, nos casos de convite, a exigência de, no mínimo, três propostas válidas para todos os itens licitados, atentando, todavia, para o fato de que, na hipótese de objeto divisível, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou

\* SÚMULA 248



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dóher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, dependendo das exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, a teor da Súmula/TCU n. 247.<sup>7</sup>

Obtenha três propostas válidas em procedimentos licitatórios na modalidade convite, sob pena de repetição do certame, em cumprimento ao disposto no art. 22, §§ 3º e 7º, da Lei 8.666/1993 e nas Decisões/TCU 393/1993 - Segunda Câmara e 098/1995 - Plenário e 111/1995 - Plenário.<sup>8</sup>

Abstenha-se de adjudicar licitação do tipo convite com menos de três propostas válidas por item licitado por ferir o art. 22, § 7º, da Lei nº 8.666/1993.<sup>9</sup>

22. Desta forma, temos, SMJ, estar devidamente justificado a realização do presente certame com número de propostas inferiores ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

23. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela abertura do envoltório de proposta em razão do estabelecido na legislação.

24. Após a sessão pública de abertura do envelope de proposta, consta o resultado final do certame, que foi publicado no Hall de Publicação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, datado de 10 de novembro de 2021, conforme certidão as fls., sendo vencedor do certame o licitante CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33 com o valor final de R\$ 140.835,85 (Cento e quarenta e mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

25. Além do mais, o valor do licitante vencedor está em conformidade com a pesquisa de mercado estabelecida pelo Departamento de Engenharia, sendo pacífico a Jurisprudência neste sentido, conforme destacamos:

Realize pesquisa de preços como forma de cumprir a determinação contida no art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações, fazendo constar formalmente dos documentos dos certames a informação sobre a equivalência dos preços.<sup>10</sup>

Neste caso concreto, temos que o Departamento de Engenharia da Câmara Municipal consolidou o valor máximo a ser despendido.

26. Todos os atos ocorridos na sessão pública encontram-se lavrados na ata de julgamento e mapa de apuração. Consta no bojo processual certidão de transcurso sem interposição de recursos por parte de interessados.

<sup>7</sup> Acórdão 301/2005 Plenário

<sup>8</sup> Acórdão 1182/2004 Plenário

<sup>9</sup> Decisão 472/1999 Plenário

<sup>10</sup> Acórdão 301/2005 Plenário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dohler, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptrociniomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



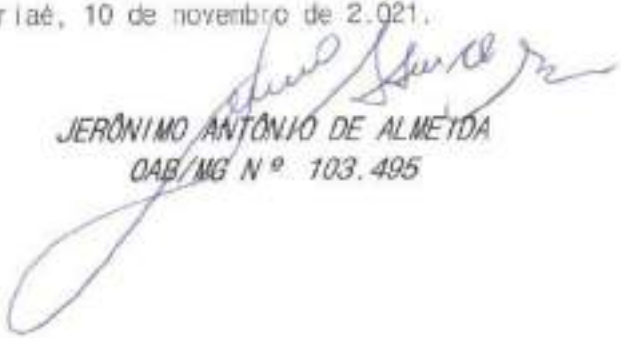
438  
Liberdade

### CONCLUSÃO

27. Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação e Adjudicação do procedimento. Contudo, ressalvamos que caberá a autoridade competente a decisão final do presente processo, tendo em vista que a presente manifestação jurídica decorre, nos termos legais e jurisprudenciais de apenas opinar.

Sub Censura.

Patrocínio do Muriaé, 10 de novembro de 2.021.

  
JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA  
OAB/MG N.º 103.495

502  
Liberdade



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## **MEMORANDO**



A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Presidente para as medidas cabíveis em decorrência do resultado final do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, cujo objeto é para contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de novembro de 2.021.

  
**MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cripatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2021**



O Presidente de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33, no valor de R\$ 140.835,85 (Cento e quarenta e mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia, corresponde ao item especificado na Ata de Julgamento, que ora é ratificada.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de novembro de 2.021.

**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Doner, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptrociniomurias.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.313/0001-67



503  
Dilbordier

**CERTIDÃO**

505  
Dilbordier

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira,  
Membro da Comissão Permanente de Licitação da  
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso  
de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na  
forma da Lei que nesta data, foi afixado no Hall da Câmara  
Municipal de Patrocínio do Muriaé o Termo de Homologação  
do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº  
001/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente  
para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2.021.

  
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021



O Presidente de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.879-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33, no valor de R\$ 140.835,85 (Cento e quarenta e mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epigrafe, corresponde ao item especificado na Ata de Julgamento, cuja finalidade é a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 27 de outubro de 2.021.

**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mario Cohen, nº 63 - Boma Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 26.142.315/0001-67



**CERTIDÃO**

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileiro,  
Membro da Comissão Permanente de Licitação da  
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso  
de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na  
forma da Lei que nesta data, foi afixado no Hall da Câmara  
Municipal de Patrocínio do Muriaé o termo de adjudicação do  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº  
001/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente  
para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 10 de novembro de 2021.

**MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@empatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



504  
LHbardine

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 CARTA CONVITE Nº 001/2021

508  
LHbardine

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime

2.1 - O regime é de fornecimento total dos serviços de obra e engenharia destinado para nos termos estabelecidos na cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Preços Globais

3.1 - O preço correspondente ao Projeto contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

4.1 - A CONTRANTANTE pagará à contratada, pelos serviços/fornecimento contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, a nota fiscal correspondente à medição para as formalidades de praxe.

4.4 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão da nota fiscal, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

Rogério de S Rocha

Assinado



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dabriel, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



505  
L. K. Rodas

4.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.6 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

4.7 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.8 - A (s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.9 - A Comissão Especial da Contratante somente atestará a execução dos serviços/fornecimento e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

4.10 - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Contratante, multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

4.11 - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços/fornecimento executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

### CLAUSULA QUINTA - Do Valor do Contrato

5.1 - O valor deste instrumento de contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R\$ 140.835,85 (Cento e quarenta e mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

5.2 - O valor apurado consta da proposta da CONTRATADA, que faz parte integral do presente instrumento.

5.3 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais e não operacionais da execução do pactuado.

### CLAUSULA SEXTA - Do Reajustamento de Preços e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

6.1 - O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

6.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, causando consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos na execução do pactuado, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista, com alteração do preço contratual, através de termo aditivo para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo em conformidade com as disposições legais e especificadas no Edital Convocatório.

6.3 - A solicitação de revisão de preço deverá ser precedida de planilhas detalhadas de custos e documentação correlata que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLAUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros

Rogério dos Rodas

Ass: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cm.patrociniomuriae.mg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67



506  
Liliane Rodrigues

7.1 – As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação: 01.01.01.031.0001.1.971.449051-003.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Garantias de Execução**

8.1 – Fica dispensada as garantias, conforme estabelecido na legislação vigente.

**CLAUSULA NONA – Dos Prazos**

9.1 – A CONTRATADA entregar o objeto após a solicitação do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

9.2 – Em caso de atraso devidamente justificado, não haverá adicional a CONTRATADA.

**CLAUSULA DÉCIMA – Do Regime de Execução**

10.1 – O objeto deverá ser fornecido de acordo com necessidade do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações**

11.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1 - executar os serviços/fornecimento dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, evitando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

11.1.2 - empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem a probidade administrativa.

11.1.3 - responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade.

11.1.4 - não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE.

11.1.5 - zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços/fornecimento ora contratados, dando-lhes tratamento reservado.

11.1.6 - assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços/fornecimento, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE.

11.1.7 - manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidos no respectivo termo contratual do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021.

11.1.8 - comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços/fornecimento contratados.

Rogério dos Rodas

510  
Liliane Rodrigues



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Baixo Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



11.1.9 - solicitar ao CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato.

11.1.10 - não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizado.

11.1.11 - corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer aspecto do seu objeto quando verificadas omissões, vícios, defeitos, incorreções ou necessidades específicas do CONTRATANTE correlacionadas à sua execução.

11.12 - aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

11.13 - zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pelo CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi, o trajeto (ponto de partida e chegada), com assinatura e telefone do prestador dos serviços/fornecimento.

11.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2 - DA CONTRATANTE

11.2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

11.2.1.1 - proporcionar a CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades afins à execução dos serviços/fornecimento.

11.2.1.2 - disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse.

11.2.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.2.1.4 - efetuar o pagamento, nos termos contratuais, após o recebimento e aceitação do objeto.

11.2.1.5 - proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Medições

12.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de recibo ou documento equivalente, em até trinta dias após a entrega dos bens.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Forma e Condições de Pagamento

13.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

Rogério de S. Rocha





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dohler, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2 - A penalidade estabelecida na letra "b" do item 16.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

13.3 - Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços/fornecimento, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 16.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.4 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido neste contrato.

13.5 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.5.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.6 - No caso do licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CÂMARA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.7 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá CONTRATADA de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CÂMARA, decorrentes das infrações cometidas.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Condições de Habilitação

14.1 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação.

Rogério de S. Rocha



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmipatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



509  
Ullardier  
513  
Ullardier

14.2 - O CONTRATANTE poderá exigir durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da CONTRATADA na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão**

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Encargos Contratuais**

16.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços/fornecimento ou em conexão com eles.

16.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços/fornecimento objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Acréscimos e/ou Supressões**

17.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Alterações**

18.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 11 de novembro de 2021.

*Rocio de S. Roda*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO  
MURIAÉ  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES  
LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
*Camila Alice de Paula*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
comara@cmptatrociniodomuniaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2021**  
**DATA: 11 de novembro de 2021.**



**OBJETO:** Contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidas pelos projetos básicos de engenharia.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67.

**DO VALOR:** R\$ 140.835,85 (Cento e quarenta e mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** 11/11/2021 a 11/01/2022.

**DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:** 01.01.01.031.0001.1.971.449051-003.

Publique-se.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
patrocinio@cmmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



511  
M. Vasconcelos

**CERTIDÃO**

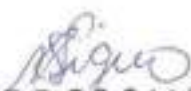
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileiro,  
Membro da Comissão Permanente de Licitação da  
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso  
de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

515  
M. Vasconcelos

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi afixado no Hall da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé o extrato do Contrato Administrativo Nº 005/2021, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 11 de novembro de 2.021.

  
MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé**  
CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 016/2.021**

*"Constitui Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução da ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,

Considerando a necessidade de constituir Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução da ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal nos termos estabelecidos do Processo de Licitação nº 008/2021.

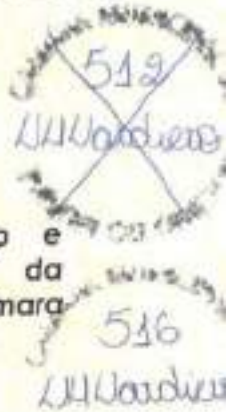
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução da ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal nos termos estabelecidos do Processo de Licitação nº 008/2021, composta pelos seguintes vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins e Maria Aparecida Praxedes de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 16 de novembro de 2021.

*Rogério de Souza Rocha*  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

Referente a Contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal (estando-inclusos todos custos decorrente a mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB E CREA/CAU nos termos estabelecidos nos projetos básicos de engenharia), em Patrocínio do Muriaé - MG.

### REFERÊNCIA:

Carta Convite: 001/2021

Contrato Nº. 005/2021

Processo de Licitação: 008/2021

Valor do Contrato: **R\$ 140.835,85 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG e a empresa responsável pela fiscalização LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676, CNPJ Nº 39.682.118/0001-82, vem pela presente Ordem de Serviços, autorizar a empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 27.326.445/0001-12. A iniciar na data de 12 de novembro de 2021 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa supra citada.

Muriaé - MG, 12 de novembro de 2021  
Autorizada por:

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL)  
CREA RJ Nº2018100416/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA  
EMPRESA

LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676  
CNPJ Nº 39.682.118/0001-82

*Rogério de Souza Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF Nº041.849.467-39

*Seleção de Des. e Obras  
Câmara Municipal do Muriaé  
Rua Aprimada, 1. de Paula*

*Alto*

518  
M. Vardieiro

*[Handwritten signature]*

Lucas André de Paiva  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2016/100416

**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

PROPOSTE TOMADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO DO MURICÉ-MG										PROCESSO LIC.: 000/2021		MEDIÇÃO BI			
EMPRESA GANHADORA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA															
Obra e Local: Reforma e ampliação de sede da Câmara Municipal do Patrimônio do Muricé/MG. Rua Henrique André de Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n.º 36.890-000, Bairro Centro em Patrimônio de Muricé - MG										Data:		VALOR DA MEDIÇÃO			
LOCALIDADE / IDENTIFICAÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO M3/MT	PREÇO UNITÁRIO M2/M2	PREÇO UNITÁRIO M3/M3	PREÇO UNITÁRIO M2/M2	PREÇO UNITÁRIO M3/M3	PREÇO UNITÁRIO M2/M2	PREÇO UNITÁRIO M3/M3	PREÇO UNITÁRIO M2/M2	PREÇO UNITÁRIO M3/M3	PREÇO UNITÁRIO M2/M2	PREÇO UNITÁRIO M3/M3	DATA
<p>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO DO MURICÉ/MG. RUA HENRIQUE ANDRÉ DE LIMA, ANTIGO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CEP N.º 36.890-000, BAIRRO CENTRO EM PATRIMÔNIO DE MURICÉ - MG</p>															
<p>INSTALAÇÃO DA OBRA:</p>															
010	01010	1,00	M	1.121,47				1.121,47				1.121,47		1,00	RS 1.121,47
010	01020	3,24	M²	442,8				1.435,24				1.435,24		3,24	RS 1.435,24
010	01030	3,64	M²	6,23				22,877				22,877		3,64	RS 22,877
010	01040	8,49	M²	6,23				52,911				52,911		8,49	RS 52,911
010	01050	6,55	M²	20,15				132,97				132,97		6,55	RS 132,97
010	01060	4,23	M³	2,97				12,572				12,572		4,23	RS 12,572
010	01070	0,01	M²	38,86				0,3886				0,3886		0,01	RS 0,3886
010	01080	14,24	M²	16,62				236,07				236,07		14,24	RS 236,07
<p>SUBTOTAL</p>															
<p>TOTAL</p>															
010	01090							1.809,85				1.809,85			RS 1.809,85
010	01100	0,26	M²	34,41				8,946				8,946		0,26	RS 8,946
010	01110	1,29	M²	53,41				68,798				68,798		1,29	RS 68,798
010	01120	1,29	M²	47,03				60,668				60,668		1,29	RS 60,668
010	01130	1,10	M²	14,44				15,884				15,884		1,10	RS 15,884
010	01140	11,20	M²	32,20				360,64				360,64		11,20	RS 360,64
010	01150	16,00	M²	11,08				177,28				177,28		16,00	RS 177,28
010	01160	20,00	M²	397,32				7.946,4				7.946,4		20,00	RS 7.946,4

*Rogério dos Reis*

*Sebastião dos Santos*  
*Assessoria Filarmônica do Sudoeste*  
*para a Parada da Bola*







521  
 DuVardiere

TOTAL		R\$ 140.835,85	R\$ 75.118,47
<p><i>data</i></p> <p>CONSTITUIDORA GARDOSO E TRANSCURTUM LTDA          CNPJ Nº 27.326-445/0001-12          GAMBIA/RJ</p>		<p><i>Boêmio de S. Rod.</i></p> <p>RODRIGO DE SOUZA ROCHA          PRESIDENTE DA CÂMARA</p>	
<p>Lucas <del>Antônio</del> <i>Paula</i>  <del>CREA-RJ 2018100416</del></p> <p>ETICAS ANTILA DE PAULA          ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ 2018100416(D)          FISCAL RESERVANAVEI</p>			

*Plano Aprovado e Validado  
 Alberto Ferraz de Souto  
 Secretário de Planejamento*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Adão Duarte, nº 63 - Bairro Centro -  
câmara@cmpatrociniodomuriaé.rj.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFERÊNCIA:

Carta Convite: 001/2021

Contrato Nº: 005/2021

Processo de Licitação: 008/2021

Valor do Contrato: **R\$ 140.835,85** (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



*R\$ genio des no du*

*R\$*

PLACA DE OBRA

*Sebastião Lucas Martins  
Ressus Filizola dos Santos  
Mariana Aparecida Santana*

*Lucas André de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2016400416*



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daltro, nº 62 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67

523  
Alardiere



*Handwritten signature*

DEMOLIÇÕES

Silviano dos Santos  
Cezus Fláudio dos Santos  
Mônia Aparecida P. Paula  
Rogério dos Reis

Lucas Augusto Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2076100416





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dabry, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67

525  
L. L. Lardiere



AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO

Sebastião dos Santos Martins  
Cesius Floriano dos Santos  
Mônia Aparecida Paula  
Rogério dos Rô da

Lucas Amâncio Paula  
Engenheiro CREA  
CREA-MG 2016100416



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 61 - Bairro Centro -  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



*Handwritten signature*

PREPARAÇÃO DE PILARES

Sebastião Luiz Martins  
Jesus Floriano dos Santos  
Maira Aparecida Rêgo  
Rogério de S. Rodu

Lucas Antônio de Paula  
Engenheiro Civil  
CREMOPRJ 2018700416



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mano Daher, nº 67 - Bairro Centro -  
camara@cmmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67

524  
L. Wardier



ENCHIMENTO DE PILARES DA AMPLIAÇÃO

Alto

Lucas *[Signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416

Sebástico Augusto Almeida  
Cassius F. Rodrigues Junior  
Maria Aparecida Teodoro  
Rogério de S. R. da





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dóher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67

523  
4421ardiers



DEMOLIÇÕES DE SALAS

Alto

Sebastião dos Santos  
Casus, flecheiros dos Santos  
Maná, praxeira 1 de Anilás  
Rogério dos Rodas

Lucas Almeida Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-2112018100416



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daltro, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67

529  
L. Wardiere



MONTAGENS DE VIGAS E LAJES DO PLENÁRIO

*[Handwritten signature]*

Lucas Augusto de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 201817244

Sebastião Luiz Martins  
Resus Filizola dos Santos  
Márcia Aparecida de Paula  
Rogério de S. Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67

530  
LAWARDERS



ESTRUTURA MONTADA DE LAJE E VIGAS

Lucas Antônio de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 2018/30416

Sebastião dos Santos  
Cesur Filizirandy Santos  
Muni Aparecida 1.ª de Santa  
Rogério de S. Roldan



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dantas, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



*Foto*

ESTRUTURA DE LAJES E VIGAS

*Luiz Carlos de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 204100416

*Setor de Luz e Energia  
Cesur Fluminense de Saneamento  
Rua Aparecida s/nº - Favela  
Roçario dos Rodas*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-57



*Handwritten initials*

CONCRETAGEM DE LAJES E VIGAS

Lucas Augusto de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 20116100416

*Sobrinho dos Senhores  
Cesário Florêncio dos Santos  
Mário Amador de Paula  
Rogério dos Roda*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, n° 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodemuriae.mg.gov.br

**PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 26.142.315/0001-67

533  
L. H. B. de A. S.



**CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES**

*Sebastião Luiz Mendes*

Muriaé - MG, 21 de dezembro de 2021

*Reser Filvelio de Souza  
Maurício de Paula  
Rogério dos Rodas*

**Lucas Ávila de Paula**  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 2018100416

**LUCAS ÁVILA DE PAULA**  
ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL)  
CREA RJ N° 2018100416/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA  
EMPRESA  
LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676  
CNPJ N° 39.682.118/0001-82

## CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE

534  
M. B. B. B.

## NOTA DE EMPENHO GLOBAL

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE

CNPJ 26.142.315/0001-87

RUA MARIO DAHER, 83, CENTRO, PATROCINIO DO MURIAE/MG

PROCESSO PROC0008/21 Licitação CONVITE

CC 000100 REFORMA E AMPLIACAO SEDE CAMARA MUNICIPAL

OS 000014 REFORMA E AMPLIACAO SEDE CAMARA MUNICIPAL

Obra Contr

Item Parcela 1 000

EG 00097  
11/11/2021  
FICHA 0003  
RE 00092/21

CREDOR 43-CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, 27.328.445/0001-12  
R FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49, CENTRO, BARAO DO MONTE ALTO, MG, CEP 36870-000.  
Bco 0

## ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.

## IMPORTANCIA

Valor 140.835,85

## DOTACAO

Orgao 01  
Unidade 01  
Classificacao 0103100011.971  
449551  
44955102  
Subprojeto 0004  
Fonte TCE/MG 100  
Conta Debito 6.01

CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAE  
PROCESSO LEGISLATIVO  
CONSTRUCAO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO  
Obras e Instalacoes  
Obras e Instalacoes de Dominio Patrimonial  
CONSTRUCAO DA SEDE  
Recursos Ordinarios  
DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

## SALDOS

Ficha 003  
Saldo anterior 142.000,00  
Valor 140.835,85  
Saldo atual 1.164,15

11/11/2021

Rogério de Souza Rocha

ROGERIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA  
Ordenador de Despesa  
Preparado por  
GUSTAVO GOMES CARDOZO

J. P. Raad  
JOSE PAULO HASSER RAAD  
CONTADOR  
Responsavel Técnico

## REQUISICAO DE EMPENHO

535  
 H. Wardine

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.) : 000201 DATA da R.E. : 11/11/2021

UNIDADE : 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO

BLOQUEIO ORCAMENT. : INEXISTENTE

FAVORECIDO : CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA COD : 43  
 Endereço : R FRANCISCO OLIVER DE PAULA, 49  
 Bairro : CENTRO Cidade : SARAO DO MONTE ALTO  
 UF : MG CEP : 38870-000 Fone :  
 CPF/CNPJ : 27.326.443/0001-12  
 Pagamento : Banco : 0 Agência : Conto :

ORDEM SERVIÇO(S) : 14 FEMDA O.S. : 1 VIGENCIA : \*

CONTRATO :  
 PROCESSO DE COMPRA : PRC00008/21 ( PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL ) HOMOLOGACAO em 10/11/2021 ADJUDICACAO em 10/11/2021  
 GC 000100 FUNDAMENTACAO LEGAL : CONVITE

CONDICAO PAGAMENTO : CONFORME EDITAL

PRazo DE ENTREGA : 60 dias 0000 meses Termos/Referido :  
 PORA : 3 CLAS. ORCAMENTARIA : 0101 0103100011.571.435501 - Obras e Instalações

PROTECÇÃO :  
 PROJETO/ATIVIDADE : 1.571 - CONSTRUCAO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

VALOR TOTAL DA R.E. : 140.535,85

HISTÓRICO : CONTRATACAO DE SERVICOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

DESCRICAO PRODUTO	RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO			
	UN. CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
REFORMA E AMPLIACAO SEDE CAMAR	SV	4125	1,0200	140.535,8500

Valor Total a Empenho(\*) R\$ 140.535,85  
 VALOR TOTAL POR EXTENSO : cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos

(\*) Valor modificavel a criterio do usuario.

RESPONSÁVEL PELA LICITACAO



Pag. 000  
17/11/21  
09:19:47

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE

67-1 Cadastro/Alteracao do Contrato - 2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 052021

GES2256  
CONTR. 744-893

PROCESSO...: PRC 0006 21 LICITACAO: CC 000100  
EXTRATO DO CONTRATO N° 052021 PATROCINIO DO MURIAE  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE  
CONTRATADA: CONSTRUTORA CARROSSO S TRANSPORTES LTDA  
OBJETO...: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.  
VALOR...: R\$ 110.836,85  
VIGENCIA...: 11/11/2021 a 11/01/2022  
DETADES...: 0003 - 44951 - 0103100011.971 -

536  
Liliane



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO  
RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 - CENTRO  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG - 36.870-000 - Tel.: (32)3727-1308

Nº da Nota  
19/2021

Nº Integral: 20210000000019

Código Verificação  
**J4RMWJ2X4V**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Município de Prestação: **PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG**  
Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**  
Data da Nota Fiscal: **21/12/2021**

Período de Competência: **12/2021**  
Reg. Especial Tributação:  
Nº da RPS:

537  
LH Cardoso

Código QR



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
Nome Fantasia:  
Regime Especial:  
Simples Nacional/Outros: **Simples Nacional**  
Endereço: **RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - 36.870-000 - BARÃO DO MONTE ALTO - MG**

CNPJ: **27.326.445/0001-12**  
Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual: **0629319700060**  
Fone/Fax: **(32)3511-3100**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
Nome Fantasia:  
E-mail:  
Endereço: **RUA MÁRIO DAHER, 63 - CENTRO - - PATROCÍNIO DO MURIAÉ -**

CPF/CNPJ: **26.142.315/0001-67**  
Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual:

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código do Serviço: -  
CNAE: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS(PRINCIPAL)**  
Intermediário: ( )  
Construção Civil - Outros:

Inscrição Municipal  
ART:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTANDO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FRETES, TAXAS E IMPOSTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT, NBR, NB E CREA/CAU NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA.

MATERIAL 70% = R\$52.582,92.

MÃO DE OBRA 30% = R\$22.535,55.

RETENÇÃO INSS 11% SOBRE MÃO DE OBRA = R\$2.478,91.

RETENÇÃO ISS 2,95% SOBRE MÃO DE OBRA = R\$664,80.

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 75.118,47**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	2.478,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$) - Desc. Incond + Cond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
52.582,92	0,00	2,95	664,80	664,80	0,00	71.974,76



:: Comprovantes



**Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa**

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAM MUNIC PATROCINIO DO MUR
<b>Conta Origem:</b>	0133/006/00000282-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	26.142.315/0001-67

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	0286/70439-3
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	27.326.445/0001-12
<b>Valor:</b>	R\$71.974,76
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$10,45
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAG PRIMEIRA MEDICAO OBRA

<b>Data de Débito:</b>	23/12/2021
<b>Data da Operação:</b>	23/12/2021
<b>Código da Operação:</b>	00161023
<b>Chave de Segurança:</b>	VKT480434RCOURH9

<b>CPFs Autorizadores:</b>
041.849.467-39
095.834.626-75

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

## PRIMEIRA TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021



Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, por um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.315/0001-67, representada neste ato pelo Presidente ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE e de outro CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33, denominado neste ato simplesmente de CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, mediante os termos estabelecidos no Processo de Licitação nº 008/2021/Carta Convite nº 001/2021 e nas condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de doze meses a vigência do Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 008/2021/Carta Convite nº 001/2021, referente a contratação de serviços de obras e engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

1.2. A justificativa do presente termo aditivo decorre da necessidade de conclusão da sede da Câmara Municipal.

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 008/2021/Carta Convite nº 001/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

*Rogério de Souza Rocha*

*J. B. Soares*

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93

## CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Patrocínio do Muriaé, 11 de janeiro de 2022.

*Rogério de Souza Rêgo*  
CÂM. MUNIC. DE PAT. DO MURIAÉ  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_

**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Obras:	Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Murtado/MS.		PROCESSO LIC.:				MEDIÇÃO 01	MEDIÇÃO 02	
	Local:	IMPRESA GANHADORA: CONSTRUTORA CARLOS E TRANSPORTES LTDA Rua Henrique Avê de Lima, Antigo Parque da Exposição, CEP nº 36.840-000, Bairro Centro em Patrocínio do Murtado - MS.	Data:	08/10/2021	VALOR DA MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO			
LOCALIDADE / REFERÊNCIA:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BEN	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BEN (-) DESCONTO	VALOR DA MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO até
		BELO HORIZONTE - SINAPI DATA BASE 07-21 (OBS.) REGIÃO LESTE, SETOP SEINFRA- 07-21					1,00%		22/11/2021 até 26/02/2022
1		<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>							
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS M8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 3" ENRIPECIDA COM METALON 20 X 20, SUORTE EM EUCALITO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	R\$ 1.430,79	R\$ 1.430,54	R\$ 1.430,34	R\$ 1.430,34	
	SINAPI	97625	M²	3,94	R\$ 44,16	R\$ 56,37	R\$ 221,91	R\$ 221,91	
	SINAPI	90981	M³	3,94	R\$ 5,33	R\$ 8,07	R\$ 31,81	R\$ 31,81	
	SINAPI	97644	M²	8,40	R\$ 6,72	R\$ 8,02	R\$ 66,64	R\$ 66,64	
	SINAPI	97643	M²	0,96	R\$ 25,63	R\$ 32,64	R\$ 31,36	R\$ 31,36	
	SINAPI	97912	M³	4,80	R\$ 2,47	R\$ 3,14	R\$ 3,35	R\$ 13,59	
	SINAPI	97627	M²	0,60	R\$ 200,98	R\$ 258,92	R\$ 256,33	R\$ 153,80	
	SINAPI	97633	M²	13,23	R\$ 15,69	R\$ 20,12	R\$ 16,92	R\$ 1.060,45	
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 3.009,85</b>	<b>R\$ 3.009,85</b>	R\$ 0,00
2		<b>FUNDAÇÕES</b>							
	SEINFRA	ED-51207	M³	0,96	R\$ 53,41	R\$ 68,81	R\$ 68,12	R\$ 678,48	
	SEINFRA	ED-51220	M³	7,97	R\$ 33,41	R\$ 68,81	R\$ 68,12	R\$ 542,92	
	SEINFRA	ED-49810	M³	7,50	R\$ 47,98	R\$ 60,59	R\$ 59,98	R\$ 449,87	

Lucas Avila de Paula  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MS 2018100416

*Handwritten signature*



5	SINAPI	02255	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINDADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	56,00	R\$ 104,99	R\$ 137,32	R\$ 135,95	R\$ 7.884,91	56,00	R\$ 7.884,91		
			<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 18.296,53</b>	<b>R\$ 18.296,53</b>			<b>R\$ 0,00</b>
	SINAPI	92293	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,7 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	RG	7,20	R\$ 19,50	R\$ 25,12	R\$ 26,87	R\$ 179,07	7,20	R\$ 179,07		
	SINAPI	92800	CORTE E DORMA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	RG	172,53	R\$ 13,40	R\$ 17,26	R\$ 17,09	R\$ 2.048,64	172,53	R\$ 2.048,64		
	SINAPI	92801	CORTE E DORMA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	RG	308,54	R\$ 14,21	R\$ 18,31	R\$ 18,13	R\$ 5.555,63	308,54	R\$ 5.555,63		
	SINAPI	95431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCN 75 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVAMENTE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M³	12,32	R\$ 465,50	R\$ 590,70	R\$ 583,70	R\$ 7.433,21	12,32	R\$ 7.433,21		
	SINAPI	90257	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINDADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	86,12	R\$ 53,85	R\$ 69,50	R\$ 69,81	R\$ 5.925,81	86,12	R\$ 5.925,81		
	SINAPI	501792	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO AFARLHADA, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2,58	R\$ 15,90	R\$ 20,48	R\$ 20,28	R\$ 52,32	2,58	R\$ 52,32		
			<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 22.094,88</b>	<b>R\$ 22.094,88</b>			<b>R\$ 0,00</b>
6			<b>VEDAÇÕES</b>										
	SINAPI	82471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF_06/2014	M²	130,52	R\$ 49,89	R\$ 64,27	R\$ 63,63	R\$ 8.877,73	69,76	R\$ 4.438,87	52,76	R\$ 3.357,12
	SINAPI	93388	VÉRGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_02/2016	M	30,24	R\$ 305,95	R\$ 134,50	R\$ 135,14	R\$ 4.086,34	30,24	R\$ 1.383,74	20,00	R\$ 2.702,60
			<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 12.964,08</b>	<b>R\$ 5.822,60</b>			<b>R\$ 6.659,72</b>
7			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>										
	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	206,44	R\$ 43,00	R\$ 55,40	R\$ 54,85	R\$ 11.321,77	26,44	R\$ 1.450,05	110,00	R\$ 6.081,50
	SINAPI	87557	CARBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M³/H DE ARGAMASSA EM ENCS INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALCOAS. AF_06/2014	M²	72,60	R\$ 57,85	R\$ 74,53	R\$ 73,78	R\$ 5.356,64			R\$ 40,00	R\$ 2.995,87

543  
 88  
 Companhia de Engenharia e Construção

Lucas Estanislau de Paula  
 Encarregado Cívico  
 CREA 114001610-2-10-10-16

*[Assinatura]*





545  
 CANTONEIRO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SEI/PIA	ED-49500	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100/A	(UN)	LIG	R\$ 24,126	R\$ 510,83	R\$ 307,71	R\$ 307,71	R\$ 307,71	R\$ 307,71		
SEI/PIA	ED-49414	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (1/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUIVSE PRASEO	M	78,00	R\$ 7,86	R\$ 10,13	R\$ 10,02	R\$ 10,02	R\$ 281,03	R\$ 281,03	39,00	R\$ 380,76
SEI/PIA	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", INCLUIVSE EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R\$ 7,90	R\$ 10,18	R\$ 10,08	R\$ 10,08	R\$ 503,29	R\$ 503,29	25,00	R\$ 251,56
		<b>SUB TOTAL</b>							R\$ 1.993,43	R\$ 1.993,43	R\$ 0,00	R\$ 632,72
		<b>TOTAL</b>							R\$ 3.460.839,35	R\$ 3.460.839,35	R\$ 73.118,47	R\$ 33.907,63

<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>CONSTRUTORA CÁNDIDO E TRANSPORTES LTDA          CNPJ nº 27.126.485/0001-12          GARIBOLDINA</p>	<p>ROGERIO DE SOUZA ROCHA          CPF: 04.1.843.467-29          PRESIDENTE DA CÁMARA</p>
---	---

<p><b>Lucas Ávila de Paula</b>          Engenheiro Civil          CRB-072016180416</p>	<p>LUCAS ÁVILA DE PAULA          ENGENHEIRO CIVIL          CREA RJ 2016110111/D</p>
--	---



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

#### REFERÊNCIA:

Carta Convite: 001/2021

Contrato Nº: 005/2021

Processo de Licitação: 008/2021

Valor do Contrato: **R\$ 140.835,85** (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

**BM 02**



Emboço parte interna

Luís Antônio de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 2018/100416

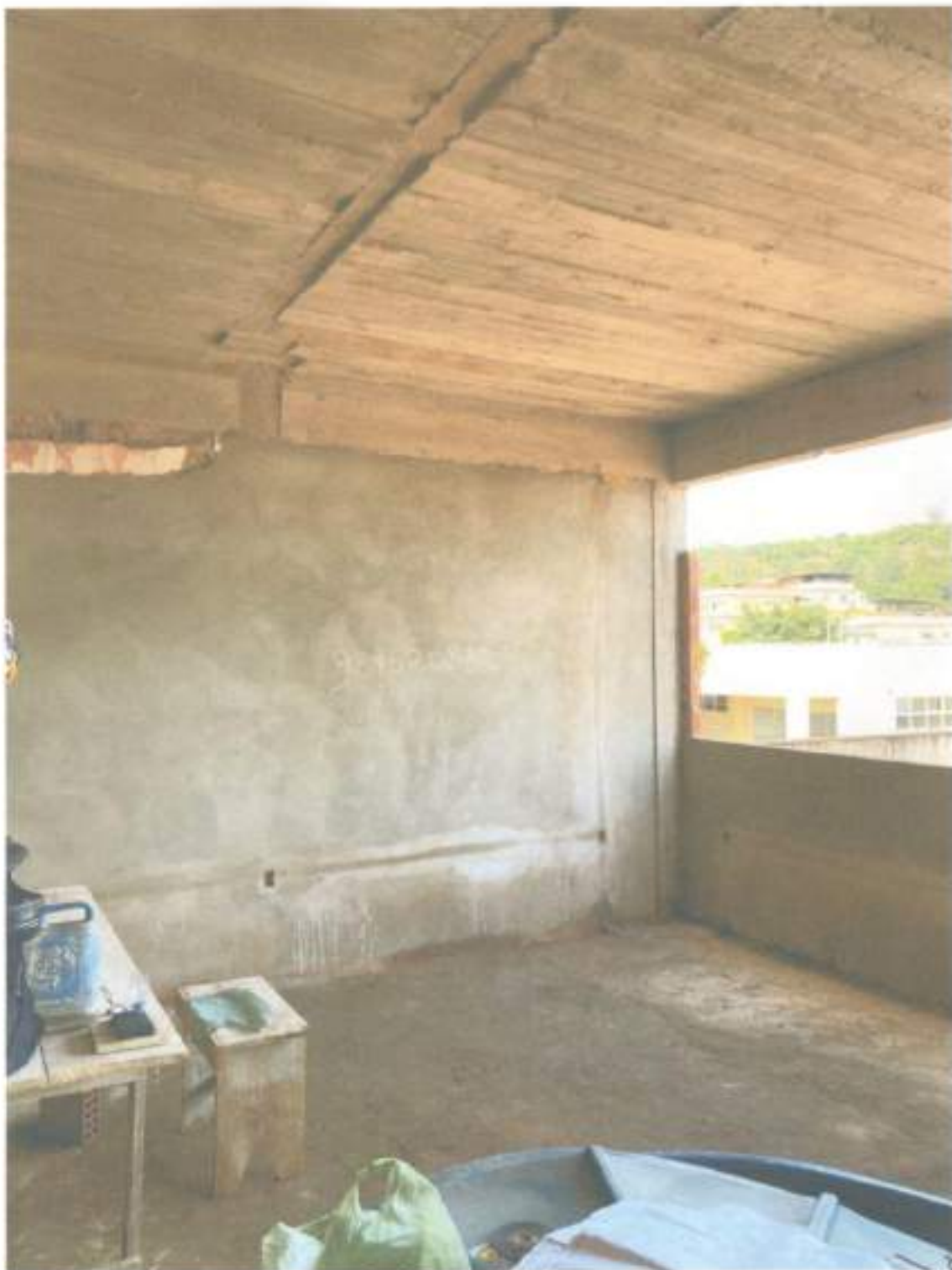


## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Emboço parte interna

Lucas Araújo de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-03/2018/050416



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dabert, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Chapisco e tubulações hidrosanitárias

Lucas Assis de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA: 103515/100416





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Emboço para recebimento de cerâmicas nas paredes

*Handwritten signature*

Lucas Abílio de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-03/2018/00416



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dabner, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.313/0001-67



Chapisco e tubulações de energia

*[Handwritten signature]*

1005 - Rua de Azula  
5º andar - Patrocínio do Muriaé - MG  
2018/02/16





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Assentamentos de porcelanatos

Luiza Julia de Paula  
Suplente  
CDE - 01/2019/000112



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daltro, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Assentamentos de porcelanatos

Lucas Abílio de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 2018/00416



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Assentamento de alvenaria de vedação

*[Handwritten signature]*

Lucas André de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA RJ - 125.000.000/0



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Alvenaria de vedação

Lucas Aníla de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA 018100416



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mano Dóher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Fachada principal

Patrocínio do Muriaé - MG, 16 de fevereiro de 2022

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL)  
CREA RJ Nº2018100416/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA  
EMPRESA  
LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676  
CNPJ Nº 39.682.118/0001-82



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratação de Serviços, Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução da Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal e o Engenheiro Lucas Ávila de Paula para deliberar sobre a necessidade de realizar termo aditivo de ampliação do objeto contrato. Neste ato o Engenheiro Lucas esclarece sobre a necessidade, possibilidade e economicidade para o erário público. Colocado para apreciação dos presentes, sendo aprovado por unanimidade a realização do termo aditivo, nos moldes esclarecidos e apresentados pelo Engenheiro. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, sendo aprovado a presente ata.

Patrocínio do Muriaé, 16 de maio de 2022.

Paulo Roberto  
Jesus Floriano dos Santos  
João Filipe dos  
Lopes Loures  
Sérgio Luiz dos  
Santos  
Vitória S. Marques  
Márcia Aparecida F. Paula  
Maíra dos Santos Ingrido  
Rogério do S. Rocha  
Camila Alice de Paula  
Eduardo José de Lencastre

Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 - CENTRO

BARÃO DO MONTE ALTO - MG - 36.870-000 - Tel.: (32)3727-1308

12/2022

Nº Integral: 202209005000010

Código Verificação

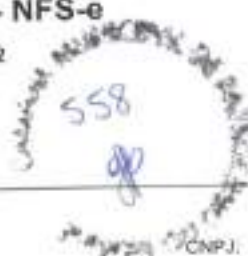
**Z46X5Z98VT**

Código QR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Município de Prestação: **PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG**  
 Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**  
 Data da Nota Fiscal: **24/02/2022**

Período de Competência: **2/2022**  
 Reg. Especial Tributação:  
 Nº da RPS:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
 Nome Fantasia:  
 Regime Especial:  
 Simples Nacional/Outros: **Outros**  
 Endereço: **RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - 36.870-000 - BARÃO DO MONTE ALTO - MG**

CNPJ: **27.326.445/0001-12**  
 Inscrição Municipal:  
 Inscrição Estadual: **0029319700060**  
 Fone/Fax: **(32)3511-3109**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
 Nome Fantasia:  
 E-mail:  
 Endereço: **RUA MÁRIO DAHER, 63 - CENTRO - - PATROCÍNIO DO MURIAÉ -**

CPF/CNPJ: **26.142.315/0001-67**  
 Inscrição Municipal:  
 Inscrição Estadual:

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -  
 CNAE: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS(PRINCIPAL)**  
 Intermediário: ( )  
 Construção Civil - Obra:

Inscrição Municipal:  
 ART:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTANDO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FRETES, TAXAS E IMPOSTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT, NBR, NB E CREA/CAU NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA.

MATERIAL 70% = R\$ 23.455,34.

MÃO DE OBRA 30% = R\$ 10.052,29.

RETENÇÃO INSS 11% SOBRE MÃO DE OBRA = R\$ 1.105,75.

RETENÇÃO ISS 3% SOBRE MÃO DE OBRA = R\$ 301,57.

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 33.507,63**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	1.105,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
23.455,34	0,00	10.052,29	3,00	301,57	301,57	0,00	32.100,00

:: Comprovantes

**CAIXA**



**Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa**

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAM MUNIC PATROCINIO DO MUR
Conta Origem:	0133/006/00000282-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	26.142.315/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0286/70439-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA
CPF/CNPJ	27.326.445/0001-12
Valor:	R\$32.100,31
Valor da Tarifa:	R\$10,45
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAG SEGUNDA MEDICAO OBRA

Data de Débito:	24/02/2022
Data da Operação:	24/02/2022
Código da Operação:	00158625
Chave de Segurança:	6UMX97XNYQMAC12T

<b>CPFs Autorizadores:</b>
041.849.467-39
095.834.626-75

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro - camera@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO

### REFERÊNCIA:

Contrato Adm. Nº 005/2022

Processo Nº 008/2021

Convite Nº 001/2021

Valor do aditivo: R\$ 1.034,30 (um mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.326.445/0001-12.

Foi feito um aditivo no valor de R\$1.034,30 (um mil e trinta e quatro reais e trinta centavos) de 3 itens que estão na planilha geral da obra, pois visto que será de grande importância assentar a pia agora de uma vez, devido está sendo assentado os revestimentos cerâmicos nas paredes, uma vez que se deixar para fazer o assentamento da mesma no próximo processo, teria que fazer a remoção dos revestimentos e reassenta-los novamente. E visto que teve algumas paredes que precisou de emboço, foi feito esse acréscimo do item.

Os itens serão:

- (SINAPI 86889 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020)
- (SINAPI 87775 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF\_06/2014)
- (SETOP ED - 48467 - REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE).

Ainda em verificação com os preços de mercado, constatei que os custos para realização deste termo de aditivo com esse assentamento da pia as demais alterações, perfaz o valor do aditivo em fase de mercado.

Após o aditivo, segue modelo conforme planilha em anexos.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG, 02 DE MAIO DE 2022

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA RJ 2018100416/D  
RESPONSÁVEL FISCAL

*Rogério dos Rada*

PLANILHA DE ADITIVO

CARTA CONVITE: 001/2021  
 PROCESSO N° 008/2021  
 CONTRATO ADM 005/2021

Obra: Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG.

Local: Rua Henrique André de Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n° 36.860-000, Bairro Centro em Patrocínio do Muriaé - MG

Data: 02/05/2022

LOCALIDADE / REFERÊNCIA: BELO HORIZONTE - SINAPI DATA BASE 07-21 (DES.) REGIÃO LESTE, SETOP SEINFRA-07-21

B/DI 28,83%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ S/BDI	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>ADITIVO</b>								
	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00	R\$ 517,20	R\$ 666,31	R\$ 666,31
	SETOP	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UNI	1,00	R\$ 57,92	R\$ 74,62	R\$ 74,62
	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	5,46	R\$ 41,71	R\$ 53,73	R\$ 293,37
<b>SUB TOTAL ADITIVO</b>								R\$ 1.034,30
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>								R\$ 1.034,30

Lucas Ávila de Paula  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RJ 301800416/D

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA RJ/2018100416/D

Rogério de Souza Rocha  
 ROGERIO DE SOUZA ROCHA  
 CPF: 041.849.467-39

*Rogério de Souza Rocha*

765



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Máio Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
câmara@cmptatrociniomuriaé.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**Ata da reunião da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS e COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA  
DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reúne a Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Acompanhamento de Execução da Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal e Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratação de Serviços para deliberar sobre a finalização do objeto contrato.

Após análise da obra, em conformidade com estabelecido no contrato administrativo do Processo de Licitação nº 008/2021, as comissões concluem pela finalização do objeto contrato, dando como aceito a presente obra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, sendo aprovado a presente ata.

Patrocínio do Muriaé, 30 de maio de 2022.

*Alcides Flores de Souza*

*[Handwritten signature]*

*Raul P. S. e*

*Rogério de S. Rocha*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*J.P.B. Raul*

*Paulo Sebastião dos Santos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro – contato@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO

#### REFERÊNCIA:

Contrato Adm. Nº 002/2022

Processo Nº 002/2022

Convite Nº 001/2022

Valor do Contrato: R\$ 24.603,40 (vinte e quatro mil seiscientos e três reais e quarenta centavos)

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.326.445/0001-12.

De acordo com o segundo processo, referente ao contrato citado acima, um item da planilha já tinha sido incluído no primeiro processo. Item esse (SINAPI 102623 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021). Com isso, no segundo processo o mesmo item foi incluído de maneira falha. Sendo assim, esse mesmo item irá sofrer uma supressão.

Após a supressão, o valor do contrato não se alterou, mas o item não foi pago duas vezes.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG, 02 DE MAIO DE 2022

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

---

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA RJ 2018100416/D  
RESPONSÁVEL FISCAL

**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

OBRA	Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriae/MG.		PROCESSO LIC. 1				MEDIÇÃO 01	MEDIÇÃO 02	MEDIÇÃO 03
	EMPRESA SÁVIAADORA, CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA Rua Henrique André de Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP nº 36.966-000, Bairro Gentio em Patrocínio do Muriae - MG	DATA:	PREÇO UNITÁRIO R\$ /M²	PREÇO UNITÁRIO R\$ /C/80N	PREÇO UNITÁRIO R\$ /C/80N (+) 1,00%	VALOR DA MEDIÇÃO			
LOCALIDADE / REFERÊNCIA:	BELO HORIZONTE - SINAPI DATA BASE 07-23 (D15) REGIÃO LESTE, SETOP SEMBRA-07-23		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ /M²	PREÇO TOTAL C/ DESCONTO	DATA DA MEDIÇÃO até 12/11/2021 até 21/12/2021	DATA DA MEDIÇÃO até 14/02/2022	DATA DA MEDIÇÃO até 25/05/2022
ITEM FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ /M²	PREÇO UNITÁRIO R\$ /C/80N (+) 1,00%	PREÇO TOTAL C/ DESCONTO		
1.		<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>							
		FORNOCIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,20 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8", EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJEIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALPTO AUTOCLAVADO PNEUMÁTICAS	M²	1,00	R\$ 1.100,34	R\$ 1.100,34	R\$ 1.100,34		
SINAPI	97625	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M³	3,94	R\$ 46,16	R\$ 56,89	R\$ 221,91		
SINAPI	305983	CARGA, MANIOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M² / 111 MF) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M³	3,94	R\$ 6,33	R\$ 8,13	R\$ 31,81		
SINAPI	97544	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M²	8,40	R\$ 6,22	R\$ 8,01	R\$ 66,64		
SINAPI	97585	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M²	0,96	R\$ 20,61	R\$ 32,99	R\$ 31,36		
SINAPI	97612	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3/M). AF. 07/2020	M³/PERA	4,30	R\$ 2,47	R\$ 3,18	R\$ 13,55		
SINAPI	97627	DEMOLUÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMAS MECANIZADAS COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M³	0,60	R\$ 200,08	R\$ 256,31	R\$ 153,80		
SINAPI	97633	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M²	51,23	R\$ 15,62	R\$ 20,12	R\$ 1.040,45		
		<b>SUB TOTAL</b>					R\$ 3.099,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.		<b>FUNDAÇÕES</b>							
SEMPRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,5M	M³	9,96	R\$ 53,41	R\$ 68,81	R\$ 678,48		
SEMPRA	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VAIA	M³	7,97	R\$ 53,41	R\$ 68,81	R\$ 542,92		
SEMPRA	ED-49810	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (SM) (FUNDAÇÃO)	M³	7,50	R\$ 47,03	R\$ 60,59	R\$ 449,87		
SINAPI	97792	CORTE E OBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	14,40	R\$ 14,44	R\$ 18,60	R\$ 18,41		

*[Assinatura]*

*Rogério dos Rodas*

*[Assinatura]*

	SINAPI	92794				KG	112,50	R\$ 13,59	R\$ 17,51	R\$ 37,33	R\$ 1.049,95	132,50	R\$ 1.949,35			
	SINAPI	92795				KG	76,50	R\$ 11,68	R\$ 15,05	R\$ 24,34	R\$ 1.339,61	76,50	R\$ 1.139,61			
	SINAPI	94568				M³	29,00	R\$ 306,32	R\$ 386,90	R\$ 383,03	R\$ 9.579,83	29,00	R\$ 9.179,83			
	SINAPI	94795				M³	1,99	R\$ 387,61	R\$ 495,36	R\$ 494,37	R\$ 983,70	1,99	R\$ 983,70			
																R\$ 0,00
3																R\$ 0,00
	SINAPI	92792				KG	79,98	R\$ 14,44	R\$ 18,60	R\$ 18,41	R\$ 1.362,49	79,98	R\$ 1.362,49			
	SINAPI	92793				KG	216,72	R\$ 11,68	R\$ 13,05	R\$ 14,00	R\$ 3.228,45	216,72	R\$ 3.228,45			
	SINAPI	94965				M³	1,79	R\$ 387,61	R\$ 499,36	R\$ 494,37	R\$ 1.379,28	1,79	R\$ 1.379,28			
	SINAPI	92283				M³	33,80	R\$ 544,04	R\$ 686,54	R\$ 104,40	R\$ 2.888,90	33,80	R\$ 2.888,90			
																R\$ 0,00
4																R\$ 0,00
	SINAPI	92793				KG	63,39	R\$ 13,81	R\$ 17,79	R\$ 17,43	R\$ 1.115,99	63,39	R\$ 1.115,99			
	SINAPI	92794				KG	168,99	R\$ 13,59	R\$ 17,51	R\$ 17,33	R\$ 2.026,05	168,99	R\$ 2.026,05			
	SINAPI	92795				KG	19,89	R\$ 11,68	R\$ 15,05	R\$ 14,90	R\$ 216,30	19,89	R\$ 216,30			
	SINAPI	91796				KG	176,31	R\$ 11,51	R\$ 14,96	R\$ 14,81	R\$ 2.610,73	176,31	R\$ 2.610,73			
	SINAPI	94965				M³	7,00	R\$ 387,61	R\$ 499,34	R\$ 494,37	R\$ 3.460,55	7,00	R\$ 3.460,55			
	SINAPI	92285				M³	59,00	R\$ 106,59	R\$ 137,32	R\$ 135,95	R\$ 7.884,92	59,00	R\$ 7.884,92			
																R\$ 0,00
5																R\$ 0,00

365

*[Handwritten signature]*

Rogério de S. Roda

*[Handwritten signature]*

SINAPI	92983	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,20	R\$ 25,52	R\$ 18,87	R\$ 379,07	7,20	R\$ 179,07				
SINAPI	92830	CORTE E DORNA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	172,53	R\$ 13,40	R\$ 17,05	R\$ 2.948,64	172,53	R\$ 2.948,64				
SINAPI	92801	CORTE E DORNA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	306,54	R\$ 14,71	R\$ 18,13	R\$ 5.555,63	306,54	R\$ 5.555,63				
SINAPI	90431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FOR 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVO BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M²	12,52	R\$ 485,50	R\$ 999,70	R\$ 7.433,23	12,52	R\$ 7.433,23				
SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMAS PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2010	M²	86,12	R\$ 53,90	R\$ 68,81	R\$ 5.926,81	86,12	R\$ 5.926,81				
SINAPI	301992	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, IN-DRIBETO SIMPLIES, INCLUINDO TRANSMISSÃO, E UTILIZAÇÕES. AF_09/2010	M²	1,58	R\$ 15,90	R\$ 20,28	R\$ 12,32	1,58	R\$ 12,32				
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 22.094,48</b>	<b>R\$ 22.094,48</b>	<b>R\$ 22.094,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>VEDAÇÕES</b>											
SINAPI	819171	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDIDOS NA VERTICAL DE 9x19x19CM (ESPESSURA NOM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 1M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	130,52	R\$ 40,89	R\$ 64,27	R\$ 8.877,23	68,76	R\$ 4.038,87	52,76	R\$ 3.357,32	17,00	R\$ 1.081,74
SINAPI	93188	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 3,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,28	R\$ 105,96	R\$ 136,50	R\$ 4.086,34	10,24	R\$ 1.363,74	20,00	R\$ 2.702,60		
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 12.964,08</b>	<b>R\$ 12.964,08</b>	<b>R\$ 6.059,22</b>	<b>R\$ 1.081,74</b>			
		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>											
SINAPI	87775	EMBOCO OU MURSSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAIÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	306,44	R\$ 43,06	R\$ 55,40	R\$ 13.323,77	26,44	R\$ 1.450,05	310,00	R\$ 8.033,50	70,00	R\$ 5.838,22
SINAPI	87537	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/M DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DETALHADA. AF_06/2014	M²	72,60	R\$ 52,85	R\$ 74,58	R\$ 5.306,64			40,60	R\$ 2.995,47	32,00	R\$ 2.363,17
SINAPI	87225	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MENOR ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	96,87	R\$ 59,47	R\$ 76,62	R\$ 7.355,08					96,93	R\$ 7.395,08
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 34.053,49</b>	<b>R\$ 34.053,49</b>	<b>R\$ 1.450,05</b>	<b>R\$ 9.028,97</b>	<b>R\$ 1.554,47</b>	<b>R\$ 1.554,47</b>	

Rogério de S Roda

plp

366

SEINFRA	87930	M²	211,65	R\$ 29,53	R\$ 38,04	R\$ 37,66	R\$ 7.971,36			111,05	R\$ 4.256,74	100,00	R\$ 1.794,05
CONTAPISO EM ARGAMASSA TRACÃO LAI (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021													
SEINFRA	ED-50737	M²	711,65	R\$ 16,78	R\$ 98,97	R\$ 97,93	R\$ 20.776,15			111,65	R\$ 10.933,88	100,00	R\$ 9.792,27
REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PISO DE CIMENTO, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE RELEVAMENTO													
SEINFRA	88649	M	133,18	R\$ 7,53	R\$ 9,70	R\$ 9,60	R\$ 1.279,05			44,70	R\$ 421,40	89,18	R\$ 876,65
RELEVAMENTO													
COPRE CERÂMICO DE TQV DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014													
			<b>SUB TOTAL</b>										
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>													
SEINFRA	ED-50225	UNI	4,00	R\$ 285,90	R\$ 368,32	R\$ 364,64	R\$ 1.468,57			4,00	R\$ 1.458,57		
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (1,127), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA BÂMBAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO, COM ARGAMASSA													
SEINFRA	ED-50223	UNI	4,00	R\$ 138,08	R\$ 175,05	R\$ 177,26	R\$ 709,03			4,00	R\$ 709,03		
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PV - SÉRIE NORMAL, DN 80MM (1,127), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA BÂMBAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVADA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA													
SEINFRA	89709	UM	4,00	R\$ 13,27	R\$ 14,12	R\$ 14,37	R\$ 57,50			4,00	R\$ 57,50		R\$ 0,10
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, UNIDA SUSTENTÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA QUEM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014													
SEINFRA	802623	UM	1,00	R\$ 827,49	R\$ 1.066,96	R\$ 1.055,40	R\$ 1.055,39					1,00	R\$ 1.055,39
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOMBA) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021)													
SEINFRA	89937	UM	8,00	R\$ 111,82	R\$ 144,39	R\$ 142,75	R\$ 1.141,96					8,00	R\$ 1.141,96
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBEAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014													
			<b>SUB TOTAL</b>										
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>													
SEINFRA	ED-49506	UNI	1,00	R\$ 242,26	R\$ 310,82	R\$ 307,71	R\$ 307,71					1,00	R\$ 307,71
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MODULOS COM BARRAMENTO 100 A													
SEINFRA	ED-49414	M	76,00	R\$ 7,86	R\$ 10,13	R\$ 10,02	R\$ 780,93			38,00	R\$ 380,76	40,00	R\$ 401,17
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (1,127), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO													
SEINFRA	ED-49487	UNI	50,00	R\$ 7,90	R\$ 30,38	R\$ 30,08	R\$ 505,79			25,00	R\$ 211,96	25,00	R\$ 251,84
CAIXA DE LIGAÇÃO/ATERRAMENTO EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO													

R\$ cinco de S R\$ do d4

glat



Handwritten signature and stamp at the top right corner.





569  
 04/05/2021

**PLANILHA DE MEDIÇÃO DO ADITIVO**

Obra:		Reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG.				CARTA CONVITE: 001/2021 PROCESSO N° 008/2021 CONTRATO ADM 005/2021			MEDIÇÃO ADITIVO
Local:		Rua Henrique Andre de Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n° 36.860-000, Bairro Centro em Patrocínio do Muriaé - MG				Data da medição:	25/05/2022		VALOR DA MEDIÇÃO
LOCALIDADE / REFERÊNCIA:		BELO HORIZONTE - SINAPI DATA BASE 07-21 (DES.) REGIÃO LESTE, SETOP SCINFRA- 07-21				BDI	28,83%		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ S/BDI	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/BDI	PREÇO TOTAL	R\$ 1.034,30
<b>ADITIVO</b>									
SINAPI		86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00	R\$ 517,20	R\$ 666,31	R\$ 666,31	R\$ 1,00 R\$ 666,31
SETOP		ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (VAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UNI	1,00	R\$ 57,92	R\$ 74,62	R\$ 74,62	R\$ 1,00 R\$ 74,62
SINAPI		87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	5,46	R\$ 41,71	R\$ 53,74	R\$ 293,37	R\$ 5,46 R\$ 293,37
						<b>SUB TOTAL ADITIVO</b>		R\$ 1.034,30	R\$ 1.034,30
						<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>		R\$ 1.034,30	R\$ 1.034,30
			 ROGERIO DE SOUZA ROCHA CPF: 041.849.467-39						
			 LUCAS ÁVILA DE PAULA ENGENHEIRO CIVIL CREA RJ 2018:00416/D						
			CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 27.326.445/0001-12 GANHADORA						



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2.021

CARTA CONVITE Nº 001/2.021

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, por um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.315/0001-67, representada neste ato pelo Presidente ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE e de outro CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede na Rua Francisco Oliveira de Paula, nº 49, CEP. 36.870-000, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 212007/D, expedida pela CREA/MG e CPF nº 098.962.186-33, denominado neste ato simplesmente de CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, mediante os termos estabelecidos no Contrato Administrativo nº 005/2021/Processo de Licitação nº 008/2021/Carta Convite nº 001/2021 e nas condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica acrescentado o valor de R\$1.034,30 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta centavos) do Contrato Administrativo nº 005/2021/Processo de Licitação nº 008/2021/Carta Convite nº 001/2021, referente a contratação de serviços de obras e engenharia para primeira etapa da reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos pelos projetos básicos de engenharia.

1.2. A justificativa do presente termo aditivo decorre da necessidade de ajuste do contrato, conforme Memoriais e planilhas expedidas pelo responsável técnico de Engenharia, que fica fazendo parte deste termo aditivo para conclusão da sede da Câmara Municipal.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

Rogério de S. Rocha



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Maria Dalva, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo nº 005/2021/Processo de Licitação nº 008/2021/Carta Convite nº 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS**

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Patrocínio do Muriaé, 16 de maio de 2022.

*Rogério de Souza Rêgo*  
CÂM. MUNIC. DE PAT. DO MURIAÉ  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

*Daniela Alice de Paula*  
*Vitória Lima Marques*

*[Assinatura]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dabier, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

#### REFERÊNCIA:

Carta Convite: 001/2021

Contrato Nº: 005/2021

Processo de Licitação: 008/2021

Valor do Contrato: R\$ 140.835,85 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

BM 03



Execução de piso e quadro de distribuição

Lucas Avila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018/100416/D



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociadomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ- 26.142.315/0001-67



Revestimento nos banheiros acessíveis

Lucas Augusto de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2015/100416/D



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Manoel Dantas, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Cozinha com a pia em mármore

**Lucas Azeiteiro de Paula**  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018/100416/O



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Dabes, nº 61 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Escada do térreo para o 1º pavimento

Lucas Augusto de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ-2018100416/D





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 68 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Escada

Lucas Aníbal de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 2015/100416/O



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Daltro, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNP.J: 26.142.315/0001-67



Cozinha

Lucas Anjo de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018/100416/D



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Espaço da futura plataforma

**Lucas Avila de Paula**  
Engenheiro Civil  
CREA-30/2018/100416/O



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Assentamento de piso no plenário

Lucas Ávila de Paulo  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100216/0



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Maria Zaher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmptrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Sala de controles

*Lucas André de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RL 20718/100416/D



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Cohen, nº 53 - Bairro Centro -  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Assentamento de piso no plenário

**Lucas Abreu de Paula**  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 20.151.004/16/D



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmppatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Sala de reuniões de vereadores

Lucas Avila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2022/100416/D



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 43 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Área de acesso frontal

Lucas André de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 20187002-1/20



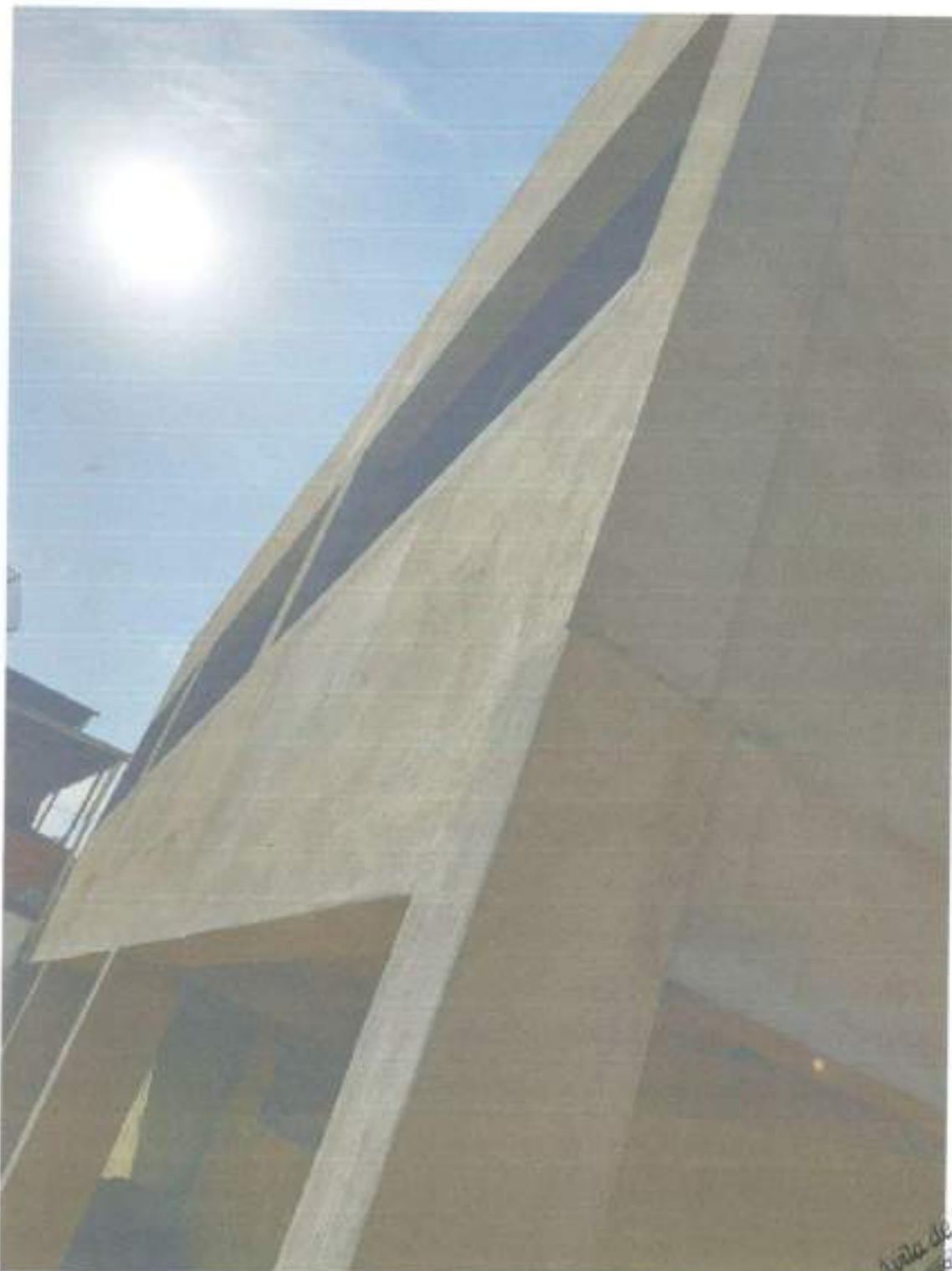


## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodnemuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Fachada frontal

Lucas Avila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018700416/0



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Adrio Daher, nº 43 – Bairro Centro –  
camara@cmptatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



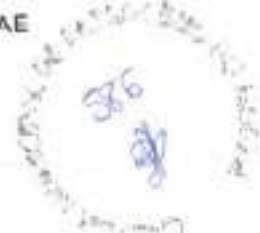
Fachada frontal

Patrocínio do Muriaé - MG, 25 de maio de 2022

*Lucas Ávila de Paula*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416/D

---

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL)  
CREA RJ Nº2018100416/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA  
EMPRESA  
LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676  
CNPJ Nº 39.682.118/0001-82



ED 00048  
16/05/2022  
FICHA 0002  
RE 00092/21

## NOTA DE EMPENHO ORDINARIO

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE

CNPJ 26.142.315/0001-67

RUA MARIO DAHER, 63, CENTRO, PATROCINIO DO MURIAE/MG.

PROCESSO PRO00008/21 Licitação CONVITE Ref. 01/2022  
CC: 000100 REFORMA E AMPLIACAO SEDE CAMARA MUNICIPAL

OS: 000014 REFORMA E AMPLIACAO SEDE CAMARA MUNICIPAL Item  
Obra Contr: 052021 Parcela 1 001

CREDOR 43-CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, 27.326.445/0001-12  
R FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49, CENTRO, BARAO DO MONTE ALTO, MG. CEP 36870-000

## ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA  
REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.

## IMPORTANCIA

Valor Bruto 1.034,30  
ISSQN 9,31  
Valor Líquido 1.024,99

## DOTACAO

Orgao 01  
Unidade 01  
Classificacao 0103100011.138

449051  
44905101

Subprojeto 0000

Fonte TCE/MG 100

Conta Debito 6.01

CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAE  
PROCESSO LEGISLATIVO  
AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA CAMARA  
Obras e Instalacoes  
Obras e Instalacoes de Dominio Publico  
AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA CAMARA  
Recursos Ordinarios  
DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

## SALDOS

Ficha 002

16/05/2022

Saldo anterior 76.430,67  
Valor Bruto 1.034,30  
Saldo atual 75.396,37

*Jose Paulo Hasden Raad*  
JOSE PAULO HASDEN RAAD  
CONTADOR  
Responsável Técnico

*Rogério de Souza Rocha*  
ROGERIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA

Ordenador da Despesa

## LIQUIDACAO

Atesto a liquidacao desta despesa  
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

*Rogério de Souza Rocha*  
ROGERIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA

## ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa  
Artigo 64 da Lei Federal 4320/64

*Rogério de Souza Rocha*  
ROGERIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA

## RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao.  
(Um mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)

## QUITACAO

Ass  
Nome

PAGAMENTO VIA INTERNET

Dt  
Documento

Banco/Checke

CEF C/C 282-0

Voucher

Preparado por  
GUSTAVO GOMES CARDOZO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 - CENTRO

BARÃO DO MONTE ALTO - MG - 36.870-000 - Tel.: (32)3727-1300

Nº da Nota

33/2022

Nº Inscr. 2022099100000000

Código Verificação

R9QQBZNKZA

Código QR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Município de Prestação: PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Período de Competência: 5/2022

Natureza de Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: 30/05/2022

Nº da RPS:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual: 0029319700060

Simples Nac/MEI/Outros: Outros

Fone/Fax: (32)3511-3109

Endereço: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - 36.870-000 - BARÃO DO MONTE ALTO - MG

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

CPF/CNPJ: 26.142.315/0001-67

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA MÁRIO DAHER, 63 - CENTRO - - PATROCÍNIO DO MURIAÉ -

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 4120-400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL)

Intermediária: 0

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1ª MEDIÇÃO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTANDO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FRETES, TAXAS E IMPOSTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT, NBR, NB E CREA/CAU NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA. 1ª ETAPA.

MATERIAL 70% = R\$ 724,01.

MÃO DE OBRA 30% = R\$ 310,29.

RETENÇÃO ISS 3% SOBRE MÃO DE OBRA = R\$ 9,31.

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.034,30**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devolto (R\$)	Valor Líquido (R\$)
724,01	0,00	310,29	3,00	9,31	9,31	0,00	1.024,99

:: Comprovantes

**CAIXA**



**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAM MUNIC PATROCINIO DO MUR
<b>Conta Origem:</b>	0133/006/00000282-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	26.142.315/0001-67

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	0286/70439-3
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	27.326.445/0001-12
<b>Valor:</b>	R\$1.024,99
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$10,45
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	MEDICAO TERMO ADITIVO

<b>Data de Débito:</b>	30/05/2022
<b>Data da Operação:</b>	30/05/2022
<b>Código da Operação:</b>	00158609
<b>Chave de Segurança:</b>	YVQY703LS9JATTLX

<b>CPFs Autorizadores:</b>
041.849.467-39
095.834.626-75

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 27.326.445/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:11:24 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **4495.DA33.2D0C.43F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/05/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002931970.00-60

CNPJ/CPF: 27.326.445/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO OLIVIER DE FAULA

NÚMERO: 49

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36870000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BARAO DE MONTE ALTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000541800007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Régua de 593



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.326.445/0001-12  
Certidão nº: 13594550/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 09:02:30  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



592  
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de  
**BARÃO DO MONTE ALTO-MG**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
Nº 24/2022

CPF/CNPJ: 27.325.445/0001-12

Contribuinte: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / Barão do Monte Alto-MG / CEP: 38.870-000

Insc. Municipal: 2954.383

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade:

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Reservado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Barão do Monte Alto, 3 de Maio de 2022

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

**FABIO SOARES**  
**GUIMARAES:7732413**  
**7687**

Assinado de forma digital por  
FABIO SOARES  
GUIMARAES:77324137687  
Dados: 2022.05.03 15:43:30 -03'00'

Setor de Administração Fazendária  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.326.445/0001-12**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**Endereço:** RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA 49 / CENTRO / BARÃO DE MONTE  
ALTO / MG / 36870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051303493399307347

Informação obtida em 30/05/2022 12:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE



Z1 00097 002  
11/11/2021  
CONTA 0205  
RE 00092/21

ORDEN PAGAMENTO EXTRAORCAMENTARIA  
CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE  
CNPJ 26.142.315/0001-67  
RUA MARIO DAHER, 63, CENTRO, PATROCINIO DO MURIAEMG  
PROCESSO PRC000006/21 LICITACAO CONVITE  
CC 000100 REFORMA E AMPLIACAO SEDE CAMARA MUNICIPAL  
CREADOR 43-CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, 27.326.445/0001-12  
R FRANCISCO OLIVER DE PAULA, 49, CENTRO, BARRAO DO MONTE ALTO, MG, CEP 35870-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA  
REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.

IMPORTANCIA  
Valor Bruto 30.208,75  
ISSQN 389,89  
Valor Liquido 31.519,86

CLASSIFICACAO FI  
Conta TCE/MG 100  
Conta Debita 2 01 01 03

Recursos Ordinarios  
PASSIVO FINANCEIRO  
RESTOS A PAGAR  
RESTOS A PAGAR DE 2021

*JPB Raad*  
JOSE PAULO HASSEN RAAD  
CRCMG 070.304/O-2  
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO  
Atesta a liquidacao desta despesa  
(Artigo 63 da Lei Federal 4720/64)  
*Rogério de Souza Rocha*  
ROGERIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA

ORDEN DE PAGAMENTO  
Autorizo o pagamento desta despesa  
(Artigo 64 da Lei Federal 4720/64)  
*Rogério de Souza Rocha*  
ROGERIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA

QUITACAO

RECIBO  
Recibo o valor desta despesa, de qual dou plena quitação  
(Trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e  
seis centavos)

Por **PAGAMENTO VIA INTERNET**  
Nome  
Banco/Chaque  
Preparado por **CEF C/C 282-0**

De *Rogério de Souza Rocha*  
Documento  
Voucher

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 - CENTRO  
BARÃO DO MONTE ALTO - MG - 36.870-000 - Tel.: (32)3727-1308

Nº da Nota  
31/2022

Nº Integral: 2022/000000001

Código Verificação

UTUWYXTRGY

Código QR



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Município de Prestação: PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG  
Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO  
Data da Nota Fiscal: 27/05/2022

Período de Competência: 5/2022  
Reg. Especial Tributação:  
Nº da RPS:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
Nome Fantasia:  
Regime Especial:  
Simples Nacional/Código: Outros  
Endereço: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49 - CENTRO - 36.870-000 - BARÃO DO MONTE ALTO - MG

CNPJ: 27.326.445/0001-12  
Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual: 0029319700600  
Fone/Fax: (32)3511-3100

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
Nome Fantasia:  
E-mail:  
Endereço: RUA MÁRIO DAHER, 63 - CENTRO - PATROCÍNIO DO MURIAÉ -

CPF/CNPJ: 26.142.315/0001-67  
Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual:

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço:  
CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL)  
Imediato: [ ]  
Construção Civil - Obras:  
Inscrição Municipal:  
ART:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3ª MEDIÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTANDO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FRETES, TAXAS E IMPOSTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT, NBR, NBS E CREA/CAU NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, 1ª ETAPA.

MATERIAL 70% - R\$ 22.546,82.

MÃO DE OBRA 30% - R\$ 9.662,93.

RETENÇÃO INSS 11% SOBRE MÃO DE OBRA - R\$ 1.062,92.

RETENÇÃO ISS 3% SOBRE MÃO DE OBRA - R\$ 289,89.

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 32.209,75**

ISS (R\$)	CONTRIB (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	1.062,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incent + Cond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
22.546,82	0,00	9.662,93	3,00	289,89	289,89	0,00	31.919,86



:: Comprovantes

**CAIXA**

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tercários
Nome:	CAM MUNIC PATROCINIO DO MUR
Conta Origem:	0133/006/00000282-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	26.142.345/0011-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0286/70439-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA
CPF/CNPJ:	27.326.885/0001-12
Valor:	R\$31.919,86
Valor da Tarifa:	R\$10,45
Finalidade:	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	TERC MEDICAO OBIRA CAMARA

Data de Débito:	30/05/2022
Data da Operação:	30/05/2022
Código da Operação:	0015/673
Chave de Segurança:	3VKH431MEWF5T6YN

**CPFs Autorizadores:**

041.849.467-39  
095.834.626-75

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 27.326.445/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:11:24 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **4495.DA33.2D0C.43F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/05/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002931970.00-60

CNPJ/CPF: 27.326.445/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA

NÚMERO: 49

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36870-000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BARAO DE MONTE ALTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000541800007

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Certidão nº: 13594550/2022

Expedição: 02/05/2022, às 09:02:30

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.326.445/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Prefeitura Municipal de  
**BARÃO DO MONTE ALTO-MG**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
Nº 24/2022

CPF/CNPJ: 27.325.445/0001-12

Contribuinte: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA,

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / Barão do Monte Alto-MG / CEP: 36.870-000

Insc. Municipal: 2954.393

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade:

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Reservado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Barão do Monte Alto, 3 de Maio de 2022

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

**FABIO SOARES**  
**GUIMARAES:7732413**  
**7687**

Assinado de forma digital por  
FABIO SOARES  
GUIMARAES:77324137687  
Dados: 2022.05.03 15:43:30 -03'00'

Setor de Administração fazendária  
Prefeito Municipal



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.326.445/0001-12**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**Endereço:** RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA 49 / CENTRO / BARAO DE MONTE  
ALTO / MG / 36870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051303493399307347

Informação obtida em 30/05/2022 12:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**